

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quinta Feira, 18 de Dezembro de 2014 Nº 26439

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 553, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

**Acrescenta dispositivo ao Art. 3º da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º** Fica acrescentado o inciso XII ao Art. 3º da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, modificada pelas Leis Complementares nºs 229, de 14 de dezembro de 2005; 377, de 21 de dezembro de 2009, e 398, de 20 de maio de 2010, com a seguinte redação:

"Art.3º (...)

(...)

XII - assistir juridicamente as pessoas jurídicas de direito privado na forma da lei".

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 554, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Defensoria Pública

**Altera a redação do caput do Art. 42 da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O caput do Art. 42 da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 42** O Defensor Público deverá tomar posse dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação no *Diário Oficial do Estado*, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, fundamentadamente, a critério do Defensor Público-Geral."

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

### LEI

LEI Nº 10.203, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Institui o Programa para Manejo e Proteção da Espécie "Pirarucu", no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Programa para Manejo e Proteção da Espécie Pirarucu, no âmbito do Estado de Mato Grosso, ressalvadas as disposições das Legislações Federal e Estadual vigentes, obedecerá ao disposto nesta lei.

**§ 1º** O programa de incentivo financeiro e técnico de criação em cativeiro da espécie "Arapaima gigas", também conhecida como Pirarucu, somente será permitido nas regiões pertencentes à Bacia do Rio Amazonas e à Bacia do Rio Tocantins, onde o peixe é nativo da região, sendo expressamente proibido nas demais bacias hidrográficas do Estado.

**§ 2º** A vedação de que trata o § 1º não se aplica no caso de atividades que visem o desenvolvimento de novas tecnologias direcionadas à captura, produção, manejo e beneficiamento da espécie "Pirarucu" praticadas para fins de pesquisa"

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltró**  
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Controlador Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde .....	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades .....	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador .....	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

**Art. 2º** Constituem objetivos desta Lei:

I - a proteção da espécie Pirarucu em todo o Estado do Mato Grosso, mediante ações concretas, de caráter preventivo e repressivo, com a participação do Poder Público e da sociedade civil organizada;

II - a implementação de ações que contemplem a proteção do meio ambiente;

III - a criação de um programa de incentivo financeiro e técnico para a criação da espécie Pirarucu em cativeiro, a fim de aliviar a pressão da pesca pela oferta constante da espécie proveniente de pisciculturas;

IV - o desenvolvimento sustentável da criação da espécie Pirarucu em cativeiro, como fonte de alimentação, emprego, renda e lazer, garantindo-se o uso sustentável dos recursos aquáticos, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade;

V - a preservação, a conservação e a recuperação dos ecossistemas aquáticos;

VI - o desenvolvimento socioeconômico e profissional dos que exercem a atividade de criação da espécie Pirarucu em cativeiro.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, deverá no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, editar as normas complementares que se fizerem necessárias para a sua perfeita aplicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI Nº 10.204, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Romoaldo Júnior

**Altera dispositivo da Lei nº 9.462, de 26 de novembro de 2010.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica modificado o Art. 1º da Lei nº 9.462, de 26 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Altera o *caput* do Art. 2º, da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003 e acrescenta-lhe § 3º com a seguinte redação:

**Art. 2º** Os recursos auferidos pelo Fundo Partilhado de Investimentos Sociais devem ser destinados a permitir que todos os mato-grossenses possuam acesso a níveis dignos de subsistência, e serão aplicados em ações de nutrição, habitação, educação, educação especial, saúde, emprego, reforço de renda familiar, qualificação profissional e outras ações de relevante interesse social voltados para melhoria da qualidade de vida.

(...)

§ 3º A educação especial de que trata o *caput* deste artigo será promovida por meio das ações desenvolvidas pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs e Associações Pestalozzi, situadas no Estado de Mato Grosso.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI Nº 10.205, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Ademir Bunetto

**Declara de utilidade pública a Associação Italiana de Campo Novo do Parecis.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Italiana de Campo Novo do Parecis.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

LEI Nº 10.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Deputada Teté Bezerra

**Dá nova redação ao § 5º, do Art. 7º, da Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 10.083, de 07 de abril de 2014.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 5º, do Art. 7º, da Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 10.083, de 07 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** (...)

(...)

§ 5º Dispensa-se o cumprimento do interstício disposto no § 3º, uma única vez, a partir da publicação da presente lei, ao servidor estável ou estabilizado, o qual deverá progredir somente de acordo com a titulação exigida neste artigo”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

## DECRETO

\*DECRETO Nº 2.666, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Admite membros na Ordem do Mérito Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Mato Grosso, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 456, de 19 de maio de 1980, alterado pelo Decreto nº 1.678, de 22 de março de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam admitidos no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito Mato Grosso, no **Grau de CAVALEIRO**, os Excelentíssimos Senhores:

- ACELINA FALCÃO PEREIRA MARQUES
- ADJAIMÉ RAMOS DE SOUZA
- ANDERSON ZUQUETI – SGT PM
- ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES
- AROLD DE SOUZA
- BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
- BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
- CLAUDIOMIR GONÇALO DE MORAES
- DJALMA SOUZA SOARES
- ELIANA RABANI
- ELPÍDIO SPIEZZI JUNIOR
- GILSON LUIS ARRUDA E SILVA – SGT PM
- GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA
- HÉLIO LEÃO DE SOUZA
- IVAN DOS SANTOS – SGT PM
- JULIANA FIUSA FERRARI
- KLEBER ALVES DE LIMA
- LUCIA MARIA PROVEZANO
- LUIZ CARLOS ARMANI
- MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA
- MANUEL GOMES DA SILVA
- MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA
- MARCOS MIGUEL AZEVEDO
- MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO
- MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
- MARIA IZABEL DE M. M. COUTINHO BARBOSA
- OLGA MOREIRA BORGES LUSTOSA
- PAULO HENRIQUE DA SILVA – SGT PM
- REGIANE BERCHELE
- ROMILSON DOURADO
- SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA
- VALDIZIO JULIANO VIRIATO
- WILTON MASSAO OHARA

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

\*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 16.12.14, à p. 4.

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 538, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.638.490,55 (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLE- MENTADO
2121	01101	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.061.421,09
2125	17502	COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS	193.000,00
2144	04101	CASA CIVIL	384.069,46
<b>TOTAL</b>			<b>1.638.490,55</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º ocorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 2121		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	1.061.421,09
PROCESSO : 2125		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
25	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	243	DO	NO	193.000,00
PROCESSO : 2144		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - CASA CIVIL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	384.069,46
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.638.490,55</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2121		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
01	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	1.015.936,18
						F	319100000	100	DO	NO	39.002,08
01	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339100000	100	OD	NO	6.482,83
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>1.061.421,09</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.061.421,09</b>
PROCESSO : 2125		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	996	8039	9900	Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas - ESTADO	F	339100000	243	DO	NO	193.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>193.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>193.000,00</b>

PROCESSO : 2144		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - CASA CIVIL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	35.153,07
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	118.726,94
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	230.189,45
<b>TOTAL FISCAL:</b>											<b>153.880,01</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											<b>230.189,45</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>384.069,46</b>

**ANEXO III**

Processo: 2121 | Unidade Orçamentária: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		
			100,00
			100,00

Processo: 2121 | Unidade Orçamentária: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		
			100,00
			100,00

Processo: 2121 | Unidade Orçamentária: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		
			100,00
			100,00

Processo: 2125 | Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		
			100,00
			100,00

Processo: 2125 | Unidade Orçamentária: 17502 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PAOE:	8039 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		
			100,00
			100,00

Processo: 2144  
Unidade Orçamentária: 4101 - CASA CIVIL

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		
			100,00
			100,00

Processo: 2144  
Unidade Orçamentária: 4101 - CASA CIVIL

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		
			100,00
			100,00

Processo: 2144  
Unidade Orçamentária: 4101 - CASA CIVIL

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		
			100,00
			100,00

Processo: 2144  
Unidade Orçamentária: 4101 - CASA CIVIL

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		
			100,00
			100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 539, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.414.000,00 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2124	03101	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	920.000,00
2141	03601	FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	494.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.414.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 2124	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
02	122	036 2007 9900 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO F 449000000 100 OD NO 920.000,00
PROCESSO : 2141 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO		
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
02	061	348 5222 9900 Reestruturação da 1ª Instância - ESTADO F 449000000 240 OCF NO 494.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b> 1.414.000,00		

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 2124	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
02	122	036 2007 9900 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO F 339000000 100 CMM NO 920.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b> 920.000,00		
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b> 0,00		
<b>TOTAL GERAL:</b> 920.000,00		
PROCESSO : 2141	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
02	061	348 5222 9900 Reestruturação da 1ª Instância - ESTADO F 339000000 240 OCF NO 494.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b> 494.000,00		
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b> 0,00		
<b>TOTAL GERAL:</b> 494.000,00		

**ANEXO III**

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2124	3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	920.000,00
PAOE: 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Regional: 9900 - ESTADO		
Meta Física: Ação mantida(Percentual) 100,00		
Meta Física Neste Processo: Ação mantida(Percentual) 100,00		

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2124	3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	920.000,00
PAOE: 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Regional: 9900 - ESTADO		
Meta Física: Ação mantida(Percentual) 100,00		
Meta Física Neste Processo: Ação mantida(Percentual) 100,00		

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2141	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	494.000,00
PAOE: 5222 - Reestruturação da 1ª Instância Regional: 9900 - ESTADO		
Meta Física: Reestruturação realizada(Metro quadrado) 100,00		
Meta Física Neste Processo: Reestruturação realizada(Metro quadrado) 100,00		

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2141	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	494.000,00
PAOE: 5222 - Reestruturação da 1ª Instância Regional: 9900 - ESTADO		
Meta Física: Reestruturação realizada(Metro quadrado) 100,00		
Meta Física Neste Processo: Reestruturação realizada(Metro quadrado) 100,00		

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 540, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.062.401,36 (um milhão e sessenta e dois mil e quatrocentos e um reais e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2129	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	1.062.401,36
<b>TOTAL</b>			<b>1.062.401,36</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 2129	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
20	122	036 2008 9900 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO F 319000000 100 DO NO 1.062.401,36
<b>TOTAL GERAL:</b> 1.062.401,36		

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
PROCESSO : 2129	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
09	272	997 8040 9900 Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO S 319100000 100 DO NO 462.387,00
20	122	036 4491 9900 Pagamento de Verba Indenizatória a Servidores Estaduais - V.I. - ESTADO F 319000000 100 DO NO 600.014,36
<b>TOTAL FISCAL:</b> 600.014,36		
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b> 462.387,00		
<b>TOTAL GERAL:</b> 1.062.401,36		

**ANEXO III**

Processo: 2129	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
----------------	-----------------------	--

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2129	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
----------------	-----------------------	--

PAOE:	4491 - Pagamento de Verba Indenizatória a Servidores Estaduais - V.I.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2129	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
----------------	-----------------------	--

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 541, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 9.758.590,85 (nove milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1982	11303 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO	9.758.590,85
<b>TOTAL</b>		<b>9.758.590,85</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1982	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	330 1387 9900	Gestão dos Serviços do Plano MT-Saúde - ESTADO	S	339000000	100	OCF	NO	9.758.590,85
<b>TOTAL GERAL:</b>									<b>9.758.590,85</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1982	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	Reserva de Contingência - ESTADO	F	599900000	100	DO	NO	9.758.590,85

TOTAL FISCAL:	9.758.590,85
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	9.758.590,85

**ANEXO III**

Processo: 1982	Unidade Orçamentária:	11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
----------------	-----------------------	--

PAOE:	1387 - Gestão dos Serviços do Plano MT-Saúde	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço prestado garantido(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço prestado garantido(Percentual)		100,00

Processo: 1982	Unidade Orçamentária:	39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
----------------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	9999 - Reserva de Contingência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 542, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 12.650.000,00 (doze milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2111	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	12.650.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.650.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 2111	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA								
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	036 2008 9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	12.650.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>									<b>12.650.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 2111	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	121	346 2939 9900		9900	Elaboração, Coordenação e Revisão dos Instrumentos de Planejamento - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	274.955,20
						F	339100000	100	OD	NO	14.000,00
						F	449000000	100	OD	NO	42.100,00
04	121	346 4427 9900		9900	Gestão do Plano de Longo Prazo - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	79.160,00
04	121	346 4470 9900		9900	Monitoramento e Avaliação dos Programas e Ações Governamentais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	311.359,16
						F	339100000	100	OD	NO	6.130,00
04	121	346 4473 9900		9900	Gestão do Sistema Integrado de Convênios do Estado de Mato Grosso Sigcon-MT - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	16.907,86
04	122	036 2004 9900		9900	Manutenção de Gabinetes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	17.884,94

04	122	036	2005	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	3.628,20
<b>TOTAL FISCAL:</b>											766.125,36
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											766.125,36
<b>PROCESSO : 2111 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						F	449000000	100	OD	NO	600.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											600.000,00
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											600.000,00
<b>PROCESSO : 2111 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	8.091,79
						F	339000000	100	OD	NO	5.281,54
						F	339100000	100	CMM	NO	8.259,73
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	15.648,52
						F	339000000	100	CMM	NO	25.961,15
<b>TOTAL FISCAL:</b>											63.242,73
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											63.242,73
<b>PROCESSO : 2111 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						F	339000000	100	OD	NO	1.340.561,27
<b>TOTAL FISCAL:</b>											1.340.561,27
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											1.340.561,27
<b>PROCESSO : 2111 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						F	449000000	100	OD	NO	92.238,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											92.238,00
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											92.238,00
<b>PROCESSO : 2111 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	236	5208	9900	Construções, Ampliações e Reformas da Sede da Sefaz - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	1.900.000,00
<b>TOTAL FISCAL:</b>											1.900.000,00
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											1.900.000,00
<b>PROCESSO : 2111 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	422.981,70
<b>TOTAL FISCAL:</b>											422.981,70
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											422.981,70
<b>PROCESSO : 2111 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						F	339000000	100	OD	NO	2.697.391,14
<b>TOTAL FISCAL:</b>											2.697.391,14
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											2.697.391,14
<b>PROCESSO : 2111 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
						F	449000000	100	OD	NO	74.164,00
04	127	346	4474	9900	Execução de Estudos Sócio-Econômicos - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	6.815,00
04	127	346	5197	9900	Execução de Estudos dos Meios Físico e Biótico - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	50.351,57
04	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	23.610,34
						F	339100000	100	CMM	NO	973,30
<b>TOTAL FISCAL:</b>											155.914,21
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											155.914,21
<b>PROCESSO : 2111 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	1.037.587,95
<b>TOTAL FISCAL:</b>											1.037.587,95

<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											1.037.587,95
<b>PROCESSO : 2111 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	325	5004	0600	Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014 - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	OD	NO	3.573.957,64
<b>TOTAL FISCAL:</b>											3.573.957,64
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>											0,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											3.573.957,64

**ANEXO III**

<b>Processo: 2111 Unidade Orçamentária: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>													
<b>PAOE:</b>											2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>											Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>											Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Processo: 2111 Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</b>													
<b>PAOE:</b>											2004 - Manutenção de Gabinetes	Regional:	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>											Demanda atendida(Percentual)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>											Demanda atendida(Percentual)		100,00
<b>Processo: 2111 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA</b>													
<b>PAOE:</b>											2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>											Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>											Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Processo: 2111 Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</b>													
<b>PAOE:</b>											2005 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>											Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>											Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Processo: 2111 Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</b>													
<b>PAOE:</b>											2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>											Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>											Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Processo: 2111 Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA</b>													
<b>PAOE:</b>											2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>											Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>											Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Processo: 2111 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA</b>													
<b>PAOE:</b>											2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>											Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>											Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Processo: 2111 Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</b>													
<b>PAOE:</b>											2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>											Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>											Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Processo: 2111 Unidade Orçamentária: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA</b>													
<b>PAOE:</b>											2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b>											Ação mantida(Percentual)		100,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b>											Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	2111	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	2111	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	2111	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2939 - Elaboração, Coordenação e Revisão dos Instrumentos de Planejamento	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Instrumento de planejamento disponibilizado(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Instrumento de planejamento disponibilizado(Unidade)		3,00

Processo:	2111	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4427 - Gestão do Plano de Longo Prazo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório disponibilizado(Unidade)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório disponibilizado(Unidade)		10,00

Processo:	2111	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4470 - Monitoramento e Avaliação dos Programas e Ações Governamentais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório disponibilizado(Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório disponibilizado(Unidade)		2,00

Processo:	2111	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4473 - Gestão do Sistema Integrado de Convênios do Estado de Mato Grosso Sigcon-MT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema gerenciado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema gerenciado(Percentual)		7,00

Processo:	2111	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4474 - Execução de Estudos Sócio-Econômicos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Estudo elaborado(Unidade)		11,00
Meta Física Neste Processo:	Estudo elaborado(Unidade)		8,00

Processo:	2111	Unidade Orçamentária:	4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	5004 - Ampliação da Mobilidade e Acessibilidade Urbanas na Região Metropolitana para Copa 2014	Regional:	0600 - REGIAO VI SUL
Meta Física:	Obra realizada(Percentual)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Obra realizada(Percentual)		30,00

Processo:	2111	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	5197 - Execução de Estudos dos Meios Físico e Biótico	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório técnico e mapa elaborado(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório técnico e mapa elaborado(Unidade)		4,00

Processo:	2111	Unidade Orçamentária:	16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PAOE:	5208 - Construções, Ampliações e Reformas da Sede da Sefaz	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Obra executada(Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Obra executada(Unidade)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 543, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 53.563.231,85 (cinquenta e três milhões e quinhentos e sessenta e três mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2042	11602 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO	52.889.569,04
2077	12502 CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	131.662,81
2079	07301 AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT	92.000,00
2080	09101 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	450.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>53.563.231,85</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 2042	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
09	272	997 8001 9900 Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cívis - ESTADO S 319000000 100 DO NO 52.889.569,04
PROCESSO : 2077	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12502 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
20	122	036 2008 9900 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO F 319000000 100 OD NO 131.662,81
PROCESSO : 2079	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT	
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
04	122	036 2008 9900 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO F 319000000 100 DO NO 92.000,00
PROCESSO : 2080	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR
04	122	036 2008 9900 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO F 319100000 100 DO NO 450.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>53.563.231,85</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL FISCAL:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO III**

Processo: 2042 Unidade Orçamentária: 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2077 Unidade Orçamentária: 12502 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2079  
Unidade Orçamentária: 7301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2080  
Unidade Orçamentária: 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 544, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 9.110.430,96 (nove milhões e cento e dez mil e quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 180**

PROCESSO FI-PLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2043	11602 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO	9.110.430,96
<b>TOTAL</b>		<b>9.110.430,96</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR										
PROCESSO : 2043	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO												
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	272	997	8001	9900	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	9.110.430,96	
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>9.110.430,96</b>	
ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR										
<b>TOTAL FISCAL:</b>												<b>0,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>												<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>												<b>0,00</b>

**ANEXO III**

Processo: 2043 Unidade Orçamentária: 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	8001 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 545, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 4.606.556,00 (quatro milhões e seiscentos e seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 180**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2098	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	3.200.000,00
2102	17501 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO	1.406.556,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.606.556,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 2014, 193ª da Independência e 126ª da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2098	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	3.200.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>4.606.556,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL FISCAL:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

ANEXO III

Processo: 2098 Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 2102  
Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

## ATO DO GOVERNADOR

ATO N. 24.138/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 695838/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA VANUZA CARDOSO AGUIAR**, portador (a) do RG nº 04142128/SEJUSP/MT e do CPF nº 393.873.721-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-7, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 7 Meses e 4 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2014.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 24.139/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 695953/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **PAULO TENORIO DE MELO**, portador (a) do RG nº 038160/SSP/MT e do CPF nº 318.412.441-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2014.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 24.140/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 695984/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOANA DARK DA SILVA REIS**, portador (a) do RG nº 04637321/SJ/MT e do CPF nº 383.668.511-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2014.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 24.144/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 696054/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HENRIQUE VIRGINIO BRAGA**, portador (a) do RG nº 00531766/SSP/MT e do CPF nº 078.311.371-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 10 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2014.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 24.145/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 696128/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE CARLOS CARDOSO**, portador (a) do RG nº 12174321/SSP/SP e do CPF nº 015.347.198-06, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 10 Meses e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2014.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 24.146/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 696181/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ACALISTO MARQUES BISPO**, portador (a) do RG nº 0010757-3/SSP/MT e do CPF nº 441.891.761-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2014.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 24.147/2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 696247/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CACILDA DA SILVA LEITE FILHA**, portador (a) do RG nº 02021439/SSP/MT e do CPF nº 079.348.581-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 5 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2014.

  
SILVAL BATISTA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO N. 24.149/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da , e tendo em vista o que consta no Processo nº 696327/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JORGE DE FIGUEIREDO**, portador (a) do RG nº 570931/SSP/MT e do CPF nº 465.948.097-68, servidor (a) (a), no cargo de , 0 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 8 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 24.143/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, mais as disposições do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 55977/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Invalidez**, com proventos integrais, o Sr. **OSMAR SILVA SOARES**, portador do RG nº 9.959.513-8/SSP/SP e do CPF nº 785.542.688-49, no cargo efetivo de Professor, Classe “C”, Nível “09”, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 05 Meses de tempo total de contribuição, nos períodos de 22.02.1988 a 01.03.1989 e 24.07.1989 a 15.12.2014, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 24.148/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 694166/2014, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 20.548/2014, de 22.05.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária da Srª. **JACIRA DE LIMA CUNHA**, RG nº 3.508.997-7/SSP/PR, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE-SE-LÊ:**

“... portador (a) do RG nº 35089977/SSP/MT...”

**LEIA – SE:**

“... portador (a) do RG nº 3.508.997-7/SSP/PR...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de dezembro de 2014.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## DESPACHO DO GOVERNADOR

**PROCESSO Nº:** 439019/2014.  
**INTERESSADA:** Kelma de Figueiredo Barros  
**Assunto:** Pedido de Revisão de PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

Face à minha decisão exarada às fls. 22 a 26 do presente processo, acolhendo a recomendação do Procurador do Estado, Francisco Gomes de Andrade Lima Filho, torno nula a decisão constante do Ato nº 13.287/09.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de dezembro de 104.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

### SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

### INTIMAÇÃO

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, INTIMADOS a promoverem a reconstituição da escrituração fiscal e os livros fiscais, conforme Portaria nº 304/2012-SEFAZ, Artigo 10, inciso II. O não atendimento resultará na suspensão da referida Inscrição Estadual no prazo assinalado no inciso V do caput do artigo 8, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da protocolização do comunicado a que se refere o inciso III, do caput do mesmo artigo, ressalvada a entrega da declaração de impossibilidade de reconstituição de que trata o § 1º do artigo 8º da citada portaria, modelo disponível no site eletrônico [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), na opção de serviços “Cadastro CCE”:

SSF DE SOUZA ME, Inscrição Estadual nº 13.185.305-8, CNPJ nº 02.920.253/0001-09, Livro de Inventário 13, Processo 5214979/2014;

LT LEMOS & CIA LTDA, Inscrição Estadual nº 13.296.345-0, CNPJ nº 07.122.696/0001-78, Livro de Inventário 7,8, Processo 5214987/2014;

MACCEL COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE CELULAR, Inscrição Estadual nº 13.316.243-5, CNPJ nº 07.867.025/0001-36, Livro de Inventário 6,7,8, Processo 5215010/2014;

MP DOS SANTOS ARAUJO ROUPAS FEITAS ME, Inscrição 13.072.996-5, CNPJ nº 33.062.399/0001-94, NF modelo 1- 29 à 150, NF Modelo D1 4308 à 4450, 4501 à 4550, 4918 à 5050, NF Modelo D2 881 à 1000, Processo 5214314/2014.

APARECIDA MARIA DE FRANÇA SOARES, AAF, Mat-488220017, AGENFA DE PONTES E LACERDA.

### GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 094/2009/SEJUF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo de vigência com início em 27/11/14 e término previsto para 31/01/15.

ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pelo Cooperado – Sinvaldo Santos Brito.

### GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SAAF/SEFAZ EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2014/SAAF/SEFAZ/SENAR-MT

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/MT.

OBJETO: Tem por objeto a disponibilização e intercâmbio de informações, de modo a atender aos interesses das Administrações dos signatários.

VIGÊNCIA: (...) O período de vigência desta cooperação é de 24 meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial.

ASSINAM: pelo Cooperante, Jonil Vital de Souza - Secretário Adjunto da Receita Pública e Maria Célia de Oliveira Pereira – Secretária Adjunta de Administração Fazendária e, pela Cooperada – Normando Corral – Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso

### PORTARIA Nº 282/GSF/SEFAZ/2014

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059/2003, os valores do FUPIS, do período de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso I do artigo 136 do Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014;

### RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, nos termos do artigo 13 da Lei nº 8.059/2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS, do período de novembro, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### CUMPRAS-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 17 de novembro de 2014.



VALDI SIMÃO DE LIMA  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA  
SEC. ADJ. DO TESOUREO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL  
VALORES REF.FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS NOV/2014

Valor Total de FUPIS	312.055,57	312.055,57
Período do Crédito	09/12/2014	
Período de Arrecadação	NOVEMBRO	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	342,31	342,31
ÁGUA BOA	2.065,13	2.065,13
ALTA FLORESTA	2.878,94	2.878,94
ALTO ARAGUAIA	7.600,60	7.600,60
ALTO BOA VISTA	962,37	962,37
ALTO GARÇAS	1.612,08	1.612,08
ALTO PARAGUAI	494,54	494,54
ALTO TAQUARI	3.008,38	3.008,38
APIACÁS	1.484,30	1.484,30
ARAGUAIANA	499,17	499,17
ARAGUAINHA	279,85	279,85
ARAPUTANGA	1.629,12	1.629,12
ARENÁPOLIS	457,53	457,53
ARIPUANÃ	2.153,79	2.153,79
BARÃO DE MELGAÇO	505,53	505,53
BARRA DO BUGRES	2.731,05	2.731,05
BARRA DO GARÇAS	3.862,54	3.862,54
BOM JESUS DO ARAGUAIA	841,13	841,13
BRASNORTE	2.464,72	2.464,72
CÁCERES	3.071,88	3.071,88
CAMPINÁPOLIS	1.159,60	1.159,60
CAMPO NOVO PARECIS	6.292,58	6.292,58
CAMPO VERDE	4.866,37	4.866,37
CAMPOS DE JÚLIO	2.717,98	2.717,98
CANABRAVA DO NORTE	567,16	567,16
CANARANA	2.465,63	2.465,63
CARLINDA	658,49	658,49
CASTANHEIRA	749,77	749,77
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1.211,18	1.211,18
CLÁUDIA	830,81	830,81
COCALINHO	1.024,55	1.024,55
COLIDER	1.989,66	1.989,66
COLNIZA	1.750,46	1.750,46
COMODORO	2.081,03	2.081,03
CONFRESA	1.168,25	1.168,25
CONQUISTA D'OESTE	888,14	888,14
COTRIGUAÇU	1.092,47	1.092,47
CUIABÁ	43.914,09	43.914,09
CURVELÂNDIA	424,69	424,69
DENISE	692,64	692,64
DIAMANTINO	4.082,63	4.082,63
DOM AQUINO	865,49	865,49
FELIZ NATAL	1.643,28	1.643,28
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	570,25	570,25
GAÚCHA DO NORTE	1.684,49	1.684,49
GENERAL CARNEIRO	968,01	968,01
GLÓRIA D'OESTE	443,16	443,16
GUARANTÃ DO NORTE	1.815,40	1.815,40
GUIRATINGA	1.118,28	1.118,28
INDIAVAÍ	497,03	497,03
IPIRANGA DO NORTE	2.065,31	2.065,31
ITANHANGÁ	623,22	623,22
ITAÚBA	649,53	649,53
ITIQUIRA	4.852,84	4.852,84
JACIARA	1.745,21	1.745,21
JANGADA	544,24	544,24
JAURU	1.419,04	1.419,04
JUARA	2.603,74	2.603,74
JUINA	2.856,07	2.856,07
JURUENA	712,90	712,90
JUSCIMEIRA	870,98	870,98

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.  
Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA  
SEC. ADJ. DO TESOUREO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL  
VALORES REF.FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS NOV/2014

Lambari D' Oeste	846,37	846,37
LUCAS DO RIO VERDE	8.774,12	8.774,12
LUCIARA	384,07	384,07
MARCELÂNDIA	1.030,38	1.030,38
MATUPÁ	1.578,39	1.578,39
MIRASSOL D' OESTE	1.348,80	1.348,80
NOBRES	2.548,52	2.548,52
NORTELÂNDIA	499,25	499,25
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	568,59	568,59
NOVA BANDEIRANTES	1.048,43	1.048,43
NOVA BRASILÂNDIA	543,51	543,51
NOVA CANAÃ DO NORTE	1.150,69	1.150,69
NOVA GUARITA	473,02	473,02
NOVA LACERDA	1.193,82	1.193,82
NOVA MARILÂNDIA	717,03	717,03
NOVA MARINGÁ	1.140,79	1.140,79
NOVA MONTE VERDE	872,92	872,92
NOVA MUTUM	6.952,70	6.952,70
NOVA NAZARÉ	814,49	814,49
NOVA OLÍMPIA	1.551,87	1.551,87
NOVA SANTA HELENA	566,31	566,31
NOVA UBIRATÃ	2.588,54	2.588,54
NOVA XAVANTINA	1.294,18	1.294,18
NOVO HORIZONTE DO NORTE	399,48	399,48
NOVO MUNDO	1.235,11	1.235,11
NOVO SANTO ANTÔNIO	852,16	852,16
NOVO SÃO JOAQUIM	1.230,36	1.230,36
PARANAÍTA	1.267,29	1.267,29
PARANATINGA	2.138,64	2.138,64
PEDRA PRETA	2.201,82	2.201,82
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.512,36	1.512,36
PLANALTO DA SERRA	394,61	394,61
POCONÉ	1.117,96	1.117,96
PONTAL DO ARAGUAIA	418,27	418,27
PONTE BRANCA	319,48	319,48
PONTES E LACERDA	2.589,72	2.589,72
PORTO ALEGRE DO NORTE	830,79	830,79
PORTO DOS GAÚCHOS	889,50	889,50
PORTO ESPERIDIÃO	1.059,45	1.059,45
PORTO ESTRELA	600,44	600,44
POXORÉO	1.411,40	1.411,40
PRIMAVERA DO LESTE	10.006,62	10.006,62
QUERÊNCIA	3.456,83	3.456,83
RESERVA DO CABAÇAL	349,07	349,07
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	963,51	963,51
RIBEIRÃOZINHO	420,90	420,90
RIO BRANCO	395,01	395,01
RONDOLÂNDIA	1.038,67	1.038,67
RONDONÓPOLIS	19.009,35	19.009,35
ROSÁRIO OESTE	1.002,12	1.002,12
SALTO DO CÉU	531,48	531,48
SANTA CARMEM	813,65	813,65
SANTA CRUZ DO XINGU	799,50	799,50
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.519,41	1.519,41
SANTA TEREZINHA	735,82	735,82
SANTO AFONSO	405,86	405,86
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.233,67	1.233,67
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.108,62	1.108,62
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.171,38	1.171,38
São Jose do Xingu	1.221,01	1.221,01
SÃO JOSÉ DO POVO	372,04	372,04
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.661,16	1.661,16
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.353,73	1.353,73
SÃO PEDRO DA CIPA	300,71	300,71
SAPEZAL	5.632,10	5.632,10

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.  
Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA  
SEC. ADJ. DO TESOUREO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL  
VALORES REF.FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS NOV/2014

SERRA NOVA DOURADA	296,09	296,09
SINOP	8.155,33	8.155,33
SORRISO	11.124,87	11.124,87
TABAPORÃ	1.377,52	1.377,52
TANGARÁ DA SERRA	5.962,44	5.962,44
TAPURAH	2.057,87	2.057,87
TERRA NOVA DO NORTE	843,64	843,64
TESOURO	535,64	535,64
TORIXORÉU	459,20	459,20
UNIÃO DO SUL	508,05	508,05
VALE DE SÃO DOMINGOS	531,34	531,34
VÁRZEA GRANDE	12.654,83	12.654,83
VERA	1.418,33	1.418,33
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.195,93	2.195,93
VILA RICA	1.355,03	1.355,03
<b>T O T A L</b>	<b>312.055,57</b>	<b>312.055,57</b>

PORTARIA Nº 122/2014 SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2014, conforme Processo nº. 690697/2014, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRÁ – SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 16 de dezembro de 2014.



**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

ANEXO DA PORTARIA Nº 122/ SAAF/SEFAZ/2014

ANO 2014

APOIO ADMINISTRATIVO		
NOME	MATRICULA	NOTA
ADILSON DOS SANTOS LIMA	16601	9,82
AURELIO PESSOA DE CAMPOS	16604	9,4
CERLENE REGINA FASSBINDER	25780	9,43
FIDELIS FRANCISCA LECHNER	13276	9,72
MARILYN FERREIRA DA COSTA SILVA	52385	9,97
NATALÍCIO DA SILVA ALMEIDA	25497	9,27
WILMAR AIRES DA SILVA	16429	9,89

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
NOME	MATRICULA	NOTA
ADEMIR CABRAL PINTO	8420	9,33
ADEMIR DE LAET	8084	9,32
ALONSO BARBOSA CORREA	8307	9,83
ANDERSON SANTOS PEREIRA	139246	9,64
ANTONIO THEODORO DE OLIVEIRA LEMOS	8122	9,59
ARCILIO LUIZ DE SOUZA	8160	9,82
CENIRA MARIA VENTURA DOS SANTOS	12635	8,95
CEZINIO DA SILVA BOTELHO	17703	8,47
DANIEL OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	138931	9,22
DANIELE SILVANA DO CARMO F. BRAGA	132887	9,96
DARCIVAL APARECIDO DOS REIS	137864	9,68
DOMINGOS REIS DE FRANÇA	8686	9,91
ELIETE NEVES DA SILVA	16518	8,6
FERNANDO DIAS FERREIRA	8184	9,27
FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS	22353	8,47
GABRIEL DO VALE BASTO	8135	9,97
GISELE ANA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	142105	10
GONÇALO CLÓVIS ASSUNÇÃO	8159	8,93
HELENIR PEREIRA PEIXOTO	12651	9,81
HILVANETE CONCEIÇÃO DA SILVA SUARES	138545	9,7
HUDSON ORMOND DE OLIVEIRA	139980	9,34
JARA MESQUITA BORBA DA SILVA	15260	9,17
JINACER FERREIRA CAMARGO	59528	9,62
ISOLINA FERREIRA SIQUEIRA	8119	9,45
IVANA LEMES DE ARAÚJO	13300	10
JOARY RODRIGUES CAMPOS	19424	9,02
JOELDER POMPEO DE CERQUEIRA	139254	9,78
JOSÉ EDVALDO DE CAMPOS	8292	9,81
KAMILA MARIA DE OLIVEIRA TAVARES	140663	9,77
LELIANE DE OLIVEIRA NUNES NEPOMUCENO	126760	9,95
LEILA MARIA DE MAGALHÃES BELLINTANI	200633	10
LEONARDO CHAVES DE MOURA	139727	10
LUIS HENRIQUE BOCCHI	139726	9,91
MARCIA RODRIGUES AMORIM FERREIRA	22332	7,34
MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA LIMA	13280	10
MARIELMA SOARES SATO PEROVANO	139732	9,96
MARILZA CRISTINA BUENO CORREA	16602	9,5
MARIO MARCIO FONSECA DO NASCIMENTO	36006	8,83
MARTHA NEVES ORMOND XAVIER	17696	8,82
NATALICIO ALBANO DA SILVA	81815	9,79
NÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA	8630	9,9
NILMA TEREZINHA BEZERRA DE CASTRO	7993	9,62
PAULO FERNANDO BENEVIDES	139111	9,97
PEDRO CARLOS DA SILVA	37757	9,44
ROBERTO DE CERQUEIRA CALDAS	46248	9,54

SANDRA CORRÊA DE MORAES	40262	9,95
SEBASTIANA MORAES DO COUTO	8628	9,75
SILVIO CURVO DE MORAES	8291	9,82
TATIANE GOMES DO NASCIMENTO	138547	9,94
VIRGINIA APARECIDA DE CAMPOS	39212	9,44
WILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	8178	8,93
ZELITO LIMA FERNANDES	12676	9,25
ZILANDA SORAI DE OLIVEIRA	139101	10

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
NOME	MATRICULA	NOTA
ANDRE LUIZ DAVID	140527	10
CASSIO AUGUSTO DE MELLO	204581	9,51
COSME AUGUSTO MARTINS	140493	9,94
CRISTIANE BARBOSA DE CARVALHO	140098	10
CRISTIANE VALERIA O. OLIVEIRA REINERS	139761	10
DALCILÉIA SOARES DA SILVA BATISTA	111314	9,66
DIVA MARIA FORTES DE OLIVEIRA	114068	10
EDNEY DE FIGUEIREDO	140109	9,85
EGIDIO DA PAIXÃO PEREIRA	120455	9,62
EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO	141876	10
EVA DE ALMEIDA NUNES LINDOTE	7990	9,96
GEOVANE SANTOS LIMA	137665	10
JANE DE ARRUDA JAUDY	8288	10
JOSÉ MARTINHO FILHO	19949	9,75
JULIANA BARBOSA FERREIRA	140660	10
JULIO CÉSAR LIMA BUENO	94539	9,92
LEONE STEFANY GALVÃO SILVA	137862	10
LIGIANI KHELMA SILVEIRA DE ARAUJO	139100	9,87
LINCOLN DE PAULA CORREA JUNIOR	116101	9,52
LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS	106538	10
MARIA ANITA DOS SANTOS CARVALHO	141438	9,33
MOISÉS DE CAMPOS FERREIRA	140494	9,89
NILTON PAULO XAVIER	138546	9,95
PALOMA MICHELLE DIAZ L. PINTO COELHO	115789	9,91
PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS	139958	9,81
ROBERTO AUGUSTO POMPEO PIMENTA	8281	9,32
RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA	140096	9,71
SANDRA MIEKO DOS ANJOS ARAÚJO	139603	9,72
SANDRO ANEZ DE ALMEIDA	139198	10
SÉRGIO SOUZA BOTELHO	139999	9,91
SHEILA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	126610	10
SILVANIA APARECIDA CADO LOPES	110341	9,88
VALMIR CECÍLIO ARAÚJO SIQUEIRA	115328	9,01
VILMA DE OLIVEIRA SILVA	139245	10
WANESKA MARIA DE ARAUJO SILVA PEREIRA	204838	9,14
ZILÁ MATILDES DA ROCHA	137663	9,7

PORTARIA Nº 123/2014 SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2014, conforme processo nº. 691202/2014, nos termos do Decreto Nº 3.444 de 07 de Julho de 2004, Art. 12- A.

APOIO ADMINISTRATIVO		
NOME	MATRICULA	NOTA
IRENE CORREA DA COSTA	7444	APROVADA
JOÃO RAMOS	16603	APROVADO
ROBERTO PAULO BENTES	41448	APROVADO

TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
NOME	MATRICULA	NOTA
EDIRSON DA MOTTA FORTES	34994	APROVADO
EDUARDO ROSA DO NASCIMENTO	8764	APROVADO
JOSÉ IRINEU SILVESTRE	8036	APROVADO

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
NOME	MATRICULA	NOTA
ANDREA OLIVEIRA SÁBORA R. WARTHA	139765	APROVADA
AUXILIADORA DE ARAÚJO CONCEIÇÃO	126585	APROVADA
EDMUNDO CESAR CICERO LEITE	64387	APROVADO
FERNANDO RICARDO GRAMULHA	114889	APROVADO
HAROLDO PIRES PILATTI	94922	APROVADO
JOACIR BITTENCOURT DE SOUZA	6540	APROVADO
MARIA GAUNA TEIXEIRA	114078	APROVADA
NELSON ANTONIO DE AMORIM MASSA	81079	APROVADO
SEBASTIÃO NUNES DA SILVA	45192	APROVADO
SÔNIA REGINA C. DOS SANTOS BARBOSA	140000	APROVADA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra – SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 16 de dezembro de 2014.



**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PORTARIA Nº 124/2014 SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e,

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2014, conforme Processo nº. 691212/2014, nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra – SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 16 de dezembro de 2014.



**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

ANEXO DA PORTARIA Nº 124/ SAAF/SEFAZ/2014

ANO 2014

AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA		
NOME	MATRICULA	NOTA
ACYR SANTANA DE HOLLANDA	48767	10
ADALTO MARTINS CARVALHO	48836	9,9
ADÃO BATISTA DE SOUSA	48863	8,33
ADEMIL CASSEMIRO DA SILVA	48732	9,87
ADENOR COELHO BORGES	50823	10
ADILSON SOARES DA SILVA	48708	10
ADRIANE APARECIDA COMERLATO	49589	9,81
ADRIANO MOREIRA BAZÍLIO DE LIMA	46072	9,73
ADSON APARECIDO SANTOS	50820	8,89
ALEXIS PEGORARO DE SOUZA	52027	9,35
ALICE RODRIGUES DA SILVA	30821	9,57
AMARILDO BATISTA URIZZE	34083	9,72
ANA DE FÁTIMA MEDEIROS	48713	10
ANA ROSA BARBOSA DA SILVA	48796	9,13
ANDRE CEZAR FONSECA GEAROLA	51620	9,66
ANGELICA SARAGIOTTO	49564	9,83
ANTONIO JOELCIO FERNANDES BARBOSA	48782	9,62
ANTONIO JORGE	48868	10
ANTONIO XAVIER MEIRA	48773	10
APARECIDA MARIA DE FRANÇA SOARES	48822	9,99
ARNILDO CAMPONOGARA	48693	9,68
CARLA LUISA GIRARDI	50536	9,96
CARLOS ALBERTO DIAS CARDOSO	48784	9,54
CÉLIA APARECIDA DE SOUZA	48832	9,78
CÉLIO CAVALCANTE	48848	9,94
CÉSAR AUGUSTO CARVALHO DE LIMA	50793	9,54
CLAUDENIR MATOS FARDIN	49624	10
CLAUDIA CRUZ NUNES HARTMANN	52308	9,35
CLARICE ALVES RODRIGUES SALES	48777	9,64
CLEBER MADRUGA DE LUCENA	48756	9,66
CLEIDE GOMES GRANJA	48805	9,65
CLEIDES CASEMIRO RODRIGUES	49505	9,66
CLEMILDA RODRIGUES BATISTA	51854	10
CLEUDIMAR MIRANDA POUSO	49554	9,97
CLETO LUDWIG	40379	10
CRISTIAN COELHO CANO	48799	9,58
DANIEL XAVIER DE OLIVEIRA	35816	10
DANIELA DE MELLO MITEV	50783	9,93
DARIO ALVES DE ALMEIDA	50826	9,66
DAZIRÉ FORTE BELO	32098	9,7

DENISE MAKI OMORI DA SILVA	48844	9,66
DIVINO PEREIRA DE SOUSA	49595	9,66
DIVONCIR DOS SANTOS BRUNNER	48849	9,85
DONIZETE CARMELO SILVA	48717	9,25
DORALICE PONCIANO DE CARVALHO SILVA	49854	9,62
EDER ALESSANDRO F. ANDRADE	48705	9,94
EDEZIO DA SILVA BARROS	50566	9,55
EDILEUSA ARAÚJO COELHO ANTUNES	50456	9,23
EDIMAR FELICIO DA SILVA	48800	9,54
EDMAR GUIMARÃES ALVES	48691	9,8
EDVALDO DA SILVA GUSMÃO	49507	9,64
ELIANA DELMONDES SOARES FERNANDES	52022	9,76
ELIANE CLÁUDIA BRAGA	49618	9,72
ELIZANDRA DE ALMEIDA	48850	9,8
ELMO PIMENTEL	48735	9,63
EMERSON GONÇALVES SILVA	44190	8,89
EMERSON LUIS FORTES BARRETO	48857	9,51
ENILDO MARTINS DA SILVA	48828	9,85
ENIR CAROLINA GONÇALVES DA COSTA	52025	8,98
EREMITA SOARES MADUREIRA REZENDE	48823	9,64
ERLI APARECIDA SILVA SOUZA	48827	8,04
ERLITA ALVES RODRIGUES	49630	10
FERNANDO DIAS FERNANDES	50699	9,85
GEORGE DUARTE SILVA	48793	9,11
GERONIMO DE BARROS VIÉGAS	48818	9,7
GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	48780	9,64
GILMAR NASCIMENTO DE QUEIROZ	50771	8,67
GILSONIA APARECIDA FONSECA RONDON	49612	9,47
GINA SUZIMARE AMARANTES	48752	9,08
GISELA LUISA PIETZSCH GRUDZINSKI	48840	9,61
GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM	48703	9,52
GREGORIO ANTONIO DA SILVA FILHO	48820	9,59
HÉLIO CIRINO DA SILVA	48765	9,87
HUGO JOSÉ ASSMANN	49616	9,91
ILHANA PIAIA COELHO	48710	9,75
ILIANE APPEL	34454	9,72
IOLAN CONCEIÇÃO VANNI CAPUCHO	48845	10
ISAIAIS GIMENEZ	49615	8,3
JAIME RODRIGUES NETO	52028	7,16
JANETE APARECIDA DOS SANTOS JOTA	48804	9,6
JANIA ROSA	48772	9,81
JEBER GOMES DE LEANHOS	48749	9,06
JEOVÁ SILVA CAMPOS	49366	10
JOÃO CÉSAR BARBOSA DE NOVAES	50525	10
JOÃO DOS SANTOS MEDRADO	48830	9,7
JOÃO ROBERTO DOS SANTOS	48700	9,91
JOÃO ROBERTO VENTURINI	48859	9,61
JOAQUIM NETO BORGES DE LIMA	48835	9,64
JOERNILDA ARAÚJO CAVALCANTE	48807	9,81
JORGE LUIS DE OLIVEIRA FEITOSA	48747	9,97
JORGINA CARDOSO	33477	10
JOSÉ AUGUSTO CERVEIRA BORGES	48797	9,52
JOSÉ CARLOS DA COSTA MARQUES	50773	9,83
JOSE EVERSINO FERREIRA BEZERRA	50496	9,39
JOSÉ FERINO DE SOUZA	50710	9,77
JOSÉ HILTON RODRIGUES DE ALMEIDA	48825	9,48
JOSÉ LUIZ DE ARRUDA	48742	9,96
JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	3207	9,75
JOSÉ RENATO DA FONSECA	49573	9,91
JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA	48704	9,96
JOSENI MORARI DE ANDRADE GUELIS	48750	10
JOSUÉ SILVA DO NASCIMENTO	48821	9,88
JULIANA GARCEZ PEIXOTO	48697	10
KLEBER NOVAES SANTA ROSA	48734	9,95
LAURA VICUNA PEREIRA DA SILVA	48785	9,77
LAZINHA DE FÁTIMA SIMILLI	49581	9,82
LENI PERIN	49534	9,04
LEOCÁDIA OLSZEWSKI	50520	9,58
LÍDIA ROGILVA BENITH VIEIRA	37656	9,28
LUCÉLIA BORGES DA SILVA BARBERO	48729	9,85
LUCIANA GERALDA PIRES PEDROSA	49725	9,77
LUCIANA ROSA	48751	9,99
LUCINETE DA SILVA BERNACHI CUNHA	48852	9,67
LUIS CARLOS FERREIRA DE RESENDE	48788	9,41
LUIS MARIO FERREIRA COIMBRA	48739	9,27
LUIZ ANTONIO DA SILVA FONTOURA	48831	9,87
LUIZ ARI BURILE DA SILVA	49724	9,73
LUIZ DE FRANÇA BORGES NETO	48770	10
LUIZ VICENTE SERAFINI	48699	9,51
MAGDA CARVALHO DORILÊO	48748	9,95
MANOEL ANTONIO ALVES	48855	9,85
MANOEL DE FARIAS	48864	9
MANOEL DE JESUS SOMBRA TEIXEIRA	48791	9,95
MANOEL PEREIRA PINTO	48862	9,52
MARCELO AZEVEDO GELBER	50530	9,12
MARCELO DE JESUS FONSECA	49577	9,95
MARCIA FREIRE DA SILVA OLIVEIRA	48755	9,6
MARCOS AURELIO FERNANDES	50845	10
MARCOS EUGENIO CECCONELLO	41586	9,37
MARCOS FERREIRA DE MORAIS	48716	9,64

MARIA ALICE COSTA GIL	48809	9,97
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORRÊA	36885	9,97
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRATTO	49575	9,89
MARIA AUGUSTA MAC LEUD B. DE CAMPOS	31283	9,68
MARIA DA PENHA BARROSO DOS ANJOS	49585	9,97
MARIA EMILIA SANTI COSTA	50701	10
MARIA ESTER DA PAZ SILVA	40413	9,59
MARIA LUIZA PEREIRA MENDONÇA	49594	9,16
MARIA MADALENA NUNES BERNINI	49563	9,51
MARIA SÓLANGE MONTEIRO BRAGA	48731	7,79
MARIA SUELI DA SILVA TRABA RÉ	52325	9,07
MARIA TEREZINHA ROHLING EHLE CONCIANI	48720	10
MARIA VALDETE DE SOUZA COSTA	50818	9,81
MARLI GOMES DE OLIVEIRA	48802	9,93
MATILDE SOUZA DOS SANTOS	49561	9,88
MELCHIADES NEGRO JUNIOR	48861	9,65
MIRELA KARLA LEITE SOARES CECCONELLO	49621	9,73
MIRIA TERESINHA SCHUTZ	48846	10
MIRIAM VIRGINIA ARAGÓNEZ DE V. BEZERRA	48817	9,96
MIRIAM VAZ VIEIRA	48728	9,57
MIRTES APARECIDA FIM	50519	10
NELCI ELISA PEITER	49590	9,6
NEUZA GOMES DUTRA	48816	10
NEWTON CARLOS DE FREITAS	48814	8,38
NEY GARCIA ALMEIDA TELES	50524	9
NICANOR DE SOUZA FILHO	49571	9,97
NILDE MARIA GIL BRAZ DA SILVA	52987	9,5
NILSON PROENÇA FEIJÓ	51860	10
NILZA PEREIRA SANDRI	48803	9,73
NORBERTO ALMEIDA FILHO	49626	9,72
NORBERTO FERREIRA DE MAGALHÃES	14457	10
ODNILSON BORDON	48702	9,97
OLINDEVAL SOARES DOS SANTOS	48724	8,7
OLIRIO DE SOUSA RODRIGUES	50523	9,64
OSCAR DA COSTA E SILVA	46297	9,77
OSMAR CARLOS FAVERO	50700	9,2
PAULO VIANA PRADO	50698	9,33
PEDRO IRINEU GIEHL	49586	9,09
RALEILA CLARETH DELFINO CABRAL	52600	9,59
REGINA MARIA ZANOL GARCIA	49574	9,72
REINALDO COELHO CARDOSO	48766	8,55
REINALDO JORGE DE SOUSA	49610	10
RENATO LUIS FASOLO	50822	10
RENI FASSBINDER	49559	9,59
ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO	48746	9,98
ROOSEVELT DE OLIVEIRA	48689	9,57
ROSA HELENA DE LUCENA BORGES	48688	9,93
ROSANA MIRANDA FERREIRA	49849	9,75
ROSANI FISCHER ARNDT	48776	9,65
ROSELANGE GUIMARÃES GOUDINHO	49569	9,95
ROSMAR KAROLHUS DE CASTRO	49853	9,6
ROZEMAR CONCEIÇÃO N. SCHUENCK MOURA	48719	9,95
RUBENS MARCELINO DOS SANTOS	50537	9,98
RUITENALDO SILVA SOUZA	48801	9,77
SANDRA ELIANE PAULO DE CARVALHO	48829	9,22
SANDRA LUCIA LUNA FALQUETO TOME	48790	9,61
SANDRA SUELY RODRIGUES	50827	9,66
SANTO ZANIOLO	49611	9,56
SCHIRLENE PROENÇA FEIJÓ	41584	10
SERGIO LUIS BIRCK	49593	9,14
SILVANA DO LAGO ALBUQUERQUE	48794	9,77
SOLANGE BERNADETE CIOTTI	49536	9,86
SOLANGE MARIA T. PEDROSO BICUDO P. SOUZA	48892	10
SOSTHENES DE LIRA VARELA REVOREDO	48712	8,81
TEODORICO CAMPOS DE ALMEIDA FILHO	48847	9,81
THELNIZA VIEIRA DE ARAÚJO	49388	10
VALÉRIA BELIDO FARIA	48843	8,62
VANDA HELENA DA SILVA	48727	9,8
VERA LÚCIA DOMINGUES	50843	9,43
VILMAR JORGE VIEIRA	48858	9,93
VILSON PEREIRA LIMA	50770	7,75
VIRGINIA LUCIA GONÇALVES CREMASCO	48730	9,59
VITOR CESAR DA SILVA FARIA	48865	9,42
WILSON QUINTILIANO GUIMARÃES	49580	8,89
ZÉLIA FERREIRA DA SILVA	48783	9,11

**PORTARIA Nº 125/2014 SAAF-SEFAZ**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 139 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao ano de 2014, conforme processo nº. 691226/2014, nos termos do Decreto Nº 3.444 de 07 de Julho de 2004, Art. 12- A.

AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA		
NOME	MATRICULA	NOTA
GILSON SILVA VENTURA	49567	APROVADO
JOÃO VICENTE PICORELLI	48754	APROVADO
JORDAN BENEDITO RAZZINI	48692	APROVADO
JOSÉ AUGUSTO DA CUNHA MARTINS	52545	APROVADO
KÁTIA MARIA TORRES ROTHER	49592	APROVADA
SUELY DE SOUZA DIAS	52546	APROVADA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA – SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 16 de dezembro de 2014.



**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

**PORTARIA Nº 281 /GSF/SEFAZ/2014**

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63/90, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, referentes à ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c os incisos VIII e XIV do art. 135 e inciso I do artigo 136 do Decreto nº 2.191, de 13 de março de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 63/90, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e Fundo Especial do Petróleo – FEP, do mês de novembro de 2014, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA – SE.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 17 de dezembro de 2014.



**VALDI SIMÃO DE LIMA**  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SEC. ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL  
VALORES REF. ICMS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS NOV/2014

Valor Total de ICMS	14.759.297,19	87.773.747,21	26.265.594,51	25.876.483,36	154.675.122,27
Data do Crédito	03 a 07/11/2014	10 a 14/11/2014	17 a 21/11/2014	24 a 28/11/2014	
Período de Recolhimento	11/11/2014	18/11/2014	25/11/2014	07/12/2014	
MUNICÍPIO	1ª Repasse	2ª Repasse	3ª Repasse	4ª Repasse	TOTAL
ACORIZAL	16.193,94	96.305,37	28.818,60	28.391,72	169.709,63
ÁGUA BOA	97.674,67	580.872,62	173.821,50	171.246,43	1.023.615,22
ALTA FLORESTA	136.165,44	809.777,77	242.319,55	238.729,71	1.426.992,47
ALTO ARAGUAIÁ	359.485,71	2.137.866,54	639.739,53	630.262,12	3.767.353,90
ALTO BOA VISTA	45.917,08	270.690,73	81.082,04	79.802,04	477.011,89
ALTO GARÇAS	76.246,68	453.440,06	135.688,32	133.676,11	799.053,23
ALTO PARAGUAI	23.390,24	139.102,08	41.625,19	41.008,53	245.126,04
ALTO TAQUARI	142.287,59	846.186,32	253.214,51	249.463,27	1.491.151,69
APIACÁS	70.202,89	417.497,58	124.932,83	123.082,01	735.715,31
ARAGUAIANA	23.609,27	140.404,64	42.014,97	41.392,54	247.421,42
ARAGUAÍNS	13.235,99	78.714,62	23.554,72	23.205,77	138.711,10
ARAPUTANGA	77.052,53	458.232,50	137.122,43	135.091,03	807.498,49
ARENÓPOLIS	21.639,64	129.044,23	38.509,83	37.939,32	226.780,02
ARIFONÁ	101.867,78	605.809,14	181.283,56	178.597,94	1.067.558,42
BARÃO DE MELGAÇO	23.909,91	142.192,59	42.550,00	41.919,64	250.572,14
BARRA DO BUGRES	129.170,56	768.179,16	229.871,49	226.466,07	1.353.687,28
BARRA DO GARÇAS	182.686,74	1.086.440,62	325.108,70	320.292,38	1.914.528,44
BOM JESUS DO ARAGUAIA	39.782,80	236.588,87	70.797,33	69.748,51	416.917,51
BRASNORTE	116.573,80	693.266,02	207.454,33	204.381,00	1.221.675,15
CÁCERES	145.290,52	869.044,77	258.558,51	254.728,10	1.528.621,90
CAMPINÁPOLIS	54.845,40	326.166,37	97.602,69	96.156,75	574.771,21
CAMPO NOVO PARECIS	297.620,49	1.769.953,22	529.644,40	521.797,99	3.119.016,10
CAMPO VERDE	230.164,89	1.368.793,85	409.600,65	403.532,63	2.412.092,02
CAMPOS DE JULIO	128.552,30	764.502,32	228.771,23	225.382,10	1.347.207,95
CANABRAVA DO NORTE	26.824,88	159.527,91	47.737,46	47.030,25	281.120,50
CANARANA	116.617,04	693.523,20	207.531,29	204.456,82	1.222.128,35
CARLINDA	31.144,63	185.217,53	55.424,87	54.603,78	326.390,81
CASTANHEIRA	35.462,02	210.891,23	63.108,08	62.173,17	371.636,37
CHAPADA DOS GUIMARÃES	57.285,11	340.875,37	101.944,39	100.434,14	600.339,01
CLAUDIA	39.295,01	233.687,95	69.929,26	68.893,29	411.805,51
COCALINHO	48.458,31	288.182,28	86.236,25	84.958,71	507.835,55
COLIDER	94.104,98	559.643,66	167.468,91	164.987,94	986.205,49
COLNIZA	82.791,69	492.363,32	147.335,80	145.153,10	867.643,91
COMODORO	98.426,65	585.344,69	175.159,73	172.564,83	1.031.495,90
CONFRESA	55.254,68	328.600,33	98.331,03	96.874,31	579.060,35
CONQUISTA D'OESTE	42.006,44	249.812,86	74.754,51	73.647,06	440.220,87
COTRIGIACU	51.670,68	307.286,23	91.952,96	90.590,72	541.500,59
CUIABÁ	2.077.005,20	12.351.979,01	3.696.231,30	3.641.473,55	21.766.689,06
CURVELÂNDIA	20.086,37	119.453,93	35.745,64	35.216,08	210.502,02
DENISE	32.759,59	194.821,73	58.298,85	57.435,18	343.315,35
DIAMANTINO	193.096,03	1.148.344,81	343.633,04	338.542,29	2.023.616,17
DOM AQUINO	40.935,21	243.442,24	72.848,15	71.768,94	428.994,54
ELIZI NATAL	77.722,46	469.812,55	138.246,62	136.265,96	814.519,19
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	26.971,14	160.397,75	47.997,75	47.286,69	282.653,33
GAÚCHA DO NORTE	79.671,42	473.807,08	141.782,99	139.682,55	834.944,04
GENERAL CARNEIRO	45.783,78	272.276,80	81.476,66	80.269,63	479.806,87
GLÓRIA D'OESTE	20.960,12	124.650,13	37.300,56	36.747,97	219.658,78
GUARANTÃ DO NORTE	85.862,80	510.627,29	152.801,15	150.537,48	899.828,72
GUIRATINGA	52.891,27	314.545,12	94.125,12	92.730,71	554.292,22
INDIAÍVAI	23.507,87	139.801,64	41.834,53	41.214,77	246.358,81
IPIRANGA DO NORTE	97.682,78	580.920,89	173.835,95	171.260,66	1.023.700,28
ITANHANGÁ	29.476,24	175.295,38	52.455,81	51.678,70	308.906,33
ITAÚBA	30.721,03	182.698,42	54.671,05	53.861,12	321.951,62
ITIQUIRA	229.524,63	1.364.986,22	408.461,25	402.410,11	2.405.382,21
JACIARA	82.543,44	490.886,97	146.894,01	144.717,86	865.042,28
JANGADA	25.740,80	153.080,93	45.808,25	45.129,62	269.759,60
JAURU	67.116,28	399.141,46	119.439,90	117.670,46	703.368,10
JUARA	123.148,92	732.369,35	219.155,39	215.908,72	1.290.581,38
JUINA	135.083,58	803.243,85	240.394,28	236.832,96	1.415.654,74
JURUENA	33.717,91	200.520,88	60.004,28	59.115,34	353.358,41
JUSCIMEIRA	41.194,82	244.986,18	73.310,16	72.224,11	431.715,27
LAMBARI D'OESTE	40.030,90	238.064,35	71.238,86	70.183,49	419.517,60
LUCAS DO RIO VERDE	414.989,67	2.467.949,37	738.514,19	727.573,48	4.349.026,71
LUCIARA	18.165,15	108.028,42	32.326,64	31.847,74	190.367,95
MARCELÂNDIA	48.733,72	289.820,14	86.726,37	85.441,56	510.721,79
MATUÁ	74.653,12	443.963,12	132.852,43	130.864,29	782.352,96
MIRASSOL D'OESTE	63.794,11	379.384,47	113.527,78	111.845,92	668.552,26
NOBRES	120.537,56	716.838,54	214.508,22	211.330,39	1.263.214,71
NORTEÂNDIA	23.613,10	140.427,46	42.021,80	41.399,27	247.461,63
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	26.892,47	159.929,91	47.857,75	47.148,76	281.828,89
NOVA BANDEIRANTES	49.587,40	294.896,97	88.245,57	86.938,26	519.668,20
NOVA BRASILELANDIA	25.706,27	152.875,54	45.746,79	45.069,07	269.397,67
NOVA CANAÁ DO NORTE	54.424,17	323.661,30	96.853,07	95.418,24	570.356,78
NOVA GUARITA	22.372,44	133.049,20	39.813,91	39.224,09	234.459,64
NOVA LACERDA	56.464,20	335.793,39	100.483,50	98.994,89	591.735,98
NOVA MARILÂNDIA	33.913,32	201.683,01	60.352,03	59.457,95	355.406,31
NOVA MARINGÁ	53.955,86	320.876,24	96.019,66	94.597,18	565.448,94
NOVA MONTE VERDE	41.286,48	245.531,26	73.473,27	72.384,80	432.675,81
NOVA MUTUM	328.841,86	1.955.627,18	585.205,85	576.536,33	3.446.211,22
NOVA NAZARÉ	38.523,09	229.097,38	68.555,57	67.539,95	403.715,99
NOVA OLÍMPIA	72.398,87	436.504,11	130.620,38	128.685,30	769.208,66
NOVA SANTA HELENA	26.784,73	159.289,16	47.666,01	46.959,87	280.699,77
NOVA UBRATÁ	122.430,14	728.093,77	217.876,26	214.648,53	1.283.048,70
NOVA XAVANTINA	61.210,79	364.021,43	108.930,51	107.316,76	641.479,49
NOVO HORIZONTE DO NORTE	18.894,11	112.363,56	33.623,90	33.125,78	198.007,35
NOVO MUNDO	58.417,15	347.407,61	103.958,96	102.418,86	612.202,58
NOVO SANTO ANTONIO	40.304,69	239.692,55	71.726,09	70.663,50	422.386,83
NOVO SÃO JOAQUIM	58.192,22	346.069,94	103.558,67	102.024,50	609.845,33
PARANAITÁ	59.938,98	356.457,96	106.667,21	105.086,99	628.151,14
PARANATINGA	101.151,37	601.548,60	180.008,63	177.341,89	1.060.050,49
PEDRA PRETA	104.139,39	619.318,39	185.326,10	182.580,59	1.091.364,47
PEIXOTO DE AZEVEDO	71.530,05	425.390,20	127.294,63	125.408,82	749.623,70
PLANALTO DA SERRA	18.663,72	110.993,41	33.213,89	32.721,85	195.592,87
POCOÑE	52.876,07	314.454,72	94.098,07	92.704,05	554.132,91
PONTAL DO ARAGUAIA	19.782,77	117.648,42	35.205,35	34.683,80	207.320,34
PONTE BRANCA	15.110,27	89.861,01	26.890,19	26.491,83	158.353,30
PONTE DE LACERDA	132.486,08	798.183,43	237.850,69	234.746,61	1.283.634,92
PORTO ALEGRE DO NORTE	39.294,12	233.682,68	69.927,68	68.891,74	411.796,22
PORTO DOS GAÚCHOS	42.070,64	250.194,68	74.868,76	73.759,62	440.893,70
PORTO ESPERIDIÃO	50.108,70	297.997,14	89.173,27	87.852,21	525.131,32
PORTO ESTRELA	28.398,95	168.888,98	50.538,68	49.789,98	297.616,59
POXORÉO	66.754,83	396.991,88	118.796,66	117.036,75	699.580,12
PRIMAVERA DO LESTE	473.283,28	2.814.622,32	842.253,30	829.775,76	4.959.934,66
QUERÊNCIA	162.497,59	972.322,46	290.959,75	286.649,33	1.713.429,13
RESERVA DO CARVAL	16.909,75	98.183,71	29.380,69	28.943,04	173.019,88
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	45.571,10	271.011,98	81.095,17	79.896,75	477.578,00
RIBEIRÃOZINHO	19.907,19	118.388,35	35.426,77	34.901,94	208.624,25
RIO BRANCO	18.682,61	111.105,76	33.247,51	32.754,97	195.790,85
RONDOLÂNDIA	49.126,03	292.153,16	87.424,51	86.129,36	514.833,06

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.  
Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL  
VALORES REF. ICMS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS NOV/2014

RONDONÓPOLIS	899.085,32	5.346.872,98	1.600.009,14	1.576.305,83	9.422.273,27
ROSÁRIO OESTE	47.397,42	281.873,10	84.348,28	83.098,70	496.717,50
SALTO DO CÉU	25.137,59	149.493,61	44.734,77	44.072,05	263.438,02
SANTA CARMEM	38.483,39	228.861,27	68.484,91	67.470,34	403.299,91
SANTA CRUZ DO XINGU	37.813,76	224.878,97	67.293,24	66.296,33	396.282,30
SANTA RITA DO TRIVELATO	71.863,46	427.373,01	127.887,97	125.993,37	753.117,81
SANTA TEREZINHA	34.801,98	206.967,86	61.933,48	61.015,97	364.719,29
SANTO AFONSO	19.196,09	114.159,41	34.161,29	33.655,21	201.172,00
SANTO ANTONIO DO LESTE	58.349,11	347.002,98	103.837,88	102.299,57	611.489,54
SANTO ANTONIO DO LEVERGER	52.434,62	311.829,40	93.312,46	91.930,09	549.506,57
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	55.403,01	329.482,46	98.595,00	97.134,37	580.614,84
SÃO JOSE DO XINGU	57.750,18	343.441,12	102.772,02	101.249,50	605.212,82
SÃO JOSE DO POVO	17.596,18	104.644,74	31.314,10	30.850,20	184.405,22
SÃO JOSE DO RIO CLARO	78.568,02	467.245,11	139.819,38	137.748,03	823.380,54
SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	64.027,31	380.771,29	113.942,78	112.254,77	670.996,15
SÃO PEDRO DA CIPA	14.222,50	84.581,42	25.310,31	24.935,36	149.049,59
SAPEZAL	266.381,70	1.584.175,70	474.051,96	467.029,12	2.791.638,48
SERRA NOVA DOURADA	14.004,06	83.282,36	24.921,58	24.552,38	146.760,38
SINOP	385.722,72	2.293.898,42	686.430,83	676.261,71	4.042.313,68
SORRISO	526.173,08	3.129.158,66	936.375,80	922.503,88	5.514.211,42
TABAPORÁ	65.152,56	387.463,16	115.945,26	114.227,60	682.788,58
TANGARÁ DA SERRA	282.005,74	1.677.092,11	501.856,45	494.421,71	2.955.376,01
TAPURAH	97.331,07	578.829,24	173.210,04	170.644,02	1.020.014,37
TERRA NOVA DO NORTE	39.901,61	237.295,45	71.008,77	69.956,81	418.162,64
TESOURO	25.334,04	150.661,88	45.084,37	44.416,47	265.496,76
TOKORUBÉ	21.718,60	129.160,82	38.650,35	38.077,76	227.607,53
UNIÃO DO SUL	24.029,32	142.902,68	42.762,49	42.128,99	251.823,48
VALE DE SÃO DOMINGOS	25.130,80	149.453,24	44.722,69	44.060,15	263.366,88
VÁRZEA GRANDE	598.535,70	3.559.500,18	1.065.152,07	1.049.372,39	6.272.560,34
VERA	67.082,92	398.943,09	119.380,54	117.611,98	703.018,53
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	103.860,73	617.661,23	184.830,20	182.092,04	1.088.444,20
VILA RICA	64.088,85	381.137,31	114.052,30	112.362,68	671.641,14
<b>T O T A L</b>	<b>14.759.297,19</b>	<b>87.773.747,21</b>	<b>26.265.594,51</b>	<b>25.876.483,36</b>	<b>154.675.122,27</b>

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SEC. ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL  
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS NOV/2014

Valor Total de IPI	1.000.153,18	294.246,81	172.471,19	1.466.871,18
Data do Crédito	10/11/2014	21/11/2014	28/11/2014	
Período de Recolhimento	18/11/2014	25/11/2014	02/12/2014	
MUNICÍPIO	1ª DECÊNIO	2ª DECÊNIO	3ª DECÊNIO	TOTAL
ACORIZAL	1.097,33	322,81	189,30	1.609,44
ÁGUA BOA	6.618,85	1.947,28	1.141,35	9.707,48
ALTA FLORESTA	9.227,15	2.714,64	1.591,17	13.532,96
ALTO ARAGUAIA	24.360,29	7.166,84	4.200,80	35.727,93
ALTO BOA VISTA	3.084,43	907,45	531,89	4.523,77
ALTO GARÇAS	5.166,80	1.520,08	890,99	7.577,87
ALTO PARAGUAI	1.585,02	466,32	273,33	2.324,67
ALTO TAQUARI	9.642,02	2.836,70	1.662,72	14.141,44
APIACÁS	4.757,25	1.399,59	820,36	6.977,20
ARAGUAIANA	1.599,87	470,68	275,89	2.346,44
ARAGUAINHA	896,93	263,88	154,67	1.315,48
ARAPUTANGA	5.221,41	1.536,15	900,40	7.657,96
ARENÁPOLIS	1.466,39	431,42	252,87	2.150,68
ARIPUANÃ	6.903,00	2.030,87	1.190,39	10.124,26
BARÃO DE MELGAÇO	1.620,24	476,68	279,40	2.376,32
BARRA DO BUGRES	8.753,15	2.575,19	1.509,44	12.837,78
BARRA DO GARÇAS	12.379,64	3.642,11	2.134,80	18.156,55
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.695,85	793,12	464,89	3.953,86
BRASNORTE	7.899,54	2.324,06	1.362,23	11.585,83
CÁCERES	9.845,51	2.896,57	1.697,81	14.439,89
CAMPINÁPOLIS	3.716,56	1.093,42	640,90	5.450,88
CAMPO NOVO PARECIS	20.168,04	5.933,47	3.477,87	29.579,38
CAMPO VERDE	15.596,96	4.588,65	2.689,61	22.875,22
CAMPOS DE JÚLIO	8.711,25	2.562,87	1.502,21	12.776,33
CANABRAVA DO NORTE	1.817,77	534,79	313,46	2.666,02
CANARANA	7.902,47	2.324,92	1.362,74	11.590,13
CARLINDA	2.110,49	620,91	363,94	3.095,34
CASTANHEIRA	2.403,06	706,98	414,39	3.524,43
CHAPADA DOS GUIMARÃES	3.881,88	1.142,06	669,41	5.693,35
CLÁUDIA	2.662,80	783,40	459,19	3.905,39
COCALINHO	3.283,74	966,08	566,26	4.816,08
COLIDER	6.376,96	1.876,11	1.099,67	9.352,74
COLNIZA	5.610,32	1.650,57	967,47	8.228,36
COMODORO	6.669,81	1.962,27	1.150,17	9.782,25
CONFRESA	3.744,29	1.101,58	645,68	5.491,55
CONQUISTA D'OESTE	2.846,54	837,46	490,87	4.174,87
COTRIGUAÇU	3.501,43	1.030,13	603,80	5.135,36
CUIABÁ	140.746,77	41.407,94	24.271,04	206.425,75
CURVELÂNDIA	1.361,14	400,45	234,72	1.996,31
DENISE	2.219,93	653,11	382,82	3.255,86
DIAMANTINO	13.085,01	3.849,63	2.256,44	19.191,08
DOM AQUINO	2.773,94	816,10	478,35	4.068,39
FELIZ NATAL	5.266,81	1.549,50	908,23	7.724,54
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.827,68	537,71	315,17	2.680,56
GAÚCHA DO NORTE	5.398,88	1.588,36	931,01	7.918,25
GENERAL CARNEIRO	3.102,51	912,76	535,01	4.550,28
GLÓRIA D'OESTE	1.420,35	417,87	244,93	2.083,15
GUARANTÃ DO NORTE	5.818,43	1.711,79	1.003,36	8.533,58
GUIRATINGA	3.584,14	1.054,46	618,07	5.256,67
INDIAVÁI	1.592,99	468,66	274,70	2.336,35
IPIRANGA DO NORTE	6.619,40	1.947,44	1.141,48	9.708,32
ITANHANGÁ	1.997,44	587,65	344,45	2.929,54
ITAÚBA	2.081,79	612,47	358,99	3.053,25
ITIQUIRA	15.553,57	4.575,89	2.682,13	22.811,59
JACIARA	5.593,50	1.645,62	964,57	8.203,69
JANGADA	1.744,31	513,18	300,80	2.558,29
JAURU	4.548,09	1.338,06	784,29	6.670,44
JUARA	8.345,10	2.455,14	1.439,07	12.239,31
JUINA	9.153,84	2.693,08	1.578,53	13.425,45
JURUENA	2.284,87	672,21	394,01	3.351,09
JUSCIMEIRA	2.791,54	821,28	481,39	4.094,21

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.  
Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SEC. ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL  
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS NOV/2014

LAMBARI D' OESTE	2.712,67	798,07	467,78	3.978,52
LUCAS DO RIO VERDE	28.121,48	8.273,39	4.849,40	41.244,27
LUCIARA	1.230,95	362,15	212,27	1.805,37
MARCELÂNDIA	3.302,41	971,57	569,48	4.843,46
MATUPÁ	5.058,81	1.488,31	872,37	7.419,49
MIRASSOL D' OESTE	4.322,96	1.271,82	745,47	6.340,25
NOBRES	8.168,14	2.403,08	1.408,55	11.979,77
NORTELÂNDIA	1.600,13	470,76	275,93	2.346,82
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.822,35	536,14	314,25	2.672,74
NOVA BANDEIRANTES	3.360,25	988,59	579,46	4.928,30
NOVA BRASILÂNDIA	1.741,97	512,49	300,39	2.554,85
NOVA CANAÃ DO NORTE	3.688,01	1.085,02	635,98	5.409,01
NOVA GUARITA	1.516,05	446,03	261,44	2.223,52
NOVA LACERDA	3.826,26	1.125,69	659,82	5.611,77
NOVA MARILÂNDIA	2.298,11	676,11	396,30	3.370,52
NOVA MARINGÁ	3.656,28	1.075,68	630,51	5.362,47
NOVA MONTE VERDE	2.797,75	823,10	482,46	4.103,31
NOVA MUTUM	22.283,73	6.555,91	3.842,71	32.682,35
NOVA NAZARÉ	2.610,49	768,01	450,17	3.828,67
NOVA OLÍMPIA	4.973,82	1.463,31	857,71	7.294,84
NOVA SANTA HELENA	1.815,05	533,99	313,00	2.662,04
NOVA UBIRATÃ	8.296,39	2.440,81	1.430,67	12.167,87
NOVA XAVANTINA	4.147,91	1.220,32	715,28	6.083,51
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.280,35	376,68	220,79	1.877,82
NOVO MUNDO	3.958,60	1.164,63	682,64	5.805,87
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.731,22	803,53	470,98	4.005,73
NOVO SÃO JOAQUIM	3.943,35	1.160,14	680,01	5.783,50
PARANAÍTA	4.061,72	1.194,97	700,42	5.957,11
PARANATINGA	6.854,45	2.016,59	1.182,01	10.053,05
PEDRA PRETA	7.056,93	2.076,16	1.216,93	10.350,02
PEIXOTO DE AZEVEDO	4.847,18	1.426,05	835,87	7.109,10
PLANALTO DA SERRA	1.264,73	372,09	218,10	1.854,92
POCONÉ	3.583,11	1.054,16	617,89	5.255,16
PONTAL DO ARAGUAIA	1.340,57	394,40	231,17	1.966,14
PONTE BRANCA	1.023,94	301,24	176,57	1.501,75
PONTES E LACERDA	8.300,18	2.441,93	1.431,32	12.173,43
PORTO ALEGRE DO NORTE	2.662,74	783,38	459,18	3.905,30
PORTO DOS GAÚCHOS	2.850,89	838,74	491,62	4.181,25
PORTO ESPERIDIÃO	3.395,58	998,99	585,55	4.980,12
PORTO ESTRELA	1.924,43	566,17	331,86	2.822,46
POXORÉO	4.523,59	1.330,85	780,07	6.634,51
PRIMAVERA DO LESTE	32.071,70	9.435,55	5.530,60	47.037,85
QUERÊNCIA	11.079,30	3.259,55	1.910,57	16.249,42
RESERVA DO CABAÇAL	1.118,77	329,14	192,93	1.640,84
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	3.088,09	908,52	532,53	4.529,14
RIBEIRÃOZINHO	1.349,00	396,88	232,63	1.978,51
RIO BRANCO	1.266,01	372,46	218,32	1.856,79
RONDOLÂNDIA	3.328,99	979,39	574,07	4.882,45
RONDONÓPOLIS	60.925,87	17.924,50	10.506,35	89.356,72
ROSÁRIO OESTE	3.211,85	944,93	553,87	4.710,65
SALTO DO CÉU	1.703,43	501,15	293,75	2.498,33
SANTA CARMEM	2.607,80	767,22	449,70	3.824,72
SANTA CRUZ DO XINGU	2.562,42	753,87	441,88	3.758,17
SANTA RITA DO TRIVELATO	4.869,78	1.432,70	839,77	7.142,25
SANTA TEREZINHA	2.358,33	693,83	406,68	3.458,84
SANTO AFONSO	1.300,81	382,70	224,32	1.907,83
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3.953,99	1.163,27	681,84	5.799,10
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	3.553,19	1.045,36	612,73	5.211,28
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	3.754,35	1.104,53	647,42	5.506,30
SÃO JOSÉ DO XINGU	3.913,40	1.151,33	674,85	5.739,58
SÃO JOSÉ DO POVO	1.192,39	350,80	205,62	1.748,81
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	5.324,11	1.566,36	918,11	7.808,58
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	4.338,76	1.276,47	748,20	6.363,43
SÃO PEDRO DA CIPA	963,78	283,55	166,20	1.413,53
SAPEZAL	18.051,16	5.310,68	3.112,83	26.474,67

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.  
Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SEC. ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL  
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS NOV/2014

SERRA NOVA DOURADA	948,98	279,19	163,65	<b>1.391,82</b>
SINOP	26.138,22	7.689,91	4.507,40	<b>38.335,53</b>
SORRISO	35.655,74	10.489,98	6.148,65	<b>52.294,37</b>
TABAPORÃ	4.415,02	1.298,91	761,35	<b>6.475,28</b>
TANGARÁ DA SERRA	19.109,92	5.622,17	3.295,41	<b>28.027,50</b>
TAPURAH	6.595,57	1.940,43	1.137,37	<b>9.673,37</b>
TERRA NOVA DO NORTE	2.703,90	795,49	466,27	<b>3.965,66</b>
TESOURO	1.716,74	505,07	296,04	<b>2.517,85</b>
TORIXORÉU	1.471,75	432,99	253,79	<b>2.158,53</b>
UNIÃO DO SUL	1.628,33	479,06	280,80	<b>2.388,19</b>
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.702,97	501,02	293,67	<b>2.497,66</b>
VÁRZEA GRANDE	40.559,34	11.932,63	6.994,25	<b>59.486,22</b>
VERA	4.545,83	1.337,39	783,90	<b>6.667,12</b>
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	7.038,05	2.070,61	1.213,67	<b>10.322,33</b>
VILA RICA	4.342,94	1.277,70	748,92	<b>6.369,56</b>
<b>T O T A L</b>	<b>1.000.153,18</b>	<b>294.246,81</b>	<b>172.471,19</b>	<b>1.466.871,18</b>

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.  
Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SEC. ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL  
VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS NOV/2014

Valor Total de IPVA	6.642.015,81	6.642.015,81
Período do Crédito	03 A 28/11/2014	
Período de Arrecadação	10/11 A 01/12/2014	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	3.203,76	3.203,76
ÁGUA BOA	38.091,55	38.091,55
ALTA FLORESTA	122.213,19	122.213,19
ALTO ARAGUAIA	23.285,75	23.285,75
ALTO BOA VISTA	4.465,37	4.465,37
ALTO GARÇAS	24.141,79	24.141,79
ALTO PARAGUAI	4.068,23	4.068,23
ALTO TAQUARI	10.954,41	10.954,41
APIACÁS	6.654,61	6.654,61
ARAGUAIANA	701,80	701,80
ARAGUAINHA	255,22	255,22
ARAPUTANGA	24.934,77	24.934,77
ARENÁPOLIS	13.924,97	13.924,97
ARIPUANÃ	28.471,47	28.471,47
BARÃO DE MELGAÇO	2.688,75	2.688,75
BARRA DO BUGRES	36.771,08	36.771,08
BARRA DO GARÇAS	111.319,99	111.319,99
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.744,91	1.744,91
BRASNORTE	17.863,31	17.863,31
CÁCERES	122.610,55	122.610,55
CAMPINÁPOLIS	5.108,32	5.108,32
CAMPO NOVO PARECIS	63.385,66	63.385,66
CAMPO VERDE	64.148,61	64.148,61
CAMPOS DE JÚLIO	8.450,65	8.450,65
CANABRAVA DO NORTE	1.814,37	1.814,37
CANARANA	29.848,28	29.848,28
CARLINDA	5.945,91	5.945,91
CASTANHEIRA	12.308,28	12.308,28
CHAPADA DOS GUIMARÃES	31.427,64	31.427,64
CLÁUDIA	10.711,22	10.711,22
COCALINHO	498,16	498,16
COLIDER	72.803,07	72.803,07
COLNIZA	19.763,40	19.763,40
COMODORO	26.488,71	26.488,71
CONFRESA	21.275,13	21.275,13
CONQUISTA D'OESTE	1.876,01	1.876,01
COTRIGUAÇU	15.839,10	15.839,10
CUIABÁ	2.001.004,04	2.001.004,04
CURVELÂNDIA	1.733,59	1.733,59
DENISE	6.172,36	6.172,36
DIAMANTINO	33.967,29	33.967,29
DOM AQUINO	9.267,91	9.267,91
FELIZ NATAL	14.151,08	14.151,08
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	4.531,20	4.531,20
GAÚCHA DO NORTE	3.872,13	3.872,13
GENERAL CARNEIRO	2.662,37	2.662,37
GLÓRIA D'OESTE	1.723,89	1.723,89
GUARANTÃ DO NORTE	55.751,52	55.751,52
GUIRATINGA	12.141,89	12.141,89
INDIAVAÍ	1.917,98	1.917,98
IPIRANGA DO NORTE	8.833,44	8.833,44
ITANHANDÁ	10.174,69	10.174,69
ITAÚBA	4.717,88	4.717,88
ITIQUEIRA	13.375,21	13.375,21
JACIARA	54.704,82	54.704,82
JANGADA	9.155,54	9.155,54
JAURU	9.480,78	9.480,78
JUARA	49.368,81	49.368,81
JUINA	57.363,06	57.363,06
JURUENA	9.672,54	9.672,54
JUSCIMEIRA	10.286,49	10.286,49

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.  
Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SEC. ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL  
VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS NOV/2014

Lambari D' Oeste	3.354,06	3.354,06
LUCAS DO RIO VERDE	138.463,33	138.463,33
LUCIARA	119,59	119,59
MARCELÂNDIA	16.891,23	16.891,23
MATUPÁ	29.496,59	29.496,59
MIRASSOL D' OESTE	43.925,55	43.925,55
NOBRES	20.218,60	20.218,60
NORTELÂNDIA	4.649,31	4.649,31
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	4.530,25	4.530,25
NOVA BANDEIRANTES	18.201,77	18.201,77
NOVA BRASILÂNDIA	3.336,35	3.336,35
NOVA CANAÃ DO NORTE	20.570,72	20.570,72
NOVA GUARITA	5.547,53	5.547,53
NOVA LACERDA	3.811,62	3.811,62
NOVA MARILÂNDIA	3.890,16	3.890,16
NOVA MARINGÁ	11.075,19	11.075,19
NOVA MONTE VERDE	6.197,42	6.197,42
NOVA MUTUM	87.850,92	87.850,92
NOVA NAZARÉ	156,84	156,84
NOVA OLÍMPIA	26.907,79	26.907,79
NOVA SANTA HELENA	3.530,99	3.530,99
NOVA UBIRATÁ	11.371,94	11.371,94
NOVA XAVANTINA	24.950,40	24.950,40
NOVO HORIZONTE DO NORTE	2.618,89	2.618,89
NOVO MUNDO	2.375,59	2.375,59
NOVO SANTO ANTÔNIO	328,04	328,04
NOVO SÃO JOAQUIM	5.285,44	5.285,44
PARANAÍTA	22.128,97	22.128,97
PARANATINGA	32.118,96	32.118,96
PEDRA PRETA	22.465,59	22.465,59
PEIXOTO DE AZEVEDO	41.576,55	41.576,55
PLANALTO DA SERRA	738,56	738,56
POCONÉ	41.655,88	41.655,88
PONTAL DO ARAGUAIA	3.927,19	3.927,19
PONTE BRANCA	-	-
PONTES E LACERDA	88.988,82	88.988,82
PORTO ALEGRE DO NORTE	6.378,73	6.378,73
PORTO DOS GAÚCHOS	5.989,64	5.989,64
PORTO ESPERIDIÃO	6.621,68	6.621,68
PORTO ESTRELA	1.496,59	1.496,59
POXORÉO	7.657,27	7.657,27
PRIMAVERA DO LESTE	201.747,41	201.747,41
QUERÊNCIA	15.644,71	15.644,71
RESERVA DO CABAÇAL	4.136,70	4.136,70
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	8.938,24	8.938,24
RIBEIRÃOZINHO	1.938,37	1.938,37
RIO BRANCO	6.890,07	6.890,07
RONDOLÂNDIA	96,09	96,09
RONDONÓPOLIS	589.847,06	589.847,06
ROSÁRIO OESTE	20.659,11	20.659,11
SALTO DO CÉU	6.531,25	6.531,25
SANTA CARMEM	6.288,84	6.288,84
SANTA CRUZ DO XINGU	1.518,66	1.518,66
SANTA RITA DO TRIVELATO	4.272,71	4.272,71
SANTA TEREZINHA	1.305,30	1.305,30
SANTO AFONSO	1.115,90	1.115,90
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.925,72	1.925,72
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	11.520,67	11.520,67
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	7.048,94	7.048,94
São Jose do Xingu	1.669,68	1.669,68
SÃO JOSÉ DO POVO	288,45	288,45
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	19.481,94	19.481,94
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	28.072,04	28.072,04
SÃO PEDRO DA CIPA	1.859,87	1.859,87
SAPEZAL	40.546,80	40.546,80

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.  
Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SEC. ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL  
VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS NOV/2014

SERRA NOVA DOURADA	169,21	169,21
SINOP	399.592,14	399.592,14
SORRISO	174.436,93	174.436,93
TABAPORÃ	9.178,20	9.178,20
TANGARÁ DA SERRA	170.075,75	170.075,75
TAPURAH	22.353,92	22.353,92
TERRA NOVA DO NORTE	17.835,73	17.835,73
TESOURO	888,30	888,30
TORIXORÉU	2.694,69	2.694,69
UNIÃO DO SUL	3.525,27	3.525,27
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.930,41	1.930,41
VÁRZEA GRANDE	650.610,68	650.610,68
VERA	18.936,11	18.936,11
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	11.968,41	11.968,41
VILA RICA	16.986,48	16.986,48
<b>T O T A L</b>	<b>6.642.015,81</b>	<b>6.642.015,81</b>

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SEC. ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL  
VALORES REF. FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS NOV/2014

Valor Total de FEP	288.819,64	288.819,64
Data do Crédito	24/10 e 21/11	
Período de Recolhimento	25/11/2014	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	316,92	316,92
ÁGUA BOA	1.911,36	1.911,36
ALTA FLORESTA	2.664,57	2.664,57
ALTO ARAGUAIA	7.034,65	7.034,65
ALTO BOA VISTA	890,71	890,71
ALTO GARÇAS	1.492,05	1.492,05
ALTO PARAGUAI	457,72	457,72
ALTO TAQUARI	2.784,38	2.784,38
APIACÁS	1.373,78	1.373,78
ARAGUAIANA	462,00	462,00
ARAGUAINHA	259,01	259,01
ARAPUTANGA	1.507,81	1.507,81
ARENÁPOLIS	423,46	423,46
ARIPUANÃ	1.993,42	1.993,42
BARÃO DE MELGAÇO	467,88	467,88
BARRA DO BUGRES	2.527,69	2.527,69
BARRA DO GARÇAS	3.574,93	3.574,93
BOM JESUS DO ARAGUAIA	778,50	778,50
BRASNORTE	2.281,19	2.281,19
CÁCERES	2.843,14	2.843,14
CAMPINÁPOLIS	1.073,25	1.073,25
CAMPO NOVO PARECIS	5.824,03	5.824,03
CAMPO VERDE	4.504,02	4.504,02
CAMPOS DE JÚLIO	2.515,60	2.515,60
CANABRAVA DO NORTE	524,93	524,93
CANARANA	2.282,04	2.282,04
CARLINDA	609,46	609,46
CASTANHEIRA	693,94	693,94
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1.120,99	1.120,99
CLÁUDIA	768,95	768,95
COCALINHO	948,26	948,26
COLIDER	1.841,51	1.841,51
COLNIZA	1.620,12	1.620,12
COMODORO	1.926,08	1.926,08
CONFRESA	1.081,26	1.081,26
CONQUISTA D'OESTE	822,01	822,01
COTRIGUAÇU	1.011,13	1.011,13
CUIABÁ	40.644,20	40.644,20
CURVELÂNDIA	393,06	393,06
DENISE	641,06	641,06
DIAMANTINO	3.778,63	3.778,63
DOM AQUINO	801,05	801,05
FELIZ NATAL	1.520,92	1.520,92
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	527,79	527,79
GAÚCHA DO NORTE	1.559,06	1.559,06
GENERAL CARNEIRO	895,93	895,93
GLÓRIA D'OESTE	410,16	410,16
GUARANTÃ DO NORTE	1.680,22	1.680,22
GUIRATINGA	1.035,01	1.035,01
INDIAVAÍ	460,02	460,02
IPIRANGA DO NORTE	1.911,52	1.911,52
ITANHANGÁ	576,81	576,81
ITAÚBA	601,17	601,17
ITIQUIRA	4.491,49	4.491,49
JACIARA	1.615,26	1.615,26
JANGADA	503,71	503,71
JAUURU	1.313,38	1.313,38
JUARA	2.409,86	2.409,86
JUINA	2.643,40	2.643,40
JURUENA	659,81	659,81
JUSCIMEIRA	806,13	806,13

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SEC. ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL  
VALORES REF. FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS NOV/2014

LAMBARI D' OESTE	783,35	783,35
LUCAS DO RIO VERDE	8.120,79	8.120,79
LUCIARA	355,47	355,47
MARCELÂNDIA	953,65	953,65
MATUPÁ	1.460,86	1.460,86
MIRASSOL D' OESTE	1.248,37	1.248,37
NOBRES	2.358,76	2.358,76
NORTELÂNDIA	462,08	462,08
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	526,25	526,25
NOVA BANDEIRANTES	970,36	970,36
NOVA BRASILÂNDIA	503,04	503,04
NOVA CANAÃ DO NORTE	1.065,01	1.065,01
NOVA GUARITA	437,80	437,80
NOVA LACERDA	1.104,93	1.104,93
NOVA MARILÂNDIA	663,64	663,64
NOVA MARINGÁ	1.055,84	1.055,84
NOVA MONTE VERDE	807,92	807,92
NOVA MUTUM	6.434,99	6.434,99
NOVA NAZARÉ	753,85	753,85
NOVA OLÍMPIA	1.436,32	1.436,32
NOVA SANTA HELENA	524,14	524,14
NOVA UBIRATÃ	2.395,79	2.395,79
NOVA XAVANTINA	1.197,81	1.197,81
NOVO HORIZONTE DO NORTE	369,73	369,73
NOVO MUNDO	1.143,15	1.143,15
NOVO SANTO ANTÔNIO	788,71	788,71
NOVO SÃO JOAQUIM	1.138,74	1.138,74
PARANAÍTA	1.172,93	1.172,93
PARANATINGA	1.979,40	1.979,40
PEDRA PRETA	2.037,87	2.037,87
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.399,75	1.399,75
PLANALTO DA SERRA	365,22	365,22
POCONÉ	1.034,71	1.034,71
PONTAL DO ARAGUAIA	387,12	387,12
PONTE BRANCA	295,69	295,69
PONTES E LACERDA	2.396,89	2.396,89
PORTO ALEGRE DO NORTE	768,93	768,93
PORTO DOS GAÚCHOS	823,27	823,27
PORTO ESPERIDIÃO	980,56	980,56
PORTO ESTRELA	555,73	555,73
POXORÉO	1.306,30	1.306,30
PRIMAVERA DO LESTE	9.261,52	9.261,52
QUERÊNCIA	3.199,43	3.199,43
RESERVA DO CABAÇAL	323,07	323,07
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	891,77	891,77
RIBEIRÃOZINHO	389,56	389,56
RIO BRANCO	365,59	365,59
RONDOLÂNDIA	961,33	961,33
RONDONÓPOLIS	17.593,89	17.593,89
ROSÁRIO OESTE	927,50	927,50
SALTO DO CÉU	491,91	491,91
SANTA CARMEM	753,07	753,07
SANTA CRUZ DO XINGU	739,96	739,96
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.406,27	1.406,27
SANTA TEREZINHA	681,03	681,03
SANTO AFONSO	375,64	375,64
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.141,81	1.141,81
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.026,08	1.026,08
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.084,16	1.084,16
SÃO JOSE DO XINGU	1.130,09	1.130,09
SÃO JOSÉ DO POVO	344,33	344,33
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.537,47	1.537,47
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.252,93	1.252,93
SÃO PEDRO DA CIPA	278,32	278,32
SAPEZAL	5.212,73	5.212,73
SERRA NOVA DOURADA	274,04	274,04

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE GERENCIAL CONTÁBIL DO ESTADO  
COORD. DE CONTAB. FINANC. ESTADUAL  
VALORES REF. FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS NOV/2014

SINOP	7.548,08	7.548,08
SORRISO	10.296,50	10.296,50
TABAPORÁ	1.274,95	1.274,95
TANGARÁ DA SERRA	5.518,47	5.518,47
TAPURAH	1.904,64	1.904,64
TERRA NOVA DO NORTE	780,82	780,82
TESOURO	495,75	495,75
TORIXORÉU	425,00	425,00
UNIÃO DO SUL	470,22	470,22
VALE DE SÃO DOMINGOS	491,78	491,78
VÁRZEA GRANDE	11.712,54	11.712,54
VERA	1.312,72	1.312,72
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2.032,42	2.032,42
VILA RICA	1.254,13	1.254,13
<b>T O T A L</b>	<b>288.819,64</b>	<b>288.819,64</b>

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu** para os seguintes usuários:

Autorização de Perfuração de Poço Tubular
<p><b>Autorização nº 206/2014: CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.</b> CNPJ: 19.521.322/0001-04. PROCESSO Nº 664393/2014. O poço tubular será construído no Serviço de Apoio ao Usuário – S.A.U., ao longo da rodovia BR 163, Km 640 ao Km 784+400, zona rural, abrangendo os municípios de Nova Mutum, Lucas do Rio Verde e Sorriso/MT. O uso da água será para fins Domésticos e eventualmente caminhão pipa. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 <b>PT S.A.U. 13</b> Lat. 13°52'16,66" e Long. 56°05'13,36"; <b>PT S.A.U. 14</b> Lat. 13°27'27,97" e Long. 56°04'40,87"; <b>PT S.A.U. 15</b> Lat. 13°05'35,65" e Long. 55°56'42,43"; <b>PT S.A.U. 16</b> Lat. 12°37'22,79" e Long. 55°46'03,79"; <b>PT S.A.U. 17</b> Lat. 12°18'11,47" e Long. 55°34'25,71". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora deverá ser a Geopços Hidroconstruções e Comércio Ltda e o geólogo responsável pela elaboração do projeto e pela perfuração do poço tubular é o Sr. José Romualdo Morceli, CREA: 4243/D. Essa autorização vigorará até <b>16 de Junho de 2015</b> e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.</p>
<p><b>Autorização nº 207/2014: CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S.A.</b> CNPJ: 19.521.322/0001-04. PROCESSO Nº 664370/2014. O poço tubular será construído no Serviço de Apoio ao Usuário – S.A.U. 12, ao longo da rodovia BR 163, Km 546+900, zona rural, município de Diamantino/MT. O uso da água será para fins Domésticos e eventualmente caminhão pipa. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 <b>PT S.A.U. 12</b> Lat. 14°14'52,27" e Long. 56°07'53,29". A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora deverá ser a Geopços Hidroconstruções e Comércio Ltda e o geólogo responsável pela elaboração do projeto e pela perfuração do poço tubular é o Sr. José Romualdo Morceli, CREA: 4243/D. Essa autorização vigorará até <b>17 de Junho de 2015</b> e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.</p>
<p><b>Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea</b></p> <p><b>LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA.</b> CPF: 581.047.711-91. PROCESSO: 337817/2013. Município: Cuiabá/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 15°32'37,68"S e Long. 56°05'30,78" W; Finalidade de uso: Doméstico. Província Aquífera Grupo Cuiabá. Vazão máxima de bombeamento <b>4,238 m³/h</b> por um período de <b>2,3 h/dia</b> de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de <b>9,75 m³/dia</b>. Validade do cadastro: <b>15/12/2019</b>. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.</p> <p><b>ST MADEIRAS LTDA.</b> CNPJ: 37.498.573/0001-05. PROCESSO: 710546/2013. Município: Nova Ubiratã/MT. Coordenada Geográfica DATUM SAD69 do ponto de captação: Lat. 12°37'27"S e Long. 54°41'39" W; Finalidade de uso: Doméstico. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas. Vazão máxima de bombeamento <b>6 m³/h</b> por um período de <b>1,66 h/dia</b> de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de <b>9,96 m³/dia</b>. Validade do cadastro: <b>16/12/2019</b>. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.</p>

#### PORTARIA Nº. 622, DE 15 DE DEZEMBRO 2014

#### Cria o Conselho Consultivo Da Reserva Biológica do Culuene.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos arts. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Culuene, localizada no Município de Paranatinga/MT.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI - emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;

- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

  
JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

#### PORTARIA Nº 635, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

**Definir a composição e a participação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Parque Estadual do Cristalino I e II**

#### O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no capítulo IV, Art. 29 e Capítulo V, Art. 17 da lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e do Decreto regulamentador nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e o disposto no Capítulo II, Art.7º da Lei nº 9.502, de 14 de janeiro de 2011, publicado no D.O. 10/02/2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC/MT.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Definir a composição e a participação de membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Cristalino I e II, Unidade de Conservação localizada no município de Alta Floresta e Novo Mundo/MT.

**Art. 2º** O Conselho Consultivo do Parque do Cristalino I e II será composto pelos representantes dos seguintes órgãos públicos, entidades e organizações não públicas:

- I – Secretaria de Estado do Meio Ambiente –sendo dois titulares e dois suplentes, conforme Regimento Interno;
- II –Câmara Municipal de Novo Mundo,sendo um titular e um suplente;
- III –Câmara Municipal de Alta Floresta, sendo um titular e um suplente;
- IV – Prefeitura Municipal de Alta Floresta, sendo um titular e um suplente;
- V – Prefeitura Municipal de Novo Mundo, sendo um titular e um suplente;
- VI - Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, sendo um titular e um suplente;
- VII –Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, sendo um titular e um suplente;
- VIII – Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, sendo um titular e um suplente;
- IX – Associação de Desenvolvimento Sustentável da Gleba Divisa - ADSGLEDI, sendom titular e um suplente;
- X – Associação dos Produtores Rurais do Vale do vale do Teles Pires - APRVTP, sendo um titular e um suplente;
- XI – Associação de Criadores de Novo Mundo - ACRIMUNDO, sendo um titular e um suplente;
- XII – Fundação Ecológica Cristalino–FEC, sendo um titular e um suplente;
- XIII–Instituto de Assessoria em Agroecologia e Meio Ambiente – IAMA, sendo um titular e um suplente;
- XIV– Instituto Floresta de Pesquisa e Desenvolvimento Sustentável – IFPDS, sendo um titular e um suplente;
- XV–Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Mundo - STRNM, sendo um titular e um suplente;
- XVI–Conselho para o Desenvolvimento da Amazônia Matogrossense – CODAM, sendo um titular e um suplente;
- XVII- Instituto Centro de Vida – ICV, sendo um titular e um suplente;
- XVIII– Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, sendo um titular e um suplente;

§1º A Presidência do Conselho consultivo do PEC será exercida por representante pertencente ao quadro efetivo a ser indicado pelo Coordenador de Unidade de Conservação e Áreas Protegidas da SEMA-MT.

§2º A Constituição da mesa diretora do Conselho Consultivo foi eleita com seguinte composição :

Presidência: SEMA-MT - Servidor do quadro efetivo a ser indicado pelo Coordenador de Unidade de Conservação e Áreas Protegidas;

Vice-Presidência: Prefeitura de Novo Mundo;

§3º O mandato do conselheiro é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

§4º Toda e qualquer alteração na composição do Conselho Consultivo deve ser registrada em Ata de Reunião Ordinária da Assembleia Geral e submetida à decisão da Plenária e da Presidência do Conselho Consultivo do Parque do Cristalino I e II e encaminhado pela SEMA, para publicação de nova portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de Dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.



**JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 628, DE 16 DE DEZEMBRO 2014**

**Reativa o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental do Monumento Natural Morro de Santo Antônio.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reativar o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental do Monumento Natural Morro de Santo Antônio, localizada no Município de Santo Antônio do Leverger/MT.

**Art. 2º** Caberá à Coordenadoria de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas promover a implementação do Conselho.

**Art. 3º** Compete ao Conselho Consultivo:

I - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;

II - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

III - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;

IV - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;

V – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VI - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;

VII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;

VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;

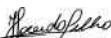
IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;

X - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 16 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.



**JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 627, DE 16 DE DEZEMBRO 2014**

**Reativa o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental da Estrada Parque Poconé - Porto Cercado e Estrada Parque Transpantaneira.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reativar o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental da Estrada Parque Poconé - Porto Cercado e Estrada Parque Transpantaneira, localizadas no Município de Poconé/MT.

**Art. 2º** Caberá à Coordenadoria de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas promover a implementação do Conselho.

**Art. 3º** Compete ao Conselho Consultivo:

I - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;

II - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

III - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;

IV - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;

V – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VI - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;

VII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;

VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;

IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;

X - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 16 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.



**JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 626, DE 16 DE DEZEMBRO 2014**

**Reativa o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental da Estação Ecológica do Rio Ronuro.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reativar o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental da Estação Ecológica do Rio Ronuro, localizada no Município de Nova Ubiratã/MT.

**Art. 2º** Caberá à Coordenadoria de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas promover a implementação do Conselho.

**Art. 3º** Compete ao Conselho Consultivo:

I - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;

II - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

III - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;

IV - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;

V – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VI - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;

VII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;

VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;  
 IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;  
 X - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 16 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
 PUBLICADA,  
**CUMPRASE.**

  
**JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 625, DE 15 DE DEZEMBRO 2014**

**Reativa o Conselho Consultivo Do Parque Estadual Araguaia.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reativar o Conselho Consultivo do Parque Estadual Araguaia, localizado no Município de Novo Santo Antônio/MT.

**Art. 2º** Caberá a Coordenadoria de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas promover a implementação de Conselho no prazo de até 90(noventa) dias;

**Art. 3º** Compete ao Conselho Consultivo:

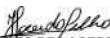
- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI - emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014

REGISTRADA,  
 PUBLICADA,  
**CUMPRASE.**

  
**JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 624, DE 15 DE DEZEMBRO 2014**

**Reativa o Conselho Consultivo Da Área de Preservação Ambiental Estadual Chapada dos Guimarães.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reativar o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental Estadual Chapada dos Guimarães, localizada no Município de Chapada dos Guimarães/MT.

**Art. 2º** Caberá a Coordenadoria de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas promover a implementação de Conselho no prazo de até 90(noventa) dias;

**Art. 3º** Compete ao Conselho Consultivo:

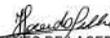
- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI - emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014

REGISTRADA,  
 PUBLICADA,  
**CUMPRASE.**

  
**JOSÉ ESCKES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 623, DE 15 DE DEZEMBRO 2014**

**Cria o Conselho Consultivo Da Área de Preservação Ambiental Estadual Cabeceiras do Rio Cuiabá.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental Estadual Cabeceiras do Rio Cuiabá, localizada nos Municípios de Rosário Oeste, Nobres, Nova Brasil, Planalto da Serra e Nova Mutum/MT.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

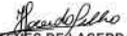
- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI - emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 621, DE 15 DE DEZEMBRO 2014**

**Cria o Conselho Consultivo Do Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia, localizado no Município de Cocalinho/MT.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 629, DE 16 DE DEZEMBRO 2014**

**Reativa o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental do Parque Estadual Mãe Bonifácia.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reativar o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental do Parque Estadual Mãe Bonifácia, localizada no Município de Cuiabá/MT.

**Art. 2º** Caberá à Coordenadoria de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas promover a implementação do Conselho.

**Art. 3º** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- II - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- III - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- IV - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- V – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VI - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- X - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 16 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

  
**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 630, DE 16 DE DEZEMBRO 2014**

**Reativa o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental do Parque Estadual Dom Osório Stoffel.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reativar o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental do Parque Estadual Dom Osório Stoffel, localizado no Município de Rondonópolis/MT.

**Art. 2º** Caberá à Coordenadoria de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas promover a implementação do Conselho.

**Art. 3º** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- II - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- III - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- IV - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- V – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VI - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;

- VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- X - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 16 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.



**JOSE ESCOVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 631, DE 16 DE DEZEMBRO 2014**

**Reativa o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental do Parque Estadual Massairó Okamura.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reativar o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental do Parque Estadual Massairó Okamura, localizado no Município de Cuiabá/MT.

**Art. 2º** Caberá à Coordenadoria de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas promover a implementação do Conselho.

**Art. 3º** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- II - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- III - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- IV - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- V – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VI - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- X - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 16 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.



**JOSE ESCOVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 636, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Definir a composição e a participação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Xingu.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições**

legais,

Considerando o disposto no capítulo IV, Art. 29 e Capítulo V, Art. 17 da lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e do Decreto regulamentador nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e o disposto no Capítulo II, Art.7º da Lei nº 9.502, de 14 de janeiro de 2011, publicado no D.O. 10/02/2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir a composição e a participação de membros do Conselho Consultivo

do Parque Estadual do Xingu, Unidade de Conservação localizada no município de Santa Cruz do Xingu.

**Art.2º** O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Xingu será composto pelos representantes dos seguintes órgãos, entidades e organizações governamentais:

- I – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, sendo um titular e um suplente;
- II – ONG Mata Viva, sendo um titular e um suplente;
- III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Cruz do Xingusendo um titular e um suplente;
- IV–Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Cruz do Xingusendo um titular e um suplente;
- V – Sindicato Produtores Ruraissendo um titular e um suplente;
- VI –Empresa Matogrossense de Pesquisa e Extensão Rural – EMPAERsendo um titular e um suplente;
- VII –Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingusendo um titular e um suplente;
- VIII –Associação PA Santa Clara, sendo um titular e um suplente;
- IX–Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Cruz do Xingu –ADEX-sendo um titular e um suplente;
- X– Sindicato dos Pequenos Produtores Ruraissendo um titular e um suplente;
- XI– Polícia Militar – PM sendo um titular e um suplente;
- XII – Fazenda Filipina – Município de Santa Cruz do Xingu, titular e suplente;

§1º O chefe do Parque Estadual do Xingu será o representante da Unidade de Conservação e presidirá o Conselho Consultivo.

§2ºA constituição da mesa diretora do Conselho Consultivo foi eleita com seguinte composição:

Presidência: chefe do Parque Estadual do Xingu;

Vice-Presidência:ADEX - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Santa Cruz do Xingu;

1º Secretário: EMPAER -Empresa Matogrossense de Pesquisa e Extensão Rural;

2º Secretário: Secretaria Municipal de Agricultura;

3º Secretário: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§3º O mandato do conselheiro são de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

§4º Toda e qualquer alteração na composição do Conselho Consultivo deve ser registrada em Ata de Reunião Ordinária da Assembleia Geral e submetida à decisão da Plenária e da Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Xingu e encaminhada para SEMA, para publicação de nova portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.



**JOSE ESCOVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 634 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Definir a composição e a participação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Parque Estadual Igarapés do Juruena.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições**

legais,

Considerando o disposto no capítulo IV, Art. 29 e Capítulo V, Art. 17 da lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e do Decreto regulamentador nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e o disposto no Capítulo II, Art.7º da Lei nº 9.502, de 14 de janeiro de 2011, publicado no D.O. 10/02/2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir a composição e a participação de membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Igarapés do Juruena, Unidade de Conservação localizada nos municípios de Cotriguaçu e Colniza/MT.

**Art.2º** O Conselho Consultivo do Parque Estadual Igarapés do Juruena será composto pelos representantes dos seguintes órgãos, entidades e organizações governamentais:

- I – Secretaria de Estado do Meio Ambiente -sendo um titular e um suplente;
- II –Instituto Chico Mendes para Biodiversidade e Conservação - ICMBio, sendo um titular e um suplente;
- III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Colniza, sendo um titular e um suplente;
- IV–Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cotriguaçu, sendo um titular e um suplente;
- V – Fundação Nacional do Índio – FUNAI, sendo um titular e um suplente;
- VI – Terra Indígena Escondido, sendo um titular e um suplente;
- VII - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, sendo um titular e um suplente;
- VIII - Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, sendo um titular e um suplente;

IX-Câmara de Vereadores de Cotriguaçu, sendo um titular e um suplente;  
 X- Câmara de Vereadores de Colniza, sendo um titular e um suplente;  
 XI -Associação de Grupo de Mulheres da Paz – P.A. Nova Cotriguaçu, sendo um titular e um suplente;  
 XII –Empresa Matogrossense de Pesquisa e Extensão Rural - EMPAER, sendo um titular e um suplente;  
 XIII-Sindicato dos Madeireiros do Noroeste do Mato Grosso - SIMNO, sendo um titular e um suplente;  
 XIV– Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, sendo um titular e um suplente;  
 XV-Instituto Centro de Vida - ICV, sendo um titular e um suplente;  
 XVI– Consórcio Intermunicipal da Região Noroeste/MT, sendo um titular e um suplente;  
 XVII – Centro Estadual de Unidades de Conservação do Estado do Amazonas - CEUC-AM, sendo um titular e um suplente;

§2ªA constituição da mesa diretora do Conselho Consultivo foi eleita com seguinte composição:

Presidência: chefe do Parque Estadual Igarapés do Juruena;

Vice-presidencia:Instituto Chico Mendes para Biodiversidade e Conservação - ICMBio

1º Secretário:Instituto Centro de Vida - ICV – titular, Prefeitura de Cotriguaçu – suplente;

2º Secretário: Fundação Nacional do Índio – FUNAI – titular,Sindicato dos Madeireiros do Noroeste do Mato Grosso - SIMNO -suplente.

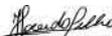
§3º O mandato do conselheiro é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

§4º Toda e qualquer alteração na composição do Conselho Consultivo deve ser registrada em Ata de Reunião Ordinária da Assembleia Geral e submetida à decisão da Plenária e da Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual Igarapés do Juruena e encaminhado pela SEMA, para publicação de nova portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
 PUBLICADA,  
 CUMPRE-SE.



JOSE ESCKES DE LACERDA FILHO  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 633, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Definir a composição e a participação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra Azul.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no capítulo IV, Art. 29 e Capítulo V, Art. 17 da lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e do Decreto regulamentador nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e o disposto no Capítulo II, Art.7º da Lei nº 9.502, de 14 de janeiro de 2011, publicado no D.O. 10/02/2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Definir a composição e a participação de membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra Azul, unidade de conservação localizada no Município de Barra do Garças – MT.

**Art. 2º** O Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra Azul será composto pelos representantes dos seguintes órgãos, entidades e organizações governamentais:

- I – Secretaria de Estado do Meio Ambiente - sendo um titular e um suplente;
- II- Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Garças-sendo um titular e um suplente;
- III - Universidade Federal de Mato Grosso/Campus Araguaia -UFMT, sendom titular e um suplente;
- IV – Ordem dos Advogados do Brasil , sendo um titular e um suplente;
- V – 2º Batalhão de Polícia Militar/Barra do Garças, sendo um titular e um suplente;
- VI – Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, sendo um titular e um suplente;
- VII – Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural- EMPAER, sendo um titular e um suplente;
- VIII – Associação Amigos dos Animais – ANIMAIS,sendo um titular e um suplente;
- IX – Instituto Ecológico Portal do Roncador, sendo um titular e um suplente;

X – Rede Araguaia pelo Ambiente, Cultura, Educação, Social, Saúde, Desporto e Turismo - RA-ONGESTUR, sendo um titular e um suplente;

XI – Sociedade Araguaia pelo Ambiente, Cultura, Desporto, Diversidade, Direitos Humanos, Livre Orientação e Expressão Sexual, Saúde, Segurança e Turismo - SADHLOESTUR, sendom titular e um suplente;

XII – Sociedade Guardiões da Terra, sendo um titular e um suplente;

XIII – Centro Etno-ecológico do Vale do Araguaia - CELVA,sendo um titular e um suplente;

§1º O gerente do Parque Estadual Serra Azul será o representante da Unidade de Conservação e presidirão Conselho Consultivo.

§2º A constituição da mesa diretora do Conselho Consultivo foi eleita com a seguinte composição:

Presidência: Gerente do Parque Estadual Serra Azul;

Vice-Presidência:Universidade Federal de Mato Grosso/Campus Araguaia - UFMT ;

1º Secretário: Rede Araguaia pelo Ambiente, Cultura, Educação, Social, Saúde, Desporto e Turismo - RAONGESTUR ;

2º Secretário:Instituto Ecológico Portal do Roncador, sendo um titular e um suplente;

3º Secretário: Sociedade Araguaia pelo Ambiente, Cultura, Desporto, Diversidade, Direitos Humanos, Livre Orientação e Expressão Sexual, Saúde, Segurança e Turismo - SADHLOESTUR

§3º O mandato do conselheiro é de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

§4º Toda e qualquer alteração na composição do Conselho Consultivo deve ser registrada em Ata de Reunião Ordinária da Assembleia Geral, que será submetida à decisão da Plenária e da Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra Azul e encaminhado pela SEMA, para publicação de nova portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de Dezembro de 2014.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRE-SE.**



JOSE ESCKES DE LACERDA FILHO  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 632, DE 16 DE DEZEMBRO 2014**

**Reativa o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental do Parque Estadual da Reserva Extrativista Guariba-Rossevelt.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reativar o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental do Parque Estadual da Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt, localizada nos Municípios de Aripuanã e Colniza/MT.

**Art. 2º** Caberá à Coordenadoria de Unidades de Conservação e Áreas Protegidas promover a implementação do Conselho.

**Art. 3º** Compete ao Conselho Consultivo:

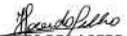
- I - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- II - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- III - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- IV - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- V – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

- VI - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- X - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 16 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

  
JOSE ESCKES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 620, DE 15 DE DEZEMBRO 2014**

**Cria o Conselho Consultivo Do Refúgio de Vida Silvestre Corixão da Mata Azul.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Corixão da Mata Azul, localizado nos Municípios de Novo Santo Antônio e Cocalinho/MT.

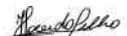
**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI - emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

  
JOSE ESCKES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 619, DE 15 DE DEZEMBRO 2014**

**Cria o Conselho Consultivo Do Parque Estadual Tucumã.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei

nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo do Parque Estadual Tucumã, localizado no Município de Colniza/MT.

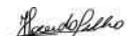
**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI - emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

  
JOSE ESCKES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 618, DE 15 DE DEZEMBRO 2014**

**Cria o Conselho Consultivo Do Parque Estadual Serra de Santa Bárbara.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo do Parque Estadual Serra de Santa Bárbara, localizado nos Municípios de Pontes e Lacerda e Porto Esperidião/MT.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

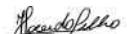
- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI - emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;

XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.



**JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 606, DE 15 DE DEZEMBRO 2014**

**Cria o Conselho Consultivo Da Estação Ecológica do Rio Roosevelt.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Rio Roosevelt, localizada no Município de Colniza/MT.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.



**JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 605, DE 15 DE DEZEMBRO 2014**

**Cria o Conselho Consultivo Da Estação Ecológica do Rio da Casca I e II.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Rio da Casca I e II, localizada no Município de Chapada dos Guimarães/MT.

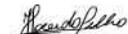
**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.



**JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 604, DE 15 DE DEZEMBRO 2014**

**Cria o Conselho Consultivo Da Área de Preservação Ambiental Estadual Pé da Serra Azul.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental Estadual Pé da Serra Azul, localizada no Município de Barra do Garças/MT.

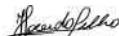
**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 603, DE 15 DE DEZEMBRO 2014**

**Cria o Conselho Consultivo Da Área de Preservação Ambiental Estadual do Rio da Casca.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental Estadual do Rio da Casca, localizada no Município de Chapada dos Guimarães/MT.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 602, DE 15 DE DEZEMBRO 2014**

**Cria o Conselho Consultivo Da Área de Preservação Ambiental Estadual Salto Magessi.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental Estadual Salto Magessi, localizada nos Municípios de Santa Rita do Trivelato e Sorriso/MT.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 601, DE 15 DE DEZEMBRO 2014**

**Cria o Conselho Consultivo Da Área de Preservação Ambiental Estadual Nascentes do Rio Paraguai.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo da Área de Preservação Ambiental Estadual Nascentes do Rio Paraguai, localizada nos Municípios de Alto Paraguai e Diamantino/MT.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRÁ-SE.

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## PORTARIA Nº. 607, DE 15 DE DEZEMBRO 2014

**Cría o Conselho Consultivo Da Estação Ecológica do Rio Madeirinha.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Rio Madeirinha, localizada no Município de Colniza/MT.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;

II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;

III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;

V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;

VI – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;

VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;

IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;

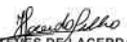
X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;

XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

  
JOSE ESCKES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## PORTARIA Nº. 608, DE 15 DE DEZEMBRO 2014

**Cría o Conselho Consultivo Da Estação Ecológica do Rio Flor do Prado.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Rio Flor do Prado, localizada no Município de Aripuanã/MT.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;

II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;

III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;

V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;

VI – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;

VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;

IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;

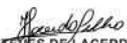
X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;

XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

  
JOSE ESCKES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## PORTARIA Nº. 609, DE 15 DE DEZEMBRO 2014

**Cría o Conselho Consultivo Da Estrada Parque Cachoeira da Fumaça.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo da Estrada Parque Cachoeira da Fumaça, localizada no Município de Jaciara/MT.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;

II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;

III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;

V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;

VI – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;

VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;

IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;

X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;

XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.

  
JOSE ESCKES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## PORTARIA Nº. 617, DE 15 DE DEZEMBRO 2014

**Cría o Conselho Consultivo Do Parque Estadual Guirá.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo do Parque Estadual Guirá, localizado no Município de Cáceres/MT.

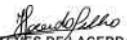
**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 616, DE 15 DE DEZEMBRO 2014**

**Cria o Conselho Consultivo Do Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo do Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul, localizado no Município de Nobres/MT.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

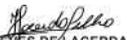
- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;

- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 615, DE 15 DE DEZEMBRO 2014**

**Cria o Conselho Consultivo Do Parque Estadual Encontro das Águas.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo do Parque Estadual Encontro das Águas, localizado nos Municípios de Poconé e Barra do Garças/MT.

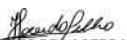
**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

  
JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 614, DE 15 DE DEZEMBRO 2014**

**Cria o Conselho Consultivo Do Parque Estadual Zé Boló Flô.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe

sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo do Parque Estadual Zé Bolo Flô, localizado no Município de Cuiabá/MT.

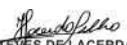
**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI - emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

  
JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 613, DE 15 DE DEZEMBRO 2014****Cria o Conselho Consultivo Do Parque Estadual Águas Quentes.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo do Parque Estadual Águas Quentes, localizado no Município de Santo Antônio do Leverger/MT.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI - emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;

XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

  
JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 612, DE 15 DE DEZEMBRO 2014****Cria o Conselho Consultivo Do Parque Estadual Águas do Cuiabá.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo do Parque Estadual Águas do Cuiabá, localizado nos Municípios de Rosário Oeste e Nobres/MT.

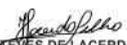
**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI - emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.

  
JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 611, DE 15 DE DEZEMBRO 2014****Cria o Conselho Consultivo Da Estrada Parque Santo Antônio – Porto de Fora – Barão de Melgaço.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos art. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo da Estrada Parque Santo Antônio – Porto de Fora – Barão de Melgaço, localizada nos Municípios de Santo Antônio do Leverger e Barão de Melgaço/MT.

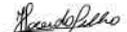
**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.



**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº. 610, DE 15 DE DEZEMBRO 2014**

**Cria o Conselho Consultivo Da Estrada Parque Cuiabá – Chapada dos Guimarães/ Mirante Km 15.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) e,

Considerando o disposto nos arts. 7 e 36 da Lei nº 9.502, de 14 de Janeiro de 2011, a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, o art. 17 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Conselho Consultivo da Estrada Parque Cuiabá – Chapada dos Guimarães/ Mirante Km 15, localizada nos Municípios de Cuiabá e Chapada dos Guimarães/MT.

**Art. 2º** Compete ao Conselho Consultivo:

- I - elaborar seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação;
- II - acompanhar a elaboração e implementação do Plano de Manejo das Unidades de Conservação – UC's, quando couber, garantindo o seu caráter técnico e participativo;
- III - buscar a integração da UC com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
- IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com as unidades;
- V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da UC;
- VI – emitir parecer de caráter consultivo sobre a contratação e os dispositivos do termo de parceria com a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
- VII - acompanhar a gestão pela OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidades;
- VIII - acompanhar e recomendar o estabelecimento de parceria com instituições de pesquisas;
- IX - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na UC, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos;
- X - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso;
- XI - acompanhar o processo de regularização fundiária.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRASE.



**JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 023/2014/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 335109/2014.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Tapurah – CNPJ nº 24.772.253/0001-41.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **29/06/2015**.

**ASSINATURA:** 17/12/2014

**SIGNATÁRIO:** Ananias Martins de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte/Presidente do FUNDED.

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 040/2014/SEEL/FUNDED referente ao Processo nº 354593/2014.**

**PARTES:** Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Aripuanã – CNPJ nº 03.507.498/0001-71.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **01/03/2015**.

**ASSINATURA:** 18/12/2014

**SIGNATÁRIO:** Ananias Martins de Souza Filho – Presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso - FUNDED.

## SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 116/2009/01/01 - ASJU

Processo nº 40443/2014-ASJU

Objeto do Contrato: Pavimentação da Rodovia MT-020, Trecho: Paranatinga – Km 135, Sub Trecho: KM 33,75 – KM 67,50, extensão 33,75 Km.

Objeto do Termo: Alteração dos preços anteriormente pactuados para a execução da obra, ficando a data base fixada em setembro de 2013.

Partes: ENGEAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Termo Aditivo nº 113/2014/01/01- SETPU

Processo 638020/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Elaboração de Estudos Ambientais, Supervisão e Gerenciamento Ambiental da Rodovia BR-174, Objeto do Termo de Compromisso Assinado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o DNIT para implantação e Pavimentação dessa Rodovia, no Segmento Castanheira – Colniza/MT, com extensão de 272,7 Km.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual 113/2014/00/00 – SETPU o prazo 60 (sessenta) dias consecutivos para a conclusão dos Serviços de Estudos Ambientais.

Partes: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 077/2009/01/03 - ASJU

Processo nº 444517/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Pavimentação de Rodovias, na Rodovia MT-040, Trecho: Porto de Fora - Mimoso - Entº MT-270, Sub-Trecho: Km 20,3 - Km 40,36, extensão 20,06 (Lote 03 do Edital).

Objeto do Termo: Transferir em caráter irrevogável e irretratável, todos os direitos e obrigações decorrentes do Instrumento Contratual nº 077/2009/00/00-ASJU.

PARTES: CONSTRUTORA AGRÍ LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 253/2013/01/01 - SETPU

Processo nº 444517/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-240, Trecho: Entr BR-158 (Água Boa) - Entr MT-326 (Nova Nazaré), numa extensão de 38,67 Km, nos Municípios de Água Boa e Nova Nazaré-MT.

Objeto do Termo: transferir em caráter irrevogável e irretratável, todos os direitos e obrigações decorrentes do Instrumento Contratual nº 253/2013/00/00-SETPU.

PARTES: CONSTRUTORA AGRÍ LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo Nº 239/2013/01/02 – SETPU

Processo nº 407639/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Execução de Obras e Serviços de Implantação e Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-313, Trecho: Divisa MT/RO – Rondolândia – Entrº MT-208, Sub-Trecho: Divisa MT/RO – Rondolândia, numa Extensão de 23,41 km.

Finalidade do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 239/2013/00/00-SETPU, o valor de R\$ 6.628.888,21 (seis milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) a preços iniciais.

Partes: CAMARGO CAMPOS S.A. ENGENHARIA E COMÉRCIO e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

A SETPU-MT torna público que recebeu a Licença de Operação Provisória (LOP) nº 00273/2014, com validade até 30/07/2016, (Processo nº 596096/2013), – Araguaína – PROGRAMA MT INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E COMPETITIVO.

**PORTARIA / SETPU/N.º 685/2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder o recebimento dos serviços referente a:

**IC – 328/2014/00/00-SETPU – Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica Tipo TSD com Capa Selante, prolongamento da Rua Barão do Rio Branco, ligação Bairro José Sobrinho ao Res. Geraldini, Várias Ruas do Bairro Monte Líbano e Res. Padre Lothar, com um total de 28.497,60 m², no município de Rondonópolis, assinado em 19/08/2014, entre a Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana e a Empresa Macro Construtora Ltda - Epp.**

**COMISSÃO:**

**FISCAL:** ENGº JORNÍ GABRIEL DE ARRUDA AXKAR  
**MEMBROS:** ENGº TÚLIO FAVALESSA DA SILVA  
 ENGº MAURÍCIO NUNES NEVES

**CUMPRAR-SE:**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 21 De Outubro de 2014.**

\*Reproduz-se por ter saído incorreto.

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº 180/2014 DATA 17/02/2014	Manutenção de Rodovia Não Pavimentada	289/2014	STALO CONSTRUTORA LTDA.	MT-107
OIS Nº 179/2014 DATA 03/07/2014	Serviços Emergências para Manutenção de Rodovia Não Pavimentada	228/2014	CONSTRUTORA CAMPE-SATTO LTDA.	MT - 208
OIS Nº 181/2014 DATA 11/08/2014	Manutenção de Rodovia Não Pavimentada,	271/2014	MARGARIDA MARIA DA SILVA - EPP.	MT –338, Trecho: Entrº MT-240
OIS Nº 182/2014 DATA 25/08/2014	Manutenção de Rodovia Não Pavimentada,	272/2014	MARGARIDA MARIA DA SILVA - EPP.	MT 338 Trecho: Entrº MT-270
OIS Nº 183/2014 DATA 03/08/2014	Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira- O.A.E	192/2014	ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	MT-140/235

**Engº CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / SETP**

**PORTARIA / SETPU Nº 763/2014 RESOLVE**

DESIGNAR, O servidor **Engº JOSÉ PEDRO PIRES** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-107, Trecho: Córrego do Café – Entrº MT-270, Sub- Trecho: Serra do Jura, com extensão de 1,40 Km, no Município de Guiratingá – MT de conformidade com Instrumento Contratual Nº 289/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **STALO CONSTRUTORA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº CARLOS VITOR ALVES MARTINS e Engº LUIS CARLOS FERREIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 17 de Fevereiro de 2014.**

**PORTARIA / SETPU Nº 764/2014 RESOLVE**

DESIGNAR, O servidor **Engº MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços Emergências para Manutenção de Rodovia Não Pavimentada na Rodovia MT – 208, Trecho: Entrº MT – 170 – Rio Juruena, Sub – Trecho: Entrº MT – 170 – Rio Juruena, numa extensão de 40,0 km no Município de Cotriguaçu – MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 238/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI e Engº LUIS CARLOS FERREIRA**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 03 de Julho de 2014.**

**PORTARIA / SETPU Nº 765/2014 RESOLVE**

DESIGNAR, O servidor **Engº JOSÉ TEODORO NETO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT – 469, Trecho: Entrº BR-163/364 Entrº MT-460 com extensão de 14,7 Km no Município de Juscimeira – MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 271/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **MARGARIDA MARIA DA SILVA - EPP**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº SÔNIA GENEROSO DE MORAES e Engº CARLOS VITOR ALVES MARTINS**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 11 de Agosto de 2014.**

**PORTARIA / SETPU Nº 766/2014 RESOLVE**

DESIGNAR, O servidor **Engº ESMERALDO TEODORO DE MELO** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT –338,

Trecho: Entrº MT-270-Naboreiro- Div. Roo/ Poxoréu, com extensão de 30,20 Km, no Município de Rondonópolis – MT, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 272/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **MARGARIDA MARIA DA SILVA - EPP**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº JOSÉ TEODORO NETO e Engº SÔNIA GENEROSO DE MORAES**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 25 de Agosto de 2014.**

**PORTARIA / SETPU Nº 767/2014 RESOLVE**

DESIGNAR, O servidor **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira- O.A.E, na Rodovia MT-140/235, Trecho: Entrº MT-235- Entrº MT-493 Entrº MT-140- Córrego Guaraná, sobre os Córregos Mutum e Guaraná, numa extensão de 12,0m + 12,0m, no Município de Santa Rita do Trivelato – MT de conformidade com Instrumento Contratual Nº 192/2014 – ASJU, celebrado com a Firma: **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº LUIS CARLOS FERREIRA e Engº CARLOS VITOR ALVES MARTINS**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 03 de Julho de 2014.**

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 198/2014/DGPJC/EXT**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais resolve: Estabelecer a **Escala de Férias do período de 2015** dos servidores da Polícia Judiciária Civil. NÍVEL DE DIREÇÃO COLEGIADA, NÍVEL DIREÇÃO SUPERIOR, NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO, NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR, NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA, NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA.

DR. ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA

*Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil*  
**Original Assinado**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

**ESCALA DE FÉRIAS - 2015**

JANEIRO - 2015

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	GOZO
72227	ALAIDE RAQUEL DOS SANTOS	2013/2014	02/01/2015 A 31/01/2015
97584	ADONAI MORBECK BARBOSA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
44083	ALAYLSON PEREIRA DE MAGALHÃES	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
242505	ANTONIO GÓES DE ARAUJO	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
92187	ALUISIO PEREIRA DOS SANTOS	2013/2014	12/01/2015 A 10/02/2015
114501	ANDRE LUIS MOLINA	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
32580	ALONSO VERLANGIERI DE MORAES	2014/2015	08/01/2015 A 06/02/2015
95840	AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA	2013/2014	05/01/2015 A 19/01/2015
13633	ALEXANDRA CAMPOS MENSCH FACHONE	2009/2010	19/01/2015 A 02/02/2015
92178	ANTONIO JOSE ESPERANDIO	2014/2015	06/01/2015 A 20/01/2015
114998	ALECSAND MOREIRA DA SILVA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
107943	ALECIANE HAUER SOUZA ESPIRITO SANTO	2014/2015	04/01/2015 A 02/02/2015
44103	ALBA REGINA MARTINS CARDOSO	2013/2014	02/01/2015 A 31/01/2015
9023	ALBANIR BERIGO	2014/2015	02/01/2015 A 31/01/2015
252019	ANDRÉ RIGONATO	2014/2015	15/01/2015 A 30/01/2015
115302	AUREO DE ALMEIDA PORTELA	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
24896	ANDRE LUIZ DE MATTOS	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
10821	ALAN CANTUÁRIO RODRIGUES	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
97511	ARIOVALDO MARQUES DE AGUILAR	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
242480	ANAMARIA MACHADO COSTA	2014/2015	05/01/2015 A 19/01/2015
58580	ALCINDO R. DA SILVA	2014/2015	05/01/2015 A 04/02/2015
43051	ANDRÉA PINHEIRO MORAES CORRÊA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
242439	ADRIANO MARCOS DE ALENCAR	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
114998	ALECSAND MOREIRA DA SILVA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
92176	ADRIANO HENRIQUE SANCHES DOS SANTOS	2014/2015	12/01/2015 A 10/02/2015
22274	BENEDITA MARIA VASCO REIS	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
238585	BENILDES APARECIDA	2013/2014	02/01/2015 A 31/01/2015
32578	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	2013/2014	02/01/2015 A 31/01/2015
234179	CARLOS JULIANO KUNZE	2014/2015	08/01/2015 A 07/02/2015
115317	CHRISTIANO DE PAULA OLIVEIRA	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
44038	CLEONICE DA ROSA CARRARO	2014/2015	22/01/2015 A 20/02/2015
92158	CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA	2012/2013	05/01/2015 A 19/01/2015
92173	CELSO RENDA GOMES	2014/2015	05/01/2015 A 04/02/2015
78890	CLEONICE DE REZENDE BORGES VILAS BOAS	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
92146	CLEITON PEREIRA DE SOUZA	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
22349	CLOTILDE DE MELLO	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015

92158	CARLOS FERNANDO DA CUNHA COSTA	2013/2014	20/01/2015 A 03/02/2015
109127	CYNTHIA DE SOUZA AGUIAR	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
95693	CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
136231	CHRISTIANE KARINE FORTUNATO PAES DE BARROS	2013/2014	02/01/2015 A 31/01/2015
242414	CARLOS ROBERTO M. DE OLIVEIRA	2013/2014	02/01/2015 A 16/01/2015
13622	CARINA ALVARENGA DE REZENDE	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
97333	CRISTOVÃO GOMES PEIXOTO	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
203661	CANTIDIO RODRIGUES MARCONDES	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
91998	CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
203569	CÉLIO PORTO DOS SANTOS	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
67100	CLOCY HUGUENEY L. DE OLIVEIRA	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
242537	CARLOS FRANCISCO DE MORAES	2013/2014	06/01/2015 A 04/02/2015
44051	CLAYTON FARIAS DE BRITO	2013/2014	06/01/2015 A 05/02/2015
107900	CLÁUDIO MOLINA	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
234319	CARLOS ALBERTO GOMES	2012/2013	15/01/2015 A 14/02/2015
242490	CARLOS AUGUSTO DO PRADO BOCK	2013/2014	05/01/2015 A 04/02/2015
38721	DEBORA CARDOSO DE MORAES SANTOS	2013/2014	02/01/2015 A 31/01/2015
90014	DJAILSON AMORIM DE JESUS	2014/2015	16/01/2015 A 15/02/2015
9583	DELMIRO AZEVEDO BRAGA	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
110858	DENILSO GADELHA NEVES	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
005724	DENIVAL JORGE DOS SANTOS	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
96055	ERICA SANTANA SOUZA NASCIMENTO DIAS	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
89095	EDSINOMAR MACIEL GONÇALVES	2014/2015	02/01/2015 A 31/01/2015
73478	EVERALDO SIGNOR	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
23873	EDSON PEDROSO DE JESUS	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
92155	ESTEVAO DE ARRUDA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
242479	EDSON ARTHUR TEIXEIRA PEIXOTO	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
35631	EMILSON SOARES MACIEL	2014/2015	10/01/2015 A 08/02/2015
87478	ELLEN DIAS MACHADO RAFALSKI	2014/2015	04/01/2015 A 02/02/2015
97459	ECILMAN RONDON CARVALHO	2014/2015	05/01/2015 A 04/02/2015
137180	EDWÂNIA SILVA RAMOS ALBUQUERQUE	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
97461	EDYR P. OLIVEIRA	2013/2014	02/01/2015 A 31/01/2015
234336	EVÂNIA MARTINS LINHARES	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
86036	ELISANGELA FERREIRA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
136312	EDILSON PEREIRA LIZ	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
97512	EDSON PEREIRA LIZ	2014/2015	12/01/2015 A 10/02/2015
55879	EDISON PEREIRA DA SILVA	2014/2015	05/01/2015 A 19/01/2015
54926	EDILSON LUCAS CANDIDO	2011/2012	02/01/2015 A 31/01/2015
71633	ELISABETE GARCIA DOS REIS	2014/2015	15/01/2015 A 13/02/2015
101671	EDMARCIA LEMES DUARTE	2012/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
32568	ELANIA P. A. BORGES	2014/2015	05/01/2015 A 04/02/2015
67742	EDUARDO D. HILLER	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
203819	EDINALDO PEREIRA SANTOS	2014/2015	01/01/2016 A 30/01/2016
97235	FERNANDA GOMES VIEIRA TIBRI	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
136311	FERNANDO MAIDEL	2014/2015	05/01/2015 A 04/02/2015
9752	FERNANDO SATURNINO COSTA SILVA	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
96013	FRANCISNEY DIAS FERREIRA	2013/2014	02/01/2015 A 31/01/2015
98468	FÁBIO M. SOUZA	2012/2013	02/01/2015 A 31/01/2015
95774	FRANCISCO PIANA GONÇALVES	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
62213	FLAVIO FURQUIM	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
203976	FABIANO RONDON CAMARGO	2014/2015	15/01/2015 A 13/02/2015
95774	FRANCISCO PIANA GONÇALVES	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
92169	FOAD JOSE GATTAS	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
14214	FABIO J. SILVEIRA	2014/2015	05/01/2015 A 04/02/2015
252049	FÁBIO SANTOS DE OLIVEIRA	2014/2015	16/01/2015 A 14/02/2015
9293	GONÇALO JOSUE DO NASCIMENTO	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
71086	GLAUCIA REGINA PACHECO CORREA	2014/2015	05/01/2015 A 02/02/2015
78418	GLAUCIO GALVÃO DE ASSIS	2014/2015	15/01/2015 A 13/02/2015
97489	GELMAR CLÁUDIO DE SOUSA	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
234463	GRACIELLE FERNANDA GUEDES	2014/2015	05/01/2015 A 04/02/2015
68246	GLAUCIA APARECIDA RIBEIRO SILVA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
21238	GONÇALO LACERDA ALENCAR	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
97322	GLAUCIA DA COSTA GARCIA	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
75663	GILMAR HEVELSO DE LIMA E SILVA	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
234433	GUSTAVO FONTES LEITE	2014/2015	02/01/2015 A 16/01/2015
38628	HELENINHA FERREIRA DA SILVA	2014/2015	03/01/2015 A 02/02/2015
252600	HELEN CHRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	2014/2015	15/01/2015 A 13/02/2015
108203	ILDEMAR S. CAMPOS	2014/2015	02/01/2015 A 31/01/2015
20468	IDA FERREIRA BARROZO	2014/2015	15/01/2015 A 13/02/2015
97507	JOÃO DE JESUS MENDES FERREIRA	2013/2014	03/01/2015 A 01/02/2015
95820	JOSÉ NETO DA ROCHA RODRIGUES	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
17451	JOÃO COSTA RODRIGUES	2013/2014	02/01/2015 A 31/01/2015
44078	JOSÉ ANACLETO DA COSTA FILHO	2014/2015	12/01/2015 A 10/02/2015
44112	JANETE ROJAS METELLO DE SIQUEIRA	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
108236	JOICMAR GABRIEL DE FRANÇA	2014/2015	03/01/2015 A 02/02/2015
95669	JONAS RODRIGUES	2013/2014	19/01/2015 A 18/02/2015
203586	JAIRO GEAN POTRATTZ	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
36016	JOSELINA PAULA METRAN	2011/2012	05/01/2015 A 03/02/2015
97325	JESSÉ PAZ GONÇALVES	2014/2015	01/01/2016 A 30/01/2016
95859	JOERLY ENORÉ DE FIGUEIREDO	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
92121	JOSÉ CARLOS DE SANTANA	2012/2013	05/01/2015 A 03/02/2015
69247	JAILSON DE SOUZA MOURA	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
234405	JOEL MESQUITA DE SOUZA	2013/2014	28/01/2015 A 26/02/2015
31183	JAIR VIEIRA DA MAIA	2014/2015	05/01/2015 A 04/02/2015
97901	JOSÉ RAIMUNDO CORREIA FILHO	2014/2015	12/01/2015 A 10/02/2015
24960	JUSCELINO ALBANO CORREA	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
71619	JOSÉ EMILIO GADIOLI	2011/2012	05/01/2015 A 04/02/2015
234405	JOEL MESQUITA DE SOUZA	2013/2014	28/01/2015 A 26/02/2015
234401	JOELMA SILVANA DE ANDRADE	2013/2014	19/01/2015 A 17/02/2015
	JOAO JOSE DO NASCIMENTO LIMA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015

95683	JORGE DANIEL DA SILVA	2014/2015	02/01/2015 A 31/01/2015
95767	JOÃO CARLOS PEREIRA PAIM	2012/2013	01/01/2015 A 30/01/2015
97363	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA AQUINO	2012/2013	01/01/2015 A 30/01/2015
44067	JOSANA MIGUEL ARRUDA AHY	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
97539	JOZIRLETHE MAGALHÃES CRIVELETO	2011/2012	05/01/2015 A 03/02/2015
21973	JESUINO GOMES	2013/2014	02/01/2015 A 31/01/2015
136306	JULIANO PERDIGÃO FARIA DA SILVA	2014/2015	01/01/2015 A 15/01/2016
97373	JOADILSON TOMAS MARTINS	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
136302	JOEL CUSTÓDIO DA SILVA	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
36016	JOSELINA PAULA METRAN	2011/2012	05/01/2015 A 03/02/2015
95834	JURACY JOSE DA SILVA	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
467772	JOICE QUEIROZ DOS SANTOS	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
97492	KATIA DA SILVA GARCIA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
115911	KLEBERSON DA SILVA LIMA	2014/2015	02/01/2015 A 31/01/2015
203470	KALMAX WANTOIL SANTOS	2014/2015	05/01/2015 A 05/02/2015
82850	KEILA CRISTINA BASSO PEREIRA BAPTISTA	2014/2015	04/01/2015 A 02/02/2015
232424	LUZINETH LARA PINTO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
234178	LEANDRO GOMES DE ALMEIDA	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
234363	LÚZIA GOMES EFIGENIO LACERDA	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
97331	LUIZ FERNANDO REBOREDO FONSECA	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
44025	LUIS JOSÉ JAC DE JESUS NETO	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
234362	LEONARDO GITIRANA GONÇALVES	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
234141	LUCIANA PENHALVER BIANCHINI	2014/2015	07/01/2015 A 05/02/2015
111393	LUCIANA ELENA A. OLIVEIRA	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
242536	LILIANE SOARES DIOGO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
78622	LUCIANO DIAS BATISTA	2013/2014	04/01/2015 A 02/02/2015
58916	LUIZ CARLOS ARRAIS DE CARVALHO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
95784	LEANDRO LEVINALI ECCO	2012/2013	01/01/2016 A 30/01/2016
44050	LUCIANA FOLHA ANDRADE CAMPOS	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
203827	LUCILENE APARECIDA GODINHO	2013/2014	02/01/2015 A 31/01/2015
89400	LUCIANO CRISTOVÃO	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
52117	LUISMAR CASTRILLON RAMOS	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
97590	LUCIO CATARINO DO AMARAL	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
44144	MARILDES DA SILVA JARDIM	2014/2015	15/01/2015 A 13/02/2015
44114	MARCILENE BARBOSA DE FREITAS	2013/2014	02/01/2015 A 31/01/2015
32576	MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	2013/2014	20/01/2015 A 18/02/2015
95671	MARINEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA SANCHES	2013/2014	02/01/2015 A 31/01/2015
32575	MERCIO LINA BARBOSA DE FREITAS	2013/2014	04/01/2015 A 02/02/2015
136486	MARCOS DONIZETI CAYRES	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
217720	MICHAEL DOUGLAS WIRGUES PASEE	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
7635030	MARCELO SEBASTIÃO PEDROSO	2013/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
34928	MARIA AUXILIADORA DE LIMA	2014/2014	09/01/2015 A 08/02/2015
18257	MANOEL CONCEIÇÃO DA COSTA	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
234315	MARCIO ALEXANDRE ARAÚJO DA SILVA	2014/2015	31/01/2015 A 28/02/2015
44085	MARCO ANTÔNIO VIANA DE MORAES	2014/2015	15/01/2015 A 13/02/2015
44033	MARIA SERRAT DA SILVA	2014/2015	06/01/2015 A 04/02/2015
108130	MARIO DERMEVAL ARVECHIA DE RESENDE	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
97396	MARCOS ANTONIO F. CARVALHO.	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
62607	MARILUCE JESUS DE MIRANDA METELLO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
203985	MARCONI SIQUEIRA MELO	2014/2015	05/01/2015 A 04/02/2015
63648	MARINEY MARIA DA SILVA JESUS	2014/2014	02/01/2015 A 31/01/2015
97345	MARCIA ALVES DE SIQUEIRA	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
32571	MARILENE DIAS DE MOURA	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
32571	MARILENE DIAS DE MOURA	2014/2015	31/01/2015 A 01/03/2015
234078	MARCELO ASSUNÇÃO BARROS	2013/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
97397	MÁRCIO COUTINHO SCÁRDUA	2014/2015	08/01/2015 A 06/02/2015
95892	MÁRCIO HENRIQUE ALVES	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
120803	MARIA KEURE DOS SANTOS SILVA	2014/2015	02/01/2015 A 01/02/2015
23910	MARCIA VIEIRA DE OLIVEIRA	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
95712	MIGUEL SCHMIDT	2011/2012	02/01/2015 A 31/01/2015
95674	MARTINHA MARIANA PENA ALVES	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
137971	MACIO MEDEIROS DA SILVA	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
125670	MARCIO LOURENÇO PEREIRA	2013/2014	15/01/2015 A 29/01/2015
24967	MANOEL CARDOSO DE ALMEIDA	2014/2015	02/01/2015 A 31/01/2015
38671	MARIA ANTONIA SOARES	2014/2015	12/01/2015 A 11/02/2015
975780	MARILENE TAVARES S. DE OLIVEIRA	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
60523	MARCELO MACHADO BUTAKKA	2014/2015	01/01/2016 A 31/01/2016
92080	MIKYRON SIMÃO DOS SANTOS	2013/2014	15/01/2015 A 15/02/2015
44097	MARIA E. C. VENTURIN	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
24966	MARCIO FERRARI	2014/2015	02/01/2015 A 01/02/2015
234356	MAGDA MARIA COSTA SOUZA	2013/2014	20/01/2015 A 03/02/2015
72713	MÁRCIO RODRIGUES DE AMORIM	2012/2013	01/01/2015 A 30/01/2015
63648	MARINEY MARIA DA SILVA JESUS	2013/2014	02/01/2015 A 31/01/2015
122762	MARCO ANTONIO MARQUES	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
44065	MARIO ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
44093	NILZA APARECIDA P. RODRIGUES TEIXEIRA	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
44151	NILCEIA REGINA DOS SANTOS	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
95698	NEDER FIGUEIREDO FERNANDES	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
04403	NALVA SOARES BENTO	2014/2015	19/01/2015 A 17/02/2015
92147	ORLANDO BONFILHO PALLAORO	2012/2013	05/01/2015 A 03/02/2015
112811	PAULA ALEXANDRA CARVALHO OLIVEIRA	2013/2014	19/01/2015 A 18/02/2015
38669	PAULO RUBENS VILELA	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
242531	PABLO B. RIGO	2014/2015	02/01/2015 A 01/02

44084	ROSIMEIRE DE SOUZA EVARINI	2014/2015	15/01/2015 À 14/02/2015
234359	RODRIGO GABE AMÉRICO	2014/2015	19/01/2015 A 17/02/2015
136177	RODRIGO BASTOS DA SILVA	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
71609	ROBERTO PEREIRA AMORIM	2014/2015	02/01/2015 À 31/01/2015
92204	ROSEMARI BRESSAN	2014/2015	02/01/2015 À 31/01/2015
71609	ROBERTO PEREIRA AMORIM	2014/2015	05/01/2015 À 03/02/2015
95873	ROSINEI NEVES DA SILVA	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
68945	RENATO MATIAS RAMOS	2013/2014	14/01/2015 A 12/02/2015
53103	RENATO ANTONIO MORAES CASTRO	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
10352	ROBERTA G. BARAN	2014/2015	02/01/2015 A 01/02/2015
44091	SILVANA SIMONE RAMOS B. RODRIGUES	2014/2015	15/01/2015 A 13/02/2015
97411	SANTHIGO MARCONDES SANTOS SOARES	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
27666	SÉRGIO WALMIR MONTEIRO	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
21977	SILBENE CONCEIÇÃO A PEREIRA	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
24952	SAULO NOVAES TEIXEIRA LIRA	2012/2013	01/01/2015 A 30/01/2015
136559	SANDRA MARARANGON	2014/2015	02/01/2015 A 31/01/2015
234277	STEFÂNIA LEAL NOLETO	2013/2014	04/01/2015 A 03/02/2015
23976	SEBASTIÃO FINOTTO DA SILVA	2010/2011	01/01/2015 A 15/01/2015
115420	SIMONE CORDEIRO COSTA GUEDES	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
61947	SEBASTIÃO DE SOUZA REZENDE	2013/2014	02/01/2015 A 31/01/2015
92153	SEBASTIÃO ALVES DE MOURA	2014/2015	02/01/2015 A 31/01/2015
31180	SIDNEY CAETANO DE PAIVA	2014/2015	01/01/2015 À 30/01/2015
23436	SIMÃO FERREIRA DE SOUZA NETO	2014/2015	01/01/2015 À 30/01/2015
122640	SAUL MIGUEL CATELAN	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
35718	SANTILIA NOBRE DE SOUSA	2013/2014	01/01/2015 A 15/01/2015
44125	SUZANE COSTA LEITE VILANI	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
21995	TEREZINHA FÁTIMA JORDÃO DA SILVA	2012/2013	05/01/2015 A 03/02/2015
32566	TÂNIA REGINA DE FIGUEIREDO	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
234087	TERCINO NUNES DE MATOS FILHO	2014/2015	01/01/2015 À 30/01/2015
79337	VALERIA VIRGLIO ZINATO	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015
1550074	VALDINEI CARLOS RAFALSKI	2014/2015	04/01/2015 A 02/02/2015
118441	VALDETE MARTINS SILVA	2014/2015	04/01/2015 A 02/02/2015
122750	VINICIUS BECK SITKO	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
38708	VAÍTE EUGÊNIO DE OLIVEIRA	2014/2015	01/01/2015 A 30/01/2015
242481	VANESSA AGUIAR DA GUNHA GARCEZ	2014/2015	05/01/2015 A 19/01/2015
95836	VALTER C. R. MOURA	2014/2015	02/01/2015 A 31/01/2015
115943	VALTER SÉRGIO GOMES DA MATA	2014/2015	08/01/2015 A 17/01/2015
25200	VINICIUS DE ASSIS NAZÁRIO	2014/2015	15/01/2015 A 30/01/2015
128762	WAGNER BRANDÃO SANTOS	2013/2014	02/01/2015 A 31/01/2015
78270	WAGNER GALVÃO DE VASCONCELOS	2013/2014	19/01/2015 A 17/02/2015
35634	WASCELES SILVA D'ABADIA	2013/2014	02/01/2015 A 31/01/2015
95828	WELDHSON JOSÉ BATISTA DA SILVA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
133103	WILLIAN DE ARRUDA FIGUEIREDO	2014/2015	05/01/2015 A 04/02/2015
97316	WILSON FERREIRA FILHO	2012/2013	05/01/2015 A 03/02/2015
110962	WELLINTON L.M. RIBEIRO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
95835	WANDERLEA ABREU SOUZA RIBEIRO	2014/2015	12/01/2015 À 11/02/2015
242542	WANER DOS SANTOS NEVES	2013/2014	01/01/2015 A 30/01/2015

FEVEREIRO - 2015

MAT	SERVIDOR	EXERCICIO	GOZO
13633	ALEXANDRA CAMPOS MENSCH FACHONE	2012/2013	03/02/2015 A 17/02/2015
101170	ALESSANDRA SILVA DE SOUZA	2014/2015	02/02/2015 A 03/03/2015
136199	ANA CAROLINA DO N. SANTOS	2014/2015	02/02/2015 A 03/03/2015
75590	ARMANDO ARCE ESCURA FILHO	2013/2013	09/02/2015 A 10/03/2015
136276	ADRIANO FALCO PALHARINI	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
24959	AGENÁRIO ALVES DA SILVA	2014/2015	16/02/2015 A 17/03/2015
249501	ANDERSON RICARDO PEREIRA CAJANGO	2013/2014	09/02/2015 A 10/03/2015
234325	ANDERSON DELLA VECCHIA PADILHA	2013/2014	01/02/2015 A 02/03/2015
136196	ADRIANO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	2014/2015	01/02/2015 À 02/03/2015
242452	ALBERTINO FÉLIX DE BRITO JUNIOR	2013/2014	02/02/2015 A 04/03/2015
66959	ANDERSON APARECIDO DOS ANJOS GARCIA	2013/2014	02/02/2015 A 03/03/2015
242535	BRUNO SÉRGIO MAGALHÃES ABREU	2013/2014	05/02/2015 A 08/03/2015
25267	BEATRIZ A. OLIVEIRA	2014/2015	12/02/2015 A 13/03/2015
24977	BENEDITA NARDES DA SILVA	2014/2015	12/02/2015 A 13/03/2015
252624	BARBARA GEANY RAMOS DIAS	2014/2015	19/02/2015 A 21/02/2015
25364	CÉLIA MARIA LOPES DA SILVA	2013/2014	12/02/2015 A 13/03/2015
25367	CLARICE DA ROSA	2014/2015	13/02/2015 A 14/03/2015
44044	CARLOS EDUARDO R. DE FIGUEIREDO	2014/2015	04/02/2015 A 05/03/2015
234318	CLAUDIR FONTANIVE	2013/2014	01/02/2015 A 02/03/2015
60127	CLEBER DE SOUZA SANTOS	2013/2014	01/02/2015 A 02/03/2015
234319	CARLOS ALBERTO GOMES	2013/2014	15/02/2015 A 17/03/2015
114693	CLEMILDES ANDRADE GONZAGA	2013/2014	02/02/2015 A 03/03/2015
33801	DILSON ANTONIO DA SILVA	2014/2015	01/02/2015 À 02/03/2015
24983	DEVAUZIR DA SILVA	2014/2015	16/02/2015 A 17/03/2015
97407	DEUZIMAR BRITO ARRAES	2013/2014	19/02/2015 A 20/03/2015
44134	DALMIR COMERLATO	2014/2015	01/02/2015 À 02/03/2015
95818	ELBI CLEI EMILIANO DE JESUS	2012/2013	18/02/2015 A 04/03/2015
136607	EDSON DE PAULA VALIM	2014/2015	02/02/2015 A 03/03/2015
24949	EDNILSA ALVES MEZZA DE ARRUDA	2014/2015	02/02/2015 A 03/03/2015
88916	ELXILENA CASSIA DE OLIVEIRA	2012/2013	01/02/2015 A 01/03/2015
24932	ENIR ANTUNES PAES DA SILVA	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
44116	EMÍLIA PIRES DA S. MAGALHÃES	2014/2015	01/02/2015 A 04/03/2015
24999	ELIANA P. A. PEREIRA	2014/2015	15/02/2015 A 15/03/2015
10169	EMERSON G. COSTA	2014/2015	10/02/2015 A 10/03/2015
136607	EDSON DE PAULA VALIM	2014/2015	02/02/2015 A 03/03/2015
038604	ENES BARBOSA DE FRANÇA	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
33778	FRANCISCO ASSIS FERREIRA DE MELO	2013/2014	01/02/2015 A 02/03/2015
108235	FRANCISCO CLAUDIO FURTADO DE SOUSA	2011/2012	19/02/2015 A 20/03/2015
221621	FLORISVALDO ANTONIO RIBEIRO	2012/2013	01/02/2015 A 02/03/2015
69335	FÁBIO DE MORAES PESSOA	2014/2015	02/02/2015 A 03/03/2015
2540	GERVÁSIO OLIVEIRA GAMA	2014/2015	15/02/2015 A 16/03/2015

234285	GRAZIELA APARECIDA GUIMARÃES	2014/2014	02/02/2015 A 03/03/2015
97339	HELIO VIEIRA DE SOUZA	2013/2014	23/02/2015 A 09/03/2015
234253	HUMBERTO CAMPOS PEREIRA	2014/2015	23/02/2015 A 25/03/2015
21983	HAMILTON CESAR VIEIRA DE CAMARGO	2012/2013	02/02/2015 A 02/03/2015
251995	HERCULES BATISTA GONÇALVES	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
234458	ILHANE TEREZINHA HAUSCHILDT	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
251984	ISRAEL PIRANGI SANTOS	2014/2015	01/02/2015 A 28/02/2015
251984	ISRAEL PIRANGI SANTOS	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
131446	JOECIL RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTANA	2014/2015	04/02/2015 A 03/03/2015
24910	JOIRCE SANTANA MERLINO	2014/2015	16/02/2015 A 17/03/2015
97380	JENIFFER PINHEIRO YAMAL DA SILVA	2013/2014	02/02/2015 A 03/03/2015
234264	JULIANO BACCIN	2013/2014	02/02/2015 A 03/03/2015
24961	JOÃO BATISTA DO ROSÁRIO	2014/2015	28/02/2015 A 29/03/2015
24971	JOILCE GOMES DOS REIS NERIS	2014/2015	12/02/2015 A 13/03/2015
97543	JESSET ARILSON MUNHOZ DE LIMA	2014/2015	09/02/2015 A 10/03/2015
20799	JOSENECI PACHECO DA SILVA	2014/2015	13/02/2015 A 14/03/2015
92121	JOSÉ CARLOS DE SANTANA	2013/2014	04/02/2015 A 05/03/2015
23767	JOSÉ A. DE OLIVEIRA	2012/2013	01/02/2015 A 02/03/2015
95661	JOSPE CARLOS DE SOUZA	2014/2015	02/02/2015 A 03/03/2015
108151	JOSÉ MARIA ESPERIDIÃO DA COSTA	2014/2015	02/02/2015 A 03/03/2015
136207	JOSE CARLOS LIMA SANTOS	2014/2015	02/02/2015 A 03/03/2015
234434	JOÃO DAVI BELLÓ	2013/2014	02/02/2015 A 17/02/2015
44020	JULIO CESAR ALEIXES DE MELLO	2013/2014	01/02/2015 A 02/02/2015
51101	JEFFERSON CONCEIÇÃO DA SILVA	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
44117	JOSE V. C. FILHO	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
108252	JAMMES STAINER DOS SANTOS LUCAS	2014/2015	02/02/2015 A 03/03/2015
44009	KATIA CILENE RODRIGUES DE ARRUDA	2014/2015	02/02/2015 A 03/03/2015
136215	KEILE TATIANE ALMEIDA LEONÇO	2013/2014	02/02/2015 A 03/03/2015
44145	LEODNEIA FONSECA DA SILVA	2014/2015	10/02/2015 A 11/03/2015
32707	LENIS BRASILEIRO BORGES	2014/2015	02/02/2015 A 03/03/2015
97540	LUCIANO TESTA	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
83881	LUCINEIA VICENTE	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
31181	MARCOS PEREIRA ALVARES	2014/2015	02/02/2015 A 03/03/2015
109063	MARIA CRISTINA GEHM	2012/2013	02/02/2015 A 03/03/2015
24934	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2014/2015	12/02/2015 A 13/03/2015
242500	MARIO ROBERTO DE SOUZA S.JUNIOR	2014/2015	01/02/2015 A 30/02/2015
96847	MARCUS GARCIA ARRUDA	2014/2015	02/02/2015 A 04/03/2015
242501	MARCELO CARVALHO	2014/2015	12/02/2015 À 13/03/2015
234314	MARIO WILSON VIEIRA GONÇALVES	2014/2015	01/02/2015 A 30/02/2015
93941	MARISTELA DE FIGUEIREDO	2013/2014	05/02/2015 A 06/03/2015
29914	MARGARETE CARNEIRO	2014/2015	12/02/2015 À 13/03/2015
25391	NADI RIBEIRO DOS SANTOS	2014/2015	16/02/2015 A 17/03/2015
73514	NILTON ROBERTINO REGIS	2013/2014	01/02/2015 A 02/03/2015
136171	NILVA FATIMA	2014/2015	01/02/2015 A 15/02/2015
234338	PRISCILA DECKER FERNANDES	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
32357	PEDRO MOREIRA FERNANDES	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
234311	ROBSON LUIZ CAZARIM	2014/2015	03/02/2015 A 04/03/2015
8878	RODOLFO FERNANDES RIVEROS	2014/2015	02/02/2015 A 03/03/2015
95837	ROOLHERMBERG MARQUES PRESTES	2013/2014	13/02/2015 A 14/03/2015
95740	ROMYSON DO NASCIMENTO	2014/2015	14/02/2015 A 15/03/2015
24965	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA	2014/2015	12/02/2015 À 13/03/2015
95704	SERGIO MARIO PEREIRA	2013/2014	02/02/2015 A 03/03/2015
121463	TOSHIAKI OZAKI	2014/2015	09/02/2015 A 10/03/2015
58890	TELMON BATISTA DE FREITAS	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
92166	VALMIR PAULINO	2014/2015	02/02/2015 À 03/03/2015
234367	VANESSA LARA CARVALHO SANTOS BELLÓ	2013/2014	02/02/2015 A 17/02/2015
10823	VILMAR ALVES DA SILVA	2012/2013	14/02/2015 A 15/03/2015
44019	WILMA ALVES SANTANA	2014/2015	02/02/2015 A 03/03/2015
25397	WISMER MACHADO DE SOUZA	2014/2015	18/02/2015 A 19/03/2015
22834	WILSON VALERIO DA SILVA	2014/2015	01/02/2015 À 02/03/2015
670190012	WELBER BATISTA FRANCO	2014/2015	02/02/2015 A 03/03/2015
975810014	WILTON KYSNEY DE O.MARQUES	2014/2015	09/02/2015 A 10/03/2015

MARÇO - 2015

MAT	SERVIDOR	EXERCICIO	GOZO
38666	ADILSON FERREIRA	2014/2015	01/03/2015 A 31/03/2015
24991	ARINILDO BOM DESPACHO M. DE OLIVEIRA	2014/2015	02/03/2015 A 31/03/2015
89297	ANAIR ELIZA DE ALMEIDA DIAS	2013/2014	01/03/2015 A 31/03/2015
25266	ALAIDE MARIA LEMES DO NASCIMENTO	2014/2015	02/03/2015 À 31/03/2015
19960	ASSIS MONTEIRO LIMA	2014/2015	01/03/2015 À 30/03/2015
974510	ALISSON NERES GIESELER	2014/2015	15/03/2015 A 14/04/2015
97441	ADILSON DE FIGUEIREDO	2014/2015	02/03/2015 A 31/03/2015
24908	BERNARDETE GONÇALINA	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
92195	BENTO ROSENO DA SILVA	2014/2015	16/03/2015 A 30/03/2015
44130	CARLOS AUGUSTO LIMA	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
136295	CARLOS RODRIGO ATTÍLIO BARBOSA GARCIA	2014/2015	02/03/2015 A 31/03/2015
136287	CARLOS REIS O. NETO	2014/2015	03/03/2015 A 01/04/2015
136295	CARLOS RODRIGO ATTÍLIO BARBOSA GARCIA	2014/2015	02/03/2015 A 31/03/2015
974456	DÉBORA AGUIAR CASTILHO	2014/2015	16/03/2015 A 14/04/2015
218154	DEVY LEÃO REZENDE DE MELLO	2013/2014	05/01/2015 A 04/02/2015
32729	DOMINGAS C. D. OLIVEIRA	2012/2013	21/03/2015 A 19/04/2015
101672	DORIVAL GONÇALVES SANTOS JUNIOR	2013/2014	02/03/2015 A 31/03/2015
16533	DÓRICAS SOARES SOUZA	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/201

25264	ELZA S. LEMES	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
92143	EDEUSA AFONSO DE MESQUITA FILGUEIRAS	2014/2015	02/03/2015 A 31/03/2015
108177	FABIO NALIN	2014/2015	23/03/2015 A 21/04/2015
44088	GERALDO MAGELA SODRÉ COSTA	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
25165	GISELIA SALES DE SOUZA	2014/2015	26/03/2015 A 24/04/2015
126316	GENÉSIO ARAKAKI JÚNIOR	2013/2014	03/03/2015 A 01/04/2015
242516	GUILHERME DE CARVALHO BERTOLI	2014/2015	02/03/2015 A 31/03/2015
97323	HELIO APARECIDO DA SILVA	2013/2014	15/03/2015 A 13/04/2015
203543	HUMBERTO ABRÃO M. DOURADO	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
25374	HEUSIMAR ODA GOES	2013/2014	02/03/2015 A 31/03/2015
14292	HELENA YLOISE DE MIRANDA	2014/2015	02/03/2015 A 31/03/2015
97338	HELIO MARTINO DE OLIVEIRA FILHO	2014/2015	04/03/2015 A 02/04/2015
22830	IRACI CORDEIRO COSTA	2014/2015	13/03/2015 A 11/04/2015
32709	SILVIAN MIRANDA DE SOUZA	2014/2015	02/03/2015 A 31/03/2015
97153	IVAN NEY DO ESPIRITO SANTO	2014/2015	19/03/2015 A 02/04/2015
327040	JANETE FIGUEIREDO DA CUNHA	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
38665	JORGE LUIZ SOUZA DE MORAES	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
111494	JOÃO BATISTA INOCÊNCIO SOARES	2013/2014	01/03/2015 A 30/03/2015
73110	JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS MOURA	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
41273	JOSUÉ DE JESUS	2014/2015	16/03/2015 A 14/04/2015
23425	JOSEMARIA DE ALMEIDA SILVA	2014/2015	12/03/2015 A 10/04/2015
136150	JOÃO ROMANO DA SILVA JUNIOR	2014/2015	12/03/2015 A 26/03/2015
25376	JOÃO ESTÁQUIO DE SOUZA	2014/2015	13/03/2015 A 11/04/2015
97415	JUCELIA A. FARIAS	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
92226	LUCIMARA FERNANDA FERRAZ LIMA	2014/2015	12/03/2015 A 11/04/2015
203460	KEISON SOARES DE SOUZA SABINO	2014/2015	04/03/2015 A 02/04/2015
203465	LEONEL REIS DOS SANTOS	2012/2013	02/03/2015 A 31/03/2015
234420	LUCENI XAVIER PEREIRA	2013/2014	01/03/2015 A 30/03/2015
136631	LYRA KAMYLA TAQUES SIQUEIRA	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
004661	LINDINALVA LENIR COSTA LEITE	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
112350	LINDOMAR BERNARDINO DA SILVA	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
203465	LEONEL REIS DOS SANTOS	2012/2013	02/03/2015 A 31/03/2015
107904	MAURO MOREIRA LOPES	2014/2015	02/03/2015 A 31/03/2015
234287	MARIA DE LURDE ANTUNES BENITES	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
24898	MARIA AUXILIADORA DE AMORIM	2014/2015	02/03/2015 A 31/03/2015
32691	MARIA INÊS DALPIAZ	2014/2015	16/03/2015 A 14/04/2015
24904	MARIA PEREIRA DA SILVA	2014/2015	16/03/2015 A 14/04/2015
234372	MARCELO YAMAUCHI DA SILVA GOMES	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
97348	MARCIO LUIZ TEIXEIRA	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
23804	MARIA MADALENA S. DE OLIVEIRA	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
108215	MILTON S. BERTAGLIA	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
92213	MARCELO SANTANA DE ALMEIDA	2014/2015	17/03/2015 A 15/04/2015
253508	NEIDE RODRIGUES ROMANI	2014/2015	02/03/2015 A 31/03/2015
138561	OSCARMO DE BARROS GONÇALVES	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
68444	OTONY DE CAMPOS LEITE	2014/2015	09/03/2015 A 07/04/2015
137165	ODINEI JOSÉ STOLARSKI	2013/2014	01/03/2015 A 30/03/2015
234256	PAULO MARCOS MONTANHER	2014/2015	02/03/2015 A 31/03/2015
44008	PAULO ROGÉRIO CELINDO	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
252585	QUEZIA LINHARES ROZA DA SILVA MORAES	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
64554	ROSÂNGELA PEREIRA RODRIGUES	2014/2015	23/03/2015 A 21/04/2015
204670	ROSALINA RODRIGUES CAMPOS	2014/2015	01/03/2015 A 31/03/2015
111200	RAYD WASSEM OSTI DUQUE	2013/2014	01/03/2015 A 30/03/2015
234844	ROSIVALDO JOSE DE SOUZA	2013/2014	01/03/2015 A 30/03/2015
101686	ROMILDO SILVA GROTA JUNIOR	2012/2013	16/03/2015 A 30/03/2015
239193	ROBERTO ALVES MALECHESKI	2014/2015	02/03/2015 A 31/03/2015
97314	RILVIA AP. G. RODRIGUES	2014/2015	16/03/2015 A 14/04/2015
24969	RITA DANIELA DA SILVA	2014/2015	12/03/2015 A 10/04/2015
35756	RICARDO DE SOUZA PESSOA	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
234174	RODRIGO MIRANDA MACEDO	2013/2014	01/03/2015 A 30/03/2015
203831	RUY CARLOS LEITE EGUES	2013/2014	01/03/2015 A 15/03/2015
32731	SÂNDRA FÁTIMA DE BRITO SILVA	2014/2015	02/03/2015 A 31/03/2015
136457	SIDNEY MONTEIRO DE MATOS	2013/2014	02/03/2015 A 31/03/2015
92197	SEBASTIÃO ARRUDA DE ANDRADE	2014/2015	15/03/2015 A 13/04/2015
97455	SANDRO VICTOR TEIXEIRA DA SILVA	2014/2015	01/03/2015 A 30/04/2015
234284	THIAGO FERREIRA GOMES NERY	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
58143	TEONILIO DA ROCHA ALMEIDA	2013/2014	01/03/2015 A 30/03/2015
23877	TEREZA LEINAT	2014/2015	03/03/2015 A 01/04/2015
234175	TIAGO AUGUSTO CORREA MOREIRA	2012/2013	01/03/2015 A 30/03/2015
107883	JDSON DE ALBUQUERQUE	2014/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
110820	VALNÊS DIAS BORGES	2014/2015	31/03/2015 A 29/04/2015
242481	VANESSA AGUIAR DA GUNHA GARCEZ	2014/2015	05/03/2015 A 19/03/2015
234168	YASSER ISSA RAZEK SILVA	2013/2014	02/03/2015 A 16/03/2015
94318	ZENAIDE FERREIRA S. MEDEIROS	2014/2015	07/03/2015 A 05/04/2015

ABRIL - 2015

MAT	SERVIDOR	EXERCICIO	GOZO
97535	ALANA DERLENE SOUSA CARDOSO	2014/2015	22/04/2015 A 06/05/2015
21246	ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS	2014/2015	27/04/2015 A 26/05/2015
97303	ANTONIO DOS SANTOS SILVA	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
97449	ALEX ANTONIO DIAS RAMOS	2013/2014	01/04/2015 A 30/04/2015
32572	ANA TEREZA DA SILVA CARVALHO	2013/2014	22/04/2015 A 21/05/2015
97524	APARECIDA DE ARRUDA PINHEIRO	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
21243	ARPAD LIMA NAGY	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
97452	ANDERSON ROBERTO RICAS SILVA	2014/2015	20/04/2015 A 04/05/2015
25166	BEATRIZ FÁTIMA R. RABEL	2014/2015	22/04/2015 A 21/05/2015
251991	BRUNO DE MORAES CARVALHO	2014/2015	08/04/2015 A 20/04/2015
23193	CÍCERO RODRIGUES DA SILVA	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
68849	CELSO CARLOS DA SILVA	2014/2015	01/04/2015 A 15/04/2015
97430	CARLOS ALBERTO FELIX DOS ANJOS	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
13662	CIBELE MARIA AMORIM VILELA	2014/2015	09/04/2015 A 08/05/2015
136298	CHRISTIANE P. A. FERRAZ	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015

28754	CARLOS A. P. R. SANTOS	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
20470	DEROCI ALVES DA SILVA	2014/2015	06/04/2015 A 05/05/2015
108244	DULCEMAR GALDINO DELGADO JUNIOR	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
139920	DANIELLY CRISTINA D. B. DIAS	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
32729	DOMINGAS C. D. OLIVEIRA	2013/2014	21/04/2015 A 19/05/2015
13106	DAVELINI PEREIRA LEITE ALENCAR	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
136123	DIOGO SANTANA SOUZA	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
252018	DANIEL SANTOS NERY	2014/2015	09/04/2015 A 08/05/2015
108244	DULCEMAR GALDINO DELGADO JUNIOR	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
136228	EVANISE LEITE DE SOUZA	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
203445	ELISANDRA RODRIGUES DURIGON	2013/2014	01/04/2015 A 30/04/2015
103805	ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
58509	ELIZABET DOS SANTOS MANCIOLLI	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
203444	EUGÊNIO GABINO ALVES DA SILVA	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
10449	EDVAN DA CRUZ ALMEIDA	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
136125	EDER CLAY SANTANA LEAL	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
97466	EMERSON A. SILVESTRE	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
136128	EDUARDO AUGUSTO DE PAULA BOTELHO	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
91039	FABIO CORDEIROS B. CECCARDI	2014/2015	22/04/2015 A 21/05/2015
136132	FABIO CORDEIRO B. BECCARDI	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
136605	FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
251997	GUTEMBERG DE LUCENA ALMEIDA	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
86342	GILMAR PAIVA DE AMORIM	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
234433	GUSTAVO FONTES LEITE	2014/2015	01/04/2015 A 15/04/2015
21983	HAMILTON CESAR VIEIRA DE CAMARGO	2013/2014	06/04/2015 A 05/05/2015
238809	HÉLTER AUGUSTO SANTOS ARRUDA	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
97323	HELIO APARECIDO DA SILVA	2014/2015	14/04/2015 A 13/05/2015
25992	HELIO CARLOS GOMES DA SILVA	2014/2015	04/04/2015 A 03/05/2015
239105	IVANILDO RODRIGO RIOS	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
239105	IVANILDO RODRIGUES RIOS	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
238431	INDIANARA BERTOLDO VESTENA RIBEIRO	2014/2015	06/04/2015 A 05/05/2015
97353	JOÃO JOSÉ ANTUNES	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
23421	JACI DOMINGO C SILVA	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
92141	JOÃO BATISTA LIMA	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
108134	JEFFERSON GONÇALVES PINHO	2014/2015	05/04/2015 A 04/05/2015
139910	JANE ARRUDA MIGUEL AHY	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
234428	JULYANA BISSE CABRAL	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
16939	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA NETO	2014/2015	23/04/2015 A 22/05/2015
90972	JEAN RUDINEY DE JESUS	2014/2015	15/04/2015 A 14/05/2015
110797	JEAN PAULO MIRANDA SOARES	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
28755	JUSSARA GOMES PEDROSO	2014/2015	15/04/2015 A 14/05/2015
112519	JUCIMEIRE BARBOZA DOS SANTOS	2013/2014	01/04/2015 A 30/04/2015
136620	JACQUELINE DUARTE FERREIRA	2013/2014	03/04/2015 A 02/05/2015
97358	JORGE KORZEKWA	2014/2015	06/04/2015 A 05/05/2015
57151	JOÃO ALVES PEREIRA	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
9739513	JOSÉ LOPES DOURADO	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
136474	JUANN PAULO QUEIROZ DE MELO	2014/2015	06/04/2015 A 05/04/2015
3498	JUVENIL DELUQUE	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
92132	JORGE LUIS DOS SANTOS	2013/2014	01/04/2015 A 30/04/2015
97343	LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO METO	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
130711	LAIDES FREIRE DE ALKMMIM	2014/2015	22/04/2015 A 06/05/2015
136220	LUCENE FATIMA LONZYNSKI	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
96437	LAELÇO ANTONIO CORREA	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
95630	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA E FARIA	2014/2015	13/04/2015 A 12/05/2015
2125	LUIZ C. J. SILVA	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
86388	LEONICE GOSSLER	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
107948	MARIA VIRGINIA ARRUDA BURLI	2014/2015	01/04/2015 A 31/04/2015
97428	MARCELO CLAUDIO VIEIRA DA SILVA	2014/2015	06/04/2015 A 05/05/2015
136488	MARIO MARCIO PEREIRA	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
136163	MARISTENE APARECIDA SALES	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
87921	MARLENE S. F. FARIAS	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
234356	MAGDA MARIA COSTA SOUZA	2013/2014	03/04/2015 A 17/04/2015
83078	MARIA HELENA DOS SANTOS	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
44306	NESTOR MARIANO DE S. OURIVES	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
21286	OTACILIO DE OLIVEIRA	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
136153	PATRIK J. TOSTI	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
8267	PEDRO PAULO MOTTA MELLO	2012/2013	06/04/2015 A 04/05/2015
21295	PREVISTO RODRIGUES MOREIRA	2014/2015	27/04/2015 A 26/05/2015
8267	PEDRO PAULO MOTTA MELLO	2012/2013	06/04/2015 A 04/05/2015
32723	ROBSON PEREIRA LIMA	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
238476	RENATO DE MELO CASTRO	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
234177	ROSANGELA GLORIA DE ARAUJO	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
97586	ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
108557	ROSIMA CRISTINA DA CRUZ	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
92203	RICARDO SANCHES FILHO	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
234269	STELIO PINTO ROGERS	2013/2014	01/04/2015 A 30/04/2015
92148	SEBASTIÃO DE LIMA NETO	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
136606	SERGIO RIBEIRO ARAUJO	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
92210	SANDRA MARA DE CASTRO ALVES	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
125255	SELMA SANTIAGO DA COSTA	2013/2014	05/04/2015 A 03/02/2015
118682	SHIRLEI Z. Z. QUEIROZ	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015
136628	TATIANE SCHMIDT GONÇALVES	2014/2015	01/04/2015 A 30/04/2015

44129	ADRIANO REAL MOREIRA	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
64136	ALEXANDRA C. O. CARVALHO	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
234327	AMANDA GUIMARÃES	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
240485	ADEMILSON JOSÉ DE PAULA	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
71607	ALEX DE SOUZA CUYABANO	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
108135	ANDRÉ RENATO GONÇALVES	2013/2014	18/05 /2015A 01/06/2015
23472	ANTONIO JOSE POLARI FONSECA	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
136204	AURIZETH GOMES CARVALHO	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
108254	ADEMILSON ABADIAS MOURÃO	2014/2015	11/05/2015 À 10/06/2015
21252	BONIFÁCIO PEDROSO DA SILVA	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
203558	CLEVERSON DE SOUZA HANSE	2014/2015	05/05/2015 À 04/06/2015
88670	CLEIDENIL DOS SANTOS SILVA	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
136279	CLARITO NUNES DE MORAIS JUNIOR	2014/2015	04/05/2015 A 18/05/2015
23433	DAISE BECKMAN MOREL LUCK	2014/2015	08/05/2015 A 06/06/2015
31199	DOUGLAS TURÍBIO SCHUTZE	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
234424	DAYANE DE SOUZA REIS	2014/2015	04/05/2015 A 02/06/2015
93896	DIONÍSIO ILÁRIO DOS SANTOS NETO	2014/2015	01/05/2015 À 30/05/2015
65669	DENILSON BRAZ DE SOUZA	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
234324	DIEGO BOSCO SEMPIO BORGES	2013/2014	01/05/2015 A 30/05/2015
95771	EDSON MARTINS DA SILVA	2014/2015	04/05/2015 A 02/06/2015
974873	ELANY DE ALBUQUERQUE CARVALHO	2014/2015	04/05/2015 A 02/06/2015
86180	EDIR GOMES	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
107886	EDER LUCAS DE REZENDE	2014/2015	07/05/2015 A 05/06/2015
37487	ELIAS MIGUEL DAHER	2014/2015	18/05/2015 A 16/06/2015
24982	FERNANDO LOPES	2014/2015	06/05/2015 A 04/06/2015
97321	FABIENE DA SILVA TOLEDO	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
203639	FLAVIO ANDRE ROCHA ORNELAS	2013/2014	01/05/2015 A 30/05/2015
92209	FABRÍCIO JOSE DOS SANTOS	2013/2014	04/05/2015 A 02/06/2015
92169	FOOD JOSE GATTASS	2014/2015	04/05/2015 A 02/06/2015
137202	GLAUCO HONÓRIO DE PAIVA	2013/2014	20/05/2015 A 03/06/2015
10789	GUSTAVO DOS REIS AMORIELO	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
242432	GUILHERME BERTO	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
122668	HENRIQUE TADEU R. DE ALM. BARBOSA	2014/2015	04/05/2015 A 02/06/2015
21983	HAMILTON CESAR VIEIRA DE CAMARGO	2014/2015	06/05/2015 A 05/06/2015
136620	JACQUELINE DUARTE FERREIRA	2014/2015	04/05/2015 A 02/06/2015
136300	JACQUELINE PARENTE NOGUEIRA MINEIRO	2014/2015	04/05/2015 A 18/05/2015
33793	JANE DAISE DE SOUZA ARRUDA	2014/2015	20/05/2015 A 18/06/2015
108154	JOÃO MANOEL DA SILVA FILHO	2014/2015	01/05/2015 À 30/05/2015
97361	JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS	2014/2015	01/05/2015 À 30/05/2015
234434	JOÃO DAVI BELLÓ	2013/2014	11/05/2015 A 25/05/2015
108291	JUREMA P. CAMPOS	2014/2015	04/05/2015 A 03/06/2015
97533	JOÃO E. S. ALENCAR	2014/2015	04/05/2015 A 03/06/2015
93150	JOELSON DA COSTA ALMEIDA	2014/2015	04/05/2015 A 02/06/2015
125224	KEYLA ALVES KARIMAE	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
99086	LINDOMAR APARECIDO TOFILO	2014/2015	20/05/2015 A 03/06/2015
95742	LENILSON BARROS DE MORAES	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
108139	LAUDEVAL FREITAS DA SILVA	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
114910	LUIS GONÇALO DOS REIS	2014/2015	06/05/2015 A 04/06/2015
114763	LUIZ ARMANDO DE SOUZA CAMPOS BELO	2014/2015	02/05/2015 A 31/05/2015
24944	MIRACY JERONIMO SILVEIRA	2014/2015	01/05/2015 A 31/05/2015
97375	MARCO AURELIO CAMARGO GOMES	2014/2015	04/05/2015 A 02/06/2015
203127	MILENA PELLIZZONI GADELHA	2014/2015	02/05/2015 A 31/05/2015
136492	MAURICIO SOUSA DOS SANTOS	2014/2015	05/05/2015 A 03/06/2015
96872	MARA RUBIA DE CASTRO FERREIRA CARVALHO	2014/2015	04/05/2015 A 03/06/2015
25259	MARLENE DO CARMO SANTIAGO OLIVEIRA	2014/2015	05/05/2015 À 04/06/2015
136601	MARCIO MORENO VERA	2014/2015	01/05/2015 À 30/05/2015
125670	MARCIO LOURENÇO PEREIRA	2013/2014	15/05/2015 A 30/05/2015
238853	NARA MARIA CAMPOS FRAGA BUENO	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
118884	NELZACACASSIA DELUQUE DE OLIVEIRA	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
25598	OMOACY BORGES	2014/2015	01/05/2015 A 30/01/2015
21239	OSMAR PEREIRA DOS SANTOS	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
97328	PAULO SERGIO MATSUOKA	2014/2015	04/05/2015 À 02/06/2015
33806	PEDRO ARGEMIRO BARBOSA	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
136550	RICARDO AUGUSTO DA SILVA FRANÇA	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
137167	REJANE HARUMI IMADA MAEDA	2012/2013	04/05/2015 A 02/06/2015
234406	ROSSANA LACERDA BUGUIGARE	2014/2015	01/05/2015 À 30/05/2015
234468	ROSILES CONCEIÇÃO DE BARROS	2014/2015	01/05/2015 À 30/05/2015
21234	ROSIMARI FONSECA GONZAGA	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
33795	RENATO S. MORAES	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
136600	RAFAEL ALBERTO DE SOUZA CAMPOS	2011/2012	25/05/2015 A 23/06/2015
238677	SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
101694	SATURNINO R. DE OLIVEIRA	2014/2015	04/05/2015 A 02/06/2015
234386	SUELMA BONFIM BARBOSA	2014/2015	04/05/2015 A 02/06/2015
234460	SEBASTIÃO CLAUDINEY SONAQUE	2014/2015	01/05/2015 A 30/05/2015
97403	SANDRA INEZ MIRANDA CAMPOS RODRIGUES	2014/2015	04/05/2015 A 02/06/2015
234402	THIAGO FERRAZ LEITE	2013/2014	01/05/2015 A 30/05/2015
234299	VINICIUS SOUZA DA COSTA MARQUES PACHECO	2013/2014	04/05/2015 A 02/06/2015
252500	VALMOM PEREIRA DA SILVA	2014/2015	01/05/2015 À 15/05/2015
40035	VALQUIRIA MAXIMO FERREIRA	2012/2013	04/05/2015 A 02/06/2015
234367	VANESSA LARA CARVALHO SANTOS BELLÓ	2013/2014	11/05/2015 A 25/05/2015
31176	WALDECK DUARTE JUNIOR	2014/2015	04/05/2015 A 03/06/2015
127581	WDSN ANDERSON DA S. MEDEIRO	2014/2015	04/05/2015 A 02/06/2015
97378	WAGNER DIVINO DE MELO	2014/2015	02/05/2015 A 31/05/2015

JUNHO - 2015

MAT	SERVIDOR	EXERCICIO	GOZO
25263	ADELINO DOS SANTOS FILHO	2014/2015	02/06/2015 A 01/07/2015
89876	ARGEMIRO DE ALCANTARA	2014/2015	15/06/2015 A 14/07/2015
255478	ANDREIA REVELLES GUAREZI PEAGUDA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
136622	ANDRESSON MARTINS ARAÚJO	2014/2015	15/06/2015 À 30/06/2015
95744	ADELAR GUBERT DOS SANTOS	2014/2015	15/06/2015 A 14/07/2015

97312	AILTON JOSÉ DA SILVA	2014/2015	15/06/2015 A 14/07/2015
25155	ANA LUIZA QUEIROZ ITO	2014/2015	08/06/2015 A 07/07/2015
100881	ADÃO FERREIRA DA SILVA DIAS	2014/2015	03/06/2015 A 02/07/2015
95736	AURÉLIO DOURADO BARROS	2013/2014	29/06/2015 A 28/07/2015
203371	ALEXANDRE DA SILVA PRUDENTE	2014/2015	02/06/2015 A 01/07/2015
234036	ALEX MALHEIROS DE LIMA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
92144	ANTENOR FRANCISCO DA SILVA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
136267	ANGÉLICA DUARTE A. MACEDO	2014/2015	29/06/2015 À 28/07/2015
137172	ALESSANDRO DA MATA ARAUJO	2014/2015	15/06/2015 A 14/07/2015
10830	ANTONELLI SANTANA CORREA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
29324	ANDRÉ H. M. MACIEL	2014/2015	05/06/2015 A 04/07/2015
238675	CARLA A. DOS SANTOS B. CAVALCANTE	2014/2015	01/06/2015 A 31/07/2015
108558	CELMA RABELO XAVIER	2014/2015	03/06/2015 A 02/07/2015
97404	CARLOS AUGUSTO VIEIRA BOHRER	2014/2015	15/06/2015 A 14/07/2015
25159	CLAUDIA MARIA CAPIOTO	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
137175	CAROLINE INFANTINO DA SILVA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
108850	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CONCEIÇÃO	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
203583	CARLOS ROBERTO BEZERRA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
235772	CLEUNICE SIMÕES DA SILVA NASCIMENTO	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
13623	CRISTINA NAOE YUKISHITA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
136284	CLAUDINEY ROBERTO DA COSTA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
108204	CARLOS R. TAVARES LIRA	2014/2015	06/06/2015 A 15/07/2015
108850	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CONCEIÇÃO	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
136109	DÉBORA SANTOS MANCIOLLI DEMELAS	2014/2015	08/06/2015 A 07/07/2015
234444	DANIEL RIZZOLI DE ARAÚJO OLIVEIRA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
136603	DANIEL VALENTE	2014/2015	01/06/2015 A 31/07/2015
117529	DEISE AUXILIADORA PEREIRA LEITE	2014/2015	08/06/2015 A 07/07/2015
234323	DHIEGO DE MATOS RIBAS	2013/2014	01/06/2015 A 30/06/2015
10822	DULCINEY ALCANTARA DE CAMPOS	2014/2015	15/06/2015 A 14/07/2015
136299	DENIEIRE FERMINO NUNES PRADO	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
97746	DENISE CHAVAGLIA PIMENTEL	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
115316	DEJALME SANTOS DE FIGUEIREDO	2014/2015	15/06/2015 A 14/07/2015
136288	EDUARDO MARTINS DE SOUZA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
99740	ELIETH EGIDIA DA SILVA	2014/2015	28/06/2015 A 27/07/2015
23911	ELIZIA APARECIDA S. P. DA SILVA	2013/2014	01/06/2015 A 30/06/2015
109769	ELAINE LEME BATISTA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
93149	FÁBIO JANDERSON BOGO	2014/2015	30/06/2015 A 29/07/2015
136466	FABIO MINAS NOVAS	2014/2015	15/06/2015 A 14/07/2015
105334	FLADEMIR ALEXANDRE DALAZEN	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
97372	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
57223	FABIANA GRAMULHA DE ANDRADE	2014/2015	08/06/2015 A 07/07/2015
75975	GEILA MARIA DA SILVA BRAZ	2014/2015	08/06/2015 A 07/07/2015
75140	GELZA MOREIRA DOS SANTOS FARIAS	2014/2015	11/06/2015 A 10/07/2015
203662	GLAUCO ALVES DE FRANÇA	2014/2015	05/06/2015 A 04/07/2015
82637	IVONE DA COSTA GALINDO	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
234409	INARA DE PAULA NARCISO	2013/2014	01/06/2015 A 15/06/2015
62601	ILVIO PAULO BALSAN	2013/2014	01/06/2015 A 30/06/2015
119509	ILTON RODRIGUES DAMASCENO	2014/2015	16/06/2015 A 15/07/2015
48394	JUCINEI ARCANJO DE LARA	2014/2015	29/06/2015 A 28/07/2015
92159	JOÃO OJEDA DE ALMEIDA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
90862	JOAQUIM LUIZ DE AMORIM FILHO	2014/2015	23/06/2015 A 22/07/2015
21231	JOAQUIM DA SILVA GUIMARÃES	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
234164	JACIRENE AIRES DE SOUZA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
101681	JOACIR BATISTA DOS REIS	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
101417	JOÃO PAULO ALVES DA CRUZ	2014/2015	01/06/2015 À 30/06/2015
238479	JOSE CORSINO DA SILVA NETO	2014/2015	01/06/2015 À 30/06/2015
234263	JULIANO SARTORI EKO	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
234487	JAQUELINE GUEIZ DE OLIVEIRA	2014/2015	08/06/2015 A 07/07/2015
70420	JULIANO PETERSON DA SILVA	2013/2014	01/06/2015 A 30/06/2015
107206	JACQUELINE ALVES DA SILVA	2014/2015	15/06/2015 A 14/07/2015
9758	JACIMAR DOS SANTOS MELO	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
95789	JURACI CAMPOS DE AGUIAR	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
21305	JOSIMIRO BISPO DO CARMO	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
92117	JACKSON FERNANDES DA SILVA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
7219	JOCINEY L. NASCIMENTO	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
136306	JULIANO PERDIGÃO FARIA DA SILVA	2014/2015	01/06/2015 A 15/06/2015
23444	KATHYANE CASTELLS SILVESTRE DE BRITO	2014/2015	22/06/2015 A 21/06/2015
234363	LUZIA GOMES EFIGENIO LACERDA	2014/2015	29/06/2015 A 28/07/2015
23452	LUIZ CÂNDIDO DE MAGALHÃES	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
110746	LARISSA DAMACENA DUARTE DE SOUSA	2014/2015	23/06/2015 A 22/07/2015
136143	LUCIANA CELESTINA SIOQUEIRA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
72022	LUIS CARLOS SEIXAS DA SILVA	2012/2013	01/06/2015 A 30/06/2015
136326	LEOSONIO BEZERRA ARAUJO	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
85626	LIA CLAUDINE DA SILVA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
97418	LEZIHEL NUNES DA SILVA	2014/2015	01/06/2015 À 30/06/2015
136941	LEONIEDE BERNARDINO DE S. ALVES	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
131277	LAECIO DE HOLANDA PORTELA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
25194	LUIS CESAR DE OLIVEIRA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
72022	LUIZ CARLOS SEIXAS DA SILVA	2012/2013	01/06/2015 A 30/06/2015
21611	LEONARDO SEBASTIÃO DE LIMA RODRIGUES	2014/2015	15/06/2015 A 14/07/2015
109063	MARIA CRISTINA GEHM	2013/2014	01/06/2015 A 30/06/2015
38715	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LIMA	2013/2	

92191	NELI SABINO NUNES	2013/2014	22/06/2015 A 21/07/2015
234276	NAZIRO RIBEIRO DE MATOS JUNIOR	2013/2014	01/06/2015 A 30/06/2015
99059	PATRICIA LOPES DA C. GALDINO	2014/2015	23/06/2015 A 22/07/2015
102359	PATRICIA VIRGINIA DA SILVA MAGALHÃES	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
203975	PABLO COUTO SOUZA	2014/2015	15/06/2015 À 14/07/2015
13618	ROGERS ELIZANDRO JARBAS	2011/2012	01/06/2015 A 15/06/2015
95731	RUBENS GOMES ALDAVE	2014/2015	22/06/2015 A 21/07/2015
133486	RODRIGO OLIVEIRA MENDES DE MELO	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
238838	ROBERTA CAMILO DE ARAUJO	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
234438	REGINA FABIANA RODRIGUES CRAVEIRO	2013/2014	01/06/2015 A 30/06/2015
17276	ROMEL LUIZ DOS SANTOS	2014/2015	04/06/2015 A 03/07/2015
238745	RICARDO RODRIGUES ALMEIDA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
234173	RICARDO HENRIQUE CASTELO BRANCO ROSA	2014/2015	01/06/2015 À 30/06/2015
101119	RICARDO DE MORAIS	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
97402	ROSANGELA RODRIGUES DE MORAES	2014/2015	20/06/2015 A 19/07/2015
203901	OSÉIAS NOGUEIRA DA SILVA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
234486	OLEDIANE MONTEIRO XAVIER	2014/2015	01/06/2015 - 30/06/2015
180	SEBASTIÃO ÁLVARO DE ARRUDA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
234341	SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA	2014/2015	01/06/2015 À 30/06/2015
237778	SEMIRAMIS BENEDITA DA SILVA	2013/2014	01/06/2015 A 30/06/2015
234408	THIAGO NASCIMENTO DA SILVA	2014/2015	22/06/2015 A 21/07/2015
51551	TADEU JESUS DE SOUZA PINTO	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
234465	THIAGO OLIVEIRA ALGAYER	2014/2015	01/06/2015 À 30/06/2015
234166	THYAGO CELESTINO PEREIRA	2014/2015	01/06/2015 À 30/06/2015
92136	VALMIR VIEIRA CASTRILLON	2013/2014	15/06/2015 A 14/07/2015
97422	VANDERLEIA S. ARAUJO	2014/2015	08/06/2015 A 07/07/2015
124906	VANIA PRATES MACEDO	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
25200	VINICIUS DE ASSIS NAZÁRIO	2014/2015	04.06.2015 - 19.06.2015
234448	WEIDER CHAMOS DE ARRUDA	2014/2015	01/06/2015 À 30/06/2015
97318	WYDES SILVA SANTOS	2013/2014	22/06/2015 A 21/07/2015
233851	WELLIANE MACAUBA DO NASCIMENTO	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
26703	WILSON F. SANTANA	2014/2015	03/06/2015 A 02/07/2015
92115	WALFRIDO FRANKLIN DO NASCIMENTO	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015
217494	ZENAN NASCIMENTO COUTINHO	2013/2014	01/06/2015 A 30/06/2015
89438	ZENILCE NEVES DA SILVA	2014/2015	01/06/2015 A 30/06/2015

JULHO - 2015

MAT	SERVIDOR	EXERCICIO	GOZO
71606	ALDO SILVA DA COSTA	2014/2015	02/07/2015 A 31/07/2015
95726	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	2013/2014	01/07/2015 A 30/07/2015
95582	ARMANDO MARCOS DA SILVA	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
85455	AMAURY FEITOSA SANTOS DE CARVALHO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
136271	ANA CARLA DE SOUZA FIGUEIREDO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
32258	ANTONIO CARLOS DA SILVA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
234384	ANA CARDOSO MARQUES	2014/2015	01/07/2015 A 31/07/2015
238850	ANA LIGIA S. DOS SANTOS BUFFON	2014/2015	09/07/2015 A 08/08/2015
71604	ADILSON GONÇALVES DE MACEDO	2013/2014	15/07/2015 A 13/08/2015
234450	ADOLFO RESENDE CARVALHO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
97317	ALDA SANTOS GUIMARÃES FARIAS	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
136624	ANDREA CRISTINE OLIVEIRA COSTA GUIRRA	2014/2015	13/07/2015 A 27/08/2015
89124	ANTÔNIO OLIVEIRA FILHO	2014/2015	20/07/2015 A 18/08/2015
95840	AUGUSTO KEIRONE ROSA DA SILVA	2013/2014	20/07/2015 A 03/08/2015
98675	ADRIANO SAMPAIO DA COSTA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
71766	ARNON OSNY MENDES LUCAS	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
93385	ADILSON MONTEIRO	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
97460	ADEMAR TORRES DE ALMEIDA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
35640	ADEMAIVALDO REZENDE DA SILVA	2013/2014	01/07/2015 A 30/07/2015
97366	ALESSANDRA S. D. DE ARAUJO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
136201	ANA CLEIDE B. SANTOS MILHOMEM	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
24895	ALTENY LÚCIO BOTELHO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
102109	ADRIANA DOS SANTOS RIBEIRO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
97355	ANTONIO VICENTE DOS SANTOS	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
9059	ANGELA MARIA F. DA SILVA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
203452	ALINA ISABEL GOMES	2014/2015	01/07/2015 À 30/07/2015
74832	ALMIRSON CAMPOS SANTOS	2014/2015	01/07/2015 À 30/07/2015
203541	ANDERSON PEREIRA	2014/2015	01/07/2015 À 30/07/2015
203508	ALCEMIR CLAYTON NEVES DE MATOS	2014/2015	01/07/2015 À 30/07/2015
16529	ANACLETO NUNES MIRANDA	2014/2015	01/07/2015 À 30/07/2015
23462	ANTONIO LUIZ DE SOUZA	2014/2014	01/07/2015 À 30/07/2015
203377	ADMARCIO BRIZIDO DE OLIVEIRA	2014/2015	07/07/2015 À 05/08/2015
23689	ANTÔNIO MESSIAS DE SOUZA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
234381	ANDRE LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	2014/2015	01/07/2015 À 30/07/2015
95781	ANTÔNIO JOAQUIM P. DE JESUS	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
44064	ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
203369	ALESSANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA	2014/2015	13/07/2015 A 11/08/2015
136202	ANA LUCIA MIRANDA MACIEL	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
87771	ANIZIO BATISTA DA SILVA	2014/2015	15/07/2015 A 13/08/2015
107573	ALEKSANDRO MARQUES DE AGUILAR	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
975050	ANTONIO MAMEDES PINTO DE MIRANDA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
101684	ANDES DE M. FARIA	2014/2015	15/07/2015 A 14/08/2015
136108	ALGACIR R. BRISOLA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
108135	ANDRÉ RENATO GONÇALVES	2014/2015	20/07/2015 A 03/08/2015
97460	ADEMAR TORRES DE ALMEIDA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
92142	ALESSANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
203376	ANA PAULA FERREIRA JESUS DE ARAUJO	2014/2015	02/07/2015 A 31/07/2015
26706	ARLINDO CLARO DA SILVA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
92118	ARINIEL DE ARRUDA VELASCO	2014/2015	13/07/2015 A 11/08/2015
92128	ANDRE LUIS HAACK KLEY	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
97370	BARTOLOMEU Q. DE ALMEIDA	2014/2015	15/07/2015 A 14/08/2015
25363	BENJAMIN ELIAS DE BASTOS	2013/2014	13/07/2015 A 13/08/2015
34934	BELCINA FIGUEIREDO WANDERLEY	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015

93152	BENEDITO MARTINS RIBEIRO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
92146	CLEITON PEREIRA DE SOUZA	2013/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
117345	BENEDITO MONSERAT DE ALMEIDA	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
44132	CARLINHO DE SOUSA BRITO	2014/2015	16/07/2015 A 14/08/2015
96823	CLEBER FIGUEIREDO	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
95722	CLOVIS MORAES ALVES	2013/2014	01/07/2015 A 30/07/2015
44123	CARLOS ROBERTO SENNA	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
234262	CELSON PAVANI DE SOUSA	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
107904	CHRYSIANE SOARES DA SILVA	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
108088	CLEIBE APARECIDA DE PAULA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
32356	CLEÓVIS VAZ DE OLIVEIRA	2013/2014	01/07/2015 A 30/07/2015
137170	CAMILLA ROSA LEÃO DE SOUZA	2014/2015	01/07/2015 A 31/07/2015
136231	CHRISTIANE KARINE FORTUNATO PAES DE BARROS	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
56465	CLAUDINEI DA SILVA FARINA	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
105030	CLEIDIANE GOMES SETUBAL	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
162230	CARLA LANGE	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
98512	CÁSSIA CECÍLIA FONSECA	2014/2015	03/07/2015 A 30/07/2015
136594	CELSON VALDUIR MONTIPÓ	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
10819	CLAUDIO NAZARIO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
242544	CARLOS FREDERICO REGIS DE CAMPOS	2014/2015	13/07/2015 A 11/08/2015
136602	CINTHIA GOMES DA ROCHA CUPIDO	2014/2015	01/07/2015 A 15/07/2015
234011	CASSIRA LUCIA DELGADO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
21961	CELINO FRANCISCO DE PAULA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
45094	CAETANO CARLOS FALONE	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
33784	CRISTIANI CASTRILLON LARA VEGGI	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
115316	CLODOLDO GERRANO BASTOS DE MOURA	2014/2015	15/07/2015 A 14/08/2015
93609	DIVINO JOSÉ DE ARRUDA TSUKAMOTO	2014/2015	13/07/2015 A 12/08/2015
66994	DELSON RODRIGUES DE MOURA LOPES	2012/2013	20/07/2015 A 18/08/2015
127270	DIOGO MARCELO PRADE	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
139673	DIRLENE ADA BACANI	2013/2014	01/07/2015 A 30/07/2015
137176	DEBORA REGINA A. MILHOMEM	2014/2015	01/07/2015 A 30/12/2015
108564	DORIVAN MIRANDA SENA CORADO	2012/2013	01/07/2015 A 30/07/2015
74605	DJALMA RODRIGUES FERREIRA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
104121	DALVA CÂNDIDA DE SOUZA	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
44026	DJAIR AMORIM	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
234411	EDMILSON QUIRINO NEIVA FURTADO	2014/2015	25/07/2015 A 23/08/2015
107954	ELUCELEI DOS SANTOS FERNANDES	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
53301	EDSON ALVES BEZERRA	2013/2014	01/07/2015 A 30/07/2015
23454	EDSON LUIZ DA COSTA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
108295	EVERTON KUMBIER	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
97337	EDISON CARLOS MARTINELLI	2014/2015	10/07/2015 A 08/08/2015
95850	ESLY BORGES MASSENA	2013/2014	16/07/2015 A 14/08/2015
23698	ELIANE ADNAIR	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
97464	ELENIR AUXILIADORA DA SILVA NAVES CORREIA	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
97604	SUELI DOS SANTOS GOES	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
108294	EDILBERTO DAMACENA MEIRA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
110819	EUGENIO RUDY JUNIOR	2014/2015	15/07/2015 A 30/07/2015
203811	EDMIR SOARES DE SENA	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
97810	EVILLYN LAURA DE OLIVEIRA BORGES	2013/2014	06/07/2015 A 04/08/2015
97336	EDILSON CARVALHO DA COSTA	2014/2015	15/07/2015 A 14/08/2015
58714	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
108172	EDIMARCIO DA SILVA MORAIS	2014/2015	01/07/2015 À 30/07/2015
137155	ELTON CITADELLA	2014/2015	01/07/2015 À 30/07/2015
108180	SUELI DOS SANTOS GAMA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
44068	EMIVALDO MIRANDA	2014/2015	01/07/2015 À 31/07/2015
44045	EDIVALDO RIBEIRO TOCANTINS	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
108334	EDMAR FARIA FILHO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
97494	EDER PEREIRA DE CARVALHO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
97320	EVANDRO ARAUJO CAVALCANTE	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
126549	EDSON VILELA DOS REIS	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
38578	EDILSON TAPAJÓS DE LIMA	2014/2015	06/07/2015 A 08/08/2015
97810	EVILLYN LAURA DE OLIVEIRA BORGES	2013/2014	06/07/2015 A 04/08/2015
238430	ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
12116	ELAINE SIQUEIRA ROSA	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
234351	FABIO GONÇALVES PEREIRA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
69674	FERNANDO CAVALCANTE FARIAS	2014/2015	13/07/2015 A 27/07/2015
98999	FLAVIO PASCOAL	2014/2015	13/07/2015 A 11/08/2015
92211	FABIANO SEBASTIÃO DA SILVA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
103249	FLAVIO JOSE ESTEVES DE OLIVEIRA	2014/2015	01/07/2015 A 01/08/2015
203521	FABIO LEITE DA SILVA	2014/2015	13/07/2015 A 11/08/2015
107605	FABIANO ARAÚJO DE AMORIM	2014/2015	15/07/2015 A 13/08/2015
95714	FITIPPALDI SOARES DE ARAUJO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
136315	FRANK LUIS ALVES	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
93149	FABIO JANDERSON BOGO	2014/2015	04/07/2015 A 02/08/2015
234435	FABIANA DOS SANTOS BEZERRA	2013/2014	01/07/2015 A 30/07/2015
92127	FERNANDO BENEDITO RODRIGUES DE CERQUEIRA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
234392	FABIOLA FÁTIMA F. CASTAÑON	2013/2014	01/07/2015 A 30/07/2015
92162	FERNANDO MARTIN LOPES	2013/2014	06/07/2015 A 04/08/2015
107658	FRANCISCO KUNZE JUNIOR	2014/2015	13/07/2015 A 12/08/2015
31163	GILMAR DIAS CARNEIRO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
92170	GIANMARCO PACCOLA CAPOANI	2012/2013	06/07/2015 A 04/08/2015
80116	GILBERTO BARROS	2014/2015	13/07/2015 A 11/08/2015</

97341	GUSTAVO RODRIGUES DAS NEVES	2012/2013	03/07/2015 A 02/08/2015
108247	GIOVANA PEDRO MAPELLI BUCCO	2014/2015	06/07/2015 A 05/08/2015
44146	GERALDINA GONÇALVES DA SILVA	2014/2015	15/07/2015 A 29/07/2015
60984	GILMAR ALVES DE PAULA	2014/2015	02/07/2015 A 31/07/2015
108104	HERODOTO SOUZA FONTANELE	2013/2014	01/07/2015 A 30/07/2015
69429	HELIANA AMÂNCIO SANTANA	2013/2014	13/07/2015 A 11/08/2015
97572	HELITON JOSE CONCEIÇÃO	2013/2014	01/07/2015 A 30/07/2015
108242	HELENO XAVIER DE OLIVEIRA	10/14/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
97339	HELIO VIEIRA DE SOUZA	2013/2014	13/07/2015 A 27/07/2015
203565	HERMES PADILHA MORAES	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
203576	HELDER OLIVEIRA SILVEIRA	2014/2015	12/07/2015 A 10/08/2015
095869	HÉLIO RUBENS DIAS CAMPOS	2012/2013	01/07/2015 A 30/07/2015
55169	HAMILCAR BARREIRA ABREU	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
203540	HERIK MONTEIRO DA SILVA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
91381	HENRIETE CARMEM PEREIRA DE MOURA NEGRÃO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
16941	HERBERTH JOSE PEREIRA MARIANO	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
53657	ITAMAR ALVES FARIA	2014/2015	08/07/2015 A 06/08/2015
118808	ISRAEL BARBOSA DA SILVA	2014/2015	01/07/2015 A 31/07/2015
203570	ISABEL CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
234257	IVANEZ ALVES PEREIRA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
97153	IVAN NEY DO ESPIRITO SANTO	2014/2015	01/07/2015 A 15/07/2015
97514	ILDO RUFINO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
97408	IDALMIR BEZERRA FERREIRA	2014/2015	15/07/2015 A 13/07/2015
203570	ISABEL CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
79890	JAMES MATOS NASCIMENTO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
92205	JUCILEI CESAR DOMINGOS	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
96060	JONAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	2014/2015	13/07/2015 A 11/08/2015
130482	JOEL AP. DE CAMPOS MELO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
203580	JOANITA LOPES MAGALHÃES	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
136211	JULIANA DOS SANTOS VIEIRA GARCIA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
76398	JEAN PAULO FERNADES DA SILVA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
203587	JOSÉ ERMANO DOS SANTOS	2014/2015	20/07/2015 A 19/08/2015
108243	JAIRO DE SOUSA FERREIRA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
238478	JOSIANY APARECIDA SERRA NUNES DE MORAIS	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
136653	JEAN CÁSSIO DE OLIVEIRA	2013/2014	21/07/2015 A 19/08/2015
67010	JOÃO FERREIRA BORGES FILHO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
95859	JOERLY ENORÉ DE FIGUEIREDO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
238474	JOÃO BOSCO DE SIQUEIRA JÚNIOR	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
108228	JORGE SARAVI BARBOSA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
71492	JOSUÉ DA SILVA FERNANDES	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
98543	JOELSO SOARES DA CRUZ	2014/2015	15/07/2015 A 13/08/2015
96518	JOÃO DOS SANTOS ROCHA	2013/2014	15/07/2015 A 13/08/2015
72107	JAILSON DA CONCEIÇÃO COSTA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
32292	JUCEMILSON NAZÁRIO DE CARVALHO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
140357	JULIANO MARTINS GODOY	2014/2015	01/07/2015 A 15/07/2015
97374	JOILTON DÉCIO RIBEIRO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
108246	JOÃO BOSCO DA SILVA	2014/2015	01/07/2015 A 31/07/2015
97416	JUNIOR SILVA DE ANUNCIACÃO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
38714	JUSCELINO ALEXANDRE RIBEIRO	2014/2015	25/07/2015 A 24/08/2015
107884	JURANDIR FERREIRA RODRIGUES	2013/2014	01/07/2015 A 30/07/2015
49566	JOVANIL FRANCISCO DOS SANTOS	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
21973	JESUINO GOMES	2014/2015	02/07/2015 A 31/07/2015
95087	JORMA NUNES	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
33782	JANETI X. V. LIMA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
105453	JOSÉ DELFINO NETO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
97394	JOSÉ CARMINDO MORAIS	2014/2015	07/07/2015 A 05/08/2015
44022	JOSÉ FERNANDES NUNES DE ARAUJO	2014/2015	07/07/2015 A 05/08/2015
24962	JOSE MARCOS FERREIRA	2014/2015	01/07/2015 - 30/07/2015
95513	KALLY FRANCISCO NOGUEIRA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
108559	KLEIZE TARCYS SOUZA DE CAMPOS	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
203497	KEISE KATIA DE MORAES	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
23434	KEILA REGINA SANTIAGO	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
106577	LETICIA RIBEIRO GOMES CHIOATTO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
84642	LUCIENE ALVES CASSIANO	2014/2015	22/07/2015 A 20/08/2015
108310	LEODOVINO LIBERATO DA SILVA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
234413	LUCIANA SOUZA MACIEL MARTINS	2014/2015	01/07/2015 A 15/07/2015
136161	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	2014/2015	02/07/2015 A 31/07/2015
136595	LUIZ GUSTAVO PEIXOTO PINEDO	2014/2015	02/07/2015 A 31/07/2015
234399	LAILA MELO DE PAULA MARIANO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
97326	LUIZ CARLOS PEREIRA LIMA	2014/2015	02/07/2015 A 31/07/2015
10168	LILIANE DE SOUZA SANTOS MURATA	2012/2013	06/07/2015 A 04/08/2015
13646	LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	2013/2014	06/07/2015 A 04/08/2015
23174	LUZIA MARIA ALVES	2012/2015	15/07/2015 A 13/08/2015
99086	LINDOMAR APARECIDO TOFILO	2014/2015	20/07/2015 A 03/08/2015
110852	LINCON MEIRA VIEIRA	2014/2015	02/07/2015 A 31/07/2015
202661	LUIS FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA	2014/2015	15/07/2015 A 13/08/2015
12509	LUCIENE DE OLIVEIRA	2014/2015	01/07/2015 A 31/07/2015
34927	LEOMAR FERREIRA DOS SANTOS	2012/2013	01/07/2015 A 30/07/2015
53113	LUIZ ALBERTO DA SILVA ARAUJO JUNIOR	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
234436	LURDIANE BARROS MOREIRA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
86442	LOURDES ZAMPIERI	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
25001	LAZARO DA SILVA RIBEIRO	2014/2015	20/07/2015 A 18/08/2015
69151	LÍLIAN BARROS DE FREITAS PAULA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
2538	LEONIDA Q.DOS S.P.OLIVEIRA	2014/2015	01/07/2015 A 31/07/2015
97587	LÉLYA BENEDITA DE ARRUDA BARROS	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
137971	MACIO MEDEIROS DA SILVA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
23544	MARIA EUNICE RODRIGUES SALVADOR	2014/2015	15/07/2015 A 13/08/2015
116143	MOISÉS MAGNO MANSO DE OLIVEIRA	2014/2015	15/07/2015 A 14/08/2015
32718	MARIA REGINA SASSO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
125803	MARIANA MARIA COROADINHO MARTINS	2014/2015	20/07/2015 A 18/08/2015

234310	MARINEIDE SOUSA DA SILVA CARVALHO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
80189	MARLENNE BARROS	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
58617	MARLON TAVARES ROLDÃO	2013/2014	01/07/2015 A 30/07/2015
97561	MARLON VALADARES DA SILVA	2014/2015	15/07/2015 A 13/08/2015
31178	MARCELO FELISBINO MARTINS	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
32352	MARTINS GOMES DA S. JÚNIOR	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
251985	MARCOS CEZAR FARIA LYRA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
23677	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
96872	MARIA ELENA DA SILVA	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
13659	MANOEL OURIVES JUNIOR	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
97187	MARLUCIA MOREIRA NEVES	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
136162	MARCELO FERNANDES JARDIM	2014/2015	06/07/2015 A 07/08/2015
108300	MARCOS DA CONCEIÇÃO AMORIM	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
66988	MARCO ANTONIO ALVES FONSECA	2014/2015	03/07/2015 A 02/08/2015
70278	MARCELO GRACIANO DA SILVA	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
97434	MARCELO JOSE M SILVA	2014/2015	05/07/2015 A 04/08/2015
238823	MARCOS JOSE DE FREITAS	2014/2015	01/07/2015 A 01/08/2015
31178	MILTON TEIXEIRA FILHO	2014/2015	16/07/2015 A 30/07/2015
99087	MÁRCIO SARTORI EKO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
71625	MIGUEL ROGÉRIO GUALDA SANCHES	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
136174	MARCOS AURÉLIO DIAS LEÃO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
238805	MARCELO APARECIDO DE LIMA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
252024	MARCELO HENRIQUE MAIDADE	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
38704	MÁRCIA NELY E. COELHO	2013/2014	15/07/2015 A 14/08/2015
05173	MARCOS MACIEL DE OLIVEIRA	2014/2015	17/07/2015 A 16/08/2015
97483	MARI ROSANI RODRIGUES	2014/2015	13/07/2015 A 11/08/2015
234369	MAGDA RUEDO DONADIA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
92224	MARCOS ROGÉRIO XAVIER DE FRANÇA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
95791	MARCILON PEREIRA DE SOUSA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
255431	MARISBELG FERNANDES DE MELO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
203968	MOACIR RODRIGUES SOUZA	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
24941	MARIA JACILENE DA SILVA COSTA PACHECO	2014/2015	24/07/2015 A 22/08/2015
238866	MARCILEY M.C. SANTOS	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
84072	MARCELO DA SILVA BARRETO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
58597	MARCILÉIA MOREIRA M. CORRÊA	2014/2015	06/07/2015 A 04/07/2015
107902	MANOEL BENEDITO FERRAZ JUNIOR	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
97351	MARIONILDES MARTINS DE SIQUEIRA	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
95895	MARCOS MARCELO ALFONSO MORAIS	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
66104	NOELISA VIEGAS AUERSWALD DO AMARAL	2014/2015	13/07/2015 A 11/08/2015
97484	NEIDE DALVA BERNARDES	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
15285	NABOR FORTUNATO DIAS	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
242427	NELDER MARTINS PEREIRA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
97439	OSNALDO NEVES DOS SANTOS	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
98398	ONAMIS FERREIRA DA COSTA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
136151	OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
23895	PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
40555	PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA MORAES	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
97442	PEDRO PAES DA SILVA FILHO	2014/2015	06/07/2015 A 05/08/2015
108320	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA CRUZ	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
112811	PAULA ALEXANDRA CARVALHO OLIVEIRA	2013/2014	15/07/2015 A 30/07/2015
1114867	PAULO CHAVES ABREU	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
10788	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	2014/2015	13/07/2015 A 11/08/2015
44124	PLINIO MAGNO DE BRITO JUNIOR	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
44142	PEDRO DIAS DE ABREU	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
13729	PEDRO MARCOS MANZAN	2014/2015	13/07/2015 A 11/08/2015
136490	RENATO AUGUSTO SILVÉRIO BIANCHI	2014/2015	01/07/2015 A 15/07/2015
136169	ROGEN MENDES PORTELA	2014/2015	19/07/2015 A 18/08/2015
32715	ROSENIL CAMARGO DE OLIVEIRA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
13655	RICARDO CHINELATTO	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
136493	ROSENAIDE FREIRE MARTINS	2014/2015	01/07/2015 A 31/07/2015
238810	ROSANA AMARAL DE SOUZA	2014/2015	02/07/2015 A 31/07/2015
13659	RODRIGO GASQUES PEDROSO	2013/2014	06/07/2015 A 04/08/2015
95695	ROGÉRIO BORTOLOTI DELGADO	2013/2014	06/07/2015 A 04/08/2015
97501	REGINALDO ZEFERINO ROSA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
103765	RENIERE NAZARE PEREIRA	2014/2014	01/07/2015 A 30/07/2015
203820	ROSIRE APARECIDA B. MARQUES	2014/2015	20/07/2015 A 03/08/2015
136158	RAIMUNDA DIAS DE SOUZA ARANTES	2014/2015	05/07/2015 A 03/08/2015
122210	RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA NETO	2014/2015	15/07/2015 A 13/08/2015
95369	REGIVALDO GONÇALVES DA SILVA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
136593	RICARDO TENÓRIO DOS ANJOS	2014/2015	02/07/2015 A 31/07/2015
234307	RAFAEL BENNETTY POFFO	2014/2015	02/07/2015 A 01/08/2015
203813	ROSANGELA KATIA OLIVEIRA SILVA	2014/2015	06/07/2015 A 05/08/2015
44041	ROBERTO MARTINS CORREA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
94333	RAQUEL BORGES ALVES	2014/2015	06/07/2015 A 05/08/2015
136552	RICARDO DE BRITO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
97315	ROBERTO CARLOS DE SOUZA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
17452	RUI BARBOSA MARTINS	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
98750	RAFAEL MELO ALVES FERREIRA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
234372	ROBERTO PINTO RIBEIRO	2014/2015	13/07/2015 A 12/08/2015
92114	REGIANE VERONESE	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
136491	ROGERIO MALACARNE DA COSTA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
203956	RENES GOMES DOS SANTOS	2014/2015	10/07/2015 A 09/08/2015
2			

23976	SEBASTIÃO FINOTTO DA SILVA	2011/2012	01/07/2015 A 30/07/2015
233366	SEBASTIÃO MUNIZ DE AGUIAR	2012/2013	06/07/2015 A 04/08/2015
31201	SIVIA VIRGINIA BIAGI FERRARI	2014/2015	20/07/2015 A 18/08/2015
115923	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
136182	SANDRA EDITE LOFFLER LARA	2014/2015	10/07/2015 A 08/08/2015
10815	SYLVIO DO VALE FERREIRA JUNIOR	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
108091	SÍLVIA MARIA PAULUZI	2013/2014	01/07/2015 A 15/07/2015
208170	THIAGO FABIANO DUTRA	2014/2015	07/07/2015 A 05/08/2015
108110	THORMIRES AROLDO P. DE GODOY	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
31989	URSINO CERQUEIRA CALDAS	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
117904	UÁDILA SILVEIRA LOPES DELMONICO	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
95678	VIRGINIA GOMES DA SILVA	2013/2014	20/07/2015 A 18/08/2015
234270	VICTOR HUGO DIAS DA SILVA	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
44049	VALDIR BRAGA MARTINS	2014/2015	02/07/2015 A 31/07/2015
62492	VIVIANE DE ARRUDA BARROS	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
97425	VANILDO ALVES FERREIRA	2014/2015	12/07/2015 A 11/08/2015
136208	VOLTERIE RODRIGUES FREIRE JÚNIOR	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
95857	VOLNEI PEREIRA PAZ	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
203579	VANESSA BONI DA COSTA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
39125	WALDETE NOGAROTO RAMIRES	2013/2014	01/07/2015 A 30/07/2015
204089	VITOR CHAB DOMINGUES	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
203575	VILANEIDE DIAS DE NORONHA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
234181	VIVIANE NASCIMENTO GOSLER	2013/2014	10/07/2015 A 09/08/2015
97468	VALTEIR ALVES DOS SANTOS	2013/2014	17/07/2015 A 31/07/2015
113190	VALDIVINO VITAL AMORDIVINO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
115943	WALTER SÉRGIO GOMES DA MATA	2014/2015	13/07/2015 A 31/07/2015
136159	WILYNEY SANTANA BORGES	2013/2014	01/07/2015 A 30/07/2015
97432	WALBER LUIZ ALVES DOS REIS BRAGA	2014/2015	10/07/2015 A 08/08/2015
136472	WENDELL DE SOUZA DIAS MEDEIROS	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
97349	WASHINGTON OLIVEIRA BERIGO	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
203581	WELLEN GLEIK N. DE ALMEIDA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
86328	WILSON SOUZA SANTOS	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
37800	WILSON M. V. BOAS	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
97435	WEVERSON VEIIRA DE OLIVEIRA	2014/2015	01/07/2015 A 30/07/2015
21616	ZENILDE IZABEL NORBERTO DA SILVA	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015
23692	XELIO VITAL DE BARROS	2014/2015	01/07/2015 A 31/07/2015
96978	ZERAIAS CIRIACO DIAS	2014/2015	06/07/2015 A 04/08/2015

AGOSTO - 2015

MAT	SERVIDOR	EXERCICIO	GOZO
234348	ALEX SANDRO LOZANO	2014/2015	03/08/2015 A 02/09/2015
922290	ALESSANDRO VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
9312	ADALBERTO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
234439	ALINOR CORREA DA SILVA	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
33780	ALBERTO JAIRO PEREIRA MACEDO	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
125806	AUGUSTO RENATO MAGRI ARANTES	2013/2014	01/08/2015 A 15/08/2015
60468	ADÃO DELGADO DA SILVA	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
97471	ASSIS RIBEIRO	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
203471	AERTON ANDRE SOARES DE MELO	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
77524	ALEXANDRE LAURO BARROS GOMES	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
38829	AMILSON MOREIRA LEITE	2014/2015	01/08/2015 A 31/08/2015
234306	ALESSANDRO LUIS DE ARAUJO	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
31196	ANTONIO CARLOS GARCIA DE MATOS	2014/2015	26/08/2015 A 09/09/2015
136281	BRUNO FERNANDES DA SILVA	2013/2014	03/08/2015 A 01/09/2015
921158	CLÉBIO CORREIA DE MELO JUNIOR	2013/2014	03/08/2015 A 01/09/2015
44122	CLÁUDIO LIONIS GONZAGA	2014/2015	12/08/2015 A 10/09/2015
92123	CLAYLTON DE SOUZA PENHA	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
108188	CLEUSAIR APARECIDA F. BARBOSA	2014/2015	03/08/2015 A 02/09/2015
92184	CLARICE PAULA OLIVEIRA PINHO	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
136296	CÉLIA OLIVEIRA DE MOURA	2014/2015	10/08/2015 A 24/08/2015
112191	CÁCIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS	2014/2015	02/08/2015 A 31/08/2015
136279	CLARITO NUNES DE MORAIS JUNIOR	2014/2015	03/08/2015 A 18/08/2015
234176	DIONIZIO BARREIRO NETO	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
70433	DÉBORA ANTONIA DA SILVA	2014/2015	20/08/2015 A 18/09/2015
203458	DANILIO TIAGO BERSELI	2013/2014	01/08/2015 A 30/08/2015
60073	DARLLIS CRISTIANE GUTIERRES	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
255430	DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
242528	DANIEL LUCAS PARRANHO MACHADO	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
234389	ERICA FERNANDES DA LUZ	2013/2014	03/08/2015 A 01/09/2015
107914	EDSON JOSÉ LISBOA	2014/2015	10/08/2015 A 08/09/2015
97061	ELÁDIO CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA	2013/2014	15/08/2015 A 13/09/2015
95818	ELBI CLEI EMILIANO DE JESUS	2012/2013	21/08/2015 A 04/09/2015
234321	EDENIR PAULISTA SOLIS SANTOS	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
132934	ELERSON MENDES DA CUNHA	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
88660	ELAINE FERNANDES DA SILVA	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
23562	EMANUEL ALVES CORDEIRO	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
23674	EMANUEL DIAS PACHECO	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
114685	EDMO M. FERREIRA	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
97319	EDILSON PAULO DE MIRANDA	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
20353	FREDSON WELLTON SERVIO RONDON	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
130825	FRANCILÉIA DE OLIVEIRA SILVA	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
217148	FAGNER FERNANDES	2014/2015	06/08/2015 A 04/09/2015
130825	FRANCILÉIA DE OLIVEIRA SILVA	2014/2015	03/08/2015 A 01/06/2015
234337	GABRIEL NOGUEIRA DE MORAES	2012/2013	03/08/2015 A 01/09/2015
120147	GUSTAVO HENRIQUE REHDER NOGUEIRA	2014/2015	31/08/2015 A 29/09/2015
203365	GUSTAVO GARCIA FRANCISCO	2014/2015	01/07/2015 A 31/07/2015
95884	GILDO MARQUES DE ARRUDA	2013/2014	03/08/2015 A 02/09/2015
108227	GIOVANE SILVA DAMASCENO	2013/2014	01/08/2015 A 30/08/2015
203636	GILVANETE NUNES ALVES	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
92135	GENILDO ALVES RIBEIRO	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
21974	GENEVALDO DOS REIS	2014/2015	02/08/2015 A 31/08/2015

203584	HUGO ANDRÉS LEITÃO CAMPOS	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
33791	HEDUIGIS LUZ DA SILVA	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
110743	ZVANY DUQUES DOS SANTOS	2014/2015	06/08/2015 A 04/09/2015
101700	IVAIR SAVOUES	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
78799	IVANILDE LOPES DA SILVA	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
234417	JEFERSON BARONIO	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
136156	JULIANA CHIQUITO PALHARES	2014/2015	03/08/2015 A 02/09/2015
114837	JOSIANE DE CAMPOS MURTINHO	2013/2014	03/08/2015 A 02/09/2015
108309	JOELBEL HEDVIRGIO DA CRUZ	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
136205	JOELMA MESSQUITA DA SILVA	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
234281	JUCIANE BARBOZA DOS SANTOS	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
74918	JOTONE CASIANO PINHEIRO	2014/2015	01/08/2015 A 01/09/2015
136150	JOÃO ROMANO DA SILVA JUNIOR	2014/2015	03/08/2015 A 17/08/2015
97359	JOSE ERASMO COSTA	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
92221	JÚLIO CESAR DE PROENÇA	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
234376	JANDUI JEAN	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
41274	JOSÉ LUIS DA CONCEIÇÃO	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
203711	JUNIO ALMEIDA RAMOS	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
108249	JONAS SCARCELLA FIRMINO	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
234421	KEILA G. F. COSTA	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
234280	KLÉCIO VIEIRA DE LIMA MARQUES BARBOSA	2013/2014	01/08/2015 A 30/08/2015
136217	KLEBER LAURO VANI DE OLIVEIRA	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
34924	LUIZ RIBEIRO NETO	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
107885	LAURA LEA CORREA DA COSTA	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
13292	LUCIANO S DE SOUZA	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
44332	LUIZ CARLOS FELIZ VIANA	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
25145	LENI DOS SANTOS	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
23445	LAURENTINO DA SILVA RIBEIRO	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
107885	LAURA LEA CORREA DA COSTA	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
066989	MARIA ALICE BARROS MARTINS AMORIM	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
23675	MARIA DO CARMO SILVA COSTA	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
204002	MAURICIO ANTONIO DA CRUZ	2014/2015	01/08/2015 A 31/08/2015
32358	MARCIA MASSAKO SAKAMOTO PESSOA	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
111803	MARCOS ANTONIO RAMOS DE MORAES	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
234005	MAURECIL AUXILIADORA DA CUNHA	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
44136	MUNIR A. SILVA	2014/2015	05/08/2015 A 04/09/2015
44031	MARCOS BENEDITO COELHO DA SILVA	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
124983	MARCOS BENEDITO LEITE DE SÁ	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
24963	BENEDITO CESAR DE ARRUDA	2014/2015	02/08/2015 A 31/08/2015
107585	NILMA JUCILENE DE SOUZA	2014/2015	03/08/2015 A 02/09/2015
95842	OSIEL DA SILVA ARAÚJO	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
23666	ORADIA CANDIDA DE OLIVEIRA	2014/2015	02/08/2015 A 31/08/2015
203719	PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA	2014/2015	17/08/2015 A 16/09/2015
234296	PÂMELA PORFIRIO DA SILVA	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
234370	PEDRO HENRIQUE PELLOSO BORGHESAN	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
136618	RODRIGO ALESSANDRO DE ANDRADE NASCIMENTO	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
23562	ROSEMEIRE SILVA CAMARGO BRITO	2014/2015	01/08/2015 A 31/08/2015
242491	RENATO RESENDE DO NASCIMENTO	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
133451	RODRIGO DE MATTOS DOURADO	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
97502	RENATO DE OLIVEIRA NEVES	2014/2015	15/08/2015 A 14/09/2015
204000	RENATO FERREIRA DE SOUZA	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
234174	RODRIGO MIRANDA MACEDO	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
70828	RENATO CONCEIÇÃO DE BARROS	2014/2015	10/08/2015 A 08/09/2015
97495	RESUSIDARLI DA SILVA SANTOS	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
78535	VALTENI NERES ALVES	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
101692	WANDER DOMINGOS BARBOSA	2014/2015	01/08/2015 A 30/08/2015
24976	ZULMIRA EMILIA NARDES DA SILVA	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015

SETEMBRO - 2015

MAT	SERVIDOR	EXERCICIO	GOZO
92178	ANTONIO JOSE ESPERANDIO	2014/2015	08/09/2015 A 22/09/2015
234340	ANDERSON BENEDITO RIBEIRO DE SOUZA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
234445	ANA PAULA GUERRISE PICHININ	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
234260	AVELINO HUGUENEY DE SIQUEIRA NETO	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
97535	ALANA DERLENE SOUSA CARDOSO	2014/2015	21/09/2015 A 05/10/2015
9212	ALEX CÉSAR DA CRUZ LEITE	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
94555	ANA PAULA DE FARIA CAMPOS	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
92178	ANTONIO JOSE ESPERANDIO	2014/2015	08/09/2015 A 22/09/2015
89297	ANAIOR ELIZA DE ALMEIDA DIAS	2014/2015	08/09/2015 A 07/10/2015
12703	ANDREIA APARECIDA DA PAZ	2014/2015	14/09/2015 A 13/10/2015
89988	ADRIANO BERNARDI CAVALHERI	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
92627	AGLÁÉ TÂNIA GOLLIN	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
32367	BENEDITA LOPESDOS ANJOS	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
92195	BENTO ROSENO DA SILVA	2014/2015	08/09/2015 A 22/09/2015
136291	CRISTIANA LIMA DE ASSIS	2012/2013	01/09/2015 A 30/09/2015
23899	CARLOS DE JESUS PINTO	2014/2015	19/09/2015 A 18/10/2015
132854	CRISTIANE DE LUQUE FRANCO	2014/2015	15/09/2015 A 14/10/2015
109722	CAMILA MELO VAILANTE	2014/2015	10/09/2015 A 09/10/2015
19428	DAMOCLES GROSSI	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
101673	DINELSON PIRES JÚNIOR	2014/2015	14/09/2015 A 28/09/2015
95626	DENIS RODRIGUES BERIGO	2014/2015	25/09/2015 A 24/10/2015
88775	DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
108250	DANY ELSON PEREIRA DE MORAES	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015

97475	FERNANDO WOLF	2014/2015	07/09/2015 A 30/09/2015
117568	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
92122	FELIS BALDO LIMA DA SILVA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
203700	FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
92122	FELIS BALDO LIMA DA SILVA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
13349	GILBERTO LEAL DA SILVA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
65727	GILVAN OLIVEIRA SILVA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
42780	GLADMIR CEZAR DA GAMA FIGUEIREDO	2013/2014	01/09/2015 A 30/09/2015
234337	GABRIEL NOGUEIRA DE MORAES	2013-2014	02/09/2015 A 01/10/2015
15895	GENTIL GUIMARÃES	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
25146	HELIO JOSE BASTOS	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
115305	HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
80658	HELEN CATARINA RAMOS CAPISTRANO	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
107746	HELOÍZA DIAS GUIMARÃES	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
32353	IRA CRISTINE SILVA DE RESENDE	2014/2015	09/09/2015 A 08/10/2015
23879	JULDINEIA JOSEFA CURSINE	2014/2015	10/09/2015 A 09/10/2015
242440	JOAQUIM LEITÃO JÚNIOR	2013/2014	01/09/2015 A 30/09/2015
234335	JULLY DE SILVA LIRA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
203577	JHONNY WANDERSON SENA LIMA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
234265	JOÃO CHAGAS MARTINS	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
108218	JAMILSON ADRIANO DE SOUZA MOURA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
234377	JOSIMAR FERNANDES DO AMARAL	2014/2015	04/09/2015 A 03/10/2015
99037	JERVAN SILVA GAMA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
117822	JANE PORTES BALDUINO	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
76356	KEILA ANDREOTTI PEZIM GOMES	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
107555	KÁTIA MARTINS GONTIJO	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
23457	LACI ABADIA DE OLIVEIRA SILVA	2014/2015	14/09/2015 A 13/10/2015
203463	LAURA VIVIANE ALMEIDA COUTO	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
95700	LUIZ VITOR DA SILVA NETO	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
203207	LEANDRO FURTADO REZENDE	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
96059	LUZIA APARECIDA ELIAS RODRIGUES	2014/2015	02/09/2015 A 01/10/2015
92200	LUIZ DE SOUZA BOENO	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
58160	LUZIA VASCONCELOS ERBACH	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
13350	LÁZARO ROSA DOS SANTOS	2014/2015	08/09/2015 A 07/10/2015
234418	LUCCAS FERNANDES FIGUEIREDO	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
99148	LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	2013/2014	01/09/2015 A 30/09/2015
90812	LEONARDO VIEIRA DE SOUZA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
116467	LAURA DA SILVA POHU	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
203566	LUIZ SIQUEIRA DORILEO	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
101691	LUCIANO LEONARDO DE FIGUEIREDO	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
95720	LUCIENE BENEDITA TAQUES DE ABREU WOLF	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
49619	LUIS CARLOS VIERIA GUIMARÃES	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
97417	LAURA MARIA GUIMARÃES DANTAS	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
95879	LUCIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	2014/2015	25/09/2015 A 24/10/2015
92134	LORIVAL SOARES DA SILVA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
141253	LEANDRO LOPES	2014/2015	15/09/2015 A 30/09/2015
200164	LUIS OTÁVIO RIBEIRO	2014/2015	14/09/2015 A 13/10/2015
97462	MARLISE DA SILVA FERREIRA MATOS	2013/2014	01/09/2015 A 30/09/2015
136479	MILLENA MENEZES HENRIQUE	2013/2014	01/09/2015 A 30/09/2015
238810	MARCELO DE LOURDES PEREIRA ALVES	2014/2015	18/09/2015 A 17/10/2015
234282	MARCIA ELOI GIRON	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
242431	MAURICIO HOETTE	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
674070	MARIA ROSEMYRA DE SOUZA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
126732	MAGDA REGINA PEREIRA BARROS ALMEIDA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
234472	MARCIO NELTON PEREIRA	2013/2014	01/09/2015 A 30/09/2015
94933	MARCIO ENGELBERTO FRITSCH	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
92216	MARIA ELOISA DOS SANTOS	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
38693	MARCIANO RIBEIRO SOBRINHO	2013/2014	01/09/2015 A 30/09/2015
214773	MIRLEY NÚBIA PEREIRA DIAS	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
71742	MARIVALDO FRANCIS DE LARA SALVES	2014/2015	08/09/2015 A 07/10/2015
101696	MARTA DOS SANTOS	2014/2015	08/09/2015 A 07/10/2015
26691	MÁRCIA VIANA DA SILVA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
95958	MÁRCIA LUCIANO	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
117829	MARCELO AUGUSTO DA SILVA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
92154	MANSUR SALAH AYOUB	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
23764	MARIA AUXILIADORA MATOS DE ARAÚJO	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
98460	NILTON MOREIRA DA SILVA	2013/2014	01/09/2015 A 30/09/2015
35704	NILSON A.C. METRANO	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
95964	NEIDEMAR CONCEIÇÃO DE MORAES	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
95691	PAULO CESAR DA SILVA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
234425	PEDRO PAULO DE MEDEIROS NETO	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
23919	ROSEMEIRE PEDROSA DA SILVA RIBEIRO	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
242446	RODRIGO COSTA RUFATO	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
93886	RICARDO DE BARROS VIRGOLINO	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
95681	REUBER MARIO SA GALLIO	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
52830	ROSANA DE FATIMA MOREIRA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
108191	ROBSON ROGÉRIO DE ARRUDA MORAES	2013/2014	01/09/2015 A 30/09/2015
101686	ROMILDO SOUZA GROTA JUNIOR	2012/2013	16/09/2015 A 30/09/2015
256867	RAYANE DE PAULA COSTA	2014/2015	08/09/2015 A 07/10/2015
101699	RONEI SANTANA DE OLIVEIRA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
105310	ROSANGELA HELENA STAFFORTI	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
90770	RAFAEL DOS SANTOS MEIRELES	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
217376	RAFAEL NORBERTO DA SILVA BARROS	2014/2015	21/09/2015 A 20/10/2015
234271	SAMIRA BRITO FEGURI	2014/2015	08/09/2015 A 08/10/2015
101682	SEBASTIÃO BARTOLOMEU BARROSO FELIX	2014/2015	08/09/2015 A 07/10/2015
122640	SILAS FERREIRA DA SILVA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
35718	SANTILIA NOBRE DE SOUSA	2013/2014	01/09/2015 A 15/09/2015
108091	SILVIA MARIA PAULZUI	2014/2015	14/09/2015 A 28/09/2015
234267	THIAGO WELLINGTON S. OLIVEIRA.	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
136185	THIAGO GARCIA DAMASCENO	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015

OUTUBRO - 2015

MAT	SERVIDOR	EXERCICIO	GOZO
23892	UBALDO MOREIRA DA COSTA	2014/2015	28/09/2015 A 27/10/2015
203447	VOLMIR SANTOLIN	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
85979	VERÔNICA CONSTANTINO DOS SANTOS	2014/2015	08/09/2015 A 22/09/2015
19430	VALDINEZ ALVES DA CRUZ	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
35643	VALDECI MARCELINO	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
101680	VANDERLEY CARDOSO	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
238477	VANESSA DE SOUZA LARA	2011/2012	01/09/2015 A 30/09/2015
67677	VERA LÚCIA FERRARI	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
956640	WILSON CANDIDO DE SOUZA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
234423	WILLIAN ORMOND DOS SANTOS	2012/2013	01/09/2015 A 30/09/2015
257381	WILLIAN QUEIROZ DA SILVA	2014/2015	01/09/2015 A 30/09/2015
234168	YASSER ISSA RAZEK SILVA	2013/2014	14/09/2015 A 28/09/2015
23761	ADONIAS DE MORAIS	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
84074	ANDERSON LAURO FERREIRA DA SILVA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
242507	ANGELINA DE ANDRADE FERREIRA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
136201	ANA CLEIDE B. SANTOS MILHOMEM	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
92113	ALESSANDRAH MARQUEZ ALECRIM	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
38703	ARISTIDES PERALTA MARTINS	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
252025	ADIL PINHEIRO DE PAULA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
228078	ADRIANA MENDES DOS SANTOS GUEDES	2014/2015	05/10/2015 A 03/11/2015
24894	BENEDITO VIRTES PEREIRA	2014/2015	10/10/2015 A 09/11/2015
251911	BRUNO DE MORAIS CARVALHO	2014/2015	05/10/2015 A 19/10/2015
203661	CANTIDIO RODRIGUES MARCONDES	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
203363	CARLOS EDUARDO MUNIZ DOS SANTOS	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
108182	CLAUDINEI TEIXEIRA PEREIRA	2013/2014	01/10/2015 A 30/10/2015
242518	CLÁUDIO ALVARES SANT'ANA	2014/2015	05/10/2015 A 03/11/2015
136200	DILMA SANTOS DA SILVA	2014/2015	19/10/2015 A 17/11/2015
24926	DIVINO RODRIGUES DE SOUZA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
10799	EDILENA DE ARAÚJO CAMPOS	2014/2015	05/10/2015 A 03/11/2015
95766	EDZON LUIS LACERDA JUNIOR	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
86036	ELISANGELA FERREIRA	2014/2015	19/10/2015 A 17/11/2015
55879	EDISON PEREIRA DA SILVA	2014/2015	05/10/2015 A 19/10/2015
95848	ELIANA DELMIRO DA SILVA	2013/2014	01/10/2015 A 30/10/2015
108200	ETEVALDO MANOEL DE FIGUEIREDO	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
136227	EVANIL FIALHO GOMES SILVA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
26695	FÁTIMA REGINA DA SILVA	2014/2015	08/10/2015 A 07/11/2015
136124	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
234337	GABRIEL NOGUEIRA DE MORAES	2014/2015	02/10/2015 A 31/10/2015
45179	GUARACI FAGUNDES DA SILVA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
114762	GIL SANTANA AMORIM RAMIRES	2014/2015	01/10/2015 A 31/11/2015
136598	GLAUCIA FERNANDA VALÉRIO	2014/2015	02/10/2015 A 31/10/2015
44146	GERALDINA GONÇALVES DA SILVA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
98536	GRACIELE RRODRIGUES DE ALMEIDA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
95867	HEDMARA DE BARROS C. NASCIMENTO	2014/2015	13/10/2015 A 11/11/2015
234409	INARA DE PAULA NARCISO	2013/2014	01/10/2015 A 15/10/2015
34717	IZABEL ALVES DE OLIVEIRA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
88718	JOSAIR FERREIRA DE SOUZA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
136305	JOSENE PRISCILA DA SILVA COSTA	2013/2014	01/10/2015 A 30/10/2015
242443	JOSE RICARDO GARCIA BRUNO	2014/2015	16/10/2015 A 15/11/2015
13630	JOSÉ ALFREDO GOMES DE OLIVEIRA	2013/2014	01/10/2015 A 30/10/2015
95860	JUDITE INÉS MALLMANN	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
242441	JOÃO PAULO PRAISNER	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
95768	JOBRAIL ANDRE DA SILVA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
95675	JOSE DIAS GUIMARÃES	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
136209	JOSE EDINALDO MARCULINO OLIVEIRA	2013/2014	05/10/2015 A 03/11/2015
108237	JUCIMAURO BENEDITO DE FREITAS ANTUNES	2014/2015	05/10/2015 A 03/11/2015
97352	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
136319	KARINA HASSEM D'OLIVEIRA BORGES	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
82090	JOÃO DE ALMEIDA BRITO	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
92879	JOSÉ LUIZ PEREIRA SOARES	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
257554	JAQUELINE VILALBA	2014/2015	02/10/2015 A 31/10/2015
219805	JOÃO HENRIQU MAGRI ARANTES	2014/2015	03/08/2015 A 01/09/2015
10387	LUCIANA PINHEIRO LIMA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
234503	LUCIA HELENA DE MELO	2014/2015	15/10/2015 A 30/10/2015
136320	LEONARDO ANTONIO DE BARROS REIS	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
87784	LUIZ CARLOS F. COSTA.	2013/2014	02/10/2015 A 31/10/2015
234488	LUIS FERNANDO VALLE COCOLA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
136219	LARISSA ALVARENGA DE REZENDE	2013/2014	01/10/2015 A 30/10/2015
23690	LUCÍLIA MENDES MACHADO	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
130711	LAIDES FREIRE DE ALKMMIM	2014/2015	13/10/2015 A 27/10/2015
242455	LUCIANA BATISTA CANAVERDE	2014/2015	13/10/2015 A 11/10/2015
225433	LEUZA MARIA BATISTA MENEZES	2013/2014	01/10/2015 A 30/10/2015
203856	LISÁNDRA DE ARRUDA CAMPOS	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
234345	MARIO JOSÉ LEITE DOS SANTOS	2014/2015	05/10/2015 A 04/11/2015
234469	MARCELO PINTO NASCIMENTO	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
234080	MARCELO RIBEIRO DA COSTA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
203061	MARCIONILIO LOPES SUARES NETO	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
95711	MANOEL DA SILVA BATISTA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
95880	MIGUEL PEREIRA DE ALMEIDA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
234414	MARCOS FERREIRA DE MORAES	2014/2015	05/10/2015 A 03/11/2015
95680	MANOEL DE JESUS DOS SANTOS	2014/2015	

136489	NAYRA ELIS BALDISSERA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
107947	PAULO ALVES DE ALENCAR	2014/2015	13/10/2015 A 12/11/2015
136545	PEDRO HERMINIO OLIVEIRA CARDOSO	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
203451	PEDRO PAULO XAVIER RODRIGUES	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
32338	PAULO JORGE FERRARI	2014/2015	05/10/2015 A 03/11/2015
136548	RENATO ROCHA MARTINS	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
125405	RINALDO AUGUSTO SIQUEIRA SALES	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
136547	REINALDO SILVA PEREIRA	2013/2014	01/10/2015 A 30/10/2015
203897	ROMULO AMARAMBI DE OLIVEIRA	2014/2015	13/10/2015 A 12/11/2015
115247	RUBENS QUINTINO	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
101683	ROGERIO FERNANDES GOMES	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
97558	RONNIE MARCUS DE ALMEIDA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
125974	SILVANA DA SILVA CARVALHO	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
234304	SIMONE FIGUEIREDO DE SOUSA LEMES	2013/2014	13/10/2015 A 11/11/2015
19970	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
108238	SANDRA DE MOURA LEITE PORFIRIO	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
130553	SHEILA CRISTINA RESENDE RODRIGUES	2014/2015	05/10/2015 À 03/11/2015
975750	SAMUEL ANÇAI	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
234279	VERENA PINHEIRO DA COSTA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
252050	VALMOM PEREIRA DA SILVA	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
242476	WALTER DE MELO FONSECA JUNIOR	2014/2015	05/10/2015 A 03/11/2015
96069	WILTER DE CASTRO CAXITO	2014/2015	01/10/2015 A 30/10/2015
73603	WELLINGTON FLAVIO NATALI	2014/2015	01/10/2015 À 30/10/2015

NOVEMBRO - 2015

MAT	SERVIDOR	EXERCICIO	GOZO
238727	ANDRÉ LUIZ FLEURY	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
101284	AGDA PEIXOTO MIRANDA	2014/2015	24/11/2015 A 23/12/2015
95673	ARILDO DE ALMEIDA RODRIGUES	2014/2015	02/11/2015 A 01/12/2015
106858	ANTONIO AURELIO DA SILVA	2014/2015	15/11/2015 A 14/12/2015
136622	ANDRESSON MARTINS ARAÚJO	2014/2015	01/11/2015 A 15/11/2015
124890	ANA LÚCIA FIRMINO DE SOUZA	2014/2015	20/11/2015 A 19/12/2015
35638	ASSIS SANTANA RONDON	2014/2015	29/11/2015 A 28/12/2015
13720	ANGIELLY LOPES RUAS	2013/2014	01/11/2015 A 30/11/2015
125806	AUGUSTO RENATO MAGRI ARANTES	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
252019	ANDRÉ RIGONATO	2014/2015	16/11/2015 A 30/11/2015
7138	AMELIA CHAGAS FERRACIOLI	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
97506	ANA DIAS DE SOUZA	2014/2015	28/11/2015 À 27/12/2015
101697	ADEMIR RODRIGUES	2014/2015	15/11/2015 A 14/12/2015
956320	ALEX JORGE DA SILVA	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
97470	ALDEMIR TORRES ALVES	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
97452	ANDERSON ROBERTO RICAS SILVA	2014/2015	01/11/2015 A 01/12/2015
97313	ARILDO RELIQUAS SANTOS	2014/2015	03/11/2015 A 02/12/2015
242534	AFONSO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	2014/2015	01/11/2015 À 30/11/2015
203373	ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES MARTINS	2014/2015	09/11/2015 A 08/12/2015
136268	ADAUTO TAKIUCHI	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
80629	ATHAMMYR FRANCISCO P. FILHO	2014/2015	02/11/2015 A 01/12/2015
234426	CAMILA FÁTIMA ALMEIDA MOLINA	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
234427	CATIANE ROSA DA SILVA NAZARETH	2014/2015	03/11/2015 A 02/12/2015
137174	CARLOS EDUARDO TORRES BATISTA	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
136602	CINTHIA GOMES DA ROCHA CUPIDO	2014/2015	16/11/2015 A 30/11/2015
234407	CARLA TOBAL ALMENDRA VIEIRA	2014/2015	03/11/2015 A 02/12/2015
234319	CARLOS ALBERTO GOMES	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
13685	CARLOS LUIS PINTO DE ARRUDA	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
118756	CARMEM CECÍLIA OSÓRIO	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
136643	CLEUDENICE DELGADO DE OLIVEIRA	2014/2015	03/11/2015 A 02/12/2015
98500	DIGO DE MATOS	2014/2015	20/11/2015 A 19/12/2015
234332	DIEGO LEONARDO COLETA ARRUDA	2014/2015	24/11/2015 A 23/12/2015
234440	DIEGO PEREIRA DA SILVA	2014/2015	30/11/2015 A 29/12/2015
101673	DINELSON PIRES JÚNIOR	2014/2015	30/11/2015 A 14/12/2015
960790	DOMINGOS SEVERO DOS SANTOS	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
203455	DANIEL NUNES DE SOUZA	2014/2015	09/11/2015 A 08/12/2015
120127	ELAINE DE OLIVEIRA TAQUES DE CARVALHO	2014/2015	15/11/2015 A 14/12/2015
23426	ELCIDIO ROHDE	2014/2015	23/11/2015 À 22/12/2015
97357	IVALDO LOOSE	2014/2015	30/11/2015 A 29/12/2015
234305	EURÍPEDES INOCÊNCIO DA COSTA NETO	2014/2015	02/11/2015 A 01/12/2015
105062	FAUSTO SOUZA JURADO MOLINA	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
234254	FERNANDA LEMES DA SILVA	2014/2015	3/11/2015 A 02/12/2015
137202	GLAUCO HONÓRIO DE PAIVA	2013/2014	03/11/2015 A 17/11/2015
136135	GISLAINE TRIVELLATO GRASSI	2014/2015	03/11/2015 A 02/12/2015
234312	HAMILTON ANDRADE ZAMARIOLI	2014/2015	03/11/2015 A 02/12/2015
108301	HUDSON ARLINDO CORREIA DE FRANÇA	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
136176	IVANA DE DEUS MACIEL DA CRUZ	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
90679	IVANETE MACEDO AMARANTE	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
92116	IVONEI DA SILVA MORAES	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
97344	JILENO RIBEIRO DO BONFIM	2014/2015	09/11/2015 A 08/12/2015
242508	JOSÉ MAURO DIAS DE SOUZA	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
203567	JOSUÉ MARTINS DOS SANTOS	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
95724	JONAS DA CRUZ EVANGELISTA	2014/2015	20/11/2015 A 19/12/2015
97360	JOILCE RIBEIRO DA SILVA	2014/2015	23/11/2015 A 22/12/2015
92219	JUINIR LUIZ DE MORAES	2014/2015	01/11/2015 À 30/11/2015
95825	JOÃO ARNOLDO STEINMETZ	2014/2015	16/11/2015 A 15/12/2015
57794	JEAN EDER FERREIRA DA SILVA	2014/2015	15/11/2015 A 14/12/2015
72757	JAIRO CÉSAR DE OLIVEIRA SANCHES	2014/2015	15/11/2015 A 15/12/2015
118415	JOCILAYNE NAYARA DA SILVA	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
91435	JOEL RIBEIRO DE ARRUDA	2014/2015	09/11/2015 A 10/12/2015
71422	JORGE RAIMUNDO DE SOUZA	2014/2015	03/11/2015 A 02/11/2015
58122	JOÃO EVANGELISTA FERREIRA SOARES	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
204216	KÁTIA SANTOS BRANDÃO	2014/2015	03/11/2015 A 03/12/2015
203204	LUCIANA CASTILHO DA SILVA	2014/2015	24/11/2015 A 23/12/2015
95723	LUCILENE RODRIGUES DA SILVA FIGUEIREDO	2014/2015	03/11/2015 A 02/12/2015

38702	LEILA BATISTA DA SILVA	2014/2015	17/11/2015 A 16/12/2015
89084	LÚCIA APARECIDA COSTA	2014/2015	02/11/2015 A 01/12/2015
234393	LUCELIA PEREIRA COSTA	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
203723	LEANDRO MATIAS GARCIAS	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
66779	LAERCIO BENEDITO DE CAMPOS	2014/2015	03/11/2015 A 02/12/2015
234397	LIDIANE CAROLINE DA SILVA RIBEIRO	2014/2015	03/11/2015 A 02/12/2015
95871	LEONARDO LEITE FIALHO	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
242437	LUIZ HENRIQUE DAMASCENO	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
234342	LAIS CASTRO DE SOUZA	2014/2015	02/11/2015 À 01/12/2015
234355	MARCOS ROBERTO SPENGLER	2014/2015	24/11/2015 A 23/12/2015
51580	MARIA MARGARETE DA SILVA	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
097398	MAXIMILIANO FERREIRA DA SILVA	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
99994	MARIANA CAMPOS MENSCH	2014/2015	03/11/2015 A 02/12/2015
234344	MARCOS PAULO FELIX ALVES	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
203124	MARCELO CRISOSTOMO DIAS CARVALHO	2014/2015	02/11/2015 A 03/12/2015
23777	MARICELMA R. M. B. JESUS	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
38693	MARCIANO RIBEIRO SOBRINHO	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
126004	MARIA ROSANE BARBOSA	2014/2015	09/10/2015 A 08/11/2015
19530	NEUSA CLARIMÉRIA DA ABADIA	2014/2015	29/11/2015 A 28/12/2015
92198	NÉLIO N. DA SILVA	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
234489	NELTON REZENDE MURTINHO	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
73514	NILTON ROBERTINO REGIS	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
91498	ORCILENE CORREA ALVES LUZ	2014/2015	03/11/2015 A 02/12/2015
203715	ODILSON PEREIRA LEITE	2013/2014	01/11/2015 A 30/11/2015
69711	PETRONIO DA COSTA JORTE	2014/2015	03/11/2015 A 02/12/2015
119089	PAULO CÉSAR DE M. SILVA	2014/2015	02/11/2015 À 01/12/2015
95873	ROSINEI NEVES DA SILVA	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
242498	RAPHAEL DINIZ GARCIA	2014/2015	01/11/2015 À 30/11/2015
234849	RONI DE FRANÇA BARCELOS	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
137802	RANDER PAULO DA COSTA	2014/2015	25/11/2015 A 24/12/2015
216030	RICARDO DALLA-NORA	2014/2015	01.11.2015 A 30.11.2015
38723	RUSENO SOARES	2014/2015	03/11/2015 A 02/12/2015
90395	RUGINA CRISTINA TABORELLI DE OLIVEIRA	2014/2015	03/11/2015 A 02/12/2015
8878	RODOLFO FERNANDES RIVEROS	2014/2015	02/02/2015 A 03/03/2015
234461	SILVANI DA SILVA ALMEIDA	2014/2015	03/11/2015 A 02/12/2015
25394	SEBASTIANA DAMASCENO SILVA MATOS	2014/2015	23/11/2015 A 21/12/2015
61642	SILBRON FIGUEIREDO DE SOUSA	2014/2015	16/11/2015 A 30/11/2015
97406	TANEA HENRIQUE DA SILVA	2013/2014	23/11/2015 A 22/12/2015
11531	VALTENCIDES ORTIZ CARBONARO	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
236770	VERIDIANA LETÍCIA DONEDA	2014/2015	03/11/2015 A 02/12/2015
90425	VINICIUS BORGES	2014/2015	01/11/2015 A 30/11/2015
54583	WELLINGTON FERNANDES	2014/2015	02/11/2015 À 01/12/2015
95812	ZAQUEU PEREIRA COSTA	2014/2015	16/11/2015 A 15/12/2015
108241	ZELINO DA SILVA DIAS	2014/2015	02/11/2015 A 01/12/2015

DEZEMBRO - 2015

MAT	SERVIDOR	EXERCICIO	GOZO
95882	ARÃO PEDRO CAMPOS MARTINS	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
92183	ALESSANDRO DE OLIVEIRA	2013/2014	21/12/2015 A 19/01/2016
101676	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	2014/2015	28/12/2015 A 26/01/2016
97525	ANTONIO PINTO DE FIGUEIREDO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
47672	ADRIANO PERALTA MORAES	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
97433	ADEMILSON EVANGELISTA DA SILVA	2014/2015	20/12/2015 A 18/01/2016
96320	ABEL CÉSAR SILVA FRANÇA	2012/2013	07/12/2015 A 05/01/2016
234268	ADRIANA EMI TAKAMORI OLIVEIRA	2013/2014	28/12/2015 A 26/12/2015
97330	ANDERSON RODRIGUES DA COSTA	2014/2015	20/12/2015 A 18/01/2016
1362273	ANDRÉ BRESSAN VIEIRA	2014/2015	20/12/2015 A 18/01/2016
136624	ANDREA CRISTINE OLIVEIRA COSTA GUIRRA	2014/2015	17/12/2015 A 31/12/2015
110671	ANA APARECIDA C. DA SILVA	2014/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
25361	ANTONIO ROBERTO DE SANTANA	2014/2015	15/12/2015 A 13/01/2016
140853	ADAILSON GONÇALO R. FERREIRA	2014/2015	04/12/2015 A 03/01/2016
203368	ALEXANDRE SCHUTZE NANNI	2014/2015	15/12/2015 A 13/01/2016
108132	ANDERSON CLAYTON DA CRUZ E VEIGA	2014/2015	27/12/2015 A 25/01/2016
115301	AILTON AFONSO BATISTA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
97478	ARLEY XAVIER DE OLIVEIRA	2014/2015	05/12/2015 A 04/01/2016
92200	AMILTON DOS SANTOS MACHADO	2011/2012	07/12/2015 A 05/01/2016
118836	ANA PAULA ALVES SILVA LOPES	2014/2015	28/12/2015 A 26/01/2016
32692	ARTHUR R. P. NETO	2014/2015	15/12/2015 A 13/01/2016
203467	AIRES ERLONNY TELLES PANIAGO	2012/2013	02/12/2015 A 31/12/2015
95672	ALEXANDRE MORAIS FRANCO	2014/2015	15/12/2015 A 14/01/2016
125164	APARECIDO BRITO DE AMEIDA	2014/2015	20/12/2015 A 18/01/2016
27603	ARNALDO DE ALMEIDA CARDOSO	2014/2015	26/12/2015 A 24/01/2016
203457	ANTÔNIO NEVES DE OLIVEIRA FILHO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
97458	ANTÔNIO CARLOS HERING	2014/2015	15/12/2015 A 15/01/2016
24990	ANTONIO C. DE BRITO RAMALHO	2014/2015	19/12/2015 A 17/01/2016
136942	AUGUSTO MARIO	2014/2015	15/12/2015 A 14/01/2015
92119	ADILSON VARGAS	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
129665	ANDERSON FERNANDO BRESSANIM	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
215771	ALEXANDRE VICENTE	2014/2015	07/12/2015 A 06/01/2016
234850	AGRICIO JUNIOR RODRIGUES CANABRAVA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
92200	AMILTON DOS SANTOS MACHADO	2011/2012	07/12/2015 A 05/01/2016
234259	ANGELA CRISTINA BERNARDO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
71772	ALESSANDRO GARCIA	2014/2015	06/12/2015 A 05/01/2016
31196	ANTONIO CARLOS GARCIA DE MATOS		

95710	BIANCO R. DA S. JUNIOR	2014/2015	15/12/2015 A 13/01/2016
50380	BELMIRO VALÉRIO DE FARIAS	2014/2015	23/12/2015 A 21/01/2016
234283	BRUNO MONTI	2014/2015	28/12/2015 A 26/01/2016
136282	CLAUDIA BRAZ DA SILVA GADONSKI	2014/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
32361	CÉLIA SILVA DE QUEIROZ	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
95853	CHARLES MAGDO MARTINS DA SILVA	2014/2015	14/12/2015 A 13/01/2016
203585	CARLOS EDUARDO DIAS FERREIRA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
90937	CLÁUDIO SANTANA COSTA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
234378	CRISTINA GOULARTE DE LIMA	2013/2014	21/12/2015 A 19/01/2016
95706	CLELSON BUENO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
234180	CAROLINA BRANDÃO MARANHÃO	2014/2015	23/12/2015 A 21/01/2016
42161	CLAUDIA D. SILVA	2014/2015	02/12/2015 A 01/01/2016
95842	CARLOS MARCOS DE SOUSA	2014/2015	20/12/2015 A 20/01/2015
32573	CARLOS ALBERTO DE SANTANA	2014/2015	20/12/2015 A 18/01/2016
203903	CLODOALDO LOPES DE LIMA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
234383	CHARLES FULVIO ROCHA SETUBAL	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
97453	CELSO LUIZ FERREIRA	2014/2015	20/12/2015 A 19/01/2016
97530	CHRISTIAN ALESSANDRO CABRAL	2012/2013	20/12/2015 A 18/01/2016
92133	CLAUDIANO FERREIRA DE MENEZES	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
115854	CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
115906	CARLA EVANGELISTA L. NOGUEIRA	2014/2015	10/12/2015 A 08/01/2016
97486	CLAUDIONOR TEIXEIRA	2014/2015	16/12/2015 A 14/01/2016
77926	CARLOS ALBERTO BATISTA DE MEDEIROS	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
203962	CLAUDIOMIR FELTRIN FABIAN	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
242532	DEUEL PAIXÃO SANTANA	2014/2015	02/12/2015 A 31/12/2015
136297	DÁRIO DE LIMA SANTOS	2014/2015	23/12/2015 A 21/01/2016
32684	DIVINO VICENTE DE OLIVEIRA	2014/2015	05/12/2015 A 03/01/2016
203273	DÁRIO CARNEIRO AGUIAR	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
60723	DÉBORA OLIVEIRA MARTINS	2014/2015	01/12/2015 A 31/12/2015
136939	DANIELA PANDIN GANDINI	2013/2014	01/12/2015 A 30/12/2015
234323	DHIEGO DE MATOS RIBAS	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
234382	DEIVID LINCOLN MENDES ALVES NOGUEIRA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
10774	DIEGO ALEX MARTIMIANO DA SILVA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
234352	DARLI LUCIANO DA SILVA	2013/2014	22/12/2015 A 20/01/2016
29192	DANIELA SILVEIRA MAIDEL	2014/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
136107	DAVI PADILHA NOGUEIRA	2014/2015	07/12/2015 A 05/01/2016
33796	DOMINGOS SÁVIO N. DA SILVA	2014/2015	14/12/2015 A 12/01/2016
129126	DARIMAR CARNEIRO AGUIAR	2014/2015	30/12/2015 A 29/01/2016
92125010	DOROTEU SODRÉ DOS SANTOS NETO	2014/2015	30/12/2015 A 29/01/2016
107897	EDNEL ADRIANO GOMES DA SILVA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
97368	EDILEUZA GONÇALVES FERREIRA	2014/2015	07/12/2015 A 06/01/2016
69850	ELIANA BALBINA BORGES	2014/2015	20/12/2015 A 18/01/2016
95832	ERNANI CLÁUDIO MENDONÇA DOS SANTOS	2013/2014	21/12/2015 A 19/01/2016
110851	ELISÂNGELA ASSUNÇÃO E SILVA	2014/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
203965	EDERSON DE ALMEIDA MATOS	2014/2015	05/10/2015 A 04/10/2015
97469	EMERSON CAMOLESI GOMES	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
53301	EDSON ALVES BEZERRA	2014/2015	15/12/2015 A 14/01/2016
137177	EDILSON ANTONIO DA SILVA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
108206	ENILMAN CONCEIÇÃO RONDON PEREIRA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
9056	ELZA DA SILVA DANIEL	2014/2015	30/12/2015 A 28/01/2016
92208	ELIZADÉLIA ALVARENGA COUTINHO	2013/2014	29/12/2015 A 27/01/2016
9746300	EDSON ROBERTO SOARES DOS SANTOS	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
203891	EDSON JOSÉ PEREIRA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
92227	ELSON FERNANDES DA MATA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
136224	ELAINE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	2014/2015	07/12/2015 A 06/01/2016
7303	EDSON RIBEIRO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
234464	EDUARDO AUGUSTO BARCELOS	2013/2014	01/12/2015 A 30/12/2015
108100	ELENICE MARTINS DA SILVA SANTOS	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
958260	EMILSON ORMONDE DE SOUSA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
102700	ELIEL PIEROBOM ORMONDE	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
44076	EZELL HIGINO PEREIRA	2014/2015	22/12/2015 A 20/01/2016
89498	ERIVALDO V. P. JUNIOR	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
97602	EDENILSON M. PIRES	2014/2015	20/12/2015 A 19/01/2016
67078	ELY R. F. AMBROSIO	2014/2015	10/12/2015 A 09/01/2016
67038	EDHERSON A. W. TAVERA	2014/2015	15/12/2015 A 14/01/2016
92140	EDCARLOS DA SILVA CAMPOS	2014/2015	20/12/2015 A 18/01/2016
203815	ELIAS MOREIRA DA SILVA	2014/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
99381	EVERALDO DA COSTA NEVES	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
136126	FRANCISCO JOSÉ PRATA VITAL	2014/2015	17/12/2015 A 15/01/2016
97490	FERNANDA QUEIROZ SILVA FREDERICO	2014/2015	31/12/2015 A 29/01/2016
69674	FERNANDO CAVALCANTE FARIAS	2014/2015	17/12/2015 A 31/12/2015
134786	FERNANDO DE OLIVEIRA VIELA	2014/2015	15/12/2015 A 14/01/2016
203639	FLAVIO ANDRÉ ROCHA ORNELAS	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
111513	FÁBIO ANTÔNIO COELHO DA SILVA	2014/2015	05/12/2015 A 04/01/2016
235113	FLAVIA BAETA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
233957	FLÁVIO FORNERO BELFORT VIEIRA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
25258	FRANCISCO SILVA LIMA	2014/2015	05/01/2015 A 03/01/2016
9419	FRANCISCO CANINDE DE BRITO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
95841	GLAUCIO DE ABREU CASTAÑON	2014/2015	15/12/2015 A 13/01/2016
203666	GIAN FRANCO CARDOSO BALDO	2014/2015	02/12/2015 A 31/01/2016
97399	GISLAINE FERREIRA PINA	2014/2015	11/12/2015 A 10/01/2016
32343	GEDAÍAS MARQUES DA SILVA	2014/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
97334	GASPAR FIGUEIREDO DOS REIS	2011/2012	28/12/2015 A 27/01/2016
38722	GENISON BRITO ALVES LIMA	2014/2015	21/12/2015 A 20/01/2016
234422	GILSON DOS SANTOS SILVA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
55542	GILSON PAIVA DE AMORIM	2014/2015	16/12/2015 A 30/12/2015
92152	GILMAR FERREIRA DA SILVA	2014/2015	01/12/2015 A 01/01/2016
38722	GENISON BRITO ALVES LIMA	2014/2015	21/12/2015 A 20/01/2016
95715	GILSON ANDRÉ CARDOSO DE ALCÂNTARA	2015/2015	20/12/2015 A 18/01/2016
25373	GEZABEL AGUIAR LOPES	2014/2015	05/12/2016 A 03/01/2016

136144	GERALDO GEZONI FILHO	2014/2015	01.12.2015 A 30.12.2015
97334	GASPAR FIGUEIREDO DOS REIS	2011/2012	28/12/2015 A 27/01/2016
38722	GENISON BRITO ALVES LIMA	2014/2015	18/12/2015 A 16/01/2016
203536	HERCOLIS PAULO A. CARDOSO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
97392	HERCULES DA SILVA VIDRAGO	2013/2014	01/12/2015 A 30/12/2015
203578	HUMBERTO SANTALÚCIA NETO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
139066	HERMES DA SILVA VITALINO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
234347	HARYSSA BARBOSA DA S. M. LIN	2014/2015	15/12/2015 A 13/01/2016
97364	HALTON BORGES JUNIOR	2014/2015	20/12/2015 A 19/01/2016
90922	HILDINEY DE OLIVEIRA E SOUZA	2014/2015	14/12/2015 A 12/01/2016
107988	IVANETE TAVARES DE MATOS	2014/2015	20/12/2015 A 18/01/2016
95961	ISMÊNIA VANESSA DE ASSIS SILVA	2013/2014	14/12/2015 A 12/01/2016
95788	IVANILDES SOUZA MOREIRA	2014/2015	07/12/2015 A 05/01/2016
95814	IVONE DE SOUSA LIMA	2014/2015	31/12/2015 A 29/01/2016
127581	IVO JESUS DO CARMO FILHO	2014/2015	07/12/2015 A 05/01/2016
19615	ICLEIDIVAN MIRANDA DE SOUZA	2014/2015	20/12/2015 A 18/01/2016
34923	ILDO ALVES MOREIRA	2014/2015	02/12/2015 A 31/12/2015
2389	IRIA SHINDLER	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
85000	JEAN ADRIANO MEIRA TEIXEIRA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
97393	JONY GONÇALO MARTINS	2014/2015	01/12/2015 A 31/12/2015
95844	JANE ESTELA Q NASCIMENTO	2014/2015	20/12/2015 A 19/01/2016
136152	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR	2014/2015	15/12/2015 A 17/01/2016
136304	JOSE RICARDO VIEIRA	2013/2014	01/12/2015 A 30/12/2015
80576	JOSIAS JOSÉ DE FIGUEIREDO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
92803	JOÃO LUIZ BRUNO DE FARIAS	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
67141	JOSÉ ANTONIO CAVADAS FILHO	2014/2015	15/12/2015 A 15/01/2016
32532	JOELSON BENEDITO DA SILVA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
136943	JOSINO SERRA NETO	2014/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
92139	JÚLIO CRISTÓVÃO DE SOUZA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
95822	JOSE BARBOSA TRAJANO	2014/2015	17/12/2015 A 15/01/2016
136300	JACQUELINE PARENTE NOGUEIRA MINEIRO	2014/2015	07.12.2015 A 21.12.2015
108078	JULIANO SILVA DE CARVALHO	2014/2015	31/12/2015 A 29/01/2016
97350	JAIR LUIZ DA SILVA	2014/2015	03/12/2015 A 01/01/2016
123296	JANES RESPLANDE DE PAULA	2014/2015	07/12/2015 A 05/01/2016
70051	JOÃO ANTONIO ANTONIALLI JUNIOR	2013/2014	31/12/2015 A 29/01/2016
23759	JOÃO RODRIGUES SOBRINHO	2013/2014	05/12/2015 A 03/01/2016
23672	JONAS PEREIRA MACIEL	2014/2015	05/12/2015 A 03/01/2016
97465	JOSÉ ANTONIO DA SILVA GOMES	2014/2015	02/12/2015 A 31/12/2015
234368	JEFFERSON MICHIURA	2014/2015	28/12/2015 A 27/01/2016
97574	JAKSON AURELIANO RONDON	2014/2015	15/12/2015 A 13/01/2016
234453	JULIANA ADÉLIA DE BARROS LIMA VERDE	2013/2014	04/12/2015 A 03/01/2016
125822	JUCELIA GONÇALVES MARCEHSAN	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
35626	JOSE RIBAMAR TORRES ARAUJO	2014/2015	20/12/2015 A 18/01/2016
92308	JOÃO LUIS BRUNO DE FARIAS	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
33804	JOSE SIPLAKI NETO	2014/2015	22/12/2015 A 20/01/2016
203986	JOSE CARLOS FALCÃO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
70958	JOSE RÔMULO M. GONÇALVES	2014/2015	15/12/2015 A 14/01/2016
140357	JULIANO MARTINS GODDY	2014/2015	16/12/2015 A 30/12/2015
95855	JOÃO HENRIQUE DE BRITO SANTOS	2014/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
136629	JULIANA SILVA DOS SANTOS	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
58453	JOSÉ MARIA DIAS DAS NEVES	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
23907	JOANA ANTONIA GONÇALVES DA SILVA	2014/2015	01/12/2015 a 30/12/2015
45071	JOSENIL BRAZ	2014/2015	15/12/2015 A 14/01/2016
121792	JORGE ALVES CASSIANO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
242539	JUDA MAALI PINHEIRO MARCONDES	2013/2014	01/12/2015 A 30/12/2015
234429	JOÃO P. OLIVEIRA	2014/2015	29/12/2015 A 28/01/2016
107946	JOSE E. S. PENHA	2014/2015	05/12/2015 A 04/01/2016
44018	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA	2014/2015	15/12/2015 A 16/01/2016
35627	JOSE MARCELO BEZERRA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
88024	JULIENE ANDREA MENDES DOS SANTOS BARBIERI	2014/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
234449	JEFFERSON LEMES VENDRAMINI	2014/2015	20/12/2015 A 18/01/2016
137208	JOSÉ VAZ DE MEDEIROS NETO	2014/2015	29/12/2015 A 27/01/2016
97485	KÁTIA MARIA MATOS ALENCAR OLIVEIRA	2014/2015	14/12/2015 A 10/01/2016
20344	KATIANA CORREIA DA SILVA	2013/2014	01/12/2015 A 30/12/2015
136317	LEANDRO RODRIGUES SOUZA	2014/2015	28/12/2015 A 26/01/2016
67055	LUIZ FERNANDO DA COSTA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
111783	LUCIANE DA SILVA SOUZA	2014/2015	15/12/2015 A 15/01/2016
24924	LUIZ CARLOS DA CRUZ	2014/2015	20/12/2015 A 19/01/2016
234413	LUCIANA SOUZA MACIEL	2014/2015	15/12/2015 A 30/12/2015
223242	LUZINETH LARA PINTO	2014/2015	15/12/2015 A 14/01/2016
43634	LÁZARO CONCEIÇÃO CLAUDINO	2014/2015	06/12/2015 A 04/01/2016
52925	LEILA APARECIDA ANTÔNIA BARBOSA SILVA	2014/2015	31/12/2015 A 29/01/2016
37718	LEUSA MARIA FERNANDES DE RESENDE	2014/2015	15/12/2015 A 13/01/2016
242437	LUIZ HENRIQUE DAMASCENA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
97400	LUCIANO BARBOSA DE ARAÚJO	2014/2015	27/12/2015 A 25/01/2016
136940	LUCIANO NÁPOLIS COSTA	2014/2015	02/12/2015 A 31/12/2015
203202	LUCIANE BENEDITA TAQUES DE ABREU	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
234255	LAURI ROMUALDO DA SILVA	2014/2015	28/12/2015 A 26/01/2016
958330	LUSNEY MARTINS NEGREIROS	2013/2014	15/12/2015 A 14/01/2016
131098	LAURA DA COSTA OLIVEIRA SILVA	2014/2015	26/12/2015 A 24/01/2016
84767	LUCIANO CATARINO DOS SANTOS	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
94056	LUCIANO SANTOS	2014/2015	03/12/2015 A 01/01/2016
122707	LETICIA DA SILVA ANDRADE	201	

108210	MARCO AURELIO TIBALDE MAGOSSO	2014/2015	10/12/2014 A 09/01/2015
78292	MONICA CARDOSO MENDONÇA CURVO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
33789	MARLI DIAS FERNANDES	2014/2015	28/12/2015 A 27/01/2016
108290	MARCELO PEREIRA DE SOUZA	2014/2015	20/12/2015 A 18/01/2016
203531	MARIA JOSÉ BATISTA	2014/2015	28/12/2015 A 26/01/2016
31178	MILTON TEIXEIRA FILHO	2014/2015	16/12/2015 A 30/12/2015
203582	MARCILENE RODRIGUES DE MORAIS	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
97424	MAGNO DO C. SOUZA	2014/2015	10/12/2015 A 08/01/2016
66880	MÁRIO MÁRCIO DA SILVA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
242492	MARCELO MIRANDA MUNIZ	2014/2015	20/12/2015 A 18/01/2016
74944	MÁRCIO MÁRIO FRANÇA DE CAMARGO	2014/2015	22/12/2015 A 19/01/2016
103822	MAURILIO DIAS DE AMORIM	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
92130	MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
242603	MARCELO MELO DE LAET	2013/2014	01/12/2015 A 30/12/2015
242603	MARCELO MELO DE LAET	2013/2014	01/12/2015 A 30/12/2015
68870	MARCIO APARECIDO FIGUEREDO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
98659	MESSIAS DE SOUZA SANTOS	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
108304	MANOEL ANTÔNIO SALES DE SOUZA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
101689	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	2014/2015	07/12/2015 A 06/01/2016
136542	MAXWEL JOSÉ DO AMARAL	2014/2015	25/12/2015 A 23/01/2016
136162	MARCELO FERNANDES JARDIM	2014/2015	15/12/2015 A 13/01/2016
387110	MÁRCIA RÉGIA DE MATOS	2014/2015	02/12/2015 A 31/12/2015
24913	MARIA DE FÁTIMA SILVA PINHEIRO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
70486	MANOLITO D. CÉSAR	2014/2015	05/12/2015 A 04/01/2016
38694	MARCOS AURELIO VELOSO E SILVA	2014/2015	22/12/2015 A 20/01/2016
136148	MARCELA CECILIA VILA MENDONÇA	2014/2015	30/12/2015 A 28/01/2016
44127	MARIA APARECIDA G BATISTA PEREIRA	2014/2015	14/12/2015 A 12/01/2016
78834	MARIA CELENE ALVES DA SILVA	2013/2014	02/12/2015 A 31/12/2015
234266	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
125670	MARCIO LOURENÇO PEREIRA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
144426	NAYANNA DE PAULA SANTANA	2014/2015	14/12/2015 A 12/01/2016
203454	NEUCIDELE NATALIA BARROS	2014/2015	28/12/2015 A 26/01/2016
55073	NIEDSON ROCHA FILHO	2014/2015	07/12/2015 A 05/01/2016
82656	NUBIA APARECIDA DOS REIS SOUZA	2014/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
44036	NILMA AUXILIADORA DA SILVA	2014/2015	06/12/2015 A 05/01/2016
252023	NILSON ANDRÉ FARIAS DE OLIVEIRA	2014/2015	10/12/2015 A 09/01/2016
92149	NACIR RAYMUNDO CECCHIN	2014/2015	07/12/2015 A 06/01/2016
101698	NELCIO DRAZDAUSKAS DA SILVA	2014/2015	15/12/2015 A 13/01/2016
85394	ODIR DA SILVA AVALOS	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
95775	OZENIR SEBASTIÃO SANTIAGO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
97327	OTAVIO CAVALCANTE BEZERRA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
71813	OJIER AUGUSTO CASTRO DE ALMEIDA	2014/2015	29/12/2015 A 27/01/2016
112811	PAULA ALEXANDRA CARVALHO OLIVEIRA	2013/2014	15/12/2015 A 30/12/2015
38683	PAULO ALBERTO DE ARAÚJO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
95692	PATRICIA MARTINS MAGGIO	2014/2015	14/12/2015 A 13/01/2016
32357	PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA	2014/2015	20/12/2015 A 18/01/2016
97556	PAULO ROSA DE OLIVEIRA	2014/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
25988	PAULO VALDEVINO FROIO	2014/2015	15/12/2015 A 13/01/2016
97440	PEDRO MARCIO PORTILHO	2011/2012	28/12/2015 A 26/01/2016
39076	PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	2014/2015	01/12/2015 A 30/07/2015
26942	PAULO DA SILVA BRITO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
136155	PAULO SERGIO GONÇALVES ALONSO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
97440	PEDRO MARCIO PORTILHO	2011/2012	28/12/2015 A 26/01/2016
137169	ROMILDO DE OLIVEIRA CORREA	2014/2015	10/12/2015 A 11/01/2016
95824	ROBERTO FERREIRA DA SILVA	2014/2015	03/12/2015 A 02/01/2016
96081	REGINALDO N. DE ALMEIDA	2014/2015	02/12/2015 A 31/12/2015
203855	RENATO SANTIAGO DA ROSA	2013/2014	15/12/2015 A 13/01/2016
97550	RICHARD DAMASCENO F LAGE	2014/2015	15/12/2015 A 13/01/2016
203820	ROSIRE APARECIDA B. MARQUES	2014/2015	01/12/2015 A 15/12/2015
208509	ROBSON DE SOUZA	2014/2015	23/12/2015 A 22/01/2016
107958	ROZAN HAUAGGE DOS SANTOS	2014/2015	20/12/2015 A 19/01/2016
234302	RAPHAEL CARRELO DA COSTA	2014/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
365349	RONILDE MARIA DA SILVA	2014/2015	07/12/2015 A 05/01/2016
136165	RICARDO RODRIGUES BARCELAR	2014/2015	27/12/2015 A 25/01/2016
72202	ROBERTO SALES	2014/2015	07/12/2015 A 05/01/2016
23803	ROSALINA ANDRADE SILVA	2014/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
92175	ROGÉRIO ATÍLIO MODELLI	2014/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
95870	RAMIRES C. DIAS	2014/2015	17/12/2015 A 15/01/2016
234302	RAPHAEL CARRELO DA COSTA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
91812	RUBENS ANTONIO FERREIRA DO CARMO	2015/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
98750	RAFAEL MELO ALVES FERREIRA	2014/2015	16/12/2015 A 30/12/2015
97444	RICARDO COSTA FIGUEIREDO	2014/2015	15/12/2015 A 13/01/2016
95870	REGINA CÉLIA LINARES	2013/2014	01/12/2015 A 30/12/2015
234273	ROSA MARIA MILAN	2014/2015	07/12/2015 A 05/01/2016
110960	ROSANNY RIBEIRO MARTINS	2014/2015	14/12/2015 A 12/01/2016
23780	ROZENI PADILHA DE MORAES	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
97482	ROSANGELA DIAS MELOS	2014/2015	15/12/2015 A 13/01/2016
137168	RODOLFO LANDIM SASSO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
95816	RUBENS NUNES DE ANDRADE	2013/2014	15/12/2015 A 14/01/2016
97591	RELINDE ARRUDA TOLEDO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
136167	RODRIGO G. M. CURADO	2014/2015	20/12/2015 A 18/01/2016
85638	RONILDE MARIA DA SILVA	2014/2015	07/12/2015 A 05/01/2016
92175	ROGÉRIO ATÍLIO MODELLI	2014/2015	21/12/2015 A 19/01/2016
242540	RODRIGO AZEM BUCHDID	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
25986	RAIMUNDO XAVIER SOBRINHO	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
234416	SIMONE CRISTINA ALKIMIM DE ARAUJO	2014/2015	28/12/2015 A 26/01/2016
92179	SILVIA MARISA LUNKES	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
10233	SERGIO PAULO DE O. MEDEIROS	2014/2015	17/12/2015 A 15/01/2016
136558	SANDERSON FERREIRA DE CASTRO	2012/2013	29/12/2015 A 13/01/2016
203474	SCHÉILA ROCKENBACH BLEICH	2014/2015	20/12/2015 A 19/01/2016

95728	SÁVIO BORGES DA SILVA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
81950	SEBASTIANA MARIA RESENDE DOS SANTOS	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
81941	SOLANE MARIA PELIZON RESENDE	2014/2015	10/12/2015 A 09/01/2016
23915	SAIDE ALVES DE SOUZA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
136870	SOLANGE NILCE DE OLIVEIRA DA SILVA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
95839	SISLEY AIRES G. SILVA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
237200	SELEIMAN SELESTINA DA SILVA	2014/2015	15/12/2015 A 17/01/2016
234454	SILVANA DIAS TEIXEIRA	2014/2015	22/12/2015 A 20/01/2016
242523	SIDARTA VIDIGAL DE ALMEIDA	2014/2015	20/12/2015 A 19/01/2016
242435	SUED DIAS DA SILVA JUNIOR	2014/2015	02/12/2015 A 31/12/2015
95704	SERGIO MARIO PEREIRA	2014/2015	14/12/2015 A 12/01/2016
203537	SIDNEY RODRIGUES SOARES	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
101702	SERGIO AMANCIO DA CRUZ	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
71610	SIMAEEL FERREIRA	2014/2014	01/12/2015 A 30/12/2015
801290	SEBASTIÃO C. FIGUEIREDO	2014/2015	20/12/2015 A 18/01/2016
23204	SILAS TADEU CALDEIRA	2014/2015	15/12/2015 A 13/01/2016
78781	SUSELI OLIVEIRA COVAS	2014/2015	28/12/2015 A 26/01/2016
203573	SANDRA AMORIM TAVARES	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
136178	TAMARA MULLER CARVALHO	2014/2015	17/12/2015 A 16/01/2016
123422	TERCIA MARCONDES	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
234492	THOMAS EWERTON SOUZA ARAUJO	2014/2015	15/12/2015 A 13/01/2016
257555	TATIANE CROZETTA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
85979	VERÔNICA CONSTANTINO DOS SANTOS	2014/2015	09/12/2015 A 23/12/2015
136604	VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA	2013/2014	01/12/2015 A 30/12/2015
92862	VALTENCIR SIQUEIRA DE FARIA	2014/2015	20/12/2015 A 19/01/2016
31988	VERA LÚCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
203970	VALDERSON VALÉRIO DA SILVA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
95725	VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
104425	VALDEMIR LACERDA DA SILVA CAMPOS	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
95773	VALDIR LUIS	2012/2013	01/12/2015 A 30/12/2015
7506	VANDA REGINA RAMOS	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
86334	VALTER MARTINS DE SOUZA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
238477	VANESSA DE SOUZA LARA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
92228	VALQUIRIA CASTELHANO	2014/2015	15/12/2015 A 13/01/2016
68815	VÂNIA CARDOSO DE OLIVEIRA	2014/2015	07/12/2015 A 05/01/2016
17289	WILSON LEITE	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
95777	WAGNER TADEU PONTES SIQUEIRA	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
33155	WAGNER TAVARES DA CUNHA	2013/2014	23/12/2015 A 21/01/2016
93179	WALDEIR DIAS PEREIRA	2014/2015	07/12/2015 A 06/01/2016
9450	WLADEMIRE DE LIMA BARROS	2014/2015	15/12/2015 A 13/01/2016
54284	WANDERLEY DA SILVA GOMES	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
23670	ZUILA RIBEIRO RODRIGUES	2014/2015	01/12/2015 A 30/12/2015
95732	ZANIL FERREIRA GOMES	2014/2015	07/12/2015 A 05/01/2016
23692	ZELIO VITAL DE BARROS	2010/2011	18/12/2015 A 17/01/2016

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa HANNELIESE REITER PATTIS-EPP.

DO OBJETO: Aquisição de pneus, sendo montado e balanceado, para atender a demanda da SEJUDH, conforme o Pregão nº 056/2014/SEJUDH, para atender as necessidades da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos/SEJUDH/MT.

DO VALOR: R\$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 036/Projeto Atividade: 2007/Fonte: 171/Natureza de Despesa: 33903000. As despesas decorrentes do ano de 2015 correrão por dotação orçamentária específica a ser consignada.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designada como gestor do presente contrato o Sr. Estevam Manoel Garcia Gomes – e como fiscal o Sr. Elton do Nascimento Lima – GERENTE DE TRANSPORTE, E-mail: [eltonlima@sejudh.mt.gov.br](mailto:eltonlima@sejudh.mt.gov.br).

DA VIGÊNCIA: 16/12/2014 a 15/12/2015.

DA DATA: 16/12/2014.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO -Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. HANNELIESE REITER PATTIS – Hanneliese Reiter Pattis-EPP/CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2014/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH e a Empresa PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA-EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico para a realização das atividades previstas no Convênio Federal sob nº. 776639/2012/SDH, para atender as necessidades da Secretaria Executiva dos Conselhos.

DO VALOR: R\$ 6.848,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Fonte: 361/Elemento de Despesa: 33903900/Programa: 344/Projeto Atividade: 4452.

DA FISCALIZAÇÃO: Fica designada como fiscal do presente contrato a Sra. Maika Regiane Galvão – Secretária Executiva dos Conselhos – email: [maikagalvao@sejudh.mt.gov.br](mailto:maikagalvao@sejudh.mt.gov.br).

DA VIGÊNCIA: 11/12/2014 a 15/02/2015.

DA DATA: 11/12/2014.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO -Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. FABIANO VINHAL DE OLIVEIRA – Pires de Miranda e Cia LTDA-EPP/CONTRATADA.

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2012/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2012/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa ALEXSSANDRO CESAR MENDES - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 8, da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 046/2012/SEJUDH, referente à contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Poconé - MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 15 (quinze) dias, contados a partir de 28/10/2014 a 11/11/2014.

DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados todos os atos e termos do contrato, desde 28 de outubro de 2014 até o fim de sua vigência, conforme Parecer nº 468/2014/UAJ/SEJUDH/MT, de fl. 23/27, devidamente homologado pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos às fls. 28 e os efeitos do presente retroagem até a data supramencionada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos / CONTRATANTE e o Sr. ALEXSSANDRO CESAR MENDES - Alexssandro Cesar Mendes - ME / CONTRATADA.

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2010, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa A M DE RAMOS PAULO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 181/2010, referente a Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Arenópolis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 337; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/10/2014 a 27/10/2015.

DA CONVALIDAÇÃO: Ficam convalidados todos os atos e termos do contrato, desde 28 de outubro de 2014 até o fim de sua vigência, conforme Parecer nº 473/2014/UAJ/SEJUDH/MT, de fl. 56/60, devidamente homologado pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos às fls. 61 e os efeitos do presente retroagem até a data supramencionada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: LUIZ ANTÔNIO PÔSSAS DE CARVALHO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos / CONTRATANTE e a Sra AUREA MARIA DE RAMOS PAULO - A M de Ramos Paulo / CONTRATADA.

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

## ATO DA PRESIDÊNCIA

## ATO: 835/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE SINOP**, localizada na Avenida dos Flamboyants, Bairro: Jardim Jacarandás, município de Sinop-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1268/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer nº 130/2014-CEE/MT aprovado em 09 de dezembro de 2014, **AUTORIZA** o Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por 04 (quatro) anos, a partir de 26 de dezembro de 2014.

## ATO: 836/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ABSOLUTO INSTITUTO EDUCACIONAL**, localizado na Rua Barão do Rio Branco, Nº 570, Bairro: Jardim Califórnia, município de Juara-MT, mantido por Silva & Zanini LTDA - ME, com o CNPJ: Nº 08.943.992/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 745/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer nº 129/2014-CEE/MT aprovado em 09 de dezembro de 2014, **AUTORIZA** o Curso de Especialização em Manejo e Recuperação de Pastagens - Eixo Tecnológico Recursos Naturais - da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a ser ofertado no município de Guarantã do Norte-MT por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação.

## ATO: 837/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDONÓPOLIS**, localizada na Rodovia MT 270, KM 06, município de Rondonópolis - MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1239/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer Nº 135/2014, aprovado em 09 de dezembro de 2014, **AUTORIZA** o Curso Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico Infraestrutura - da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por 04 (quatro) anos, a partir de 02 de maio de 2013.

## ATO: 838/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO MATOGROSSENSE**, localizada na Rua Antônio João, Nº 210, Centro, município de Cuiabá-MT, mantido pelo CETEM-Centro de Ensino Técnico Matogrossense LTDA - EPP, com CNPJ: Nº 04.801.617/0001-67. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 333/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer nº 134/2014-CEE/MT aprovado em 09 de dezembro de 2014, **AUTORIZA** o Curso de Especialização em Tomografia - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por 03 (três) anos, a partir da data de publicação.

## ATO: 839/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL DE CÁCERES**, localizada na Rua Bom Jardim, Nº 420, Bairro: São Miguel, município de Cáceres-MT, mantido pela Instituto Educacional de Cáceres LTDA - ME, com CNPJ: Nº 04.534.804/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 141/2014/

WEB-CEE/MT, e no Parecer nº 133/2014-CEE/MT aprovado em 09 de dezembro de 2014, **AUTORIZA** o Curso Técnico em Aquicultura - Eixo Tecnológico Recursos Naturais - da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para 2 (duas) turmas, com até 40 vagas, por 03 (três) anos, a partir da data de publicação.

## ATO: 840/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDONÓPOLIS**, localizada na Rodovia MT 270, KM 06, município de Rondonópolis - MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 438/2014/WEB-CEE/MT, e do Parecer Nº 136/2014, aprovado em 09 de dezembro de 2014, **AUTORIZA** o Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por 03 (três) anos, a partir da data de publicação.

## ATO: 841/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDONÓPOLIS**, localizada na Rodovia MT 270, KM 06, município de Rondonópolis - MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 437/2014/WEB-CEE/MT, e do Parecer Nº 139/2014, aprovado em 09 de dezembro de 2014, **AUTORIZA** o Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para 2 (duas) turmas por ano, por 04 (quatro) anos, a partir de 19 de agosto de 2012.

## ATO: 842/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO SÃO MANOEL**, localizada na Rua Projetada B, Lote LP, Quadra 1, Setor D-1, Nº 85, Centro, município de Alta Floresta - MT, mantido por C. W. A. Camargo & Cia LTDA - ME, com o CNPJ: Nº 13.170.460/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1745/2014/WEB-CEE/MT, e do Parecer Nº 138/2014, aprovado em 09 de dezembro de 2014, **AUTORIZA** o Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - para 2 (duas) turmas por ano, com 40 alunos, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação.

## ATO: 843/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO**, localizada na Rua P, Nº 690, Bairro: Cajus, no município de Juscimeira-MT, mantido pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1053/2014/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 644/2014-CEE/MT aprovado em 09 de dezembro de 2014, **CONVALIDA** estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2002 a 2013.

## ATO: 844/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO ISAAC NEWTON**, localizado na Avenida Tancredo Neves, Nº 450, Bairro: Parque Castelândia, no município de Primavera do Leste-MT, mantido por M. J. UHDE - ME, com o CNPJ: Nº 11.417.108/0001-09. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1277/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 675/2014, aprovado em 16 de dezembro de 2014, **CREENCIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2015.

## ATO: 845/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO ISAAC NEWTON**, localizado na Avenida Tancredo Neves, Nº 450, Bairro: Parque Castelândia, no município de Primavera do Leste-MT, mantido por M. J. UHDE - ME, com o CNPJ: Nº 11.417.108/0001-09. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1279/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 676/2014, aprovado em 16 de dezembro de 2014, **AUTORIZA** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2019; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2012 a 2014.

## ATO: 846/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ARNOUD ALMEIDA DE OLIVEIRA**, localizada na Avenida Adelio Pereira da Silva, Bairro: Da Ponte, no município de Nortelândia-MT, mantido pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2263/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 674/2014, aprovado em 16 de dezembro de 2014, **CREENCIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

## ATO: 847/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL MARIA AUXILIADORA**, localizada na Rua Santa Rita, Nº 171, Centro, no município de Alto Araguaia-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 151/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 669/2014, aprovado em 16 de dezembro de 2014, **AUTORIZA** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

## ATO: 848/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, localizada na Avenida Alvorada, Nº 421, Centro, no município de Santa Carmem-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1509/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 668/2014, aprovado em 16 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2017; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no (Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no período letivo de 2011 a 2014.

## ATO: 849/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA**, localizada na Rua 02, Quadra 03, Bairro: Cohab Nova, no município de Poconé-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 260/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 671/2014, aprovado em 16 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2011 a 2013.

## ATO: 850/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA**, localizada na Rua Arnaldo Mota, Centro, no município de Glória D'Oeste-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1475/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 672/2014, aprovado em 16 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), nas Modalidades de Educação do Campo e Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2019.

## ATO: 851/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL LUCAS AUXILIO TONIAZZO**, localizada na Agrovila Nonoi do Norte, MT 208, Zona Rural, no município de Terra Nova do Norte-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1568/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 663/2014, aprovado em 16 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), nas Modalidades de Educação do Campo e Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

## ATO: 852/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BEJO**, localizada na Rua Maria Cecília Della Costa, Nº 2606, Bairro: José Bejo, no município de Glória D'Oeste-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1909/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 670/2014, aprovado em 16 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), e (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

## ATO: 853/2014-CEE/MT

**INTERESSADO: ESCOLA JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR**, localizada na Rua Parnaíba, Nº 351, Bairro: Práeiro, no município de Cuiabá-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 193/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 646/2014, aprovado em 16 de dezembro

de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), nas Modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2016.

**ATO: 854/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL SANTA CLAUDINA**, localizada na Avenida Principal, Zona Rural, no município de Santo Antônio do Leverger-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 292/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 677/2014, aprovado em 16 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), nas Modalidades de Educação do Campo, e na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2019.

**ATO: 855/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO**, localizada na Rua Bartira, Nº 703, Bairro: Santo Antônio, no município de Jaciara-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1180/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 679/2014, aprovado em 16 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2019; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2014.

**ATO: 856/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL RODOLFO AUGUSTO TRECHAUD CURVO**, localizada na Rua J. Quadra 09, Nº 25, Bairro: Residencial Paiaguas, no município de Cuiabá-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 912/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 678/2014, aprovado em 16 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), e (Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 857/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL "FEBRÔNIO RODRIGUES"**, localizada na Rua Dois, Centro, no município de Torixoróu-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1954/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 680/2014, aprovado em 16 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), e (Ensino Fundamental) nas Modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2019; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2012 a 2014.

**ATO: 858/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL NEWTON ALFREDO DE AGUIAR**, localizada na Rua Canarinho Loteamento NH, Região Norte, Nº 45, Bairro: Morada da Serra, CPA IV – 3ª Etapa, no município de Cuiabá-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 156/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 683/2014, aprovado em 16 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), e (Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 859/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL JOSE GONÇALVES DOS SANTOS**, localizada na Avenida 01, Vila Rural, Bairro: Nova Floresta, no município de Porto Alegre do Norte-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1567/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 673/2014, aprovado em 16 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2011 a 2013.

**ATO: 860/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES**, localizada na Rua Carlos Pereira Barbosa, Bairro: Jardim Atlântica, no município de Rondonópolis-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2074/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 681/2014, aprovado em 16 de dezembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), e (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2019; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2014.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 18 de dezembro de 2014.

**AGUINALDO GARRIDO**  
Presidente

**SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 011/2014.**

A Secretaria de Estado de Educação torna público que a reabertura da **Tomada de Preços nº 011/2014**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra para ampliação de 03 salas de aula e pintura geral, instalações elétricas: 03 salas de aula na EE União da Chapada, localizada no município de Campo Novo dos Parecís/MT, agendada para o **dia 15 de dezembro de 2014 às 08:30 horas**, no Auditório da SEDUC, foi declarada **DESERTA**.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 154/2014**

**Origem:** Tomada de Preço n.º 015/2014 – Processo nº 430024/2014 – TR 463/2014.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

**Contratada:** CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELLI-EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de 03 salas de aula e instalações elétricas na EE Reunidas Cachoeira Rica, localizada no município de Chapada dos Guimarães/MT..

**Valor:** R\$ 274.450,58 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 02/12/2014 e término em 02/12/2015.

**Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscais do Contrato:** Daniel Correa Afonso e Gilberto de Almeida Moris Filho

Cuiabá/MT, 02 de Dezembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 160/2014**

**Origem:** Concorrência Nº 016/2014

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

**Contratada:** ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma geral da unidade escolar – contempla: demolição da cobertura existente, construção da nova cobertura em estrutura metálica e aço galvanizado com telha cerâmica, ampliação de 02 salas de aula, ampliação da secretaria/diretoria/coordenação, adequações da cozinha, acessibilidade, construção do depósito na quadra poliesportiva, adequação das saídas de emergência (portão de acesso), instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidro sanitárias, instalações drenagem, GLP – gás liquefeito de petróleo, instalações elétricas – escola, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA – Gaiola de Faraday, posto de transformação 225 kva, construção de 30 m de muro com gradil padrão SEDUC na EE Luiza Nunes Bezerra, localizada no município de Juara/MT

**Valor:** R\$ 2.775.266,79 (Dois Milhões, Setecentos e Setenta e Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos)

**Prazo de Vigência:** 18 (dezoito) meses, com início, com início em 17/12/2014 e término em 17/07/2016

**Prazo de Execução:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscais do Contrato:** Bianca Kaline Zancanaro e Aluisio da Silva Almeida

Cuiabá/MT, 17 de Dezembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2013 – DO VALOR**

**Origem:** Tomada de Preço n.º 006/2013

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.

**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 68.160,43 (Sessenta e Oito Mil, Cento e Sessenta Reais e Quarenta e Três Centavos) ao valor do Contrato nº 111/2013, que corresponde a um aumento de aproximadamente 17,66% (Dezessete virgula Sessenta e Seis por cento), perfazendo do valor original.

**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº.1557/2014/UAS/SEDUC/MT/AD100.

Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 118/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**Origem:** Concorrência nº 036/2013

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** CONSTRUTORA JURUENA LTDA

**Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (Noventa) dias dias com início em 30/12/2014 e término em 30/03/2015.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência dos serviços terá o acréscimo de 90(Noventa) dias, com início em 13/05/2015 e término em 11/08/2015

**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº.1675/2014/UAS/SEDUC/MT/AD99.

Cuiabá/MT, 17 de Dezembro de 2014

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014**

**Processo** n.º 53871/2014

**Partes:** Secretaria de Estado de Educação – Locatária

Mohamed Hamida Ribeiro - Locador

Estelamar Teresinha Brunetta - Locadora

**Objeto:** Locação de imóvel para atender a demanda de alunos das Escolas Estadual Sebastião Patrício e Paulo Freire, localizadas à Avenida Amazonas nº402 Bairro Primavera do Leste/MT.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

**Valor Global:** R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 21.125,00 (vinte e um mil cento e vinte e cinco reais) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico Nº 226/2014, Laudo de Avaliação 053/2014/CPAI/GEPI/SEDUC/2014, Parecer Jurídico Nº1641/2014/UAS/SEDUC/MT/AD102 e Termo de Referência nº 816/2014 e 820/2014.

Cuiabá – MT, 18 de Dezembro de 2014.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**Origem:** Concorrência nº 045/2013

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** GUIOMAR LUIS MOLOSSI - EPP

**Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias com início em 24/12/2014 e término em 21/02/2015.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência dos serviços terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias com início em 18/01/2015 e término em 18/03/2015.

**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1672/2014/UAS/SEDUC/MT/AD100

Cuiabá/MT, 16 de Dezembro de 2014

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**Origem:** Concorrência nº 056/2013  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** Poli Engenharia e Comercio Ltda.  
**Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.  
**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias com início em 13/01/2015 e término em 11/07/2015.  
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias com início em 15/04/2015 e término em 13/07/2015.  
**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1677/2014/UAS/SEDUC/MT/AD100.

Cuiabá/MT, 16 de Dezembro de 2014

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2014 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**Origem:** Tomada de Preço nº 012/2013  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** E-TAG CONSTRUÇÃO R COMERCIO LTDA  
**Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.  
**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 60 (Sessenta) dias com início em 12/12/2014 e término em 10/02/2015.  
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência dos serviços terá o acréscimo de 120 (Cento e Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1687/2014/UAS/SEDUC/MT/AD100.

Cuiabá/MT, 11 de Dezembro de 2014

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2013 – DO VALOR**

**Origem:** Concorrência nº 024/2013  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** Aroeira Construções Ltda.  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.  
**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 76.291,49 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e um Reais e Quarenta e Nove Centavos) ao valor do Contrato nº 084/2013, que corresponde a um aumento de aproximadamente 1,69% (Um virgula Sessenta e Nove por cento), perfazendo do valor original.  
**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1591/2014/UAS/SEDUC/MT/AD100.

Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**Origem:** Concorrência nº 014/2013  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** CONSTRUTORA JURUENA LTDA  
**Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.  
**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias com início em 30/12/2014 e término em 28/06/2015.  
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência dos serviços terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias com início em 23/04/2015 e término em 21/10/2015.  
**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1673/2014/UAS/SEDUC/MT/AD99

Cuiabá/MT, 16 de Dezembro de 2014

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**Origem:** Concorrência nº 017/2013  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** CONSTRUTORA JURUENA LTDA  
**Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.  
**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias com início em 07/12/2014 e término em 05/06/2015  
**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência dos serviços terá o acréscimo de 180(cento e oitenta) dias, com início em 24/03/2015 e término em 21/09/2015.  
**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1674/2014/UAS/SEDUC/MT/AD99.

Cuiabá/MT, 06 de Dezembro de 2014

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 220/2009 – DO VALOR**

**Origem:** Concorrência nº. 009/2009  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** FRANCHINI & FERREIRA LTDA  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.  
**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 33.269,97 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos) ao valor do Contrato nº 220/2009, que corresponde a um aumento de aproximadamente 2,67% (Dois virgula Sessenta e Sete por cento), perfazendo do valor original  
**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1574/2014/UAS/SEDUC/MT/AD100.

Cuiabá/MT, 15 de Dezembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2013 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**Origem:** Concorrência nº 015/2013  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** BRP Construtora Ltda.  
**Objeto:** Aditar a Cláusula OITAVA – Do prazo de Execução e NONA – Da Vigência.

**Prazo de Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) dias com início em 12/12/2014 e término em 12/03/2015.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência dos serviços terá o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) dias com início em 17/03/2015 e término em 20/07/2015.

**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1671/2014/UAS/SEDUC/MT/AD99.

Cuiabá/MT, 12 de Dezembro de 2014

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/2014 – DO VALOR**

**Origem:** Concorrência nº. 008/2014  
**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.  
**Contratada:** ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor.  
**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 10.962,61 (Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Um Centavos) ao valor do Contrato nº 124/2014, que corresponde a um aumento de aproximadamente 1,20% (Um virgula Vinte por cento) do valor original  
**Fundamento Legal:** Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1572/2014/UAS/SEDUC/MT/AD100.

Cuiabá/MT, 16 de Dezembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**Lauda 161**

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 180/2014.**  
**TERMO: EMERGENCIAL**  
**Protocolo nº. 672933/2014**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA" CNPJ/MF 01.552.585/0001-15, no município de Cáceres/MT.  
**OBJETO:** O presente termo de compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA.  
**Programa/Projeto:** 340/ 4371  
**Elemento de Despesa:** 335030/ 335039  
**Fonte:** 122  
**Nota de Empenho:** 14101.0001.14.041372-1 / 14101.0001.14.041376-4  
**VALOR:** R\$ 7.606,00 (Sete mil seiscentos e seis reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2014  
**VIGÊNCIA:** 18/02/2015

**Lauda 162**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 178/2014.**  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10, a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UNISSELVA CNPJ/MF 04.845.150/0001-57 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT.  
**CNPJ/MF** 33.004.540/0001-00.  
**OBJETO:** O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para realização do Seminário de Educação – SEMIEDU 2014 evento regular acadêmico e científico realizado pela UFMT, no município de Cuiabá.  
**VALOR:** O valor total do presente Convênio é de R\$ 80.438,56 (Oitenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 10.438,56 (Dez mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) de contrapartida Não-Financeira pelo Conveniente e R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) a ser repassado pela Concedente, conforme o Plano de Trabalho.  
**PROGRAMA/PROJETO:** 340/4381  
 **FONTE:** 122  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041  
**EMPENHO:** 14101.0001.14.040884-1  
**ASSINATURA:** 21/11/2014  
**VIGÊNCIA:** 23/04/2015

**PORTARIA CONJUNTA Nº 726/2014/AGE-COR/SEDUC**

**A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010 e artigo 3º da Lei Complementar n. 550/2014.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de protocolo nº 361759/2013 instaurado pela Portaria Conjunta nº 350/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/07/2013;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando que se observou o Princípio da Legalidade e garantiu-se o Contraditório e a Ampla Defesa;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Arquivar os autos do processo pelos motivos fáticos carreados aos autos;

**Art. 2º** Determinar que sejam colhidos os cientes dos servidores;

**Art. 3º** Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 1º de dezembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
 Secretário Controlador Geral do Estado

## SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 048/2014 POR ATRASO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS SETAS / FEAS / PREFEITURA DE GUARANTÁ DO NORTE.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte  
**OBJETO:** Prorrogar ex-ofício a vigência do Convênio nº 048/2014 referente ao repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social  
**ASSINATURA:** 18/12/2014  
**VIGÊNCIA:** 31/03/2015  
**ASSINA:** Jean Estevan Campo Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 060/2014 POR ATRASO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS SETAS / FEAS / PREFEITURA DE JURUENA**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Juruena  
**OBJETO:** Prorrogar ex-ofício a vigência do Convênio nº 060/2014 referente ao repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social  
**ASSINATURA:** 18/12/2014  
**VIGÊNCIA:** 31/03/2015  
**ASSINA:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 009/2013/SETAS/ PREFEITURA DE NOVA UBIRATÁ**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratá/MT  
**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Convênio nº 009/2013 para 27/12/2014, que tem por objeto a "Construção de um Centro de Múltiplo Uso no Distrito de Santo Antonio do Rio Bonito, Município de Nova Ubiratá/MT.  
**ASSINATURA:** 18/12/2014  
**VIGÊNCIA:** 26/04/2015  
**ASSINA:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 101/2014 POR ATRASO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS SETAS / FEAS / PREFEITURA DE PORTO ESTRELA.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e a Prefeitura Municipal de Porto Estrela  
**OBJETO:** Prorrogar ex-ofício a vigência do Convênio nº 048/2014 referente ao repasse de recursos do CO-FINANCIAMENTO/2013 para a Prestação de Serviços de Ação Continuada da Assistência Social  
**ASSINATURA:** 18/12/2014  
**VIGÊNCIA:** 31/03/2015  
**ASSINA:** Jean Estevan Campo Oliveira - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2014/SECITEC. ref. ao processo nº 639441/2014. publicado no Diário Oficial do dia 17 de Dezembro de 2014. página 96**

**TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 057/2014/SECITEC. ref. ao processo nº 639441/2014. publicado no Diário Oficial do dia 17 de Dezembro de 2014. página 96**

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos para que se produzam os efeitos legais, que, a Resolução nº 071/2014, publicada no DO, página 18, de 06 de outubro de 2014, em seu Art. 1º, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: **Frigorífico Redentor S/A**, Inscrição Estadual nº 13.551.414-2, CNPJ, nº 20.621.245/0001-43 – Rondonópolis.

Leia-se: **Frigorífico Redentor S/A**, 13.558.310-1, CNPJ, nº 02.165.984/0005-10 – Rondonópolis.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 Presidente do CEDEM

GOVERNO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

**Comunicado nº. 107/2014 – PRODEIC**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO**

**GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,  
**COMUNICA** que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 835.796/2010 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo **Decreto nº. 1.432, e suas alterações**, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 05/03/2011, Aditado em 30/06/2014, referentes a fatos gerados ocorridos a partir da data das suas respectivas assinaturas. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: **FUNDEIC** - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo e **FUNDED** - Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007 e conforme Lei nº 9.916/2013 e Decreto nº 1.831/2013.

Razão Social:	<b>CARAMURU ALIMENTOS SA</b>
Inscrição Estadual:	13.344.020-6
CNPJ:	00.080.671/0026-68
Endereço:	Rua Airton Senna, 628, Distrito Industrial, Sorriso/MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Farelo de soja Hipro moído,</li> <li>• Farelo casca de soja hi-fiber,</li> <li>• Óleo de soja degomado,</li> <li>• Lecitina,</li> <li>• Concentrado proteico de soja,</li> <li>• Melação de soja</li> <li>• Soja Beneficiada</li> </ul>

Cuiabá - MT, 18 de Dezembro de 2014.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
 PRESIDENTE DO CEDEM

#### RESOLUÇÃO Nº 089/2014

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM**, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 52ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2014.

#### RESOLVE:

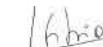
**Art. 1º** - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – **FCO**, as empresas:

- 01 - Guerreiro & Guerreiro Ltda – ME.
- 02 - Império Materiais para Indústria Moveleira Ltda.
- 03 - Trael Transformadores Elétricos Ltda.
- 04 - Marcon & Tisott Ltda – ME.
- 05 - Sertanejo Agropecuária Ltda ME.
- 06 - C R de Souza Dias ME.
- 07 - Caetano & Cia Ltda.
- 08 - WD Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda- ME.
- 09 - Vanderlei Francisconi Tolfo ME.
- 10 - J.S. Carneiro & Cia Ltda ME.
- 11 - Minozzo & Minozzo Ltda ME.
- 12 - Botran Transporte Cargas Ltda.
- 13 - P M C Moro – ME.
- 14 - Rio Claro Pecas Agrícolas Ltda – ME.
- 15 - Ribeiro & Cia Ltda – ME.
- 16 - Marco A da Cunha – ME.
- 17 - MTL Indústria e Comércio Eireli – EPP.
- 18 - Clínica Oralmed Ltda – ME.
- 19 - Agroinsumos Comercial Agrícola Ltda.
- 20 - Cerâmica Baruc Ltda.
- 21 - Galvan & Cia Ltda.
- 22 - Mario Flessak – ME.
- 23 - Tral Indústria Comércio e Serviços Ltda – ME.
- 24 - Transportadora Calcário Ltda.
- 25 - Colégio Ibero Americano Ltda.
- 26 - Alcides Carvalho da Silva Junior & Cia Ltda.
- 27 - L L A Navegação e Turismo Ltda.
- 28 - Boulhosa & Cia Ltda.
- 29 - J.B.N. Transportes Eireli – Me
- 30 - N V Muller & Cia Ltda ME.
- 31 - Fernando Cesar Passinato Amorim.
- 32 - Transbeer Transportes Logística de Distribuição Ltda.
- 33 - Koczinski Eletrotécnica Ltda – EPP.
- 34 - Amaggi Exportação e Importação Ltda.
- 35 - Plastibras Indústria e Comércio Ltda.
- 36 - Agua Fria Serviços e Transportes Terrestre Ltda.
- 37 - Qualitycom Autopeças Importação e Exportação Ltda.
- 38 – A.C. da Costa – ME.
- 39 – I.B Organização de Festas e Eventos Ltda.
- 40 – Analaura I.Z.T. Gonçalves Eireli – ME.
- 41 - M DE LJ Doho Hotel Novo Paraíso – EPP.

- 42 – Ribeirão Nutrição Animal Ltda.
- 43 – Marlene Dier & Cia Ltda – ME.
- 44 – Jocam Agroindustrial Ltda EPP.
- 45 – RP Transportadora e Logística Ltda – ME.

Art.º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2014.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
**Presidente do CEDEM**

**RESOLUÇÃO N.º 093/2014**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 52ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Fundo Partilhado de Investimentos Sociais – FUPIS nº 9.862/2012 das empresas:

- 01 - Advanced Empreendimentos Imobiliários Ltda – EPP, I.E. 13.417.738-0.
- 02 - BRDU SPE – Cuiabá 01 Ltda, I.E. 13.512.685-1.
- 03 - C. N. Duque & Cia Ltda, I.E. 13.561.243-8.
- 04 - Marcio Anderson Luiz ME, I.E. 13.428.151-9.
- 05 - Santa Maria Construções Ltda, I.E. 13.255.899-8.
- 06 - Xingu Bussiness Center Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, I.E. 13.494.135-7.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2014.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
**Presidente do CEDEM**

**RESOLUÇÃO N.º 094/2014**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 52ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a suspensão temporária do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, a partir de 01 de janeiro de 2015 da empresa **Industeca Indústria e Comércio de Madeiras Ltda**, processo nº 555.938/2013, Inscrição Estadual nº 13.200.332-5, CNPJ nº 04.295.040/0001-69 – Alta Floresta.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia  
**Presidente do CEDEM**

**RESOLUÇÃO N.º 14/2014 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre inclusão de empresas para benefício concedido através da Resolução nº 007/2014 do CONDEPRODEMAT – benefício fiscal APLs de Confeccões.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I Artigo 5º da Resolução nº 007/2014 do CONDEPRODEMAT e o caput do artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2014, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a proceder ao credenciamento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais – APL de Confeccões;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias de confeccões neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, a Empresa participante do APL de Confeccões para usufruir dos benefícios fiscais dos parágrafos 3º, 4º e 5º do Artigo 2º da Resolução nº 007/2014 do CONDEPRODEMAT,

Empresas: **Rodrigo Cunha Boaventura- ME**

CNPJ: 11.162.263./0001-13

INSC. ESTADUAL: 13.377.615-8

Município; Cuiabá/MT.

Empresas: **Buzzi & Buzzi Ltda**

CNPJ: 70.436.704./0001-97

INSC. ESTADUAL: 13.147.392-1

Município; Alta Floresta/MT.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de Dezembro de 2014.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CONTRATO Nº 70/2014/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NA DISCIPLINA DE: DISPERSÃO – COMPETÊNCIA I – II - III, NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS, COM CARGA HORÁRIA DE: 176 (CENTO E SETENTA E SEIS) HORAS.

MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT

VIGÊNCIA: I- 07/10/2014 A 11/11/2014, II- 11/11/2014 A 06/12/2014 E III- 16/12/2014 A 20/12/2014

CONTRATADO (A): **THAYS BERTO GINDRI**

**CONTRATO Nº 78/2014/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AIDIFI- NEONATAL, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 03/12/2014 A 05/12/2014.

CONTRATADO (A): **YANA KEILA ROSSETTO**

**CONTRATO Nº 79/2014/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AIDIFI-NEONATAL, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 03/12/2014 A 05/12/2014

CONTRATADO (A): **SANDRA COENGA DE SOUZA**

**CONTRATO Nº 80/2014/DG/ESP/SES - MT**

OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOCÊNCIA, NO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM AIDIFI-NEONATAL, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

MUNICÍPIO: CUIABÁ/MT

VIGÊNCIA: 03/12/2014 A 05/12/2014

CONTRATADO (A): **INGRID LETICIA FERNANDES DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 233/2014/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 022/GBSES/2014, na data de 04 de fevereiro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Recompor a Comissão Permanente de Contratos de Gestão (CPCG), que passa a ter a seguinte composição:

COORDENAÇÃO			
NOME	CARGO	Matrícula	ENTRADA NA CPCG
João Santana Botelho	Assessor Especial	1235146	01/2014
SECRETARIA			
NOME	CARGO	Matrícula	ENTRADA NA CPCG
Thamara Rizzia da S. Machado	Assistente Técnico	257870	07/2014
NÚCLEO JURÍDICO			
NOME	CARGO	Matrícula	ENTRADA NA CPCG
Gleids Duarte Martins de Souza	Assessora Especial	1097170087	06/2011
NÚCLEO TÉCNICO			
NOME	CARGO	Matrícula	ENTRADA NA CPCG
Rita Gatto	PTNSSL do SUS	57351	10/2011
Camila Trentin Zandoná	PTNSSL do SUS	123210	09/2012
Jandira Luzia Teixeira da Costa	PTNSSL do SUS	123920	11/2013
Eterna Mariza Montalvão	PTNSSL do SUS	44503	01/2014
Suziane Raquel de Oliveira Reveles	Assessora Especial	240813	04/2014
Inês de Souza Leite Sukert	PTNSSL do SUS	120063	07/2013

NÚCLEO CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL			
NOME	CARGO	Matricula	ENTRADA NA CPGC
Milton Alves Pedroso	PTNSSS do SUS	58328	10/2011
Wilson Benedito Marino de Arruda	PTNMSS do SUS	421480017	10/2011
Núbia Santana do Nascimento Oliveira	PTNSSS do SUS	94412	02/2012
Drielli Martinez Ferreira Lima	Assessora Técnica	249278	06/2013
Eduardo Levy Guimarães	Assessor Especial	131274	01/2014
Áurea Kelly de Oliveira Campos	PTNSSS do SUS	58317	01/2014
Mário Formighieri Cavalcanti	PTNMSS do SUS	117152	11/2014
Marisa Mólter Volpe	PTNSSS do SUS	85130	11/2014
NÚCLEOS REGIONAIS			
HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO			
NOME	CARGO	Matricula	ENTRADA NA CPGC
Eni Maria Ruiz Rodrigues do Prado	PTNMSS do SUS	436973	08/2013
Ligia Souza Leite	PTNSSS do SUS	108599	01/2014
Ione de Carvalho	PTNMSS do SUS	90087	01/2014

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 085/2014/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/06/2014.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**  
Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

\* Republica-se por ter saído incompleto no Diário Oficial do Estado de 17/12/2014.

**PORTARIA CONJUNTA Nº 713/2014/AGE-COR/SES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2013/AGE, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 235/2013/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 18/07/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2014, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 712/2014/AGE-COR/SES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2013/AGE, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 383/2013/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 01/10/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 695/2014/AGE-COR/SES**

A **SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de protocolo n. 54866/2013, instaurado pela Portaria Conjunta n. 647/2012/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 30/01/2013;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando que da análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido foi considerada como praticada infração disciplinar pela servidora Joeline Maria Gomes da Costa, descrita no inciso II, do artigo 143 da Lei Complementar n. 04/1990.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aplicar a pena de repreensão à Joeline Maria Gomes da Costa, matrícula funcional n. 42409, pelos motivos fáticos carreados aos autos processo.

**Art. 2º** Determinar que seja colhido o ciente da Servidora e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 714/2014/AGE-COR/SES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2013, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituído pela Portaria Conjunta nº 413/2013/AGE-COR/SES publicada no D.O.E em 27/09/2013, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 20 de novembro de 2014, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 234/2014/GBSES**

Dispõe sobre o registro e controle de assiduidade e pontualidade dos servidores efetivos, comissionados e cedidos, além dos estagiários e eventuais contratos temporários e terceirizados, que atuam nas unidades integrantes da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal e demais legislações do trabalho em vigor;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 04/90 e suas alterações, que instituiu o Estatuto do Servidor Público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 112/2002 que instituiu o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 441/2011, que institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS da Secretaria de Estado de Saúde- SES do Poder Executivo do Estado;

CONSIDERANDO a regulamentação trazida pelo Decreto nº 2.129, de 11 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n. 1.510, de 21 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61, §2º do Decreto Lei 5.452, de 01 de maio de 1943; CONSIDERANDO o disposto no art.22, §2º do Decreto n. 5.263, de 14 de outubro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir flexibilidade aos gestores públicos para a composição de faixas de horário de trabalho, fixadas em conformidade com o interesse público; e

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar de maneira eficiente a frequência e a assiduidade dos servidores que atuam na SES/MT, para garantir a manutenção dos serviços à sociedade de forma ágil e confiável, além de zelar pela conduta ética na instituição;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 018/2014, publicada no Diário Oficial do dia 29 de janeiro de 2014, que delegou ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, as responsabilidades afeitas pela Superintendência de Gestão de Pessoas, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

**RESOLVE:**

**DO SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

**Art. 1º** Fica definida a utilização do Sistema de Controle de Frequência adotado e informado oficialmente pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP da SES como instrumento gerencial para controle da frequência, assiduidade e pontualidade dos servidores efetivos, comissionados, contratados temporários, estagiários, terceirizados e cedidos de outras unidades, que estejam lotados na Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT.

§ 1º O programa de tratamento no Sistema de Controle de Frequência adotado e informado oficialmente pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP da SES deverá ser diferenciado para trabalhadores estatutários e celetistas.

§ 2º Será disponibilizado ao servidor o comprovante de acesso diário e em tempo real ao instrumento de controle dos registros individuais de frequência, sejam eles online e impresso, para possibilitar o controle de sua carga horária e banco de horas quando for o caso;

§ 3º O servidor terá direito ao recebimento gratuito de apenas um (01) crachá funcional, devendo o custo dos demais ser arcado pelo solicitante, conforme Termo de Responsabilidade, constante no Anexo I e de acordo com o valor de mercado, salvo em caso de roubo ou furto, comprovado mediante registro de boletim de ocorrência, bem como desgaste natural do uso.

§ 4º Na eventual hipótese de perda, extravio ou esquecimento do crachá funcional, a frequência poderá ser registrada mediante o uso do crachá provisório, sendo vedada a sua retirada da unidade, ou na sua falta, será utilizado o código adequado previsto no anexo III desta portaria.

**Art. 2º** Nos casos de indisponibilidade, operacional ou temporária, do sistema de controle de frequência oficial, o registro deverá ser feito de outra forma autorizada pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP/SES), ou, em não havendo, de forma manual junto à chefia direta do servidor ou setor designado pelo gestor da Unidade, devendo tal fato constar no Relatório de Frequência Mensal (vide Anexo II), a ser encaminhado a SGP/SES até o quinto dia útil de cada mês.

§ 1º Deverão obrigatoriamente constar no Relatório de Frequência, os eventos ocorridos de acordo com a lista de “Códigos de Ocorrência Oficial – SES” (vide Anexo III), podendo também ser considerado.

§ 2º Somente serão aceitos os registros de frequência confeccionados de forma manual assinado pela chefia imediata que sejam provenientes de unidades ou locais de prestação de serviços vinculados diretamente a uma das unidades da SES que ainda não possuam o sistema de controle de frequência oficial assim como nos casos de eventual problema com o sistema e leitura.

**Art. 3º** Os servidores que estejam no exercício normal de suas atividades deverão efetuar o cadastro no sistema de controle de frequência oficial nos seguintes locais:

I – Nas dependências da SGP/SES, para os servidores lotados em uma das unidades do Nível Central;

II – Na própria unidade de lotação, para os servidores lotados em uma das unidades descentralizadas da SES/MT situada em Cuiabá/MT;

III – Nos Escritórios Regionais e Hospitais Regionais que se encontrem sob a gestão direta ou indireta da SES/MT, para os servidores lotados em uma daquelas unidades.

**Parágrafo Único.** Os servidores que até a entrada em vigor desta portaria estejam afastados por motivos de usufruto regular de férias ou licença e outros afins, deverão efetuar o respectivo cadastro em até dez dias úteis após o retorno às atividades, sob pena de perda diária proporcional do subsídio mensal até que ocorra a respectiva regularização, salvo em casos que a administração publica der causa.

**Art. 4º** O gerenciamento do Sistema de Controle da frequência, assiduidade e pontualidade é de competência do Secretário da Pasta ou a quem ele designar em conjunto com a SGP/SES, com a

participação efetiva das chefias imediatas e setores designados pelos gestores de cada unidade de Lotação da SES/MT.

#### DAS RESPONSABILIDADES PELO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

**Art. 5º** É de responsabilidade obrigatória a todos os servidores efetivos, contratados, comissionados, cedidos, terceirizados e estagiários lotados nesta Secretaria:

- I. cumprir com a totalidade da jornada de trabalho prevista para o seu cargo e perfil;
- II. registrar, por meio de instrumento oficial de controle de frequência, as entradas e saídas diárias no local de trabalho, incluindo o usufruto dos intervalos inter e intra-jornadas, previstas em lei;
- III. informar, imediatamente, à chefia imediata os eventuais casos de ausências, atrasos ou saídas antecipadas;
- IV. apresentar, até o último dia útil de cada mês, à chefia imediata os documentos que venham a comprovar as justificativas de ausências de registros, exceto o caso previstos no art. 22, § 2º do Decreto n. 5263/2002, que trata da apresentação do respectivo atestado médico ao seu superior hierárquico, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- V. Em casos de perda, roubo ou extravio, solicitar, imediatamente, ao setor competente de cada unidade, a disponibilidade de um novo crachá funcional.

**Art. 6º** Compete aos gestores de cada unidade em conjunto com as chefias imediatas:

- I. definir internamente, em conjunto com os servidores, os horários de cumprimento das jornadas de seus servidores em observância às disposições normativas em vigor e em estrita observância às necessidades de funcionamento da unidade, bem como a definição do horário de atendimento ao público.
- II. orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
- III. controlar a assiduidade dos servidores através do Sistema de Controle da frequência, assiduidade e pontualidade e na impossibilidade de registro, alimentar manualmente o sistema de acordo com os relatórios de frequência;
- IV. lançar no Sistema de Controle da frequência, assiduidade e pontualidade as justificativas de ausência parcial ou total de registros, de acordo com a lista de códigos e as devidas complementações de informação constantes no Anexo III desta Portaria.
- V. emitir e encaminhar para a Gerência de Monitoramento e Movimentação (GMM/CPMM/SGP/SES), até o quinto dia útil do mês subsequente ao do período em análise, o Relatório de Frequência – Anexo II, juntamente com cópias dos atestados e demais documentos comprobatórios apresentados pelo servidor.

§ 1º Considerando o horário de atendimento ao público fixado para a unidade, em nenhum momento poderão os setores permanecer fechados, devendo sempre haver pelo menos um dos servidores à disposição. Caso necessário, deverá à chefia imediata elaborar escala para que os servidores possam usufruir do intervalo intrajornada sem prejuízo do funcionamento do setor.

§ 2º Nas unidades que não possuem atendimento ao público não se aplica o parágrafo anterior.

§ 3º Será facultado ao chefe imediato isentar o servidor do registro de frequência por até três dias no mês, desde que tenha justificativa plausível por escrito e encaminhada em folha de frequência pela chefia imediata conforme código de justificativa Anexo III.

**Art. 7º** É de competência da Gerência de Monitoramento e Movimentação da Coordenadoria de Provimento, Monitoramento e Manutenção da Superintendência de Gestão de Pessoas (GMM/CPMM/SGP/SES):

- I. Cadastrar e cancelar os cadastros dos servidores no Sistema de Controle de Frequência;
- II. Conferir os relatórios mensais emitidos pelo Sistema de Controle de Frequência, e os relatórios de ocorrências encaminhados pelos gestores das unidades;
- III. Lançar no Sistema Estadual de Administração de Pessoal (SEAP) os registros de ocorrências não justificadas para fins de desconto em folha de pagamento do servidor;
- IV. Manter sob sua guarda os Relatórios de Frequência gerados pelo Sistema de Controle de Frequência e os Relatórios de Ocorrência encaminhados pelas unidades, com vistas às auditorias internas ou externas.

**Parágrafo Único.** Fica autorizado à Gerência de Monitoramento e Movimentação o lançamento no SEAP das ocorrências registradas no Sistema de Controle de Frequência (faltas) que não tenham sido devidamente justificadas no Relatório de Frequências referente ao mês da ocorrência, observados os prazos e procedimentos previstos na Lei Estadual 7.692/02.

**Art. 8º** É de responsabilidade da direção de cada unidade de lotação do servidor, sob a orientação da Gerência de Monitoramento e Movimentação da Coordenadoria de Provimento, Monitoramento e Manutenção da Superintendência de Gestão de Pessoas (GMM/CPMM/SGP/SES):

- I. Conferir os relatórios mensais dos sistemas de controle de frequência e os relatórios emitidos pelas chefias imediatas;
- II. encaminhar os relatórios de ocorrências com os devidos registros e assinatura dos servidores e gestores das unidades para a Gerência de Monitoramento e Movimentação da Coordenadoria de Provimento, Monitoramento e Manutenção da Superintendência de Gestão de Pessoas (GMM/CPMM/SGP/SES).
- III. Manter sob sua guarda os Relatórios de Frequência e os Relatórios de ocorrência encaminhados pelas unidades.

#### DOS REGISTROS NA VIDA FUNCIONAL E DESCONTOS NO PAGAMENTO

**Art. 9º** Os eventuais atrasos que impossibilite a compensação no mesmo dia e ou saídas antecipadas deverão ser compensados no mesmo mês, respeitada a carga horária mensal, ou no mês subsequente, se ocorrerem na última semana, desde que respeitados o intervalo mínimo intrajornada e o horário máximo de trabalho diário vigente.

§ 1º Fica facultado à chefia imediata abonar eventuais atrasos e saídas antecipadas que ultrapassem os 15 minutos de tolerância previstos no art. 11 desta portaria, desde que não superiores a três dias no mês;

§ 2º A ausência da devida compensação de horário de que trata o presente artigo ou abono na forma do parágrafo anterior, sujeitará automaticamente, o servidor às sanções previstas nos termos do art. 64 da Lei Complementar Estadual nº 04/90 (Estatuto do Servidor Público).

**Art. 10** É dever da chefia imediata realizar o registro de falta não justificada no sistema, conforme código do anexo III, da ausência do servidor (falta), nos casos em que este se ausente do serviço durante o expediente, sem prévia autorização, em observância aos termos do inciso I, do art. 144 da Lei Complementar 04/90, que determina que ao servidor público é proibido ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

§ 1º Constatada a inassiduidade habitual e não justificável do servidor à chefia imediata, a mesma poderá encaminhar expressamente a informação à Unidade Setorial da Correição (comissão de ética), para a adoção das devidas medidas.

§ 2º Para fins de aplicação das penalidades decorrentes das informações geradas no sistema de controle de frequência, só terá validade após a sua implantação e parametrização em conformidade com o previsto nesta norma e seus anexos.

**Art. 11** Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto, tanto na entrada como na saída, não excedentes a 15 (quinze) minutos desde que seja observado o cumprimento integral da jornada a que o servidor estiver submetido.

**Art. 12** Efetuado o lançamento da falta injustificada e dos descontos no SEAP, esta somente será retirada com a autorização expressa do Secretário Adjunto responsável pela unidade, ou, na ausência deste, pelo Secretário de Estado de Saúde ou a quem este delegar, dada em solicitação específica encaminhada pelo gestor da unidade que contenha:

- a) os fatos que motivaram a não apresentação de justificativa em tempo hábil e;
- b) a justificativa do não registro da frequência pelo servidor com os devidos documentos comprobatórios.

**Parágrafo Único.** Os atos administrativos deverão obedecer aos prazos estabelecidos na Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, e suas alterações.

**Art. 13** Caso sejam detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no controle de frequência do servidor, a devida apuração dar-se-á pela Unidade Setorial de Correição, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis ao servidor, à respectiva chefia imediata, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito, nos termos da legislação vigente, sendo o mesmo caracterizado como crime funcional.

#### DO CUMPRIMENTO DA JORNADA

**Art. 14** As unidades que não executem atividades em regime de plantão poderão fixar seu expediente entre às 6:00 e às 22:00 horas, de acordo com a necessidade da Unidade.

**Parágrafo Único.** Em casos excepcionais de interesse institucional e que comprovem o não prejuízo ao usuário, as unidades poderão mediante solicitação e autorização expressa do Secretário da pasta ou a quem ele designar, fixar seu expediente em horário diferente do caput deste artigo.

**Art. 15** Resguardada as necessidades da instituição, os servidores lotados em uma das unidades de que trata o artigo acima poderão flexibilizar o cumprimento de suas respectivas jornadas de trabalho, de acordo com os seguintes critérios:

I – Servidores ocupantes de cargos que exijam o cumprimento de 40 horas semanais de trabalho, poderão optar pelo intervalo de no mínimo 01:00 e no máximo 02:00 horas para refeição e descanso, devendo efetuar seus respectivos registros de Entrada, Saída e intervalo intrajornada, desde que respeitado o horário de expediente da unidade e atendimento ao público, em consonância com os acordos firmados entre chefia imediata e servidores.

II – Servidores ocupantes de cargos que exijam 20 ou 30 horas semanais de trabalho deverão definir em conjunto com a chefia imediata, o cumprimento da jornada ininterrupta ou intercalada, respeitando o cumprimento da integralidade da jornada diária devida, de acordo com as necessidades do serviço.

III – Os estagiários seguirão as regras estabelecidas na Legislação do Estágio e Termo de Compromisso, que estabelece horário variável limitado a 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

IV – Trabalhadores sob-regime celetista de empresas terceirizadas que prestam serviços na Secretaria Estadual de Saúde deverão cumprir o previsto nas Consolidações das Leis de Trabalho e Convenções Coletivas de Trabalho.

**Art. 16** Em decorrência da impossibilidade de cumprimento total das jornadas, o servidor integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS da Secretaria de Estado de Saúde – SES do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso que seja ocupante de mais de um cargo ou emprego público federal, estadual ou municipal (duplo vínculo) que esteja exclusivamente lotado em uma das unidades da SES com horários de expediente fixado na forma do artigo 14 acima, caso não seja possível cumprir integralmente sua carga horária, deverá solicitar a remoção de um ou ambos os vínculos para uma das unidades que executem atividades em regime de plantão ou com horário de expediente compatível.

**Parágrafo Único.** Não havendo a manifestação do servidor em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria, fica a Gerência de Provimento da Secretaria de Estado de Saúde, autorizada a notificar de forma expressa o servidor para regularização funcional, e se necessário iniciar o processo de remoção, de acordo com a legislação em vigor, considerando o perfil profissional e a necessidade da instituição.

**Art. 17** De acordo com o disposto no artigo 45 e seguintes da Lei Complementar 441/2011, a Jornada de Trabalho em Regime de Plantão somente poderá ser efetuada nas unidades que pela natureza de suas competências necessitem manter o funcionamento de suas atividades, em caráter ininterrupto e diuturno de 24 (vinte e quatro) horas/dia, incluídos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

§ 1º O cumprimento da Jornada de Trabalho em Regime de Plantão deverá ser 12 (doze) horas contínuas e ininterruptas de trabalho diuturno ou noturno, incluindo sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

§ 2º Somente em casos excepcionais, devidamente justificados em razão da necessidade da unidade, serão admitidas o cumprimento da Jornada de Trabalho em Regime de Plantão de 24 (vinte e quatro) horas contínuas e ininterruptas de trabalho.

§ 3º A Unidade deverá estabelecer intervalos de no mínimo um hora e no máximo duas horas para descanso do servidor em regime de Plantão, a serem usufruídas dentro da própria unidade e que poderão ser interrompidas a qualquer tempo em razão da necessidade do serviço, não havendo necessidade de registro no relógio ponto.

§ 4º Poderá ser admitido como plantão a jornada efetuada pelo servidor na forma disposta no § 1º do presente artigo, independente de sua unidade de lotação, nas seguintes hipóteses:

- a) períodos de campanhas de saúde e coletas realizadas pela SES, com autorização expressa dos Secretários Adjuntos ou, na ausência destes pelo Secretário de Estado de Saúde ou a quem este delegar;
- b) servidores, formalmente, lotados em unidades da SES que pela necessidade do serviço desenvolvam suas atividades em outras unidades hospitalares e ou finalísticas de assistência aos usuários do SUS que possuam caráter ininterrupto e diuturno de 24 (vinte e quatro) horas/dia, incluídos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos;
- c) servidores lotados em unidade da SES/MT que não atuem em atendimento direto de assistência aos usuários do SUS, mas que pela necessidade da atividade necessitem atuar em regime de escala de plantão de 12 horas/dia contínua e ininterrupta de trabalho aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

§ 5º As unidades que se encontrem enquadradas nas hipóteses acima elencadas, deverão encaminhar à Superintendência de Gestão de Pessoas, no prazo de 05(cinco) úteis dias contados da data da publicação desta Portaria, a relação dos setores que efetivamente justifiquem o funcionamento em regime de escala de plantão, para fins de subsidiar a elaboração de Portaria específica a ser publicada.

§ 6º Não serão admitidos os Plantões realizados em unidades cujas atividades possuam caráter preminentemente administrativo ou sistêmico.

§ 7º A individualização do cumprimento de jornada por cargo, de que trata o presente artigo deve ser aplicado inclusive para os casos de cumprimento em forma de Regime Plantão ao mês, sendo:

- I – cargo com jornada de 20h semanais: até 07 (sete) plantões de 12h;
- II – cargo com jornada de 30h semanais: até 10 (dez) plantões de 12h;
- III – cargo com jornada de 40h semanais: até 14 (catorze) plantões de 12h.

§ 8º Na hipótese de o número total de plantões realizados no mês não ser suficiente para garantir o cumprimento da totalidade da jornada de trabalho prevista para o servidor, este, obrigatoriamente, deverá cumprí-la em horário normal de expediente prevista para a unidade, sob pena de desconto dos valores correspondentes à carga horária mensal faltante observado o cômputo da hora noturna definida, para efeitos desta portaria, em 52 minutos e 30 segundos, compreendidos das 22hs às 5hs.

§ 9º Em casos excepcionais, devidamente justificados em razão da necessidade da unidade, em que os servidores ultrapassarem a quantidade de plantão ao mês previsto no § 7º bem como ultrapassar a jornada de horas prevista para o plantão, deverão ser compensados na forma do Art. 22 desta norma.

**Art. 18** Os servidores que, em razão da especificidade do perfil ou atividade, tiverem sua jornada diária de trabalho limitada por legislação específica, deverão cumprir a totalidade da jornada semanal prevista para o cargo em regime de escala de serviço, de acordo com a necessidade da unidade de lotação.

§ 1º Considera-se escala de serviço a fixação de jornada diária diferenciada ao servidor, a ser cumprida nos limites de seis (06) ou quatro (04) horas por dia em razão da especificidade da atividade, e que se destine a garantir a saúde do trabalhador e o integral funcionamento do expediente fixado para a unidade.

§ 2º O cumprimento da jornada diária prevista no caput deste artigo, em período noturno, finais de semana ou feriados, não caracteriza a figura de plantão, na forma disposta no §2º, art. 45 da Lei Complementar 441/2011.

§ 3º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para que as unidades, mediante a ciência do servidor, se adequem à forma de cumprimento de jornada em escala de serviço.

**Art. 19** Nos termos do disposto no artigo 49 da Lei Complementar 441/2011, qualquer indicio de favorecimento, irregularidade ou fraude quanto ao cumprimento da quantidade de plantões estabelecida nesta lei, ensejará apuração nos termos do Código Disciplinar dos Servidores do Estado de Mato Grosso.

### DO BANCO DE HORAS

**Art.20** Fica autorizado à formação de Banco de Horas aos servidores que por necessidade do serviço, exceder a sua jornada diária normal de trabalho ou necessitar trabalhar aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativo e sobreaviso.

§ 1º Limita-se a jornada de trabalho, a ser cumprida em cada cargo, ao máximo de 10 (dez) horas de trabalho por dia, a serem preferencialmente executados no período de expediente fixado pela unidade, e excepcionalmente 12 (doze) horas quando ocorrer necessidade imperiosa ou motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo.

§ 2º Deverão ser respeitados, em todas as hipóteses, os intervalos para descanso intra e inter-jornada.

§ 3º Incluem-se no presente dispositivo, os servidores que por necessidade do serviço venham a realizar suas atividades fora do expediente normal, em local diverso ao da sua unidade de lotação, desde que a participação ou deslocamento efetuado seja devidamente comprovado, mediante apresentação de documento que viabilize a visualização da participação, bem como a produção ou declaração escrita pelo próprio servidor com ciência da chefia imediata.

§ 4º O Servidor que possui duplo vínculo que viaja ou participa de qualquer evento ou atividade pelo estado, e que sua participação acarrete ausência no outro ente federativo, será justificada pelo chefe imediato do vínculo no estado para a formação do banco de horas previstas no caput deste artigo.

§ 5º As justificativas de que tratam o parágrafo §3 e §4º serão registradas manualmente pelo chefe imediato no sistema de controle e frequência com código de banco excedente de horas, conforme o anexo III.

**Art. 21** Para fins de formação e contagem das horas excedentes a serem compensadas mediante Banco de Horas, aplicar-se-á o disposto na legislação vigente nos seguintes critérios:

- I – Proporção de 1 (um) para 1 (um) para as horas excedentes trabalhadas dentro do expediente normal fixado pela unidade;
- II – Proporção de 2 (dois) para 1 (um) para as horas excedentes trabalhadas fora do expediente normal fixada pela unidade, incluindo sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.

**Parágrafo Único.** Não se aplica o disposto no inciso II do presente artigo, para as unidades que trabalham no regime de plantão.

**Art. 22** As horas excedentes deverão ser compensadas impreterivelmente em até 90 (noventa) dias do mês subsequente à data do ocorrido, em comum acordo com a chefia imediata e sem prejuízo das atividades normais da unidade.

§ 1º A chefia imediata deverá notificar o servidor de forma expressa no prazo de 60 dias após iniciar o direito para usufruir as horas excedentes. O não gozo após recebimento da notificação e prazo previsto no caput deste artigo incorrerá na perda do direito, sendo excluídas do banco de horas.

§ 2º Incorre em crime de responsabilidade a chefia que, por desídia ou negligência, não cumprir e observar o disposto no parágrafo anterior.

### AS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 23** Em qualquer hipótese deverá ser respeitado ao servidor o direito ao intervalo mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso interjornada.

**Parágrafo Único.** O servidor que não conseguir cumprir com a integralidade de carga horária semanal de trabalho, deverá completá-la, como escala de serviço, em períodos noturnos, finais de semana, feriados e pontos facultativos, devendo ser resguardado, em todos os casos, o interesse da unidade de lotação.

**Art. 24** Aplica-se o disposto nesta Portaria a todas as unidades pertencentes à estrutura da SES, independentemente da forma direta ou indireta de gestão adotada pela Secretaria.

**Art. 25** Ficam dispensados dos registros de frequência os servidores ocupantes dos cargos de Secretário de Estado, Secretários Adjuntos.

§ 1º Em razão das atividades e funções desempenhadas, os diretores e/ou superintendentes das unidades, poderão ser dispensados do registro de frequência mediante apresentação de relatório mensal de atividades ao respectivo Secretário Adjunto a que estiver vinculado, sem prejuízos da jornada a que estão submetidos.

§ 2º A dispensa de registro de frequência não exime os servidores de que trata este artigo de informar à Superintendência de Gestão de Pessoas da SES, as suas respectivas ocorrências mensais, tais como os casos de afastamentos por motivo de licenças, férias ou outros afins.

**Art. 26** Fica autorizado o Secretário de Estado de Saúde ou quem ele designar, em conjunto com o Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente/ SISMA a editar Instruções Normativas complementares para os casos não previstos na presente Portaria.

**Art. 27** Fica autorizado aos Diretores das unidades desconcentradas e dos Escritórios Regionais de Saúde a editarem Portarias Internas que normalizem os casos não previstos na presente Portaria, com base nos preceitos legais e das necessidades dos serviços, sem prejuízo ao erário, com fins de tornar visível e transparente a todos os servidores as normas e critérios referentes aos recursos humanos e o cumprimento e organização da jornada de trabalho.

**Parágrafo Único.** Todas as Portarias Internas referentes ao controle de frequência, assiduidade e pontualidade editadas nas unidades desconcentradas deverão ser encaminhadas para conhecimento da SGP e Secretário de Estado de Saúde.

**Art. 28** O sistema de Controle e Frequência oficialmente adotado pela Secretaria Estadual de Saúde deverão atender os dispostos previstos na Portaria MTE nº 1.510 de 2009/Ministério do Trabalho e Emprego e suas alterações, bem como atender aos servidores com deficiências.

**Art. 29** Ficam expressamente revogadas às disposições em contrário.

**Art. 30** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2014.

(original assinado)

**JORGE ARAÚJO LAFETA NETO**  
Secretário de Estado de Saúde

### ANEXO I

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, matricula n.º \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, no perfil de \_\_\_\_\_, Lotado no(a) \_\_\_\_\_.

(Especificar a unidade completa, incluindo, se for o caso, coordenadoria e gerencia)

Recebo nesta data o crachá funcional para acesso e registro de assiduidade junto a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, sendo de minha única e exclusiva responsabilidade a guarda e utilização do mesmo.

Declaro ainda, estar ciente que a perda, extravio ou danificação do mesmo deverá ser comunicado de imediato ao meu superior, ficando ao meu encargo o custo da sua reemissão.

E por ser verdade firmo o presente e assino.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local), (dia) (mês) (ano)

Assinatura do servidor

### ANEXO II

#### RELATÓRIO MENSAL DE FREQUENCIA

Da: \_\_\_\_\_  
(Especificar a unidade completa, incluindo, se for o caso, coordenadoria e gerencia)

Para: Gerencia de Monitoramento e Movimentação  
Coordenadoria de Provimento, Monitoramento e Manutenção/SGP/SES/MT

Seguem, abaixo, as justificativas referentes às ausências de registros de frequência no Sistema Biométrico de Controle de Frequência (SBCF) pelos servidores lotados nesta unidade no mês de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Ord.

Nome do servidor	Mat.	Vinc.	C.H.n	Dia da ocorrência	Cód.	Justificativa da Ocorrência	Assinatura do servidor
Será reputado como "falta injustificada", as ausências de registros no Sistema de Controle e Frequência não contempladas na tabela acima ou as que não possuam a devida justificativa da ocorrência anotada, em cumprimento ao disposto nas legislações vigentes.							

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local), (dia) (mês) (ano)

(Gerente ou Responsável Técnico da unidade) (Superior Hierárquico)

### ANEXO III

#### CÓDIGO DE OCORRENCIA OFICIAL – SES/MT

Cód.	Descrição	Justificativa/Complementação
01	Falta não justificada	(Ausência de registro de ponto no Sistema de Controle e Frequência ou ausência não autorizada pela chefia imediata do servidor no local de trabalho)
02	Férias	(Colocar o período de usufruto)
03	Atividade em outra unidade	(Especificar o tipo de atividade – Ex.: reunião, evento, capacitação, o objetivo e local)
04	Compensação de jornada decorrente de Banco de Horas	(Referente a _____ horas excedentes, trabalhados nos dias _____, em período normal de expediente e/ou _____ horas excedentes, trabalhados fora do período normal de expediente da unidade)
05	Atraso ou saída antecipada justificado à chefia	(Relatar o motivo)
06	Atestado médico de até 03 dias	(Especificar se referente ao próprio servidor ou de acompanhamento familiar. Juntar original no Relatório)
07	Problema com a leitura biométrica da mão do servidor	(Se for o caso, reiterar a data da comunicação do ocorrido ao setor responsável. Ex. Conforme informado à _____, no dia _____/_____/_____)
08	Problema com o Sistema Biométrico de Controle de Frequência	(Se for o caso, reiterar a data da comunicação do ocorrido ao setor responsável. Ex. Conforme informado à _____, no dia _____/_____/_____)
09	Nojo (falecimento)	(Informar o grau de parentesco.)
10	Gala	(Casamento ou formatura do próprio servidor.)
11	Serviços Obrigatórios por Lei	(Especificar o serviço.)
12	Doação voluntária de sangue	(Juntar documento que comprove a doação)
13	Missão no Exterior	(Especificar local, motivo e período do evento)
14	Viagem a serviço	(Especificar local e motivo)
15	Licença para o desempenho de Mandado Classista ou Eletivo no âmbito municipal, estadual ou federal	(Especificar o tipo de mandado e período do afastamento.)
16	Licença médica acima de 03 dias	(Especificar o período e cópia do documento comprobatório.)
17	Licença por motivo de doença em pessoa da família	(Especificar o período e cópia do documento comprobatório.)
18	Licença Maternidade	(Especificar o período de afastamento.)
19	Licença Paternidade	(Especificar o período de afastamento.)
20	Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro	(Especificar o período de afastamento.)
21	Licença para tratar de interesse particular	(Especificar o período de afastamento.)
22	Licença para fins eleitorais	(Valida a partir da diplomação até o início da legislatura.)
23	Licença Prêmio	(Especificar o período de afastamento.)
24	Prisão	(Especificar o período de afastamento.)
25	Licença para Qualificação Profissional	Para os casos de afastamento integral da unidade. (Especificar o período de afastamento.)
26	Dispensa para qualificação profissional e estágios	(Especificar o período e os horários para os casos de afastamento parcial da unidade.)
27	Outros casos previstos em Lei ou disposição normativa.	(Especificar o caso e a Lei ou disposição normativa que a ampare.)
28	Servidor em cumprimento de horário diferenciado em razão de ordem judicial, recomendação médica homologada em perícia ou processo administrativo devidamente autorizado com período limitado.	Especificar o número do processo administrativo ou o documento que justifique o caso, bem como o período de início e fim (data e hora) em que o servidor deverá permanecer em horário diferenciado. Ex.: O servidor efetuará o horário de xx a yy no período de xx/yy/zz a xx/yy/zz)
29	Inspeção/ Investigação/ Supervisão/ Monitoramento/ Transporte: atividades em estabelecimentos regulados pelas Vigilâncias, Controle e Avaliação, Gerência de Transporte etc, dentro do próprio município ou circunvizinhos.	A serviço fora da unidade de lotação.

30	Esqueceu de registrar no relógio ponto a entrada ou saída.	
31	Isenção de Ponto autorizado pela chefia imediata, no máximo três ocorrências ao mês.	Acompanhado de justificativa plausível assinada pelo servidor com anuência do chefe imediato. Previsão legal : Ausência do serviço durante o expediente autorizado Art. 144, I, LC 04/90
32	A serviço externo ou na própria unidade (fora do horário normal de funcionamento) com banco de horas (hora excedentes)	Servidores em viagem, fora da unidade e/ou em serviço na própria unidade, mas que se encontram impossibilitados de registrar o ponto.
33	Dispensa coletiva	Em caso de recesso, ou reforma, ou falta de energia, água, problema com o sistema (rede de informática), entre outros , com períodos restritos.
34	Remoção e ou Transferido	Deslocamento para nova sede.
35	Perda, Extravio ou Roubo do crachá	Em casos de ausência de crachás provisórios para atender a demanda.
37	Abono de atraso ou saída antecipada (até 03 ocorrências ao mês)	Servidor não consegue compensar, por falta de sala ou equipamento.

## SECID

### CIDADES

**Extrato do Instrumento Contratual nº 045/2014/00/00-SECID; Processo Nº 39988/2014;**  
**Modalidade: CARTA CONVITE Nº 006/2014;**  
**Objeto do Contrato: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE MATA GRANDE EM CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT;**  
**Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do contrato;**  
**Dotação Orçamentária: 28101.0001.17.512.072.1317.0600.449000000.131.6.1 e NE 28101.0001.14.001088-6;**  
**Valor: R\$ 93.105,84 (noventa e três mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos);**  
**Partes: ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

**Extrato do Instrumento Aditivo Contratual nº 020/2014/01/01-SECID; Processo Nº 302488/2013;**  
**Objeto do Contrato: Serviços de Execução de Obras de Infraestrutura Esportiva no Município de Vila Bela Da Santíssima Trindade/MT;**  
**Objeto do Termo: Pelo presente Termo suprime ao Instrumento Contratual nº 020/2014/00/00-SECID, o valor de R\$ 18.046,90 (dezoito mil, quarenta e seis reais e noventa centavos), conforme planilha constante no processo.**  
**Partes: RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

**Extrato do Instrumento Aditivo Contratual nº 027/2014/01/01-SECID; Processo Nº 496398/2014 ;**  
**Objeto do Contrato: CONCLUSÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM MARIANA EM CUIABÁ - MT;**  
**Objeto do Termo: O presente Termo adita ao CONTRATO N.º 027/2014/00/00 - SECID, em Seu Item 3.4 - Execução, um período de mais 20 (vinte) dias e em Seu Item 3.5 - Vigência, um período de mais 30 (trinta) dias para o instrumento contratual, contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, de acordo inciso II do §1º, art. 57, da Lei 8666/93, e ainda, em Seu Item 5.1 - Valor, o valor de R\$ 19.544,65 (dezenove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor do global do contrato de R\$ 137.982,58 (cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 157.527,23 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).**  
**Partes: STRADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

#### \*RETIFICAÇÃO

Publicado no dia 05/12/2014, pag. 28, Nº 26431  
 Onde se lê:  
 A Secretária de Estado das Cidades

Leia-se:  
 A Secretária Adjunta de Saneamento Marizete Caovilla, no uso de suas atribuições legais, resolve tronar sem efeito a Ordem de Paralisação 04/2014/SASA/SECID, publicado no D.O.E. de 02.12.2014, à pag. 46.

## SECOPA

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

**EDITAL CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**  
 (art. 34 do Decreto Lei 3.365/41)

**AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR**

**PRAZO: 10 DIAS**

AUTOS N.º 10295-59.2013.811.0002

ESPÉCIE: Desapropriação->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE RÉQUERIDA: VALDECIR SIMI e IRACEMA MENDES SIMI

CITANDO: Representante (requerido): Antonio Carlos de Albuquerque Buena, Cpf: 35961740668, Rg: M2121858 SSP MG , Endereço: Av. da Feb, N. 1150, Bairro: Construmat, Cidade: Várzea Grande-MT

Representante (requerido): Felipe Caldeira Carneiro Martins, Cpf: 65158580278, Endereço: Av. Ephigenio Sales, N. 2222, Bairro: Res. Park Aleixo, Cidade: Manaus-AM  
 Requerido(a): Pemaza Centro Norte s/a, CNPJ: 33.657.677/0001-56Inscrição Estadual: 13.079.683-2, brasileiro(a), Endereço: Av. da Feb, 1150, Bairro: Manga, Cidade: Várzea Grande-MT  
 Representante (requerido): Rafael Caldeira Carneiro Martins, Cpf: 77868935200, Rg: 16446739 SSP AM , Endereço: Av. Silves, N. 2035, Bairro: Crespo, Cidade: Manaus-AM  
 Representante (requerido): Savio Carneiro Martins, Cpf: 26572320600, Rg: 17752140 SSP AM , Endereço: Av. Ephigenio Salles, N. 2055, Casa 328, Bairro: Aleixo, Cidade: Manaus-AM  
 Representante (requerido): Savio Pereira Martins, Cpf: 00429112653, Rg: M-427145 SSP MG, Endereço: Av. da Feb, N. 1150, Bairro: Manga, Cidade: Várzea Grande-MT

**FINALIDADE: DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS INTERESSADOS**, dos termos da presente ação, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que determinou a imissão da parte autora na posse do bem a seguir descrito: **286,75 m2 do terreno localizado na Avenida da FEB, N. 1.150, Bairro Manga em Várzea Grande/MT**, registrado sob matrícula n. 1.141, do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande/MT.

**ADVERTÊNCIAS:** 1) O prazo para responder é de 10 (dez) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC).

**RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** Ação de Desapropriação com pedido liminar para imissão provisória na posse proposta pelo Estado de Mato Grosso para fins de utilidade pública (Pacote de Obras da Copa do Mundo 2014)

**DESPACHO/DECISÃO:** "Expeça-se edital, com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros, intimando-se o Estado de Mato Grosso para a devida publicação, uma vez no Diário Oficial e e pelo menos duas vezes em jornal local, nos termos do art. 232, III, do CPC."

Várzea Grande - MT, 18 de dezembro de 2014.

**Emerson Botelho de Campos**  
 Gestor Judicial

Autorizado pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

#### TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2014/SECOPA/SAD.

A SECOPA- Secretaria Extraordinária Da Copa Do Mundo FIFA 2014, resolve tornar sem efeito o EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2014/SECOPA/SAD, publicado no D.O.E nº 26435, do dia 12/12/2014, pagina 36.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2013/SECOPA/ CEPROMAT.

**PARTES:** SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº03.507.415/0032-40, Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, inscrita no CNPJ nº. 15.011.059/0001-52.

**Objeto:** Descentralização de crédito orçamentário por meio de Destaque visando apoiar a execução de projeto para Diagnóstico e Qualificação do setor turístico dos municípios de Cuiabá, Poconé, Várzea Grande e Santo Antonio do Leverger com ênfase nas melhorias necessárias para atender aos turistas da Copa do Mundo FIFA 2014

**Data da Rescisão:** 15/12/2014

**Tipo:** Consensual

**Justificativa da Rescisão:** Não interesse em ambas as partes na continuidade do termo de cooperação.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2014

**ASSINA:** : Maurício Souza Guimarães – Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 0078/2011-UNEMAT

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / EMPRESA: ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS - EPP**

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar da data do vencimento prorrogado.

**DA ASSINATURA:** 01/12/2014

**DA VIGENCIA:** 01/01/2015 a 31/12/2015.

**DO VALOR:** Os valores contratados permanecem como se encontram.

**ASSINAM:** Prof. Dionei José da Silva – Reitor e o Sr.Eleusino Ataíde de Passos – Representante Legal.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 032/2014-UNEMAT

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ANDRE CABRAL DE AQUINO ME DO OBJETO:** Prorroga-se a vigência do contrato original, Cláusula Nona, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2015 e término em 31/12/2015.

**DA ASSINATURA:** 25/11/2014.

**DO VALOR:** Os valores contratados permanecem como se encontram.

**ASSINAM:** Prof. Dr. Dionei José da Silva – Reitor e o Sr. André Cabral de Aquino – Representantes Legais.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2012 - UNEMAT**

**PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT/MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA.**

**DO OBJETO:** A cessão do servidor do Hélio Marcos Olsen, servidor público lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o propósito de auxiliar no desenvolvimento do ensino superior prestado pela Universidade.

**DA ASSINATURA:** 17/12/2014

**DA VIGÊNCIA:** 01/01/2015 a 31/12/2015

**ASSINAM:** Prof. Dr. Dionei José da Silva – Reitor da UNEMAT e o Sr. Asiel Bezerra de Araújo – Prefeito Municipal.

## AGER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº002/AGER-MT/2012**

**CONCEDENTE:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, CNPJ Nº 03.944.082/0001-10.

**CONVENENTE:** FUNDAÇÃO RICARDO FRANCO, CNPJ: Nº 02.519.717/0001-70.

**PROCESSO:** 583489/2012 - Este Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Ajuste na Etapa 1 da Meta 1, passando a constar: **“Elaboração de diretrizes técnicas visando o estabelecer os procedimentos em subsídio a AGER/MT nas ações de pré contratação e contratação das delegações do Subsistema Principal do Novo STCRIP/MT.”**
- 1.2. Exclusão da Etapa 2 da Meta 2 do Plano de Trabalho inicial, bem como o respectivo valor correspondente à parcela da Etapa, da forma do anexo ao presente 2º Termo Aditivo;
- 1.3. Ajuste na Atividade 2.1, da Etapa 2, da Meta 3, passando a constar: **“Avaliação da legislação pertinente e proposição de legislação necessária aos Terminais Rodoviários de Passageiros.”**
- 1.4. Dilação de prazo da Etapa 1 da Meta 2, bem como de todas as Atividades da Meta 3, conforme previsto no Plano de Trabalho anexo ao presente 2º. Termo Aditivo.
- 1.5. **Cláusula Quarta**, passará a valer com a seguinte redação:  
**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O valor deste convênio é de R\$ 1.839.527,00 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte e sete reais), incluindo todos os custos e despesas decorrentes de sua celebração, tais como custos diretos e indiretos, materiais, encargos sociais e trabalhistas, além de outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo previsto o valor de R\$ 297.996,36 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), para o presente exercício, na seguinte dotação orçamentária:**  
**Unidade Orçamentária: 04.301 - AGER**  
**Programa: 229 – Programa Marco Regulatório dos Serviços Públicos Delegados**  
**Projeto/Atividade: 2461 – Regulação do Setor de Transporte Rodoviário de Passageiros**  
**Natureza da Despesa: 33.20.3900**  
**Regionalização: 9900**  
**Fonte: 240 e 100**  
**Valor: R\$ 1.839.527,00 (um milhão oitocentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte e sete reais).**
- 1.6. Alteração da Cláusula Sexta que passará a valer com a seguinte redação:  
**“Cláusula Sexta – Da Transferência de Recursos**  
**As transferências de que trata a alínea ‘b’ da Cláusula Segunda serão efetuadas em 5 (cinco) parcelas conforme consta no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho anexo a este instrumento, sendo:**  
...  
**5ª parcela – R\$ 172.913,85 (cento e setenta e dois mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos); a ser paga 746 (setecentos e quarenta e seis) dias a partir da assinatura do Convênio, condicionada à aprovação da prestação de contas parcial da 3ª e 4ª parcelas;**
- 1.7. Alteração da “Cláusula Décima – Da Gestão do Convênio”, que passa a valer com a seguinte redação:  
**“Para gestão do presente convênio fica indicado pela CONCEDENTE o Sr. Carlos Carlão Pereira do Nascimento, Presidente da AGER/MT e pela CONVENENTE o General de Brigada R/1 Waldemir Cristino Rômulo, presidente da Fundação Ricardo Franco.”**
- 1.8. Alteração da “Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência”, que passará a valer com a seguinte redação:  
**“Cláusula Décima Primeira – Do Prazo de Vigência”**  
**“O presente Convênio vigorará na data de sua assinatura com duração de 840 (oitocentos e quarenta) dias, e terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.”**

**DATA ASSINATURA:** 21 de novembro de 2014.

**ASSINAM:**

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO (Concedente)**  
**WALDEMIR CRISTINO RÔMULO (Convenente)**

**Extrato do Contrato Administrativo nº 017/2014/AGER**  
**Processo nº 537964/2014**

**CONTRATADA:** SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.424.685/0001-66

**DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada, na prestação, com fornecimento de mão de obra, de serviços de apoio logístico para a execução dos serviços de Telefonista, Motorista e Copeira.

**DO VALOR:** R\$ 243.336,60 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta Centavos),

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	Und.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza de Despesa	Fonte
07301	0001	04	125	0036	2005/2007	3.3.90.37.000	262/240

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará, por 12 (DOZE) MESES, contados a partir da sua assinatura.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designada, pela Contratante, a servidora **THAIS CAROLINA ALMEIDA ALVES**, Coordenadora de Aquisições e Apoio Logístico, para exercer a fiscalização do Contrato.

**Data de assinatura:** 16 de Dezembro de 2014

**ASSINAM:**

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO E AROLD DE LUNA CAVALCANTI (CONTRATANTE), RITA TEREZINHA KUHN (CONTRATADA).**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2014**

*Disciplina o embarque e transporte de animais domésticos e cães-guias nos veículos que operam no Sistema do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso, de que trata a Lei nº. 10.063, de 12 de março de 2014.*

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em regime colegiado, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e condições para o embarque e transporte de animais domésticos e cães-guia, com objetivo de garantir maior segurança, conforto e boa qualidade nos serviços de transporte prestados à população,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido procedimento para o transporte de animais da fauna doméstica e cães-guia no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, abrangendo o serviço de transporte intermunicipal de característica rodoviária, urbana e semi-urbana e o serviço de fretamento, em todas as suas modalidades.

Art. 2º. Para fins dessa Resolução entende - se por:

I - animais domésticos: são aqueles animais que através de processos tradicionais e sistematizados de manejo e melhoramento zootécnico tornaram-se domésticos, possuindo características biológicas e comportamentais em estreita dependência do homem, podendo inclusive apresentar aparência diferente da espécie silvestre que os originou, tais como gato, cachorro, coelho, hamster, galinha, porco da Índia, codorna-chinesa, perdiz-chucar, canário-belga, periquito-australiano, abelha-europeia, pombo-doméstico, entre outros, que tenham peso até 08 (oito) quilogramas.

II - **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**-guia: tipo de **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**, isento de agressividade, sendo um animal **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** ou com deficiência visual grave, ou auxiliá-los nas tarefas caseiras.

III - Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (STCRIP): abrange o serviço de transporte intermunicipal de característica rodoviária, urbana e semi-urbana, o serviço de transporte de característica convencional, alternativo, autorizatários, principal, diferenciado, secundário, suplementar e o serviço de fretamento, em todas as suas modalidades.

Art. 3º. O animal doméstico deve estar em companhia do seu proprietário ou responsável, abrigado em contêiner com as dimensões máximas de (41 x 36 x 33) cm, devendo seguir os seguintes requisitos:

- I. Deve ser de fibra ou plástico rígido resistente e que impeça a saída do animal;
- II. Ser provida de orifícios laterais que garantam a circulação e provisão de ar;
- III. Deve permitir que o operador realize movimentações sem risco de ser atacado pelo animal;
- IV. Os fechos devem possuir um dispositivo que evite uma abertura acidental, interna ou externamente;
- V. O piso interno deve ser revestido ou provido de material absorvente para evitar que urina/fezes do animal afetem o interior do veículo e passageiros;

Art. 4º O proprietário ou responsável que desejar transportar animais domésticos de pequeno porte a bordo do veículo deverá apresentar a documentação obrigatória e cumprir o seguinte procedimento:

- I. Apresentar Atestado Médico Veterinário, expedido até 15 dias antes da viagem, contendo declaração que o animal foi examinado, estando clinicamente sadio, isento de ectoparasitas à inspeção clínica e apto a ser transportado;
- II. Apresentar Carteira de Vacinação devidamente preenchida e assinada, dentro da validade de 01 (um) ano;
- III. Apresentar passagem do proprietário e o recibo comprovante do pagamento pelo transporte do animal;
- IV. em cada contêiner só poderá ficar abrigado 01 (um) animal;
- V. o contêiner deverá ser alojado no assoalho, em frente ao passageiro;
- VI. a cada viagem, será aceito até 02 (dois) containers contendo animais domésticos.

Parágrafo único. O atestado médico veterinário deverá conter a identificação do animal (espécie, sexo, raça, porte, pelagem, peso e idade) e ser assinado por médico veterinário registrado no Conselho de Medicina Veterinária.

Art.5º. Se o transporte for entre 18:00 horas e 06:00 horas o animal deve estar preferencialmente sedado.

Art.6º. O motorista ou responsável pela transportadora poderá recomendar que nas paradas, se necessário, o passageiro responsável pelo animal providencie a limpeza e higiene da embalagem onde o animal está acondicionado.

Parágrafo único. A recusa por parte do responsável em cumprir o disposto no caput resultará em impedimento para prosseguir viagem.

Art. 7º. A transportadora cobrará 50% (cinquenta por cento) do valor da passagem do proprietário ou responsável pelo transporte do animal doméstico, emitindo o recibo comprovante do pagamento.

Art. 8º. É assegurado à pessoa portadora de deficiência visual que necessite de cão-guia o direito de permanecer com o animal nos veículos do STCRIP, desde que observadas as condições impostas por esta Resolução, exceto quanto a permanência em contêineres, limitação de peso e cobrança de tarifa.

Art. 9º. É vedada a cobrança de valores, tarifas ou acréscimos vinculados, direta ou indiretamente, ao ingresso ou à presença de cão-guia nos transportes em conformidade ao disposto Decreto da Presidência da República n. 5.904, de 21/09/2006, que Regulamenta a Lei no 11.126, de 27 de junho de 2005, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia

Art.10. A pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia ocupará, preferencialmente, o assento mais amplo, com maior espaço livre à sua volta ou próximo de uma passagem, de acordo com o meio de transporte.

Art. 11. A identificação do cão-guia e do usuário dar-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identificação do animal (espécie, sexo, raça, porte, pelagem, peso e idade) e Plaqueta de Identificação contendo o nome do proprietário e do cão-guia e fotos de ambos;

II - Carteira de Vacinação do animal atualizada, com comprovação da vacinação múltipla e anti-rábica, assinada por médico veterinário com registro no órgão regulador da profissão;

III - Atestado Médico Veterinário expedido até 15 dias antes da viagem, que deverá conter declaração que o animal foi examinado, estando clinicamente sadio e apto a ser transportado.

Art. 12. A carteira de vacinação deve ser exibida no momento do embarque e cópia do atestado médico veterinário deve ser entregue ao representante da empresa de transporte responsável por permitir o embarque.

Art. 13. O proprietário ou detentor do animal se responsabiliza pelo correto transporte dos animais, pelo cumprimento das condições legais e dos requisitos desta Resolução e pelos danos que sua ação possa causar aos demais passageiros.

Art. 14. Serão consideradas hipóteses excludentes da responsabilidade do transportador durante a execução do contrato de transporte:

- I. Danos causados decorrentes de culpa exclusiva do passageiro proprietário ou detentor dos animais;
- II. Falecimento ou lesão a animais domésticos transportados, que são exclusivamente, de responsabilidade do passageiro proprietário ou detentor dos animais;
- III. Caso fortuito ou força maior que atinjam os animais domésticos transportados.

Art.15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2014.

**Carlos Carlão Pereira do Nascimento**  
Diretor Presidente Regulador da AGER/MT

### RESOLUÇÃO Nº 004/2014

*Revoga as Resoluções Normativas que especifica e dá outras providências.*

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em regime colegiado, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.176, de 06 de março /2014, e de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 429, de 21 de julho de 2011, e,

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos para o usuário do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros- STCRIP;

CONSIDERANDO que, no tocante à legislação, a simplificação de procedimentos implica, também, a revisão e atualização dos atos normativos editados, sendo necessário identificar aqueles que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria e, especialmente pelas disposições em sentido contrário da Lei Complementar nº 432, de 08 de agosto de 2011 e pelo Decreto n. 1.020, de 06 de março de 2012;

### RESOLVE:

Art. 1º. Declarar revogadas as Resoluções adiante elencadas, todas editadas no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT:

ITENS	RESOLUÇÕES	EMENTAS
1	Resolução Nº 02/2002	Institui critérios para homologação e/ou renovação de ponto de parada de ônibus no perímetro urbano e no trajeto das linhas intermunicipais do transporte coletivo de passageiros no Estado de Mato Grosso, para fins de disciplinar essa atividade perante esta Agência.
2	Resolução Nº 05/2002	Aprova o Plano de Contas do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, nas modalidades Convencional e Alternativo e determina prazo para sua implantação.
3	Resolução Nº 02/2003	Estabelece a padronização dos veículos das empresas permissionárias e/ou concessionárias do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros nas modalidades convencional e alternativo.
4	Resolução Nº 03/2003	Estabelece procedimentos para cadastramento de empresas que operam o serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros sob regime de fretamento.
5	Resolução Nº 05/2003	Altera o artigo 4º da Resolução nº 002/2003 que estabelece a padronização dos veículos das empresas permissionárias e/ou concessionárias do transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros nas modalidades convencional e alternativo.

6	Resolução Nº 07/2003	Altera a Resolução nº 003/2003 que estabelece procedimentos para cadastramento de empresas que operam o serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros sob regime de fretamento.
7	Resolução Nº 10/2004	Estabelecer modelo padrão de Ficha de Identificação de Passageiros para o TCRIP
8	Resolução Nº 11/2004	Interpreta o inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 149 de 30 de dezembro de 2003.
9	Resolução Nº 12/2004	Disciplina o cadastro de veículos por Concessionárias, Permissionárias e Autorizatórias que exploram o serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros
10	Resolução Nº 13/2004	Estabelece normas complementares sobre o fretamento casual e contínuo.
11	Resolução Nº 15/2004	Altera os arts. 2º e 8º da Resolução nº 012/2004 que disciplina o cadastro de veículos por Concessionárias, Permissionárias e Autorizatórias que exploram o serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.
12	Resolução Nº 01/2005	Altera o parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 013/2004 que estabelece normas complementares sobre o fretamento casual e contínuo.
13	Resolução Nº 06/2005	Altera os artigos 1º, 2º e 3º da Resolução nº 011/2004 que interpreta o inciso II do art. 2º da Lei Complementar nº 149 de 30 de dezembro de 2003.
14	Resolução Nº 07/2005	Prorroga o prazo do art. 6º da Resolução nº 012/2004 que disciplina o cadastro de veículos por Concessionárias, Permissionárias e Autorizatórias que exploram o serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros
15	Resolução Nº 04/2006	Estabelece os valores a serem cobrados por serviços administrativos de interesse dos concessionários, permissionários e autorizatórios do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros e outros serviços a serem prestados pela AGER/MT.
16	Resolução Nº 05/2006	Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas transportadoras para o envio do quadro demonstrativo de passageiros dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros de características convencional e alternativa
17	Resolução Nº 07/2006	Altera artigos da Resolução nº 04/2006 que estabelece os valores a serem cobrados por serviços administrativos de interesse dos concessionários, permissionários e autorizatórios do serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros e outros serviços a serem prestados pela AGER/MT.
18	Resolução Nº 08/2006	Dispõe sobre as condições de parcelamento da Taxa de Fiscalização dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros às Empresas em débito perante a AGER/MT.
19	Resolução Nº 09/2006	Altera o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 009/2003 da AGER/MT, que dispõe sobre a interpretação do regime interno.
20	Resolução Nº 10/2006	Dispõe sobre as condições de parcelamento dos débitos oriundos dos Autos de Infração aplicados às Empresas Concessionárias e Autorizatórias dos Serviços Públicos de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.
21	Resolução Nº 11/2006	Altera a Resolução 08/2006 que dispõe sobre as condições de parcelamento da Taxa de Fiscalização dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros às Empresas em débito perante a AGER/MT.
22	Resolução Nº 05/2007	Reajusta o valor da média do custo operacional da fiscalização(M) com base no art. 5º da Lei. 7.981 de 23 de outubro de 2003, alterada pela Resolução 006/2006.
23	Resolução Nº 11/2009	Dispõe sobre procedimentos e condições de operação para cadastramento de veículos ônibus nas empresas que operam Linhas Rurais, Fretamento Turístico e Contínuo.
24	Resolução Nº 05/2009	Dispõe sobre a prática de tarifas promocionais oferecidas para o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso.
25	Resolução Nº 03/2010	Estabelece os valores a serem cobrados por serviços administrativos de interesse dos concessionários, permissionários e autorizatórios do serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros e outros serviços a serem prestados pela AGER/MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2014.

**Carlos Carlão Pereira do Nascimento**  
Diretor Presidente Regulador da AGER/MT

### RESOLUÇÃO Nº 005/2014

*Dispõe sobre documentos para emissão e renovação de Certificado de Registro Cadastral para operadores do transporte coletivo intermunicipal de passageiros nas modalidades de Fretamento Turístico e Fretamento Contínuo no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.*

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT**, em regime colegiado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 429/2011.

### RESOLVE:

**Art.1º.** As empresas de transporte intermunicipal de passageiros que atuam como Transportadoras Turísticas, Agências de Turismo e Agências de Viagens e que operem os serviços de Fretamento Turístico e Fretamento Contínuo no Estado de Mato Grosso, devem estar cadastradas junto à AGER/MT através do Certificado de Registro Cadastral - CRC, com validade de 01 (um) ano.

**Art.2º.** A AGER/MT procederá baixa automática dos Certificados de Registro Cadastral vencidos, de forma que pedidos de renovação após a data de validade do CRC, serão considerados como pedido de emissão de CRC.

**Art.3º.** O requerimento de emissão ou renovação de CRC deverá ser assinado pelo proprietário, sócio ou diretor da empresa com poderes para administrar, e no caso de representante legal, ser acompanhado de Procuração.

**§ 1º** Considera-se emissão de CRC o primeiro registro da operadora junto à AGER/MT, através da análise documental e pagamento do respectivo valor.

**§ 2º** Considera-se renovação de CRC o pedido de renovação protocolado pela operadora junto à AGER/MT, até a data de validade do CRC anterior.

**Art.4º.** Admite-se o requerimento de emissão e renovação de registro cadastral proveniente do interior do Estado de Mato Grosso via Correios, seguindo-se todas as demais disposições desta Resolução, principalmente quanto à assinatura do requerimento na forma do artigo 3º.

**Parágrafo único.** A data do protocolo na AGER/MT determinará a contagem de prazo e a validade das datas de certidões e demais documentos encaminhados via Correio.

**Art.5º.** Os veículos que operam o serviço de Fretamento Turístico e Contínuo devem ser ônibus e microônibus com capacidade mínima de 14 passageiros, licenciados no DETRAN/MT na categoria aluguel, e possuir idade máxima de 15 anos.

**Art. 6º** Para utilização de veículos de terceiros, a interessada deve apresentar Contrato de Locação devidamente registrado em Cartório de Registro Notarial de Títulos e Documentos, contendo no mínimo as seguintes informações:

- I) razão social ou nome das partes, com CNPJ ou CPF;
  - II) especificação das características do veículo;
  - III) vigência do contrato;
  - IV) contratação do seguro de responsabilidade civil obrigatório, obrigatoriamente em nome do locador ou do locatário, especificando a parte responsável durante a vigência do contrato.
- V. Laudo de Vistoria Veicular válido.

**Parágrafo único.** Finda a vigência do contrato de locação, AGER/MT procederá à baixa automática do veículo da frota cadastrada na Agência;

**Art.7º.** Os operadores devem observar os procedimentos dispostos em Resoluções emitidas pela AGER/MT, com referência à contratação do seguro de responsabilidade civil obrigatório – RCO e programa de vistoria veicular dos veículos utilizados nos Fretamentos.

**Art.8º.** É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos para emissão ou renovação do Certificado de Registro Cadastral - CRC junto ao Protocolo da AGER/MT:

- I. Requerimento dirigido à Presidência da AGER/MT;
- II. Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou proprietários;
- III. Contrato Social ou Registro de Firma Individual (ato constitutivo e última alteração contratual), registrada na JUCEMAT, tendo como objeto social o transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros, sob regime de fretamento – código CNAE 4929-9/02;
- IV. Alvará de Licença da Prefeitura de onde está sediada a empresa;
- V. Comprovante de Inscrição Estadual constando o CNAE 4929-9/02;
- VI. Comprovante de Inscrição no CNPJ constando o CNAE 4929-9/02;
- VII. Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual de Mato Grosso;
- VIII. Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT;
- IX. Comprovante de pagamento referente à emissão ou à renovação do Certificado de Registro Cadastral – CRC;
- X. Certidões de Regularidade relativas ao INSS e FGTS;
- XI. Certificado CADASTUR, emitido pelo Ministério do Turismo/SEDTUR/MT.
- XII. Certificado de Registro e Licenciamento – CRLV, com emplacamento no Estado de Mato Grosso, atualizado conforme calendário do DETRAN/MT na categoria aluguel;
- XIII. Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO) em vigência;
- XIV. Laudo de Vistoria Veicular válido e com fotos das laterais, frente e traseira do veículo.

**Parágrafo único.** O requerimento de emissão ou renovação de CRC deve estar acompanhado de todos os documentos obrigatórios, elencados nesta Resolução, em fotocópias autenticadas.

**Art. 9º.** As empresas que operam na modalidade de Fretamento Contínuo devem apresentar além dos documentos obrigatórios ao CRC, uma cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviço, no qual deve constar:

- I. Contratante;
- II. lista de passageiros transportados, com nome e CPF;
- III. origem, destino e itinerário das viagens;
- IV. dias e horários das viagens;
- V. placas dos veículos a serem utilizados;
- VI. comprovante de pagamento do Termo de Autorização de Fretamento Contínuo.

**Art.10.** Qualquer alteração societária, mudança do representante legal ou na direção da empresa deverá ser comunicada à AGER/MT dentro de 30 (trinta) dias subseqüentes ao respectivo registro.

**Art.11.** A AGER/MT, independentemente das obrigações previstas nesta Resolução, poderá, a qualquer tempo e a seu critério, exigir a reapresentação de documentos de registro cadastral e outros que se fizerem necessários ao cumprimento da legislação vigente e normas complementares.

**Art.12.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2014.

**Carlos Carlão Pereira do Nascimento**  
Diretor Presidente Regulador - AGER/MT

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA EMISSÃO OU RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL PARA FRETAMENTOS TURÍSTICO E CONTÍNUO**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT.

\_\_\_\_\_, Empresa sediada à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal que ao final subscreve, vem respeitosamente requerer junto à AGER/MT:

- ( ) EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
- ( ) RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A empresa acima designada opera ou pretende operar serviço(s) de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros na(s) modalidade(s) de:

- ( ) FRETAMENTO TURÍSTICO
- ( ) FRETAMENTO CONTÍNUO

Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Nome Legível e Assinatura do Representante Legal da Empresa**

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2014.

**Carlos Carlão Pereira do Nascimento**  
Diretor Presidente Regulador da AGER/MT

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF**

Diante do exposto, opina-se pela improcedência do Protesto aviado por **LINCK MAQUINAS S.A.**, nos autos de Regularização de Ocupação nº **196464/2007, 196479/2007 e 196487/2007**, em que são partes interessadas **JOÃO PEDRO MICHELS, ANTONIO MICHLES e JOSE MATIAS MICHELS**, onde discute acerca da posse da área objeto de regularização neste Instituto de Terras.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT**  
**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 020/2014**

**Onde se lê:**

Objeto: 02 (dois) veículos  
**MARCA/MODELO:** FORD RANGER XL 13P e TOYOTA / BAND. BJ50 LV  
**ANO/MODELO:** 2006/2006 e 1997/1997  
**PLACA:** KAG 3945 e JYZ 7130  
**CHASSI:** 8AFER13P66J491714 e 9BRBJ0120V1012482  
**RENAVAN:** 883318679 e 686556836

**Leia-se:**

Objeto: 01 (um) veículo  
**MARCA/MODELO:** FORD RANGER XL 13P  
**ANO/MODELO:** 2006/2006  
**PLACA:** KAG 3945  
**CHASSI:** 8AFER13P66J491714  
**RENAVAN:** 883318679

Cuiabá - MT, 18 de dezembro de 2014.  
De acordo: Maria Auxiliadora P.R. Diniz  
Presidente do INDEA/MT

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA**

**1. Partes:**

- SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR/ SEDRAF
- SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
- COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA/CIDASC

**2. Objeto:** O presente Termo tem como objeto de recursos humanos pela participação dos servidores, Ana Maria de Andrade Mitidiero\_Medica Veterinária e Luis Felipe Sperry Bratti\_ Medico Veterinario, para troca de experiências, conhecimento e tecnologia na área de Sanidade Animal.

**3. Vigência:** Terá duração de 01/01/2015 ate o dia 31/12/2018, podendo ser o mesmo prorrogado, mediante assinatura do Termo Aditivo de Prazo.

**4. Assinaturas:** Ailton Spier/ Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca do Estado de Santa Catarina

Luiz Carlos Alecio/Secretario de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar/SEDRAF

Enori Barbieri/Presidente da CIDASC

Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014/INDEA**

O Instituto de Defesa Agropecuária – INDEA/MT, através do pregoeiro abaixo assinado, nomeado pela Portaria Conjunta Nº 027/2014/INDEA/SAD, publicada no Diário Oficial em 13/05/14, informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2014, para a Aquisição de Material Permanente – Móveis para Escritório, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 09/12/2014, às 15:00h (Horário de Brasília), de acordo com o quadro abaixo:

**LOTE ÚNICO**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	EMPRESA VENCEDORA
ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS DE ABRIR COM MAÇANETA E 04 PRATELEIRAS EM CADA LADO	05	MV PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME CNPJ: 19.071.896/0001-28
ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS	01	
CADEIRA GIRATÓRIA DIGITADOR COM BRAÇOS	254	
CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIGITADOR, COM BRAÇOS, ERGONOMICA, COM BASE BACK SYSTEM	09	
CADEIRA FIXA, SEM BRAÇOS	252	
ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO REFORÇADA	03	
MESA DE TRABALHO, COM 03(TRÊS) GAVETAS	254	
MESA EM "L" COM 02 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR	05	
LONGARINA CADEIRAS EXECUTIVAS DE 04 LUGARES, SEM BRAÇOS	218	
<b>VALOR TOTAL</b>		

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.

**Roger Doss**  
Pregoeiro Oficial da SAD

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente do INDEA/MT, no uso de suas atribuições, após análise, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o lote único no valor de **R\$ 314.990,00** (trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa reais) para a empresa – **MV PAPELARIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ 19.071.896/0001-28**, do Pregão Eletrônico nº 006/2014/INDEA – Processo nº 362778/2014, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006, sendo o mesmo realizado para a Aquisição de Material permanente – Móveis para escritório, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.

**Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz**  
Presidente do INDEA/MT

**CEPROMAT**

**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO Nº011/2.014/CEPROMAT/VICE GOVERNADORIA**

**CEDENTE:** CEPROMAT  
**CESSIONÁRIA:** VICE GOVERNADORIA  
**OBJETO:** O presente Termo de Cessão tem por objeto a cessão de empregados públicos pertencentes do quadro de pessoal da CEDENTE, para atendimento de funções e/ou atribuições institucionais na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, com ônus para a CESSIONÁRIA  
**VALOR GLOBAL:** Somatória da remuneração (salário + verbas e benefícios) e encargos dos empregados públicos cedidos pelo cedente.  
**VIGÊNCIA:** De 22/10/2014 a 22/10/2015, podendo ser prorrogado e ou alterado a critério das partes.

**OBS.** Este extrato retifica o publicado em 17/12/2014, Diário Oficial nº 26437, página 43.

Cuiabá – MT, 17/12/2014

**Wilson Celso Teixeira**  
Diretor Presidente

**CEASA**

**CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo (CEASA/MT): 600217/2014. Espécie: Contrato de Concessão de Outorga da CEASA/MT. Poder Concedente: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ Nº: 03.507.415/0007-30 e CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CEASA/MT, CNPJ nº 18.297.232/0001-19. Concessionária: AMBIENTAL ENGENHARIA S.A., CNPJ nº 67.155.366/0001-00. Objeto: Concessão de Outorga (Concessão Remunerada de Uso – CRU) pelo período de 30 (trinta) anos, contados a partir do 3º (terceiro) ano da assinatura do contrato de Concessão de Outorga, renovável por igual período conforme condições descritas neste Edital, visando a comercialização e distribuição de produtos agroalimentares e outras atividades correlatas e afins, observando as diretrizes estabelecidas no Regulamento de Mercado da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. - CEASA/MT e demais legislações pertinentes, e o pagamento da Taxa de Outorga pela Concessionária à CEASA/MT, em percentual de 20% (vinte por cento) sobre os valores líquidos arrecadados com locação e 15% (quinze por cento) sobre os valores arrecadados com as luvas sobre a Permissão Remunerada de Uso - PRU deste espaço físico, salvo aquelas incidentes sobre o Pavilhão do Mercado Livre do Produtor ("Pedra"), o qual será de gestão exclusiva da CEASA/MT, tendo como obrigações acessórias a doação de uma área ao Estado de Mato Grosso – CNPJ: 03.507.415/0001-44, com no mínimo 100 (cem) hectares, sendo doados inicialmente 50 (cinquenta) hectares, ficando a área restante reservada para ampliações futuras, situada na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 359 de 27 de maio de 2009, e com

acesso à malha rodoviária federal, além da edificação de pavilhões e demais obras necessárias à operacionalização das atividades afins nesta área doada, a serem incorporadas ao patrimônio da CEASA/MT, atendendo às especificações e descrições constantes no ANEXO I – Descrição das Edificações e Lance Mínimo. Valor total contratado: O valor mensal, objeto do presente, a ser pago pela Concessionária à CEASA/MT, a título de Taxa de Outorga será em conformidade com o estabelecido na Homologação da Licitação e seguirá os valores constantes nas tabelas 1 e 2 do Anexo I do Edital. Dotação orçamentária: Não há dispêndio de recursos a serem realizados pela CEASA/MT, visto que todos os investimentos necessários para a implantação dos pavilhões que irão compor a CEASA/MT deverão ser realizados pela Concessionária, desde a doação da área até as obras de arte e edificações dos pavilhões conforme definições que são parte integrante do Edital, cabendo então a Concessão da Outorga para exploração do Serviço Público de Abastecimento Agroalimentar. Assinado: Em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2014. Assinam: SILVAL DA CUNHA BARBOSA-GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, LUIZ CARLOS ALÉCIO-SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CEASA/MT, BALTAZAR ULRICH-DIRETOR PRESIDENTE CEASA/MT, JOSÉ ALEXANDRE GOLEMO-DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO CEASA/MT, PAULO ERNESTO KLUGE-DIRETOR TÉCNICO E OPERACIONAL CEASA/MT, MANOEL MACHADO DE FREITAS JUNIOR-DIRETOR AMBIENTAL S.A., JOSÉ RUBENS SANTOS-PROCURADOR AMBIENTAL S.A.

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**CGE**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA/AGE/00006/2014 DE: 18/12/2014  
O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
Processo N.: 645130/2014  
Nome: (244181/1) EMERSON ALVES SOARES  
A Partir de: 15/12/2014 Até 13/01/2015  
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR  
Substituído: (120660/1) GERALDA MARIA CARVALHO DE SOUSA  
Un. Adm: (142930) SUPERINT. DE AUDITORIA PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
Jose Alves Pereira Filho  
Secretário-Auditor Geral do Estado

**SAD**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA/SAD/00178/2014 DE: 18/12/2014  
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: LOTAR  
Evento: LOTACAO  
Processo N.: 655361/2014  
Nome: (123896/2) ADRIANO CESAR PASSARELI  
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
Da Un. Adm: (182788) GER. DE SISTEMAS DE TI  
Para Un. Adm: (179345) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
A Partir de: 05/01/2015  
Processo N.: 553172/2014  
Nome: (64400/11) MARCUS GALERIUS AQUINO  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Da Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA  
Para Un. Adm: (172111) GAB.SECRET.ADJ.DE PLANEJ.URB. GESTAO METROPOLITANA  
A Partir de: 06/10/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00179/2014 DE: 18/12/2014  
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEBER  
Evento: ESTABILIDADE  
Processo N.: 670941/2014  
Nome: (236973/1) ANDERSON CAMPOS DE OLIVEIRA ROSA  
Cargo: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA  
A Partir de: 02/12/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (119061/2) ANTONIA JANNYKELY SILVA  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 671205/2014  
Nome: (225658/1) ANTONIO CANDIDO DA SILVA FILHO  
Cargo: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (144916) UNID. DE ACESSORIA  
A Partir de: 09/08/2013  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (115302/2) AUREO DE ALMEIDA PORTELA  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (238827/1) AVANIR PEREIRA SOBRINHO ALVES  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (238585/1) BENILDES APARECIDA DE CAMPOS  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133850) DELEGACIA DE POLICIA DE ARIPUANÁ  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (108850/4) CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CONCEICAO  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRESSAO À ENTORPECENTES  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 670941/2014  
Nome: (236968/1) CIRLANDO DA SILVA DA COSTA  
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162752) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUINA  
A Partir de: 01/12/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (88670/14) CLEIDENIL DOS SANTOS SILVA  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133850) DELEGACIA DE POLICIA DE ARIPUANÁ  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 670941/2014  
Nome: (236970/1) CRISTINA MOREIRA BARBOSA  
Cargo: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO  
Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/12/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (139920/2) DANIELLY CRISTINA D AVILA BARROS  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (97746/4) DENISE CHAVAGLIA PIMENTEL  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133370) DELEGACIA DE POLICIA DE APIACÁS  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (139673/6) DIRLENE ADA BACANI  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (238815/1) EDIR MARCELO FERREIRA DA SILVA  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133906) DELEGACIA DE POLICIA DE RONDOLÂNDIA  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 670941/2014  
Nome: (236865/1) ELEN PRISCILA LOPES DE CASTRO  
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162957) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JAURU  
A Partir de: 24/11/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (103805/2) ELISABETH MARIA TEIXEIRA DA SILVA  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (88916/12) ELXILENA CASSIA DE OLIVEIRA  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPÓ/ CUIABA  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (58714/19) EMERSON EVANGELISTA DA SILVA  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 670941/2014  
Nome: (237064/1) EUCLIDINA DE CAMPOS NUNES  
Cargo: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO  
Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 07/12/2014  
Processo N.: 670941/2014  
Nome: (236997/1) FERNANDA MARIANO MASSUIA  
Cargo: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 12/12/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (75140/14) GELZA MOREIRA DOS SANTOS  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER/ BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (71086/6) GLAUCE REGINA PACHECO CORREA  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (238809/1) HELDER AUGUSTO SANTOS ARRUDA  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 677776/2014

Nome: (129286/2) JHONNY FRANCA DOS SANTOS  
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 18/11/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (238474/1) JOAO BOSCO DE SIQUEIRA JUNIOR  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 670941/2014  
Nome: (237023/1) JOELCIO ROSSANI DA SILVA  
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (166197) COORD. ANTIDROGAS  
A Partir de: 12/12/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (238479/1) JOSE CORSINO DA SILVA NETO  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 670641/2014  
Nome: (237022/1) KATCHUCY RAMOS DOS SANTOS  
Cargo: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO  
Un. Adm: (162752) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUINA  
A Partir de: 06/12/2014  
Processo N.: 670941/2014  
Nome: (236887/1) LEANDRO COSTA BRAGA  
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 25/11/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (52925/5) LEILA APARECIDA ANTONIA BARBOSA SILVA  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (85626/5) LIA CLAUDINE DA SILVA  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPÓ/ CUIABA  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (64622/8) LUCIANY CRISTINA DE LIMA  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133868) DELEGACIA DE POLICIA DE COTRIGUAÇU  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 670941/2014  
Nome: (237076/1) LUCIOLA ZANIRATO  
Cargo: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST. SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA  
A Partir de: 21/12/2014  
Processo N.: 670941/2014  
Nome: (236957/1) MARCELA PROFETA RIBEIRO PINHO  
Cargo: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO  
Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 02/12/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (238805/1) MARCELO APARECIDO DE LIMA  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 636216/2014  
Nome: (47524/14) MARGARIDA SILVA  
Cargo: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO  
Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 08/12/2014  
Processo N.: 657355/2014  
Nome: (39443/1) MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO  
Cargo: (2321) PROFESSOR  
Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO  
A Partir de: 20/04/1996  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (238853/1) NARA MARIA CAMPOS FRAGA BUENO  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (238744/1) NELSON DE SOUZA NETO  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (118884/2) NELZI ACASSIA DELUQUE DE OLIVEIRA  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (134007) DELEGACIA REG. DE PONTES E LACERDA  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 670941/2014  
Nome: (237075/1) NILVALINA RIBEIRO DA SILVA  
Cargo: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO  
Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 08/12/2014  
Processo N.: 670941/2014  
Nome: (236950/1) PATRICIA GONZALES SEBALHO  
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162752) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUINA  
A Partir de: 29/11/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (238476/1) RENATO DE MELO CASTRO  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 18/07/2014  
Processo N.: 682284/2014  
Nome: (238745/1) RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 18/07/2014  
 Processo N.: 677776/2014  
 Nome: (236913/1) ROGER RIBEIRO PIRES DA SILVA  
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (163074) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE RIO BRANCO  
 A Partir de: 29/11/2014  
 Processo N.: 670941/2014  
 Nome: (237071/1) ROSIMAR ZADORESKI  
 Cargo: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162337) DIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS - CUIABA  
 A Partir de: 07/12/2014  
 Processo N.: 670941/2014  
 Nome: (90564/5) ROZENIL PEREIRA IBANHEZ  
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162280) GER. DE ESCOLTA  
 A Partir de: 27/10/2014  
 Processo N.: 682284/2014  
 Nome: (238677/1) SEBASTIAO TAVARES ROLDAO  
 Cargo: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
 Un. Adm: (133582) DELEGACIA DE POLICIA DE TORIXORÉU  
 A Partir de: 18/07/2014  
 Processo N.: 670941/2014  
 Nome: (237077/1) TATIANA CORREA DA SILVA  
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY  
 A Partir de: 20/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Pedro Elias Domingos de Mello  
 Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00180/2014 DE: 18/12/2014  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: ESTABILIDADE  
 Processo N.: 671211/2014  
 Nome: (114076/2) MARCELO PEREIRA JUSTINO  
 Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE  
 A Partir de: 03/08/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Pedro Elias Domingos de Mello  
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00354/2014 DE: 18/12/2014  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (43490/1) DAGNEL CORREA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
 Un. Adm: (139297) COORD. DE PERÍCIA MÉDICA  
 A Partir de: 14/12/2014 Até 27/01/2015  
 Processo N.:  
 Nome: (242385/1) JOSE NILSON CONSTANTINO ZUGAIR  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Un. Adm: (139297) COORD. DE PERÍCIA MÉDICA  
 A Partir de: 10/12/2014 Até 14/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Pedro Elias Domingos de Mello  
 Secretário de Estado de Administração

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00536/2014 DE: 18/12/2014  
 O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 192000/2012  
 Nome: (8176/1) TELMA APARECIDA NUNES PEREIRA  
 Quinquênio: 18/08/1995 Ate 17/08/2000  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 192000/2012  
 Nome: (8176/1) TELMA APARECIDA NUNES PEREIRA  
 Quinquênio: 18/08/2000 Ate 17/08/2005  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 192000/2012  
 Nome: (8176/1) TELMA APARECIDA NUNES PEREIRA  
 Quinquênio: 18/08/1990 Ate 17/08/1995  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Maria Celia de Oliveira Pereira  
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00535/2014 DE: 18/12/2014  
 O Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 669116/2014  
 Nome: (208571/1) ALFREDO MENEZES DE MATTOS JUNIOR

Quinquênio: 16/12/2008 Ate 15/12/2013  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 690138/2014  
 Nome: (8260/1) CARLOS ANTONIO COSTA GUEDES  
 Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 689865/2014  
 Nome: (206549/1) JOSE HORACIO FERREIRA CEREJO  
 Quinquênio: 29/09/2008 Ate 28/09/2013  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Maria Celia de Oliveira Pereira  
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

## SECOM

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SECOM/00016/2014 DE: 18/12/2014  
 O Secretário de Estado de Comunicação Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 425121/2014  
 Nome: (32393/7) JAIRO CRISTOVAO DE SOUZA  
 Quinquênio: 02/01/2007 Ate 01/01/2012  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Pedro Marcos Campos Lemos  
 Secretário de Estado de Comunicação Social

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00214/2014 DE: 18/12/2014  
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:  
 Nome: (80445/1) GERALDO RODRIGUES PEREIRA NETO  
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
 Un. Adm: (158038) COORD.DE REFLORES;MONITOR E RECUP.ÁREAS DEGRADADAS  
 A Partir de: 02/12/2014 Até 10/01/2015  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Jose Esteves de Lacerda Filho  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00215/2014 DE: 18/12/2014  
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 635419/2014  
 Nome: (80416/1) JOAO JOSE WERNER  
 Quinquênio: 16/11/2009 Ate 15/11/2014  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 660292/2014  
 Nome: (107326/2) WILMAR RODRIGUES  
 Quinquênio: 01/06/2008 Ate 31/05/2013  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Jose Esteves de Lacerda Filho  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

## SETPU

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00198/2014 DE: 18/12/2014  
 O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N.: 689416/2014  
 Nome: (81664/1) EURIDIO DE JESUS BOTELHO  
 Quinquênio: 09/02/2006 Ate 08/02/2011  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 688489/2014  
 Nome: (81258/1) GERSINO PEREIRA DOS SANTOS  
 Quinquênio: 12/12/2009 Ate 11/12/2014  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 672571/2014  
 Nome: (81791/1) LORISVAN AIRES DE ALMEIDA  
 Quinquênio: 25/10/2009 Ate 24/10/2014  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
Cinesio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

**BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00197/2014** DE: 18/12/2014  
O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 675894/2014  
Nome: (81833/1) AURELINO DUARTE DA SILVA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 05/09/1988 Ate 04/09/1993  
A Partir de: 01/01/2015 Ate 31/03/2015  
Processo N.: 675894/2014  
Nome: (81833/1) AURELINO DUARTE DA SILVA  
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14  
Quinquênio de Referência: 05/09/1988 Ate 04/09/1998  
A Partir de: 01/04/2015 Ate 29/06/2015  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
Cinesio Nunes de Oliveira  
Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00126/2014** DE: 18/12/2014  
O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO  
Processo N.:  
Nome: (113989/1) MARCIA CRISTINA OURIVES DA SILVA  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Para Un. Adm: (161810) GAB.SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
A Partir de: 15/12/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
Alexandre Bustamente dos Santos  
Secretário de Estado de Segurança Publica

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00528/2014** DE: 18/12/2014  
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (137191/1) BRENDO CARLOS FERREIRA LOPES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE  
A Partir de: 07/12/2014 Até 05/01/2015  
Processo N.:  
Nome: (60723/3) DEBORA OLIVEIRA MARTINS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÉ/CUIABA  
A Partir de: 12/11/2014 Até 26/11/2014  
Processo N.:  
Nome: (33796/1) DOMINGOS SAVIO NUNES DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA  
A Partir de: 23/11/2014 Até 20/02/2015  
Processo N.:  
Nome: (214773/4) MIRLEY NUBIA PEREIRA DIAS SANTOS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 27/11/2014 Até 26/12/2014  
Processo N.:  
Nome: (238745/1) RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (154083) DELEGACIA REG.DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
A Partir de: 02/12/2014 Até 30/01/2015  
Processo N.:  
Nome: (32731/1) SANDRA FATIMA DE BRITO SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP.DE DEFESA DA MULHER/ BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 12/12/2014 Até 09/02/2015  
Processo N.:  
Nome: (234181/1) VIVIANNE NASCIMENTO GOSLER  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 30/11/2014 Até 29/12/2014  
Processo N.:  
Nome: (35634/1) WASCELES SILVA DABADIA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP.DE DEFESA DA MULHER/ BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 16/12/2014 Até 13/02/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00527/2014** DE: 18/12/2014  
O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEBER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.: jmn.  
Nome: (100881/3) ADAO FERREIRA DA SILVA DIAS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUCAO ESTRATEGICA  
A Partir de: 01/11/2014 Até 01/11/2014  
Processo N.: jmn.  
Nome: (98675/2) ADRIANO SAMPAIO DA COSTA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 03/11/2014 Até 03/11/2014  
Processo N.: jmn.  
Nome: (97303/1) ANTONIO DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 02/11/2014 Até 02/11/2014  
Processo N.: jmn.  
Nome: (108558/1) CELMA RABELO XAVIER  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/11/2014 Até 01/11/2014  
Processo N.: jmn.  
Nome: (23433/1) DAISE BECKMANN MOREL LUCK  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 02/11/2014 Até 02/11/2014  
Processo N.: jmn.  
Nome: (107886/1) EDER LUCAS DE REZENDE  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 03/11/2014 Até 03/11/2014  
Processo N.: jmn.  
Nome: (92225/1) ELIEL RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 03/11/2014 Até 03/11/2014  
Processo N.: jmn.  
Nome: (90972/2) JEAN RUDNEY DE JESUS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 02/11/2014 Até 02/11/2014  
Processo N.: jmn.  
Nome: (90862/2) JOAQUIM LUIZ DE AMORIM FILHO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL  
A Partir de: 01/11/2014 Até 01/11/2014  
Processo N.: jmn.  
Nome: (32691/1) MARIA INES DALPIAZ  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 02/11/2014 Até 02/11/2014  
Processo N.: jmn.  
Nome: (24904/1) MARIA PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 01/11/2014 Até 01/11/2014  
Processo N.: jmn.  
Nome: (44144/1) MARILDES DA SILVA JARDIM  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407  
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
A Partir de: 03/11/2014 Até 03/11/2014  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

**BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00529/2014** DE: 18/12/2014  
O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA A GESTANTE  
Processo N.:  
Nome: (136109/1) DEBORA DOS SANTOS MANCIOLLI DEMELAS  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407  
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 24/11/2014 Até 22/05/2015  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
Anderson Aparecido dos Anjos Garcia  
Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

**BOLETIM DE PESSOAL/PM/00285/2014** DE: 18/12/2014  
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :  
 Nome: (229725/1) BRUNO FERNANDES DA COSTA  
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
 Un. Adm: (169099) 23º BATALHAO DE POL. MILITAR - VILA RICA  
 A Partir de: 08/12/2014 Até 06/01/2015

Processo N. :  
 Nome: (98484/1) CLEMILSON MORENO DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
 Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 06/12/2014 Até 04/01/2015

Processo N. :  
 Nome: (72272/1) DENIS LEANDRO RIBEIRO  
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
 Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP  
 A Partir de: 02/08/2014 Até 29/11/2014

Processo N. :  
 Nome: (208262/1) GLAUKO ALEX SANDRO RODRIGUES DE LIMA  
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
 Un. Adm: (169099) 23º BATALHAO DE POL. MILITAR - VILA RICA  
 A Partir de: 19/11/2014 Até 28/11/2014

Processo N. :  
 Nome: (99805/2) HELOISA PEROLA  
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
 Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 22/11/2014 Até 21/12/2014

Processo N. :  
 Nome: (230591/1) HEVANDRO PADILHA ALVES  
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
 Un. Adm: (169099) 23º BATALHAO DE POL. MILITAR - VILA RICA  
 A Partir de: 04/12/2014 Até 02/01/2015

Processo N. :  
 Nome: (118624/1) JANIO MARTINS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
 Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP  
 A Partir de: 03/12/2014 Até 02/03/2015

Processo N. :  
 Nome: (256146/1) JULIANA FERNANDA GONCALVES  
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
 Un. Adm: (166464) CORREG.-GERAL DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 14/12/2014

Processo N. :  
 Nome: (108184/1) LEOMACIR MORAES  
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
 Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 24/11/2014 Até 03/12/2014

Processo N. :  
 Nome: (98954/1) LUCIANO ESTRAL DE SOUZA  
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
 Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS  
 A Partir de: 01/12/2014 Até 30/12/2014

Processo N. :  
 Nome: (98929/1) SILVIA PEREIRA VALADAO  
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
 Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 28/11/2014 Até 25/02/2015

Processo N. :  
 Nome: (36084/1) VIVALDO FERREIRA SANTANA  
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
 Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 18/01/2015

Processo N. :  
 Nome: (38626/1) WALDEMAR SCHMIDT  
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
 Un. Adm: (169099) 23º BATALHAO DE POL. MILITAR - VILA RICA  
 A Partir de: 04/12/2014 Até 02/01/2015

Processo N. :  
 Nome: (72055/1) WLADIMIR JOSE MOLINA  
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
 Un. Adm: (166561) AJUDANCIA-GERAL  
 A Partir de: 06/12/2014 Até 04/01/2015  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Nerci Adriano Denardi  
 Comandante Geral da PM-MT

## CBM CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CPM/00139/2014 DE: 18/12/2014  
 O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N. :  
 Nome: (76462/6) ARIELTON MONTEIRO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)  
 A Partir de: 05/09/2014 Até 03/12/2014

Processo N. :  
 Nome: (230346/1) JHESUS MELO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
 Un. Adm: (075736) 4. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR  
 A Partir de: 08/12/2014 Até 27/12/2014

Processo N. :  
 Nome: (29387/1) SERGIO RIGONATT  
 Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014  
 Un. Adm: (040304) 1. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (1. CIBM)  
 A Partir de: 03/12/2014 Até 02/03/2015

Processo N. :  
 Nome: (117129/1) VINICIUS DE FREITAS  
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
 Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
 A Partir de: 08/12/2014 Até 06/01/2015  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Aderson Jose Barbosa  
 Comandante Geral do CBM-MT

## POLITEC PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00300/2014 DE: 18/12/2014

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
 Processo N. : 683376/2014  
 Nome: (16938/1) ANTONIO KATO  
 Quinquênio: 12/04/2009 Ate 11/04/2014  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Rubens Sadao Okada  
 Diretor Geral da POLITEC

## SEJUDH SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00700/2014 DE: 18/12/2014  
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N. :  
 Nome: (233514/1) JANDSON OLIVEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 02/12/2014 Até 06/12/2014

Processo N. :  
 Nome: (115313/1) TATIANI HORNES MACHADO MARTINS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 24/11/2014 Até 30/11/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Luiz Antonio Possas de Carvalho  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00699/2014 DE: 18/12/2014  
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N. :  
 Nome: (17828/8) ALVAIR MARIA BARBOSA FERREIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY  
 A Partir de: 21/11/2014 Até 20/12/2014

Processo N. :  
 Nome: (251835/1) ELIANA VIEIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 18/11/2014 Até 17/12/2014

Processo N. :  
 Nome: (225995/1) JAQUELINE MAIDANA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO  
 Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
 A Partir de: 01/12/2014 Até 15/12/2014

Processo N. :  
 Nome: (248575/1) KENNER ROGER RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

A Partir de: 10/12/2014 Até 19/12/2014  
**Processo N.:**  
**Nome:** (128597/4) SELMY DE ABREU ALMEIDA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
**A Partir de:** 13/11/2014 Até 11/01/2015

**Processo N.:**  
**Nome:** (114122/3) VANDERLEIA APARECIDA ESTEVES COSTA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162663) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS  
**A Partir de:** 04/12/2014 Até 02/01/2015

**Processo N.:**  
**Nome:** (220154/2) VIVIANE JESUS DOS SANTOS  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
**A Partir de:** 04/12/2014 Até 13/02/2015

**Processo N.:**  
**Nome:** (125076/1) WENDER MARTINS DA SILVA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
**A Partir de:** 01/12/2014 Até 30/12/2014

**Processo N.:**  
**Nome:** (232134/1) WILLIAM DE JESUS NUNES  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
**A Partir de:** 21/11/2014 Até 20/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Luiz Antonio Possas de Carvalho  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00698/2014** DE: 18/12/2014  
 O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve:** CONCEDER  
**Evento:** ADICIONAL NOTURNO  
**Processo N.:** vns  
**Nome:** (96788/3) AILTON XAVIER DE PAULA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162884) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

**Processo N.:** vns  
**Nome:** (232809/1) ALICINO DE OLIVEIRA E SILVA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162884) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

**Processo N.:** VNS  
**Nome:** (118648/1) AMAURI FERREIRA DOS SANTOS  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

**Processo N.:** vns  
**Nome:** (251724/1) AMAZATTO DA CRUZ MOREIRA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162884) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

**Processo N.:** VNS  
**Nome:** (93749/2) ANTENOR VILELA VELASCO  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

**Processo N.:** VNS  
**Nome:** (225227/2) ANTONINHO CLAUICIR SIQUEIRA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162850) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
**A Partir de:** 06/12/2014 Até 06/12/2014

**Processo N.:** vns  
**Nome:** (225227/2) ANTONINHO CLAUICIR SIQUEIRA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162850) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

**Processo N.:** VNS  
**Nome:** (115350/1) APARECIDO MARQUES FONTES  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

**Processo N.:** VNS  
**Nome:** (218057/2) CARLOS ALBERTO DE MELO  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162850) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
**A Partir de:** 06/12/2014 Até 06/12/2014

**Processo N.:** vns  
**Nome:** (218057/2) CARLOS ALBERTO DE MELO  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162850) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

**Processo N.:** VNS  
**Nome:** (202365/1) CELIA REGINA PEDROSO  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (172650) COORD. DE ENSINO PENITENCIARIO  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

**Processo N.:** VNS  
**Nome:** (202365/1) CELIA REGINA PEDROSO

**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (172650) COORD. DE ENSINO PENITENCIARIO  
**A Partir de:** 06/12/2014 Até 06/12/2014

**Processo N.:** VNS  
**Nome:** (232046/1) DIVINO JOSE LOBO BARBOSA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162850) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
**A Partir de:** 06/12/2014 Até 06/12/2014

**Processo N.:** vns  
**Nome:** (232046/1) DIVINO JOSE LOBO BARBOSA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162850) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

**Processo N.:** VNS  
**Nome:** (44187/1) DULCINEIA FRANCISCA DE ARRUDA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (172650) COORD. DE ENSINO PENITENCIARIO  
**A Partir de:** 03/12/2014 Até 03/12/2014

**Processo N.:** VNS  
**Nome:** (44187/1) DULCINEIA FRANCISCA DE ARRUDA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (172650) COORD. DE ENSINO PENITENCIARIO  
**A Partir de:** 02/12/2014 Até 02/12/2014

**Processo N.:** vns  
**Nome:** (232258/1) EDER DE SOUZA SANTOS  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162884) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

**Processo N.:** VNS  
**Nome:** (117728/1) EDSON RODRIGUES ARANTES  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

**Processo N.:** VNS  
**Nome:** (114894/1) ELIEZER VITORINO DA SILVA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (172650) COORD. DE ENSINO PENITENCIARIO  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

**Processo N.:** vns  
**Nome:** (114894/1) ELIEZER VITORINO DA SILVA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (172650) COORD. DE ENSINO PENITENCIARIO  
**A Partir de:** 06/12/2014 Até 06/12/2014

**Processo N.:** vns  
**Nome:** (251059/1) ESTER CRISTINA DE ALMEIDA DIAS  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162884) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

**Processo N.:** VNS  
**Nome:** (38809/1) EVA DOS SANTOS GONCALVES  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (172650) COORD. DE ENSINO PENITENCIARIO  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

**Processo N.:** vns  
**Nome:** (38809/1) EVA DOS SANTOS GONCALVES  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (172650) COORD. DE ENSINO PENITENCIARIO  
**A Partir de:** 06/12/2014 Até 06/12/2014

**Processo N.:** vns  
**Nome:** (118051/1) FELIX DE ALMEIDA LOPES  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162884) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

**Processo N.:** VNS  
**Nome:** (232012/1) FERNANDO MAURO NOBRE  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

**Processo N.:** vns  
**Nome:** (107336/3) GENERIS JOSE DA SILVA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162884) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

**Processo N.:** vns  
**Nome:** (116431/1) GILSON HALENCAR BUENO ALVES  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162884) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

**Processo N.:** vns  
**Nome:** (115909/1) HELINA SOARES DE SOUZA  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162884) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

**Processo N.:** VNS  
**Nome:** (102863/2) HILTON GONCALO DE FIGUEIREDO  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162280) GER. DE ESCOLTA  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

**Processo N.:** vns  
**Nome:** (116792/3) ISRAEL OLIONI  
**Cargo/Função:** (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
**Un. Adm.:** (162884) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
**A Partir de:** 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: vns  
 Nome: (233566/1) JAQUELINE MONASKI BRANDAO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: vns  
 Nome: (142635/3) JEFFERSON RODRIGO BARROS DE SOUSA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: VNS  
 Nome: (126995/1) JOAQUIM JOSE DE CAMPOS FILHO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: VNS  
 Nome: (248537/1) JONALDO VIEIRA NUNES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
 A Partir de: 06/12/2014 Até 06/12/2014

Processo N.: vns  
 Nome: (248537/1) JONALDO VIEIRA NUNES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: vns  
 Nome: (233560/1) JUNISMAR FIDELIS GONÇALVES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: vns  
 Nome: (233390/1) KELSEN LEANDRO BORGES DA CONCEIÇÃO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: vns  
 Nome: (88953/1) LINDOLFO SEMPLICIO DE OLIVEIRA FILHO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: vns  
 Nome: (115962/1) LUCIENE RIBEIRO  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: VNS  
 Nome: (117440/1) MARCELO CASSIO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (172650) COORD. DE ENSINO PENITENCIARIO  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: vns  
 Nome: (117440/1) MARCELO CASSIO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (172650) COORD. DE ENSINO PENITENCIARIO  
 A Partir de: 06/12/2014 Até 06/12/2014

Processo N.: vns  
 Nome: (251396/1) MARIZA BATISTA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: VNS  
 Nome: (125704/1) ODENIR DE OLIVEIRA SANTOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (172650) COORD. DE ENSINO PENITENCIARIO  
 A Partir de: 06/12/2014 Até 06/12/2014

Processo N.: VNS  
 Nome: (125704/1) ODENIR DE OLIVEIRA SANTOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (172650) COORD. DE ENSINO PENITENCIARIO  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: vns  
 Nome: (251798/1) PAULA CHRISTINA DE OLIVEIRA CUNHA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: vns  
 Nome: (209161/2) PAULO CESAR FRANCA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: VNS  
 Nome: (109360/2) RAYSON ALMEIDA DE VASCONCELLOS DIAS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: VNS  
 Nome: (206908/7) RIVELINO PEREIRA DE JESUS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
 A Partir de: 06/12/2014 Até 06/12/2014

Processo N.: vns  
 Nome: (206908/7) RIVELINO PEREIRA DE JESUS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: vns  
 Nome: (251245/1) ROBERTO RIBEIRO GARCIA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: VNS  
 Nome: (139107/1) ROBINSON BOSCO FERREIRA GOMES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: VNS  
 Nome: (109858/2) RODRIGO DA CRUZ MATOS  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162272) SUPERINT. DE GESTAO DE PENITENCIARIAS  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: VNS  
 Nome: (32261/1) ROGACIANA BARBARA CORREA DA COSTA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (172650) COORD. DE ENSINO PENITENCIARIO  
 A Partir de: 16/12/2014 Até 16/12/2014

Processo N.: VNS  
 Nome: (32261/1) ROGACIANA BARBARA CORREA DA COSTA  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (172650) COORD. DE ENSINO PENITENCIARIO  
 A Partir de: 15/12/2014 Até 15/12/2014

Processo N.: vns  
 Nome: (232865/1) SERGIO ROBERTO MARIOT  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: vns  
 Nome: (232865/1) SERGIO ROBERTO MARIOT  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
 A Partir de: 06/12/2014 Até 06/12/2014

Processo N.: VNS  
 Nome: (248008/1) UANDRESSON ANICEZIO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR  
 Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
 A Partir de: 06/12/2014 Até 06/12/2014

Processo N.: vns  
 Nome: (248008/1) UANDRESSON ANICEZIO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR  
 Un. Adm: (162850) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: vns  
 Nome: (220007/2) VANESSA TABUAS DE OLIVEIRA ALVES  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (162884) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 05/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.: VNS  
 Nome: (120454/1) WILSON EGLESIER CASANTI  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (172650) COORD. DE ENSINO PENITENCIARIO  
 A Partir de: 02/12/2014 Até 02/12/2014

Processo N.: vns  
 Nome: (120454/1) WILSON EGLESIER CASANTI  
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
 Un. Adm: (172650) COORD. DE ENSINO PENITENCIARIO  
 A Partir de: 01/12/2014 Até 01/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Luiz Antonio Possas de Carvalho  
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**SEDUC**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01740/2014 DE: 18/12/2014

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:  
 Nome: (84897/1) ADALVA FERREIRA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPARD DUTRA  
 A Partir de: 06/12/2014 Até 20/12/2014

Processo N.:  
 Nome: (97872/12) ADRIANA PEREIRA MARTINS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO  
 A Partir de: 14/11/2014 Até 28/12/2014

Processo N.:  
 Nome: (18315/1) ALBA VALERIANO LEOA BRAUN  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015040) E.E. CORONEL VANIQUE  
A Partir de: 07/12/2014 Até 04/06/2015

Processo N.:  
Nome: (37628/1) ALDINEIA APARECIDA JAMPIETRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBETRO VILELA  
A Partir de: 17/11/2014 Até 15/01/2015

Processo N.:  
Nome: (121369/11) ALINE RAFAELA DA SILVA ALE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET  
A Partir de: 10/11/2014 Até 09/12/2014

Processo N.:  
Nome: (20244/1) CATARINA LUCIA PIRES LUZ  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
A Partir de: 02/12/2014 Até 16/12/2014

Processo N.:  
Nome: (94356/4) CHRISTIANNE VICENTE DE MORAES BOCATO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE  
A Partir de: 10/11/2014 Até 08/01/2015

Processo N.:  
Nome: (37719/1) CLEUSA JOSE MINGOTTI RODRIGUES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011371) E.E. SEN. FILINTO MULLER  
A Partir de: 25/11/2014 Até 24/12/2014

Processo N.:  
Nome: (227236/1) DAIANY APARECIDA LIELIS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015601) E.E. CECILIA MEIRELES  
A Partir de: 19/11/2014 Até 28/11/2014

Processo N.:  
Nome: (18359/1) DEJA DE FIGUEIREDO LOPES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010642) E.E. RAO DE SOL  
A Partir de: 15/12/2014 Até 26/12/2014

Processo N.:  
Nome: (233712/1) EDMARA DA COSTA CASTRO DALLABRIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL  
A Partir de: 01/12/2014 Até 30/12/2014

Processo N.:  
Nome: (116073/12) GISLENE FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE  
A Partir de: 12/11/2014 Até 10/01/2015

Processo N.:  
Nome: (124998/29) HELENA MARIA DUARTE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (040827) ASSESSORIA PEDAGOGICA - TORIXOREO  
A Partir de: 27/11/2014 Até 26/12/2014

Processo N.:  
Nome: (220596/2) HELLO LOPES PEREIRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE  
A Partir de: 30/11/2014 Até 29/12/2014

Processo N.:  
Nome: (54960/20) IAMA VIEIRA GUIMARAES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES  
A Partir de: 02/12/2014 Até 16/12/2014

Processo N.:  
Nome: (142324/6) IZABEL DA SILVA RICCI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
A Partir de: 21/11/2014 Até 19/01/2015

Processo N.:  
Nome: (1429/1) JANETH ROSA DA SILVA  
Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA  
Un. Adm: (011290) E.E. JOSE ANGELO DOS SANTOS  
A Partir de: 08/12/2014 Até 12/12/2014

Processo N.:  
Nome: (47299/1) JOANA DE ARAUJO PIMENTEL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (137758) E.E. PROFª HILDA ROCHA SOUZA  
A Partir de: 26/11/2014 Até 09/12/2014

Processo N.:  
Nome: (56680/4) JOSE CICERO DE MELO SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI  
A Partir de: 03/12/2014 Até 02/03/2015

Processo N.:  
Nome: (205588/7) JOSE RAMOS MACHADO NETO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES  
A Partir de: 02/12/2014 Até 31/12/2014

Processo N.:  
Nome: (84901/1) MAGDA APARECIDA DEPORTE BOHRER  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO  
A Partir de: 01/12/2014 Até 30/12/2014

Processo N.:

Nome: (227162/1) MAGNA GOMES BERNARDES LIMA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015032) E.E. MIN. JOAO ALBERTO  
A Partir de: 22/11/2014 Até 20/01/2015

Processo N.:  
Nome: (252860/1) MARIA ALESSANDRA ALVES LOZEIRO SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO  
A Partir de: 09/12/2014 Até 22/12/2014

Processo N.:  
Nome: (127220/3) MARIA APARECIDA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAGUAIA  
A Partir de: 07/12/2014 Até 05/01/2015

Processo N.:  
Nome: (222684/2) MARIA DO CARMO BORGES LEAL  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES  
A Partir de: 13/11/2014 Até 12/12/2014

Processo N.:  
Nome: (44567/1) MARIA ELVIRA BASTOS PINTO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011371) E.E. SEN. FILINTO MULLER  
A Partir de: 19/11/2014 Até 18/12/2014

Processo N.:  
Nome: (85779/1) MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011410) E.E. FRANCISCO DOURADO  
A Partir de: 19/11/2014 Até 03/12/2014

Processo N.:  
Nome: (39565/1) MARIA JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL  
A Partir de: 03/12/2014 Até 01/01/2015

Processo N.:  
Nome: (241324/1) MARIZA DA SILVA GENEVRO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET  
A Partir de: 11/11/2014 Até 10/12/2014

Processo N.:  
Nome: (140199/1) MARTA VIEIRA SILVA KUHN  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (061441) E.E. 19 DE DEZEMBRO  
A Partir de: 02/12/2014 Até 31/12/2014

Processo N.:  
Nome: (67129/1) MOACY SANTANA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (049549) E.E. SAO MIGUEL  
A Partir de: 30/11/2014 Até 28/01/2015

Processo N.:  
Nome: (34896/1) NILMAR CARVALHO DE AQUINO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011274) E.E. PROFª. MARIA NAZARETH M. NOLETO  
A Partir de: 28/11/2014 Até 22/12/2014

Processo N.:  
Nome: (66073/3) OSMAIR ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO  
A Partir de: 17/11/2014 Até 14/02/2015

Processo N.:  
Nome: (227759/1) PEDRO CESAR DE OLIVEIRA FILHO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  
A Partir de: 10/12/2014 Até 24/12/2014

Processo N.:  
Nome: (231263/3) RAFAELLE ARRUDA AGUIAR  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO  
A Partir de: 27/11/2014 Até 16/12/2014

Processo N.:  
Nome: (138144/3) RUTE FERNANDES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010154) E.E. ELIA DA COSTA ALMEIDA  
A Partir de: 09/12/2014 Até 06/02/2015

Processo N.:  
Nome: (30288/1) SALETE LOUREIRO DE CAMARGO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011371) E.E. SEN. FILINTO MULLER  
A Partir de: 09/12/2014 Até 18/12/2014

Processo N.:  
Nome: (122012/17) WANEIDE MORAIS GONCALVES  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES  
A Partir de: 01/12/2014 Até 30/12/2014

Processo N.:  
Nome: (227149/1) ZELMA PEREIRA DOS REIS  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015067) E.E. JUSCELLINO K. OLIVEIRA  
A Partir de: 13/11/2014 Até 12/12/2014

Processo N.:  
Nome: (140646/1) ZEYLA SANTANA BORGES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014087) E.E. SEVERIANO NEVES

A Partir de: 30/11/2014 Até 28/01/2015  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01741/2014** DE: 18/12/2014  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (33144/1) CELI MINAS NOVAS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 11/12/2014 Até 09/01/2015

Processo N.:

Nome: (225885/1) CLARISSE KUHN KRUG  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (173762) E.E. PROFª DJALMA GUILHERME DA SILVA  
 A Partir de: 07/11/2014 Até 06/03/2015

Processo N.:

Nome: (26857/1) MARIA CELIA SOUSA MIOTTE  
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 10/12/2014 Até 23/12/2014

Processo N.:

Nome: (238739/1) PRICILA CABRAL COELHO MORAES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO  
 A Partir de: 29/11/2014 Até 28/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01742/2014** DE: 18/12/2014  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (118761/13) EDILENE RODRIGUES LOPES  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (050008) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
 A Partir de: 02/12/2014 Até 30/05/2015

Processo N.:

Nome: (74916/49) LUCIANE KARINA GORINI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA  
 A Partir de: 19/11/2014 Até 17/05/2015  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01744/2014** DE: 18/12/2014  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (34813/1) JAIR DE FATIMA MICHELAN  
 Quinquênio: 04/06/2009 Ate 03/06/2014  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01743/2014** DE: 18/12/2014  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 606720/2014

Nome: (20854/1) AGUINALDO GARRIDO  
 Quinquênio: 02/11/2009 Ate 01/11/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 661845/2014

Nome: (84246/2) ANGELA MARIA DOS SANTOS  
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 678259/2014

Nome: (123047/8) CARINE HEPPE  
 Quinquênio: 19/05/2009 Ate 18/05/2014  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 635361/2014

Nome: (34850/1) EURICO SILVA LUCAS  
 Quinquênio: 01/03/2008 Ate 28/02/2013  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 671567/2014

Nome: (100646/27) FRANCILEIA ZANOL TURINI

Quinquênio: 19/05/2009 Ate 18/05/2014  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 670717/2014  
 Nome: (7912/1) JOEVAN MARIANO DA SILVA  
 Quinquênio: 15/09/1990 Ate 14/09/1995  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 671662/2014  
 Nome: (63301/21) JOSE DOS SANTOS PEREIRA FARIAS  
 Quinquênio: 30/08/2007 Ate 29/08/2012  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 595568/2014  
 Nome: (35939/1) LINEI MENDONCA SCATOLIN  
 Quinquênio: 02/08/2008 Ate 01/08/2013  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 674093/2014  
 Nome: (20913/3) MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA  
 Quinquênio: 01/03/2001 Ate 28/02/2006  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 678236/2014  
 Nome: (144680/2) PETRONIO RODRIGUES DA SILVA  
 Quinquênio: 01/06/2009 Ate 31/05/2014  
 Qtde Dias: 90  
 Processo N.: 569674/2014  
 Nome: (21789/1) ROSA DA SILVA  
 Quinquênio: 22/05/2005 Ate 21/05/2010  
 Qtde Dias: 90  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

## SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00238/2014** DE: 18/12/2014

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (257969/1) CLEIA CRISTINA DE MATOS MACEDO  
 Cargo/Função: (11509) DGA-6  
 Un. Adm: (176524) COORD. DE SUPORTE ADMINISTRATIVO  
 A Partir de: 27/11/2014 Até 07/12/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Jean Estevan Campos Oliveira  
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

**BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00239/2014** DE: 18/12/2014

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (218332/3) LARISSA FREITAS MACHADO  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (150436) SUPERINT. DO LAR DA CRIANÇA  
 A Partir de: 31/10/2014 Até 29/11/2014  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Jean Estevan Campos Oliveira  
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PORTARIA/SECITEC/00019/2014** DE: 18/12/2014

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 684953/2014

Nome: (117746/1) WILLIAM MASSAHARU ONO  
 A Partir de: 05/01/2015 Até 03/02/2015  
 Cargo/Função: (11509) DGA-6  
 Substituído: (246131/1) KELEN CRISTINA BREZOVSKY DOMICIANO DE SOUZA  
 Un. Adm: (145432) COORD. DE INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.  
 Fabio Vieira Alves  
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00078/2014

DE: 18/12/2014

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 672680/2014

Nome: (123382/1) ADRIANA CASTRO DA FONSECA BALDO

Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC 40H

Quinquênio de Referência: 06/05/2005 Ate 05/05/2010

A Partir de: 08/01/2015 Ate 08/03/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.

Fabio Vieira Alves

Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SEC/00038/2014

DE: 18/12/2014

O Secretário de Estado de Cultura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 676075

Nome: (58886/1) CESAR SERGIO DE BARROS ARAUJO

Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 09/12/2005 Ate 08/12/2010

A Partir de: 04/02/2015 Ate 05/03/2015

Processo N.: 693573/2014

Nome: (60324/1) JOSE ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 15/02/2008 Ate 14/02/2013

A Partir de: 18/12/2014 Ate 17/03/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.

Fabiano Prates

Secretário de Estado de Cultura

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00789/2014

DE: 18/12/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (40736/4) DALVA OPPELT CAMPONOGARA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (174548) GER. TECNICA DO ERS DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 16/06/2014 Até 12/12/2014

Processo N.:

Nome: (64532/1) GIZELA CRISTINA VIEIRA BOHRER

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (174548) GER. TECNICA DO ERS DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 03/12/2014 Até 01/01/2015

Processo N.:

Nome: (93982/3) KATIA COSTA VITAL DOS SANTOS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151602) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE JUÍNA

A Partir de: 30/06/2014 Até 12/09/2014

Processo N.:

Nome: (96190/1) LAURA FABIANA ELOY DA PAIXAO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 02/12/2014 Até 01/03/2015

Processo N.:

Nome: (41883/1) RUBENS WILLIAM DE FIGUEIREDO CUNHA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 28/11/2014 Até 25/02/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.

Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva

Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00790/2014

DE: 18/12/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (95442/1) DEBORA MIRIAN DA COSTA FONTES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTÃO AMBULATORIAL DO CERMAC

A Partir de: 03/12/2014 Até 09/12/2014

Processo N.:

Nome: (95442/1) DEBORA MIRIAN DA COSTA FONTES

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTÃO AMBULATORIAL DO CERMAC

A Partir de: 18/11/2014 Até 02/12/2014

Processo N.:

Nome: (124670/1) JULIANA FURQUIM RODRIGUES ALVES MARTINS

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (179167) GER. DE SAUDE E SEGURANÇA

A Partir de: 01/12/2014 Até 05/12/2014

Processo N.:

Nome: (52001/1) MARCIA LOTUFO BUSSIKI

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136735) GER. DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO

A Partir de: 11/12/2014 Até 08/06/2015

Processo N.:

Nome: (71456/3) WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (183571) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS " IRMA ELZA GIOVANELLA"

A Partir de: 26/09/2014 Até 25/10/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.

Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva

Secretário Adjunto Executivo de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00791/2014

DE: 18/12/2014

O Secretário Adjunto Executivo de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 679608/2014

Nome: (82979/3) ANGELA SOUZA DE OLIVEIRA GALANTINI

Quinquênio: 09/12/2009 Ate 08/12/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 665317/2014

Nome: (118905/1) AUXILIADORA APARECIDA BORGES RIBEIRO CARDOSO

Quinquênio: 24/11/2009 Ate 23/11/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 665303/2014

Nome: (118869/1) CLEUZA SOLANGE GOMES MOTA

Quinquênio: 22/11/2009 Ate 21/11/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 671495/2014

Nome: (118907/1) CYBELLE FERREIRA TUNES LEITE SANTOS

Quinquênio: 29/11/2009 Ate 28/11/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 665793/2014

Nome: (120076/1) INEZ FELICIO DA SILVA

Quinquênio: 02/12/2009 Ate 01/12/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 661239/2014

Nome: (118895/1) LOURDES CARDOSO TORMES

Quinquênio: 24/12/2009 Ate 23/12/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 672490/2014

Nome: (117751/1) MARIA APARECIDA DE ALMEIDA WALECHESKI

Quinquênio: 29/09/2009 Ate 28/09/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 661290/2014

Nome: (78619/5) MARIA DE JESUS ANICEZIO LEITE

Quinquênio: 19/11/2009 Ate 18/11/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 665328/2014

Nome: (118076/1) MARIA JOSE DE DEUS

Quinquênio: 27/10/2009 Ate 26/10/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 679578/2014

Nome: (90256/25) MARLENE ALVES BORGES DE QUEIROZ

Quinquênio: 24/06/2009 Ate 23/06/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 665855/2014

Nome: (89901/2) ROSANIA MARIA DA SILVA

Quinquênio: 14/12/2009 Ate 13/12/2014

Qtde Dias: 90

Processo N.: 672497/2014

Nome: (118351/1) SELMA DE MOURA

Quinquênio: 04/02/2010 Ate 03/02/2015

Qtde Dias: 90

Processo N.: 660903/2014

Nome: (118892/1) ZILDECI MORAES DE JESUS

Quinquênio: 23/12/2009 Ate 22/12/2014

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.

Marcos Rogerio Lima Pinto e Silva

Secretário Adjunto Executivo de Saúde

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00251/2014 DE: 18/12/2014

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (241620/1) GILNEY MOREIRA LOPES

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA

A Partir de: 24/11/2014 Até 23/12/2014

Processo N.:

Nome: (117789/4) JUVENAL MELVINO DA SILVA NETO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 14/11/2014 Até 23/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.

Dionei Jose da Silva

Reitor-Presidente da FUNEMT

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00257/2014 DE: 18/12/2014

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (37389/2) EDIVANO OLIVEIRA BRITO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (149853) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE CONFRESA

A Partir de: 03/12/2014 Até 02/03/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.

Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz

Presidente do INDEA

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00315/2014 DE: 18/12/2014

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (225707/1) CARLOS CESAR DA SILVA FERREIRA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (183962) GER. DE PROTOCOLO

A Partir de: 18/11/2014 Até 17/12/2014

Processo N.:

Nome: (228768/1) KATIUSCYA ICKERT

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (155926) 33° PORTO DOS GAÚCHOS

A Partir de: 24/11/2014 Até 03/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.

Eugenio Ernesto Destri

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00313/2014 DE: 18/12/2014

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 675191/2014

Nome: (245935/1) KLEBSON AZEVEDO SANTOS

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Para Un. Adm: (103047) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO TIJUCAL

A Partir de: 16/12/2014

Processo N.: 659349/2014,

Nome: (243859/1) RUTILENE SILVA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Para Un. Adm: (155446) 27° PONTES E LACERDA

A Partir de: 02/02/2015

Processo N.: 680608/2014

Nome: (113271/5) SONIA CUERBAS FERNANDES

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Para Un. Adm: (103047) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO TIJUCAL

A Partir de: 16/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.

Eugenio Ernesto Destri

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00314/2014

DE: 18/12/2014

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (139862/1) DIEGO SILVA MARTINS

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Para Un. Adm: (102601) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

A Partir de: 17/12/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.

Eugenio Ernesto Destri

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014/SAAF/SEFAZ

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - SAAF, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 099/2014/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 29 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DO CONTROLE DE ACESSO E ASSIDUIDADE COM FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as propostas deverão ser encaminhadas via SIAG no período compreendido entre as 14h00min do dia 19 de dezembro de 2014 até as 15h:20min do dia 08 de Janeiro de 2015. (Horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h30min do dia 08 de Janeiro de 2015. (Horário de Brasília)

LOCAL DE DISPUTA: No Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, para se ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal. As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no SIAG, fone: (0\*\*65) 3613-3606.

RETIRADA DO EDITAL: O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL, na internet, nos seguintes endereços: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), link: Portal de Aquisições e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), link Licitação pública. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2036/2306/2371, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2014.

MANOEL OSMAIR DAS NEVES  
Pregoeiro

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

PUBLIQUE-SE:

\*Original assinado

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 5, 6, 10, 13 E 19 E HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 E 23 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014/SEMA/MT, PUBLICADO AS FLS. 71 E 72, DO DOE DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

ONDE SE LÊ:

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada pela sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 002/2014/SEMA, publicada no D.O.E. do dia 13 de março de 2014, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO dos itens do Pregão Eletrônico nº. 004/2014/SEMA/MT, Processo nº. 313565/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA PREPARAÇÃO DE SOLUÇÕES E PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS, INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ULTRA-PURIFICAÇÃO DE ÁGUA, INSUMOS DE LABORATÓRIO E ELETRODOS, KITS (CONJUNTO DE REAGENTES E TUBOS) PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES

FÍSICAS E QUÍMICAS EM ESPECTROFOTÔMETRO, MEIOS DE CULTURA, CARTELAS E BOLSAS PLÁSTICAS ESTÉREIS, PLÁSTICOS ESTÉREIS PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS E ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, realizada na sessão de licitação iniciada no dia 04/09/2014, as 14:00, nas dependências da SAG/SAD, tendo em vista que o valor proposto pela empresa inframencionada, esta dentro do valor estimado:

LER-SE-Á:

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representada pela sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 002/2014/SEMA, publicada no D.O.E. do dia 13 de março de 2014, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO dos itens do Pregão Eletrônico nº. 004/2014/SEMA/MT, Processo nº. 313565/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA PREPARAÇÃO DE SOLUÇÕES E PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS, INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ULTRA-PURIFICAÇÃO DE ÁGUA, INSUMOS DE LABORATÓRIO E ELETRODOS, KITS (CONJUNTO DE REAGENTES E TUBOS) PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICAS E QUÍMICAS EM ESPECTROFOTÔMETRO, MEIOS DE CULTURA, CARTELAS E BOLSAS PLÁSTICAS ESTÉREIS, PLÁSTICOS ESTÉREIS PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS E ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS, realizada na sessão de licitação iniciada no dia 04/09/2014, as 14:00, nas dependências da SAG/SAD, tendo em vista que o valor proposto pela empresa inframencionada, esta dentro do valor estimado, **bem como divulgar que o item 11, foi fracassado durante a sessão de licitação, tendo em vista que os documentos propostos estavam em desacordo com o edital:**

ONDE SE LÊ:

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 5, 6, 10, 13 E 19 E HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 E 23 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014/SEMA/MT**

LER-SE-Á:

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 5, 6, 13 E 19 E HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS 1, 2, 3, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22 E 23 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014/SEMA/MT**

ONDE SE LÊ:

ITENS ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR PROPOSTO
5	MAXLAB	R\$ 3.748,00
6	MAXLAB	R\$ 1.732,00
10	MS DIAGNÓSTICA	R\$ 2070,00
13	MAXLAB	R\$ 264,90
19	MS DIAGNÓSTICA	R\$ 316,25

LER-SE-Á:

ITENS ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR PROPOSTO
5	MAXLAB	R\$ 3.748,00
6	MAXLAB	R\$ 1.732,00
13	MAXLAB	R\$ 264,90
19	MAXLAB	R\$ 316,25

Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
Secretário Adjunto de Gestão Sistêmica  
SEMA/MT

**JOSÉ ESTEVES LACERDA FILHO**  
Secretario de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

**SECID**

**CIDADES**

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL  
CARTA CONVITE SECID N.º 012/2014  
Processo n.º 38924/2014**

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 323/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 2014, vem a público informar que realizou, no dia 17/12/2014, das 13:15 às 14:15 horas, Sessão Pública de Recebimento de Envelopes e de Abertura da CARTA CONVITE n.º 012/2014. Na qual compareceu as empresas Agua Viva Poços Artesianos CNPJ: 11.757.530/0001-03 e a empresa Hecoservice Construções e Saneamento LTDA CNPJ: 06.928.948/0001-98. Em razão de não haver o mínimo legal de 03 licitantes, conforme art. 22, §3º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE DECLAROU FRACASSADA a Carta Convite 012/2014.

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: certames@cidades.mt.gov.br.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

Mariselda de Souza Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria n.º 049/2014/SECID

VISTO:  
Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretária de Estado das Cidades

**CONCORRENCIA PUBLICA SECID N.º 003/2014  
PROCESSO N.º 312792/2014  
AVISO DE SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO E  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 323/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 11 de novembro de 2014, vem a público informar que na Concorrência Pública n.º 003/2014 – Processo n.º 312792/2014, relativa à obra de “*Implantação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do Distrito de Bom Jardim no Município de Nobres- MT*”, realizou Sessão Interna de Julgamento de Habilitação em 16/12/2014, e após análise dos documentos, a CPLE DECLAROU INABILITADA A EMPRESA PERENGE ENGENHARIA E CONCESSÕES LTDA CNPJ n.º 57.287.955/0001-99, pelo descumprimento no disposto no subitem 10.4, inciso IX do EDITAL, ou seja, a licitante por estar sediada em outro Estado da Federação não apresentou “*Prova de regularidade com a Fazenda do Estado de Mato Grosso*”, e assim o Licitante não atendeu os requisitos do Edital quanto à matéria. E AINDA RESOLVE DECLARAR HABILITADAS AS EMPRESAS: COEL – Companhia de Engenharia EIRELI EPP, CNPJ n.º 03.571.257/0001-91, Terraplanagem Centro Oeste Ltda – EPP CNPJ n.º 01.294.313/0001-62 e Hecoservice Construções e Saneamento Limitada CNPJ n.º 06.928.948/0001-98.

A partir da publicação deste aviso, estará aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo quanto ao julgamento de habilitação dos licitantes; bem como os autos estarão à disposição de quaisquer interessados, na Coordenadoria de Licitações, de segunda a sexta, das 13:00h às 19:00h.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

Mariselda de Souza Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria n.º 049/2014/SECID

VISTO:  
Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretária de Estado das Cidades

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**CEPROMAT**

**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**

**RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2014/CEPROMAT**

O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, vem a público informar que a ata de registro de preços n.º 010/2014/CEPROMAT, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE CHECK-UP TOOL 3.0, ADQUIRIDO PELO CEPROMAT EM 2004, PARA MÓDULO RISK MANAGER VERSÃO 8 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA, BANCO DE ATIVOS E CAPACITAÇÃO, foi retificado, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Instituindo a presente Ata de Registro de Preços (ARP) N.º010/2014/TIC, decorrente da licitação PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 564496/2014, ...

LEIA-SE:

Instituindo a presente Ata de Registro de Preços (ARP) N.º010/2014/TIC, decorrente da licitação PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 452230/2014, ...

WILSON CELSO TEIXEIRA  
Diretor Presidente do CEPROMAT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 407/2014-PGJ**

Prorroga a Duração do Grupo de Trabalho para tratar das investigações, encaminhamentos e propositura das ações judiciais cabíveis no tocante aos fatos mencionados na denominada Operação Ararath, criado por meio do Ato Administrativo nº 357/2014-PGJ.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições, em conformidade com o artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 416/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, por 12 (doze) dias, a duração do Grupo de Trabalho para tratar das investigações, encaminhamentos e propositura das ações judiciais cabíveis no tocante aos fatos mencionados na denominada Operação Ararath, criado por meio do Ato Administrativo nº 357/2014-PGJ.

**Art. 2º.** Designar como membros do referido Grupo os seguintes Promotores de Justiça: Célio Joubert Fúrio, Roberto Aparecido Turin e Sérgio Silva da Costa.

**Art. 3º.** Os membros do Grupo de Trabalho ora criado atuarão com dedicação exclusiva, com prejuízo de suas atribuições, com exceção do Promotor de Justiça Sérgio Silva da Costa, que atuará no GET sem prejuízo de suas atribuições.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 08/12/2014.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2014.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

**PORTARIA Nº 392/2014-DG**

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ALEX MAGALHÃES DIAS**, matrícula nº 006645, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 085/2014, abaixo especificado:

**Contrato nº: 085/2014**

**Contratada: Viviane Regina Claudino ME.** CNPJ/MF

nº: 13.979.479/0001-00.

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 15 de dezembro de 2014.

**Cláudia Di Giacomio Mariano**

Diretora-Geral

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial em substituição, designada pela Portaria nº 451/2014-PGJ/MP-MT, de 05 de setembro de 2014, DOE de 09 de setembro de 2014, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	004470-001/2014
Edital nº	074/2014
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	17/12/14
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FECHADURAS, MOLAS, CADEADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS.	

**LOTE 1- CONFECÇÃO DE CARIMBOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	Qtd.	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	---------------	------	------	-------------------	----------------------	-------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	Qtd.	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola. Medindo 38MMx14MM, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero Marca NYKON	Unid.	800	FRACASSADO	7,82	6.256,00
2	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola. Medindo 47mmx18mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero Marca NYKON	Unid.	40		11,22	448,80
3	Carimbo automático, acrílico, retrátil com mola, medindo 75mmx38mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. Marca NYKON	Unid.	90		25,00	2.250,00
4	Carimbo automático, acrílico, resina, com mola, medindo 60mmx40mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. Marca NYKON	Unid.	90		25,00	2.250,00
5	Carimbo automático, acrílico, retrátil com mola, medindo 70mmx10mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. Marca NYKON	Unid.	10		17,40	174,00
6	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola, medindo 26mmx9mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. Marca NYKON	Unid.	10		7,86	78,60
7	Carimbo automático, acrílico, resina com mola, medindo 70mmx25mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. Marca NYKON	Unid.	200		20,26	4.052,00
8	Carimbo automático, acrílico, resina com mola, medindo 20mmx20mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. Marca NYKON	Unid.	150		18,76	2.814,00
9	Carimbo de madeira grande 12cm x 12cm Marca NYKON	Unid.	150		9,86	1.479,00
10	Refil para carimbo automático	Unid.	20		4,76	95,20
<b>TOTAL LOTE</b>						19.897,60

**LOTE 2- CHAVES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	Qtd.	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cópia de chave yale	Unid.	400	FRACASSADO	-	-
2	Cópia de chave yale gorge	Unid.	10		-	-
3	Cópia de chave tetra	Unid.	50		-	-
4	Confeção de chaves pelo segredo da fechadura de porta	Unid.	15		-	-
5	Confeção de chaves pelo segredo de gaveta armário de mesa	Unid.	25		-	-
6	Confeção de chaves pelo segredo de fechadura tetra	Unid.	10		-	-
<b>TOTAL LOTE</b>						-

**LOTE 3- MATERIAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	Qtd.	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cadeado novo 22mm	Unid.	20	FRACASSADO	-	-
2	Cadeado novo de 25 mm	Unid.	30		-	-
3	Cadeado novo de 30 mm	Unid.	30		-	-
4	Fechadura nova para divisória	Unid.	30		-	-
5	Fechadura eletrônica nova com receptora nova	Unid.	10		-	-
6	Fechadura nova caixa grande	Unid.	20		-	-
7	Fechadura nova de botão	Unid.	20		-	-
8	Fechadura nova de gaveta, armário, arquivo de mesa	Unid.	20		-	-
9	Fechadura nova para porta de vidro temperado tipo "Blindex"	Unid.	10		-	-
10	Fechadura nova simples para porta	Unid.	50		-	-
11	Fechadura nova tetra	Unid.	10		-	-
12	Fecho novo para porta	Unid.	10		-	-
13	Ferrolho novo	Unid.	10		-	-
14	Maçaneta nova	Unid.	10		-	-
15	Miolo novo para fechadura	Unid.	20		-	-
16	Mola hidráulica aérea nova	Unid.	20		-	-
17	Mola aérea nova para vidro temperado tipo "Blindex"	Unid.	10		-	-
18	Mola de solo nova	Unid.	10		-	-
19	Mola de Solo para vidro temperado tipo "Blindex"	Unid.	20		-	-
20	Olho mágico novo	Unid.	5		-	-
21	Puxador grande de alumínio novo para porta de ferro	Unid.	10		-	-
22	Suporte novo para mola aérea para vidro temperado tipo "Blindex"	Unid.	5		-	-
23	Fechadura tipo Eletroímã	Unid.	4		-	-
24	Fonte 12V Com Bateria	Unid.	4		-	-
25	Controle de Acesso Por Cartão e Senha	Unid.	4		-	-
26	Boteira	Unid.	4		-	-
27	Receptora	Unid.	4		-	-
28	Controle Remoto	Unid.	10		-	-
<b>TOTAL LOT</b>						-

**LOTE 4- SERVIÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	Qtd.	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	---------------	------	------	-------------------	----------------------	-------------------

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	Qtd.	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Abertura de cofre com sistema triplo de disco	Serv.	5	FRACASSADO		
2	Abertura de fechadura	Serv.	30			
3	Abertura de fechadura de cofre	Serv.	10			
4	Abertura de veículo nacional/importado	Serv.	10			
5	Conserto de fechadura	Serv.	30			
6	Conserto de sistemas de tranca de armário	Serv.	20			
7	Instalação de fechadura de botão	Serv.	10			
8	Instalação de fechadura de divisória	Serv.	30			
9	Instalação de fechadura de gaveta, armário, arquivo de mesa	Serv.	30			
10	Instalação de fechadura eletrônica com receptora	Serv.	10			
11	Instalação de fechadura para vidro temperado tipo "Blindex"	Serv.	10			
12	Instalação de fechadura caixa grande	Serv.	20			
13	Instalação de fechadura simples em porta	Serv.	40			
14	Instalação de fechadura tetra	Serv.	10			
15	Instalação de fecho em porta	Serv.	10			
16	Instalação de ferrolho	Serv.	10			
17	Instalação de maçaneta	Serv.	10			
18	Instalação de miolo em fechadura	Serv.	20			
19	Instalação de mola de solo	Serv.	10			
20	Instalação de mola hidráulica aérea	Serv.	25			
21	Instalação de olho mágico	Serv.	5			
22	Instalação de puxadores grandes de alumínio para porta de ferro	Serv.	5			
23	Instalação de suporte para mola aérea em porta de vidro temperado tipo "Blindex"	Serv.	5			
24	Regulagem de porta de Vidro temperado tipo "Blindex"	Serv.	5			
25	Troca de segredo de fechaduras	Serv.	20			
26	Unificações de segredo de fechadura e cadeados	Serv.	5			
27	Instalação de Fechadura do Tipo Eletroimã	Serv.	4			
<b>TOTAL LOTE</b>						

Valor total registrado: R\$ 18.897,60 (dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

**Silvana Santos Spinelli Rodrigues**  
Pregoeira Oficial

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 004470-001/2014, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FECHADURAS, MOLAS, CADEADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS,** e **ADJUDICA** o objeto da licitação à vencedora constante no quadro seguinte:

LOTE 1- CONFECÇÃO DE CARIMBOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	Qtd.	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola. Medindo 38MMx14MM, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero Marca NYKON	Unid.	800	GRÁFICA DO PRETO LTDA. ME. CNPJ: 03.750.414/0001-26	7,82	6.256,00
2	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola, medindo 47mmx18mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero Marca NYKON	Unid.	40		11,22	448,80
3	Carimbo automático, acrílico, retrátil com mola, medindo 75mmx38mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. Marca NYKON	Unid.	90		25,00	2.250,00
4	Carimbo automático, acrílico, resina, com mola, medindo 60mmx40mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. Marca NYKON	Unid.	90		25,00	2.250,00
5	Carimbo automático, acrílico, retrátil com mola, medindo 70mmx10mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. Marca NYKON	Unid.	10		17,40	174,00
6	Carimbo automático, acrílico, resina, retrátil com mola, medindo 26mmx9mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. Marca NYKON	Unid.	10		7,86	78,60
7	Carimbo automático, acrílico, resina com mola, medindo 70mmx25mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. Marca NYKON	Unid.	200		20,26	4.052,00
8	Carimbo automático, acrílico, resina com mola, medindo 20mmx20mm, parte descritiva a ser confeccionada em fotopolímero. Marca NYKON	Unid.	150		18,76	2.814,00
9	Carimbo de madeira grande 12cm x 12cm Marca NYKON	Unid.	150		9,86	1.479,00
10	Refil para carimbo automático	Unid.	20		4,76	95,20

**TOTAL LOTE** 19.897,60

LOTE 2- CHAVES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	Qtd.	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cópia de chave yale	Unid.	400	FRACASSADO	-	-
2	Cópia de chave yale gorge	Unid.	10		-	-
3	Cópia de chave tetra	Unid.	50		-	-
4	Confeção de chaves pelo segredo da fechadura de porta	Unid.	15		-	-
5	Confeção de chaves pelo segredo de gaveta armário de mesa	Unid.	25		-	-
6	Confeção de chaves pelo segredo de fechadura tetra	Unid.	10		-	-
<b>TOTAL LOTE</b>						

LOTE 3- MATERIAIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	Qtd.	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cadeado novo 22mm	Unid.	20	FRACASSADO	-	-
2	Cadeado novo de 25 mm	Unid.	30		-	-
3	Cadeado novo de 30 mm	Unid.	30		-	-
4	Fechadura nova para divisória	Unid.	30		-	-
5	Fechadura eletrônica nova com receptora nova	Unid.	10		-	-
6	Fechadura nova caixa grande	Unid.	20		-	-
7	Fechadura nova de botão	Unid.	20		-	-
8	Fechadura nova de gaveta, armário, arquivo de mesa	Unid.	20		-	-
9	Fechadura nova para porta de vidro temperado tipo "Blindex"	Unid.	10		-	-
10	Fechadura nova simples para porta	Unid.	50		-	-
11	Fechadura nova tetra	Unid.	10		-	-
12	Fecho novo para porta	Unid.	10		-	-
13	Ferrolho novo	Unid.	10		-	-
14	Maçaneta nova	Unid.	10		-	-
15	Miolo novo para fechadura	Unid.	20		-	-
16	Mola hidráulica aérea nova	Unid.	20		-	-
17	Mola aérea nova para vidro temperado tipo "Blindex"	Unid.	10		-	-
18	Mola de solo nova	Unid.	10		-	-
19	Mola de Solo para vidro temperado tipo "Blindex"	Unid.	20		-	-
20	Olho mágico novo	Unid.	5		-	-
21	Puxador grande de alumínio novo para porta de ferro	Unid.	10		-	-
22	Suporte novo para mola aérea para vidro temperado tipo "Blindex"	Unid.	5		-	-
23	Fechadura tipo Eletroimã	Unid.	4		-	-
24	Fonte 12V Com Bateria	Unid.	4		-	-
25	Controle de Acesso Por Cartão e Senha	Unid.	4		-	-
26	Botoeira	Unid.	4		-	-
27	Receptora	Unid.	4		-	-
28	Controle Remoto	Unid.	10		-	-
<b>TOTAL LOT</b>						

LOTE 4- SERVIÇOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	Qtd.	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Abertura de cofre com sistema triplo de disco	Serv.	5	FRACASSADO		
2	Abertura de fechadura	Serv.	30			
3	Abertura de fechadura de cofre	Serv.	10			
4	Abertura de veículo nacional/importado	Serv.	10			
5	Conserto de fechadura	Serv.	30			
6	Conserto de sistemas de tranca de armário	Serv.	20			
7	Instalação de fechadura de botão	Serv.	10			
8	Instalação de fechadura de divisória	Serv.	30			
9	Instalação de fechadura de gaveta, armário, arquivo de mesa	Serv.	30			
10	Instalação de fechadura eletrônica com receptora	Serv.	10			
11	Instalação de fechadura para vidro temperado tipo "Blindex"	Serv.	10			
12	Instalação de fechadura caixa grande	Serv.	20			
13	Instalação de fechadura simples em porta	Serv.	40			
14	Instalação de fechadura tetra	Serv.	10			
15	Instalação de fecho em porta	Serv.	10			
16	Instalação de ferrolho	Serv.	10			
17	Instalação de maçaneta	Serv.	10			
18	Instalação de miolo em fechadura	Serv.	20			
19	Instalação de mola de solo	Serv.	10			
20	Instalação de mola hidráulica aérea	Serv.	25			
21	Instalação de olho mágico	Serv.	5			
22	Instalação de puxadores grandes de alumínio para porta de ferro	Serv.	5			
23	Instalação de suporte para mola aérea em porta de vidro temperado tipo "Blindex"	Serv.	5			
24	Regulagem de porta de Vidro temperado tipo "Blindex"	Serv.	5			
25	Troca de segredo de fechaduras	Serv.	20			
26	Unificações de segredo de fechadura e cadeados	Serv.	5			
27	Instalação de Fechadura do Tipo Eletroimã	Serv.	4			
<b>TOTAL LOTE</b>						

Valor total registrado: R\$ 18.897,60 (dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 451/2014-PGJ, DOE de 09 de setembro de 2014, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	004139-001/2014
Edital nº	081/2014
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	11/12/14

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) COMPUTADORES PARA A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA AMBIENTAL E ORDEM URBANÍSTICA.

DESCRIÇÃO	Qtd.	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
<p><b>Microcomputador Referência – Workstation Torre Dell Precision T3610 Processamento</b> Processador Intel Xeon E5-1620 v2 (Quad Core HT); Velocidade /Frequência mínima de 3,7 Ghz; Memória Cache mínima de 10MB; Mínimo 04 (quatro) núcleos de processamento; <b>Gabinete</b> Deve ser no padrão Torre Média, desde que não ultrapasse as medidas de 420 mm de altura, 175 mm de largura e 475 mm de profundidade; Deve possuir pelo menos 02 (dois) compartimento internos de 3,5"; Deve possuir pelo menos 01 (uma) baía externa de 5,25"; Deverá possuir identificação impressa do nome do fabricante, modelo e número de série; O microcomputador deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete e também para remoção de periféricos como disco rígido, drive de disquete e unidade de disco óptico; <b>Placa Mãe</b> Placa mãe do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado, em regime de OEM ou customizadas; Mínimo de 04 slots de memória; Mínimo de 02 slot PCIe x16 Gen 3; Mínimo de 01 slot PCIe x16 Gen 3 com cabo x8 (meio comprimento); Mínimo de 01 slot PCIe x4 Gen 2 ; Mínimo de 01 slot PCIe x1 Gen 2; Mínimo de 01 slot PCI de 32 bits/33 Mhz; <b>Memória</b> Mínimo de 16 Gb de DDR3 operando a 1866 Mhz ECC ou não ECC; <b>Interfaces</b> Mínimo de 10 portas USB, sendo no mínimo 06 traseiras e 4 frontais ou superiores; 02 Portas PS2; 01 Porta Serial; 01 saída RJ45; Áudio integrado de alta definição; <b>Controladora de Rede</b> Controladora de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps, Deverá ser Auto-Sense Full Duplex; Deverá ter funcionalidade Wake-on-Lan e PXE para o equipamento; Com leds indicativos de funcionamento da placa e de atividade de rede; <b>Controladora gráfica</b> Placa de Vídeo PCI-Express com memória dedicada mínima de 02GB ou superior; Possuir tecnologia 3D; Possuir tecnologia de GPU (Unidade para Processamento Gráfico); DirectX; OpenGL; Certificação AutoDesk; Modelo de referência: NVIDIA Quadro K2000; <b>Unidades de Disco Rígido</b> Possuir 01 Disco Rígido 3.5" Tecnologia SATA com rotação mínima de 7200RPM e capacidade de 02TB ou superior; Possuir 01 Disco Rígido 2.5" Tecnologia SSD (Solid State Drive) e capacidade de 128GB ou superior; <b>Unidade Óptica</b> Possuir 01 Gravador de CD/DVD Dual Layer e Lector de Blu-Ray (BD DVD +/- RW 16x); <b>Bios</b> Tecnologia Plug &amp; Play; Atualização através de software tipo Flash BIOS; Deve permitir inicialização (boot) pelo drive de CD/DVD-ROM e USB-Floppy/USB-CD-ROM; Deverá ser desenvolvido pelo fabricante do equipamento ofertado ou este deve possuir direito (copyright) sobre essa BIOS em inglês ou português, não sendo aceitas soluções em regime de O&amp;M ou customizadas; Deverá conter a logomarca do fabricante na tela inicial e versão da BIOS em nome do fabricante do equipamento ofertado; Deve possuir campo editável que permita a inserção de número de patrimônio ou tombamento que possa ser capturável por aplicação de gerenciamento e de inventário; <b>Alimentação</b> Alimentação própria para rede elétrica 110-220V/60Hz, chaveamento manual ou automático; Deve possuir PFC Ativo com eficiência mínima de 90%; <b>Sistema Operacional</b> Windows® 8.1 Pro, Original 64 Bit em Português; <b>Monitor</b> Monitor do mesmo fabricante do equipamento; Tamanho mínimo de 23" (Full HD) Taxa de proporção Widescreen (16:9); Tipo de conexão: HDMI, DVI; <b>Teclado</b> Teclado do mesmo fabricante do equipamento ou aceito em regime de OEM desde que este possua a logomarca do fabricante do equipamento; Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2; <b>Conector USB</b>; <b>Mouse</b> Mouse do mesmo fabricante do equipamento ou aceito em regime OEM desde que este possua a logomarca do fabricante do equipamento; Mouse óptico, tipo Wheel (que possibilite a rolagem de telas), resolução mínima de 800 DPI; <b>Conector USB</b>; <b>Garantia</b> Oferecer garantia dos equipamentos de no mínimo 36 (trinta e seis) meses "on site" do fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, contados a partir da data de entrega do objeto; O serviço de garantia deve ser prestado pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, no mínimo nas cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Sinop, Cáceres, Rondonópolis, Barra do Garças, Tangará da Serra e Juína, devidamente capacitada para tal função; Marca/Modelo DELL Workstation Precision T3610</p>	2	VIVIANE REGINA CLAUDINO ME. C N P J 13.979.479/0001-00	R\$ 10.917,00	R\$ 21.834,00

Valor total contratado: R\$ 21.843,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Cuiabá, 12 de dezembro de 2014.

**SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES**

Pregoeira Oficial

\*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 12.12.2014

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 451 de 05 de setembro de 2014, publicada no D.O.E do dia 09 de setembro de 2014, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	003916-001/2014
Edital nº	084/2014
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	18/12/14

Processo Administrativo nº	003916-001/2014
Objeto: AQUISIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DO SOFTWARE IBM I2 (ANALYST'S NOTEBOOK E IBASE DESIGNER) E LICENÇA SQL SERVER E AINDA TREINAMENTO PARA ATÉ 03 (TRÊS) PESSOAS	

Item	LICENÇAS	Qtd.	Empresa Vencedora	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK	1	9ISP – SERVIÇOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA E DEFESA LTDA., CNPJ 17.578.862/0001-07	21.000,00	21.000,00
2	IBM I2 IBASE DESIGNER	1		30.000,00	30.000,00
3	Licença SQL Server 2014 R2 Standard (64 bits) x64	1		4.800,00	4.800,00
4	Capacitação de até 03 pessoas, carga horária 32h	1		18.200,00	18.200,00

Valor Total Contratado: R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

**SILVANA SANTOS SPINELLI RODRIGUES**

Pregoeira Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 451/2014-PGJ/MP-MT, DOE de 09 de setembro de 2014, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob nº 003916-001/2014, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DO SOFTWARE IBM I2 (ANALYST'S NOTEBOOK E IBASE DESIGNER) E LICENÇA SQL SERVER E AINDA TREINAMENTO PARA ATÉ 03 (TRÊS) PESSOAS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital n.º: 088/2014-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da Sessão: 8 de JANEIRO de 2015, ÀS 9h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA DA AUTOMAÇÃO PREDIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmg.mp.br](mailto:licitacoes@mpmg.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.**

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.

**Katiucy Albuquerque**

Gerente de Licitações

Port. Nº 451/2014-PGJ, DOE/MT de 09.09.14.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital n.º: 089/2014-MP/PJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da Sessão: 09 de JANEIRO de 2015, ÀS 09h. Credenciamento: 08h30. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE MONITORAMENTO DE ATIVOS DE REDES, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmg.mp.br](mailto:licitacoes@mpmg.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.**

Cuiabá-MT, 18 de Dezembro de 2014.

**Katiucy Albuquerque**

Gerente de Licitações

Port. Nº 451/2014-PGJ, DOE/MT de 09.09.14.

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº. 000/2014**

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições na Lei Complementar nº. 8666 de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art.67,

Considerando a recomendação da Auditoria Geral do Estado, através do Relatório Anual do Sistema de Controle Interno referente ao exercício de 2010-RAACI 2010,

Considerando a necessidade de melhoria e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando à redução de custos e a uniformização procedimentos;

**Resolve:**

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo como representantes da administração para exercerem a função de fiscal dos contratos vigentes da Procuradoria Geral do Estado, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento:

Contratos PGE		
Nº do Contrato	Contratada	Fiscal do Contrato
Dec. 581/2007	IOMAT	José Tolentino Confessor
004/2011	World Agência de Viagens, Operadora e Consolidadora de Turismo LTDA.	José Tolentino Confessor
003/2013	Ararauna Turismo Ecológico LTDA.	José Tolentino Confessor
009/2014	Agência de Viagem Universal	Kleber Geraldino Ramos dos Santos
010/2010	F. Rocha & Cia.	Kleber Geraldino Ramos dos Santos
008/2014	Assunção e Assunção Ltda - ME	Thais Saes Prado de Melo
005/2014	SEDEP - Serviço de Entrega de Despacho e Publicação Ltda.	Thais Saes Prado de Melo
074/2009	IEL - Instituto Euvaldo Lodi	Francisco Rodrigues dos Santos
004/2013	Opere Construtora Ltda.	Francisco Rodrigues dos Santos
002/2014	Pantanal Vigilância e Segurança Ltda.	Francisco Rodrigues dos Santos
009/2010	DSS - Construção, Telecomunicação e Informática	Osmar Mozer
003/2014	São Miguel Ar Condicionado Ltda EPP	Osmar Mozer
1291/AJU/01	Rede Cemate	Osmar Mozer

001/2013	Brasil Telecom	Osmar Mozer
006/2014	ALC Auto Center	Osmar Mozer
001/2014	MGM Engenharia Ltda	Osmar Mozer
004/2014	Flexi Base Industria e Comércio	Paulo Henrique da Costa Pimenta
010/2014	CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES	Kleber Geraldino Ramos dos Santos
011/2014	D.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	Kleber Geraldino Ramos dos Santos
012/2014	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	José Tolentino Confessor
013/2014	Domingos Sávio Queiroz Porto - ME	Osmar Mozer
014/2014	Thiago Fernando Fernandes da Fonseca - ME	Osmar Mozer
EMG - 001/2014	VIVO S.A	Osmar Mozer
Termo de Cooperação 001/2014	Secretaria de Estado de Administração - SAD (Combustível e serviço de gestão).	Osmar Mozer

**Art. 2º.** A eficiência de um contrato está diretamente relacionada com o acompanhamento de sua execução. O fiscal do contrato tem grande responsabilidade pelos seus resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual. Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**Art. 3º** A Lei 8.666/93 atribui ao fiscal autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

**Art. 4º** O Procedimento Operacional Padrão - POP de Aquisição estão relacionadas às atribuições do fiscal de contrato.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 04 de dezembro de 2014.

**JENZ PROCHNOW JÚNIOR**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*ORIGINAL ASSINADO

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº. 394/2014/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**

DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a Escala de Plantão dos Servidores Comissionados para suprir os trabalhos inerentes aos motoristas terceirizados, acompanhando os Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos Plantonistas da área Cível, no período de 03 de janeiro de 2015 a 30 de agosto de 2015, conforme abaixo:

DATA	ASSESSOR
03 e 04/01/2015	Marcelo Nascimento da Silva
10 e 11/01/2015	Casio Massariol Cardoso
17 e 18/01/2015	Tullius Marcus M.Caldas
24 e 25/01/2015	Sergio Dias Batista Vilella
31/01 e 01/02/2015	Sandro Dias batista Vilella
07 e 08/02/2015	Fernando Cesar B. de Miranda
14 e 18/02/2015	Renan de Almeida Lara
21 e 22/02/2015	Gustavo Leão Menezes
28/02 e 01/03/2015	Cristiano Nogueira Peres Preza
07 e 08/03/2015	Klebson Leite Freire
14 e 15/03/2015	Marcelo Luiz Nunes de Moraes
21 e 22/03/2015	Edivlen Jesus de A. Leite
28 e 29/03/2015	Benedito Sergio S. do Couto
03 e 05/04/2015	Bruno Rei da S. Lacerda
11 e 12/04/2015	Rodrigo Domingos Cunha
18 e 19/04/2015	Valter Jose da Costa
25 e 26/04/2015	Jean Paul Dias
01 e 03/05/2015	Marcelo Nascimento da Silva
08 e 10/05/2015	Casio Massariol Cardoso
16 e 17/05/2015	Tullius Marcus M.Caldas
23 e 24/05/2015	Sergio Dias Batista Vilella

30 e 31/05/2015	Sandro Dias batista Vilella
06 e 07/06/2015	Fernando Cesar B. de Miranda
13 e 14/06/2015	Renan de Almeida Lara
20 e 21/06/2015	Gustavo Leão Menezes
27 e 28/06/2015	Cristiano Nogueira Peres Preza
04 e 05/07/2015	Klebson Leite Freire
11 e 12/07/2015	Marcelo Luiz Nunes de Moraes
18 e 19/07/2015	Edivlen Jesus de A. Leite
25 e 26/07/2015	Benedito Sergio S. do Couto
01 e 02/08/2015	Bruno Rei da S. Lacerda
08 e 09/08/2015	Rodrigo Domingos Cunha
15 e 16/08/2015	Valter Jose da Costa
22 e 23/08/2015	Jean Paul Dias
29 e 30/08/2015	Marcelo Nascimento da Silva

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Caio Cezar Buim Zumiotti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº 395/2014/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** comunicação efetuada pelo i. Coordenador do Núcleo de Primavera do Leste/MT, Dr. Nelson Gonçalves de Souza Junior, e Defensores Públicos Dr. Marcelo Durval Sobral Feitosa e Dra. Rosana Esteves Monteiro, através da Ata de Reunião n.º 004/2014, referente a divisão de atribuições, bem como, escala de substituição daquele núcleo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DEFINIR**, a distribuição de tarefas dos Defensores Públicos do Núcleo de Primavera do Leste/MT, conforme tabela abaixo:

Defensor (a) Público (a)	Atuação
Dra. Elisa de Camargo Viana	1ª Defensoria – 1ª Vara Cível e 2ª Vara Cível (processos pares) 4ª Defensoria – Juizado Especial Cível e Diretoria do Foro (processos pares).
Dra. Patrícia Vieira dos Santos Fernandes	1ª Defensoria – 1ª Vara Cível e 2ª Vara Cível (processos ímpares) 4ª Defensoria – Juizado Especial Cível e Diretoria do Foro (processos ímpares).
Dra. Rosana Esteves Monteiro	2ª Defensoria – 3ª e 4ª Vara Cível 3ª Defensoria – Vara Criminal (defesa da vítima na Lei Maria da Penha).
Dr. Nelson Gonçalves de Souza Júnior	3ª Defensoria – Vara Criminal (Execução Penal, Tribunal do Júri) 4ª Defensoria – Juizado Especial Criminal
Dr. Marcelo Durval Sobral Feitosa	5ª Defensoria – Vara Criminal

**Art. 2º DEFINIR**, a Escala de Substituição da Defensoria de Primavera do Leste/MT, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO	
Dr. Dr. Nelson Gonçalves de Souza Júnior	Substitui Dr. Marcelo Durval Sobral Feitosa
Dr. Marcelo Durval Sobral Feitosa	Substitui Dr. Nelson Gonçalves de Souza Júnior
Dra. Elisa de Camargo Viana 1ª Defensoria – 1ª Vara Cível e 2ª Vara Cível	Substitui Dra. Patrícia Vieira dos Santos Fernandes
Dra. Patrícia Vieira dos Santos Fernandes 1ª Defensoria – 1ª Vara Cível e 2ª Vara Cível	Substitui Dra. Elisa de Camargo Viana
Dra. Rosana Esteves Monteiro	Substitui Dra. Elisa de Camargo Viana e Dra. Patrícia Vieira dos Santos Fernandes (alternativamente)
Dra. Elisa de Camargo Viana e Dra. Patrícia Vieira dos Santos Fernandes (4ª Defensoria – Juizado Especial Cível)	Substitui Dra. Rosana Esteves Monteiro

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de dezembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Caio Cezar Buin Zumioti**

**Segundo Subdefensor Público-Geral**

**PORTARIA Nº. 397/2014/SDPG**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**

**DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** que no período de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015 compreende o recesso forense, ocasião em que há também prestação jurisdicional, embora em pequena escala.

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestação contínua e ininterrupta do serviço de assistência jurídica integral aos juridicamente necessitados, proporcionando, assim, o acesso adequado à informação jurídica, bem como à Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a Escala de Recurso Forense dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – ATENDIMENTO**

DEFENSORES	PERÍODO
Claudio Aparecido Souto	20/12/2014 a 26/12/2014
Daniilo Augusto Rocha Pinheiro	20/12/2014 a 06/01/2015
Estevan Vaz Curvo	26/12/2014 a 31/12/2014
Juliana de Lucca Crudo Philippi	05/01/2015 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – NÚCLEO CÍVEL**

DEFENSORES/	PERÍODO
Ana Cristina Pereira de SouzaVidal	20/12/2014 a 24/12/2014
Emídio de Almeida Rios	20/12/2014 a 23/12/2014
João Augusto de Sanctis Garcia	05/01/2015 a 06/01/2015
Liseane Peres de Oliveira Toledo	20/12/2014 a 26/12/2014
Synara Vieira Gusmão	20/12/2014 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER**

DEFENSORES/	PERÍODO
Monica Miranda Gomes de Oliveira	20/12/2014 a 23/12/2014 27/12/2014 a 06/01/2015
Karine Michele Gonçalves	20/12/2014 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ – NÚCLEO CRIMINAL**

DEFENSORES	PERÍODO
Augusto Celso Reis Nogueira	20/12/2014 a 06/01/2015
Carlos Eduardo Roika Junior	29/12/2014 a 06/01/2015
David Brandão Martins	20/12/2014 a 06/01/2015
Érnan Goulart Ferreira	20/12/2014 a 06/01/2015

Jose Carlos Evangelista Miranda Santos	20/12/2014 a 06/01/2015
Jose Edir de Arruda Martins Junior	20/12/2014 a 06/01/2015
Zacarias Ferreira Dias	20/12/2014 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABÁ DE SEGUNDA INSTANCIA**

DEFENSORES 2ª INSTANCIA	PERÍODO
Clodoaldo Aparecido G de Queiroz	20/12/2014 a 06/01/2015
Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	20/12/2014 a 28/12/2014
Graciela Faria	20/12/2014 a 28/12/2014
Hercules da Silva Cahyva	20/12/2014 a 26/12/2014
Mariusia Magalhaes de Oliveira	20/12/2014 a 26/12/2014
Raquel Regina Souza Ribeiro.	20/12/2014 a 26/12/2014
Regiane Xavier Dias Ribeiro	29/12/2014 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA – SEDE ADMINISTRATIVA**

DEFENSORES	PERÍODO
Caio Cezar Buin Zumioti	20/12/2014 a 06/01/2015
Djalma Sabo Mendes Junior	20/12/2014 a 06/01/2015
Silvio Jeferson de Santana	20/12/2014 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA – NUCLEO DO CONSUMIDOR**

DEFENSORES	PERÍODO
João Paulo Carvalho Dias	03/01/2015 a 06/01/2015
Maria Luziane Ribeiro	20/12/2014 a 25/12/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA – NUCLEO DA INFANCIA E JUVENTUDE**

DEFENSORES	PERÍODO
Daniel Rodrigo de Souza Pinto	20/12/2014 a 27/12/2014
Marcio Bruno T X de Lima	20/12/2014 a 06/01/2015
Maria Alessandra Silverio	20/12/2014 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA – NUCLEO DE EXECUÇÕES PENAIS**

DEFENSORES	PERÍODO
Andre R. R. Rossignolo	20/12/2014 a 28/12/2014
Marcos Rondon Silva	29/12/2014 a 06/01/2015
Marilyn Augusto de Oliveira Plaza	20/12/2014 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA - CORREGEDORIA**

DEFENSORES	PERÍODO
Alenir Auxiliadora F da S Garcia	20/12/2014 a 06/01/2015
Edson Jair Wescther	20/12/2014 a 06/01/2015
Helydora Carolyne Almeida Rotini	20/12/2014 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA – NUCLEO ACOES COMUNITARIAS**

DEFENSORES	PERÍODO
Fernanda Maria Cicero de Sa Soares	20/12/2014 a 06/01/2015
Silvia Maria Ferreira	20/12/2014 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CUIABA – NUCLEO DIREITOS HUMANOS**

DEFENSORES	PERÍODO
Roberto Tadeu Vaz Curvo	22/12/2014 a 23/12/2014 05/01/2015 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTO ARAGUAIA**

DEFENSORES	PERÍODO
Jardel Mendonça Santana	20/12/2014 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA**

DEFENSORES	PERÍODO
Marcelo da Silva Cassavara	28/12/2014 a 06/01/2015
Paulo Roberto da Silva Marquezini	20/12/2014 a 28/12/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CÁCERES**

DEFENSORES	PERÍODO
Marcello Afonso Barreto Ramires	20/12/2014 a 25/12/2014
Saulo Fanaia Castrillon	20/12/2014 a 06/01/2015
Rodrigo Bassi Saldanha	27/12/2014 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CAMPO VERDE**

DEFENSORES	PERÍODO
Juliano Botelho de Araujo	20/12/2014 a 21/12/2014 24/12/2014 a 25/12/2014 27/12/2014 a 28/12/2014 31/12/2014 a 01/01/2015 03/01/2015 a 04/01/2015
Leandro Fabris Neto	20/12/2014 a 21/12/2014 24/12/2014 a 25/12/2014 27/12/2014 a 28/12/2014 31/12/2014 a 01/01/2015 03/01/2015 a 04/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE COLIDER**

DEFENSORES	PERÍODO
Fernando Marques de Campos	20/12/2014 a 28/12/2014
Jorge Alexandre F. V. Munduruca	29/12/2014 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE AGUA BOA**

DEFENSORES	PERÍODO
Gisele Chimatti Berna	30/12/2014 a 06/01/2015
Wendel Renato Cruz	22/12/2014 a 29/12/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE JACIARA**

DEFENSORES	PERÍODO
------------	---------

Kamila Souza Lima	25/12/2014 a 06/01/2015
Leandro Paternost de Freitas	20/12/2014 a 24/12/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE DIAMANTINO**

DEFENSORES	PERÍODO
Claudineia Santos de Queiroz	29/12/2014 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**

DEFENSORES	PERÍODO
Corina Pissato	20/12/2014 a 06/01/2015
Munir Arfox	20/12/2014 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE**

DEFENSORES	PERÍODO
Thais Cristina Ferreira Borges	05/01/2015 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE**

DEFENSORES	PERÍODO
Nelson Gonçalves de Souza Junior	20/12/2014 a 06/01/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS**

DEFENSORES	PERÍODO
Adriana da Silva Rodrigues	20/12/2014 a 27/12/2014
Jacqueline Gevizier Nunes Rodrigues	28/12/2014 a 06/01/2015
Julio Cesar de Avila	28/12/2014 a 06/01/2014
Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim	20/12/2014 a 27/12/2014
Monica Balbino Cajango	20/12/2014 a 27/12/2014
Valdenir Luiz Pereira	28/12/2014 a 06/01/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE SINOP**

DEFENSORES	PERÍODO
Adilto Luiz Dall'Oglio Junior	28/12/2014 a 06/01/2014
Lidiany Thabda de Oliveira Marques	20/12/2014 a 29/12/2014
Paulo José do Amaral Jarosiski	20/12/2014 a 24/12/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE SORRISO**

DEFENSORES	PERÍODO
Julio Vicente de Andrade Diniz	20/12/2014 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA**

DEFENSORES	PERÍODO
Ana Lucia Gonçalves Bandeira Duarte	29/12/2014 a 06/01/2015
Shalimar Benice e Silva	20/12/2014 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE**

DEFENSORES	PERÍODO
Alex Campos Martins	30/12/2014 a 06/01/2015
Cleide Regina Ribeiro Nascimento	20/12/2014 a 26/12/2014
Joaquim Jose Abinader Guedes da Silva	20/12/2014 a 06/01/2015
Marcelo Rodrigues Leirão	20/12/2014 a 06/01/2015
Olzanir Figueiredo	20/12/2014 a 06/01/2015
Sandra Cristina Alves	20/12/2014 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE POCONÉ**

DEFENSORES	PERÍODO
Gonçalbert Torres de Paula	20/12/2014 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES**

DEFENSORES	PERÍODO
Willian Felipe Camargo Zuqueti	20/12/2014 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE SAPEZAL**

DEFENSORES	PERÍODO
Maria Cecilia Alves da Cunha	20/12/2014 a 26/12/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO JOSE DO RIO CLARO**

DEFENSORES	PERÍODO
Clarissa Maria da Costa Ochove	28/12/2014 a 06/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE NOBRES**

DEFENSORES	PERÍODO
Tathiana Mayra Torchia Franco	20/12/2014 a 28/12/2014

**DEFENSORIA PÚBLICA DE GUIRATINGA**

DEFENSORES	PERÍODO
Leonardo Frederico Lopes	20/12/2014 a 02/01/2015

**DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRA DO BUGRES**

DEFENSORES	PERÍODO
Fernando Antunes Soubhia	20/12/2014 a 06/01/2015
Ricardo Morari Pereira	20/12/2014 a 30/12/2014

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Silvio Jeferson de Santana

Primeiro Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 398/2014/DPG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO o recesso forense compreendido entre 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, período em que há sensível diminuição de atividades desenvolvidas no Sistema de Justiça;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fixar o expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, durante o recesso forense, de 20.12.2014 a 06.01.2015, das 13:00h às 17:00h.

Art. 2º. O disposto nesta Portaria não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Art. 3º. DECRETAR ponto facultativo, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2014 (Quartas-feiras), no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 396/2014/SDPG**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Férias dos Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, conforme abaixo:

JANEIRO/2015	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana da Silva Rodrigues	2014/2015
Alberto Macedo São Pedro	2014/2015
Alex Campos Martins	2014/2015
Ana Cecilia B Salomao Ribeiro	2014/2015
Ana Cristina P de Souza Vidal	2014/2015
Ana Leonarda Preza Borges Rios	2014/2015
Camilo Fares Abinader Neto	2014/2015
Claudineia Santos de Queiroz	2014/2015
Debora Moreira Borges Nunes	2014/2015
Denis Thomaz Rodrigues	2014/2015
Douglas Rodrigues de Brito	2014/2015
Emanuel Antonio G. de Lara Pinto	2014/2015
Emidio de Almeida Rios	2014/2015
Erio Povoas Neto	2014/2015
Ercilia Borges	2014/2015
Fabio Luiz Palhari	2014/2015
Fabricao Ademar Goulart	2014/2015
Fernando Cesar B de Miranda	2014/2015
Illa Pires Fernandes	2014/2015
Jeferson Lima da Silva	2014/2015
Jonatan Aparecido de Campos Melo	2014/2015
Juliane Raquel Chrusczak	2014/2015
Liseane Peres de Toledo G Correa	2014/2015
Luciana Decesaro Galeazzi	2014/2015
Marcio Bruno Teixeira X de Lima	2014/2015
Marcio Frederico de O Dorileo	2014/2015
Marcus Vinicius Esbalqueiro	2014/2015
Maria Alessandra Silverio	2014/2015
Mariusia M de Oliveira	2014/2015
Melissa Gonçalves R Vicentim	2014/2015
Monica Balbino Cajango	2014/2015
Pamella Silva Coneza	2014/2015
Paulo Renato Cardoso Paiao	2014/2015
Paulo Rogério Lemos M. de Menezes	2014/2015
Priscila Toshie Nakano	2014/2015
Raphael Facchin Rocha	2014/2015
Raul Cesar Gonçalves Teixeira	2014/2015
Regiane Xavier Dias Ribeiro	2014/2015

Renata Pereira Mendonça	2014/2015
Riglesia Gomes Dias	2014/2015
Rodolfo Yuij Miyashita Piona	2014/2015
Rosângela Santa Furtado	2014/2015
Ruth S de Oliveira B Rodrigues	2014/2015
Silvia Maria Ferreira	2014/2015
Tania Luzia Vizeu Fernandes	2014/2015
Teruko Marlei Ishida Guimaraes	2014/2015
Tullius Marcus Mendes Caldas	2014/2015
Willian Felipe Camargo Zuqueti	2014/2015

FEVEREIRO/2015	PERÍODO AQUISITIVO
Alex Campos Martins	2014/2015
Ana Flavia Nunes Rondon	2014/2015
Ana Lucia G Bandeira Duarte	2014/2015
Andreia Pereira de Arruda	2014/2015
Bruna Almeida Pires de Miranda	2014/2015
Camillo Fares Abinader Neto	2014/2015
Claudineia Santos de Queiroz	2014/2015
Danielle Cristina P. Daltro Dorileo	2014/2015
Debora Cristiane dos Reis	2014/2015
Denis Thomaz Rodrigues	2014/2015
Edemar Barbosa Belem	2014/2015
Edson Jair Weschter	2014/2015
Fabio Cesar Guimaraes Neto	2014/2015
Fernanda Maria Cicero de S Soares	2014/2015
Fernando Antonio de S e S Costa	2014/2015
Hercules da Silva Gahyva	2014/2015
Iraildes Rocha Araujo	2014/2015
José Edir de Arruda M Junior	2014/2015
Julio Cesar de Avila	2014/2015
Kelly Christina Veras O Monteiro	2014/2015
Lauriany S Romeiro Lauterer	2014/2015
Letícia dos Santos Vasconcelos	2014/2015
Lindalva de Fatima Ramos	2014/2015
Liseane Peres de Toledo G Correa	2014/2015
Marcelo Luiz Nunes de Moraes	2014/2015
Marcio Bruno Teixeira X de Lima	2014/2015
Marcio Frederico de O Dorileo	2014/2015
Maria Alessandra Silverio	2014/2015
Maria Aparecida F do Prado	2014/2015
Nayla Loren G Silveira	2014/2015
Nery Lucia Santana Resende	2014/2015
Osny Kleber Rocha Auresco	2014/2015
Paula Ferreira Fernandes	2014/2015
Regiane Xavier Dias Ribeiro	2014/2015
Ricardo Morari Pereira	2014/2015
Rodrigo Domingos da Cunha	2014/2015
Rosana Esteves Monteiro	2014/2015
Silvia Maria Ferreira	2014/2015
Tania Regina de Matos	2014/2015
Tathiana Mayra T Franco	2014/2015
Wemerson Ferreira Augusto	2014/2015
Wendel Renato Cruz	2014/2015
Willian Felipe Camargo Zuqueti	2014/2015
Willians Lopes de Siqueira	2014/2015

ABRIL/2015	PERÍODO AQUISITIVO
Adrielle de Lima Alves	2014/2015
Amanda F S Forte de Souza	2014/2015
Andre Pereira Ferraz	2014/2015
Antonio Augusto Miranda Sousa	2014/2015
Camila de Oliveira Luvison	2014/2015
Cid de Campos Borges Filho	2014/2015
Cleide Regina Ribeira Nascimento	2014/2015
Cristiano Nogueira P Preza	2014/2015
Delano de Borges Pozzetti	2014/2015
Djalma Sabo Mendes Junior	2014/2015
Erica Costa Freitas	2014/2015
Gabriel Lourenço Dioz Silva	2014/2015
Gabriela Galvão	2014/2015
Gehana Aparecida M Franco	2014/2015
Guilherme Varga de Freitas Silva	2014/2015
Hugo Ramos Vilela	2014/2015
Isabela Ruth Carminati Seixas	2014/2015
Izabete Beti	2014/2015
Jardel Mendonça Santana	2014/2015
Jefferson Guimaraes Soares	2014/2015
Juliana da Hora Almeida	2014/2015
Karen Aline Gajardoni Araujo	2014/2015
Keissiany Nadine Carvalho Caetano	2014/2015
Lindalva de Fatima Ramos	2014/2015
Lizângela da Silva Modesto	2014/2015
Luciana V. da Silva Maruyama	2014/2015
Luciano Peterson Silva	2014/2015
Marcela Campos Mensch	2014/2015
Maria Cecilia Alves da Cunha	2014/2015
Maria Josefina Vieira Costa	2014/2015

Marina Soares Silva	2014/2015
Mayara Kelly Feitosa da Costa	2014/2015
Naiara S. Rebelato de Almeida	2014/2015
Neuzimar da Cruz Magalhaes	2014/2015
Priscilla Gimenez S. Gonçalves	2014/2015
Rafaella Prandini Lima	2014/2015
Ricardo Manarim Philippsen	2014/2015
Ricardo Morari Pereira	2014/2015
Rodrigo Bassi Saldanha	2014/2015
Rubens Vera Fuzaro Junior	2014/2015
Ruth S de Oliveira B Rodrigues	2014/2015
Viviane Zeni	2014/2015

MAIO/2015	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Claudia Ferrarez Santos	2014/2015
Ana Luiza Rocha Alves	2014/2015
Andre R Robelo Rossignolo	2014/2015
Andressa Andrade	2014/2015
Bethania Meneses Dias	2014/2015
Bruna Gomes da Silva	2014/2015
Carlos Eduardo Roika Junior	2014/2015
Cleide Regina Ribeira Nascimento	2014/2015
Clodoaldo A. Gonçalves de Queiroz	2014/2015
Debora Martins Vilela	2014/2015
Denys Santana da Silva	2014/2015
Diego Poquiqui de Oliveira	2014/2015
Elieser da Silva Leite	2014/2015
Eluidil Eluinda de Almeida Fontes	2014/2015
Erinan Goulart Ferreira	2014/2015
Francisco Framarion P Junior	2014/2015
Fulvio Ferrer K Paes de Barros	2014/2015
Helleny Araujo dos Santos	2014/2015
Helyodora Carolyn A Rotini	2014/2015
Isabella Tetilla Moreira	2014/2015
Janaina Palhano Lugo	2014/2015
Jean Paul Dias	2014/2015
Jehnnifer J. de Souza Cavassola	2014/2015
João Paulo Carvalho Dias	2014/2015
Jonas dos Santos Mendes	2014/2015
Jorge A F V Munduruca	2014/2015
Juliana Ribeiro Salvador Bond	2014/2015
Juliane Silva C. D. Barbosa	2014/2015
Lana Cristina Ribeiro Martelli	2014/2015
Leonardo Jacometti de Oliveira	2014/2015
Luis Fernando Lopes Navarro	2014/2015
Maikeli Cividini	2014/2015
Marcella Maysa de Sousa	2014/2015
Marcos Rondon Silva	2014/2015
Mariana Peres Giroldo	2014/2015
Maricelma Botelho Ramos	2014/2015
Mariella Rondon Alves dos Santos	2014/2015
Milton Antonio Martini Fernandes	2014/2015
Nayara de Albuquerque Krause	2014/2015
Paula Luiz dos S. Pereira Silva	2014/2015
Rafael Anderson da Silva Santos	2014/2015
Raquel Regina Souza Ribeiro	2014/2015
Renato Moura Dueti Silva	2014/2015
Rogério Borges Freitas	2014/2015
Rubens Vera Fuzaro Junior	2014/2015
Sandra Karolina Martinez	2014/2015
Sandro Dias Batista Vilella	2014/2015
Sariza Vieira da Silva Correira	2014/2015
Sergio Dias Batista Vilella	2014/2015
Shalimar Bencice e Silva	2014/2015
Silvio Jefferson de Santana	2014/2015
Tassia Nicoli N Hammes	2014/2015
Thais de Oliveira	2014/2015
Vitor Hugo Benna Medeiros	2014/2015
Viviane Alves de Souza	2014/2015
Waltamir A Borralho Dias	2014/2015

JUNHO/2015	PERÍODO AQUISITIVO
Adilto Luiz Dall'Oglio Junior	2014/2015
Alberto Macedo São Pedro	2014/2015
Andre R Robelo Rossignolo	2014/2015
Andressa Santiago Soares	2014/2015
Anna Lygia Yonehara Lopes	2014/2015
Bethania Meneses Dias	2014/2015
Breno de Faria Ferreira	2014/2015
Bruna Somavilla Barros	2014/2015
Camila Bianchini F Fernandes	2014/2015
Clarissa Maria da Costa Ochove	2014/2015
Cristiane O Almeida de Alencar	2014/2015
Daniela Kuhn Sarmento Costa	2014/2015
Fabiana de Lara Campos Pedroso	2014/2015
Fernando Antunes Soubhia	2014/2015
Fernando Marques de Campos	2014/2015
Gisele Chimatti Berna	2014/2015
Graziele Cristina T. de Miranda	2014/2015

Grazielli Lopes de Alencar	2014/2015
Hammiler Kogiso Feitosa	2014/2015
Joaquim Jose A G da Silva	2014/2015
Juliane Breda	2014/2015
Julio Cesar de Avila	2014/2015
Kelly Christina da Silva	2014/2015
Leandro Fabris Neto	2014/2015
Leandro Quintero Vaccaro	2014/2015
Lidiany T. de Oliveira Marques	2014/2015
Linalva Maria de Lima Arantes	2014/2015
Luiz Mauro Nascimento da Costa	2014/2015
Maicom A F Vendrusculo	2014/2015
Marcelo Affonso Barreto Ramires	2014/2015
Marcelo Durval Sobral Feitosa	2014/2015
Marcelo Rodrigues Leiriao	2014/2015
Maria Luziane Ribeiro	2014/2015
Mariuce Nubia Baldo dos Santos	2014/2015
Milana Rodrigues Souza	2014/2015
Monica Aparecida Zangrossi	2014/2015
Nabila Diva Fares Novais	2014/2015
Nelson Gonçalves de S Junior	2014/2015
Odila de Fatima dos Santos	2014/2015
Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	2014/2015
Rodrigo dos Anjos Barroso Matos	2014/2015
Samira G Geleski A Rajab	2014/2015
Saulo Fanaia Castrillon	2014/2015
Shalimar Bencice e Silva	2014/2015
Sulamita M Telli B Zwirtes	2014/2015
Tania Luzia Vizeu Fernandes	2014/2015
Thiago Maganha de Lima	2014/2015
Valdenir Luiz Pereira	2014/2015

JULHO/2015	PERÍODO AQUISITIVO
Aaron Vicentin	2014/2015
Ademilson Navarrete Linhares	2014/2015
Adriana da Silva Rodrigues	2014/2015
Adrielly tâmara Ciupak	2014/2015
Air Praeiro Alves	2014/2015
Alenir Auxiliadora F. da S. Garcia	2014/2015
Alesson Schmatz	2014/2015
Aline Carvalho Coelho	2014/2015
Aline Natale	2014/2015
Alipio Luiz Ribeiro de A Filho	2014/2015
Ana Cristina P de Souza Vidal	2014/2015
Ana Leonarda Preza Borges Rios	2014/2015
Anderson Cássio Costa Ourives	2014/2015
Augusto Celso Reis Nogueira	2014/2015
Beatriz Leite Leal	2014/2015
Benedito Sergio Santana do Couto	2014/2015
Breno de Almeida Fernandes	2014/2015
Caio Cezar Buin Zumioti	2014/2015
Carlos Eduardo Freitas de Souza	2014/2015
Carmem Miranda Sousa	2014/2015
Cassia Cruz Bertazzo	2014/2015
Cristiane O Almeida de Alencar	2014/2015
Daniela Teixeira Machado	2014/2015
Danielle P. Vilas Boas Biancardini	2014/2015
Eliane G de Oliveira Nazário Silva	2014/2015
Emidio de Almeida Rios	2014/2015
Estevam Vaz Curvo Filho	2014/2015
Gisele Miranda Silva Armando	2014/2015
Gislaine Figueira Desto	2014/2015
Glauber da Silva	2014/2015
Graciela Faria	2014/2015
Graziele Cristina T. de Miranda	2014/2015
Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	2014/2015
Jacqueline Gevizier N Rodrigues	2014/2015
Jaqueline Maria de Oliveira	2014/2015
Jaqueline Ramos Rodrigues	2014/2015
Joaquim Jose A G da Silva	2014/2015
Jose Carlos E. Miranda Santos	2014/2015
Jucelina Freitas Ribeiro	2014/2015
Juliana de Lucca Crudo Philippi	2014/2015
Juliano Botelho de Araujo	2014/2015
Kamila Rodrigues Prado	2014/2015
Karine Michele Gonçalves	2014/2015
Leandro Paternost de Freitas	2014/2015
Leonardo Frederico Lopes	2014/2015
Lincoln Cesar Nadaf Canno	2014/2015
Luciana Decesaro Galeazzi	2014/2015
Maila Aletea Zanatta C. Ourives	2014/2015
Marcelo Rodrigues Leiriao	2014/2015
Marci de Almeida Cassiola	2014/2015
Marco Aurélio Saquetti	2014/2015
Marcus Vinicius Esbalqueiro	2014/2015
Marlene do Nascimento e Luz	2014/2015
Mauro Cezar Duarte Filho	2014/2015
Melissa Gonçalves R Vicentim	2014/2015
Monica Balbino Cajango	2014/2015
Munir Arfox	2014/2015

Nathaly Gomes Pires Rocha	2014/2015
Odila de Fatima dos Santos	2014/2015
Paulo Victor Maia	2014/2015
Raquel Regina Souza Ribeiro	2014/2015
Rodrigo Oliveira de A e Sá	2014/2015
Rosana L A de Barros	2014/2015
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	2014/2015
Silemar Fatima C e Silva	2014/2015
Simone Campos da Silva	2014/2015
Tatiana Almeida Rezende	2014/2015
Thomas U. Caldas de Arruda	2014/2015
Valdenir Luis Pereira	2014/2015
Vanessa Cristina Lira de Oliveira	2014/2015
Vanessa Tokie K Ishiki	2014/2015
Vinnyd Sandy Cardoso Lazzari	2014/2015
Yasser Feiz Fares	2014/2015
Zacarias Ferreira Dias	2014/2015

AGOSTO/2015	PERÍODO AQUISITIVO
Alana Guimaraes	2014/2015
Aleilton Alves Santos	2014/2015
Aline Dalla Roza	2014/2015
Anne Hellen Cardozo de Assunção	2014/2015
Carlos Eduardo Campos Gorgulho	2014/2015
Cassio Massariol Cardoso	2014/2015
Claudio Aparecido Souto	2014/2015
David Brandão Martins	2014/2015
Diogo Madrid Horita	2014/2015
Djalma Sabo Mendes Junior	2014/2015
Eder Pereira Barreto	2014/2015
Eduardo Silveira Ladeia	2014/2015
Edvania Inacio de Deus	2014/2015
Elen Carla Pinto Pinheiro	2014/2015
Erico Ricardo da Silveira	2014/2015
Fernando Antunes Soubhia	2014/2015
Gabriel Jose Rodrigues Maciel	2014/2015
Geizybel Roberta de Souza Rosa	2014/2015
Gilmar Alves Silveira	2014/2015
Gisele Chimatti Berna	2014/2015
Gonçalbert Torres de Paula	2014/2015
Hugo Ramos Vilela	2014/2015
Jessica Aparecida S. G. de Castro	2014/2015
João Augusto de Sanctis Garcia	2014/2015
Juliana da Hora Almeida	2014/2015
Kamila Souza Lima	2014/2015
Leandro Fabris Neto	2014/2015
Leandro Jesus Pizarro Torrano	2014/2015
Luis Fernando Lopes Navarro	2014/2015
Maicom A F Vendrusculo	2014/2015
Marcelo Nascimento da Silva	2014/2015
Maria Fernanda Esposito Santin	2014/2015
Mauro Cezar Duarte Filho	2014/2015
Michele dos Santos Lorca Carvalho	2014/2015
Muryel Fernanda S Curity Moraes	2014/2015
Roberto Tadeu Vaz Curvo	2014/2015
Taruska Keila Souza e Silva	2014/2015
Tathiana Mayra T Franco	2014/2015
Tatiana Almeida Rezende	2014/2015

SETEMBRO/2015	PERÍODO AQUISITIVO
Adilton Luiz Dall'Oglio Junior	2014/2015
Altamiro Araujo de Oliveira	2014/2015
Amanda Carolina Soares	2014/2015
Bruno Rei da Silva Lacerda	2014/2015
Carla Lorena Kroker	2014/2015
Carlos Eduardo Roika Junior	2014/2015
Carlos Gomes Brandão	2014/2015
Cid de Campos Borges Filho	2014/2015
Cristiano Bruno	2014/2015
Diogo Madrid Horita	2014/2015
Dirley Vieira de Barros	2014/2015
Edemar Barbosa Belem	2014/2015
Erico Ricardo da Silveira	2014/2015
Erinan Goulart Ferreira	2014/2015
Fabio Cesar Guimaraes Neto	2014/2015
Flavio Marcus A Peixoto	2014/2015
Helyodora Carolyne A Rotini	2014/2015
Hercules da Silva Gahyva	2014/2015
Jardel Mendonça Santana	2014/2015
Jefferson Lima da Silva	2014/2015
Jefferson Guimaraes Soares	2014/2015
Jessica Benedetti	2014/2015
João Augusto de Sanctis Garcia	2014/2015
João Paulo Carvalho Dias	2014/2015
Juliana Ribeiro Salvador Bond	2014/2015
Juliano Botelho de Araujo	2014/2015
Julio Vicente Andrade Diniz	2014/2015
Kamila Souza Lima	2014/2015
Kelly Christina Veras O Monteiro	2014/2015

Klebson Leite Freire	2014/2015
Lilian Katiúscia do Carmo Aguiar	2014/2015
Marcello Affonso Barreto Ramires	2014/2015
Marcelo da Silva Cassavara	2014/2015
Maria Cecília Alves da Cunha	2014/2015
Milena Rondon Freire da Silva	2014/2015
Milton Antonio Martini Fernandes	2014/2015
Oizanir Figueiredo Carrizo	2014/2015
Raeline Moreira dos Santos	2014/2015
Renata Elisa Curvo Marini	2014/2015
Saulo Fanaia Castrillon	2014/2015
Tania Regina de Matos	2014/2015
Thamara Thallery dos Santos	2014/2015
Valter Jose da Costa	2014/2015

OUTUBRO/2015	PERÍODO AQUISITIVO
Altamiro Araujo de Oliveira	2014/2015
Cristiano Bruno	2014/2015
Erica Patricia Gabilon Sanches	2014/2015
Fabio Luiz Sant'Ana de Oliveira	2014/2015
Francisco Framarion P Junior	2014/2015
Graciela Faria	2014/2015
Helleny Araujo dos Santos	2014/2015
Joao Paulo do Prado Leao	2014/2015
Jorge A F V Munduruca	2014/2015
Luli Elis Maria Lopes Mussi	2014/2015
Marcelo Durval Sobral Feitosa	2014/2015
Mariusa M de Oliveira	2014/2015
Odonias França de Oliveira	2014/2015
Paulo Roberto Marquezini	2014/2015
Rodrigo Domingos da Cunha	2014/2015
Rogério Borges Freitas	2014/2015
Rosana Esteves Monteiro	2014/2015
Silvio Jeferson de Santana	2014/2015
Vanessa Cristina Lira de Oliveira	2014/2015

NOVEMBRO/2015	PERÍODO AQUISITIVO
Ademilson Navarrete Linhares	2014/2015
Alysson Costa Ourives	2014/2015
Camila Bianchini F Fernandes	2014/2015
Carlos Wagner Gobati de Matos	2014/2015
Clooldoaldo A. Gonçalves de Queiroz	2014/2015
Daniel Augusto Rocha Pinheiro	2014/2015
Daniel Rodrigo de Souza Pinto	2014/2015
Ediulen Jesus de Arruda Leite	2014/2015
Eliana Rita de Souza	2014/2015
Eliane G de Oliveira Nazário Silva	2014/2015
Emília Maria Bertini Bueno	2014/2015
Evilii Daiani da Silva A Martins	2014/2015
Fernando Ciscato Bastos	2014/2015
Flavia Christina Martins Borges	2014/2015
Giovanna Marielly da Silva Santos	2014/2015
Gonçalbert Torres de Paula	2014/2015
Gustavo Queiroz Rodrigues	2014/2015
Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	2014/2015
Iderlipes Pinheiro de F Junior	2014/2015
Juliana Regina Alves	2014/2015
Luciana Barbosa Garcia	2014/2015
Marcos Rondon Silva	2014/2015
Monica Miranda G. de Oliveira	2014/2015
Nathalia C M Carvalho de Oliveira	2014/2015
Patricia V. dos Santos Fernandes	2014/2015
Rejane Iara Snidarsis Masini	2014/2015
Renan de Almeida Lara	2014/2015
Rita de Cassia Leventi Aleixeis	2014/2015
Sandro Roberto Mota Serra	2014/2015
Thais Cristina Ferreira Borges	2014/2015
Thais de Oliveira	2014/2015
Welton Esteves	2014/2015
Wesley Kelve Ferreira Botelho	2014/2015

DEZEMBRO/2015	PERÍODO AQUISITIVO
Alenir Auxiliadora F. da S. Garcia	2014/2015
Aline Fernandes Lima	2014/2015
Alini dos Santos	2014/2015
Carlos Eduardo Campos Gorgulho	2014/2015
Carlos Wagner Gobati de Matos	2014/2015
Clarice dos Santos Otoni	2014/2015
Corina Pissato	2014/2015
Daniel Augusto Rocha Pinheiro	2014/2015
Danile Adonai Lima e Silva	2014/2015
Danilo Gaiva Magalhaes dos Santos	2014/2015
Elisângela Peral da Silva	2014/2015
Elizio Pereira Mendes Junior	2014/2015
Gislaine Figueira Desto	2014/2015
Janaina Yumi Osaki	2014/2015
Joao Vicente Nunes Leal	2014/2015
Josiane Alves Barros	2014/2015

Julio Vicente Andrade Diniz	2014/2015
Leandro Jesus Pizarro Torrano	2014/2015
Maria Luziane Ribeiro	2014/2015
Marilia Augusto de Oliveira Plaza	2014/2015
Michelle de Almeida Lima	2014/2015
Monica Miranda G. de Oliveira	2014/2015
Nahana de Paula Franco Davoli	2014/2015
Nelson Gonçalves de S Junior	2014/2015
Patricia V. dos Santos Fernandes	2014/2015
Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	2014/2015
Rejane Iara Snidarsis Masini	2014/2015
Ricardo Bosquesi	2014/2015
Sandra Cristina Alves	2014/2015

JANEIRO/2016	PERÍODO AQUISITIVO
Air Praeiro Alves	2014/2015
Alessandra Maria Ezaki	2014/2015
Aline Carvalho Coelho	2014/2015
Anderson Cássio Costa Ourives	2014/2015
Augusto Celso Reis Nogueira	2014/2015
Caio Cezar Buin Zumiotti	2014/2015
Carlos Eduardo Freitas de Souza	2014/2015
Carlos Gomes Brandão	2014/2015
Claudiney Serrou dos Santos	2014/2015
Claudio Aparecido Souto	2014/2015
Daniel Rodrigo de Souza Pinto	2014/2015
Danielle Cristina P. Daltro Dorileo	2014/2015
Danielle P. Vilas Boas Biancardini	2014/2015
David Brandão Martins	2014/2015
Elisa de Camargo Viana	2014/2015
Fernando Ciscato Bastos	2014/2015
Glauber da Silva	2014/2015
Iderlipes Pinheiro de F Junior	2014/2015
Jacqueline Gevizier N Rodrigues	2014/2015
Jaqueline Maria de Oliveira	2014/2015
Joao Vicente Nunes Leal	2014/2015
Jose Carlos E Miranda Santos	2014/2015
José Naaman Khour	2014/2015
Jucelina Freitas Ribeiro	2014/2015
Juliana de Lucca Crudo Philippi	2014/2015
Karine Michele Gonçalves	2014/2015
Leandro Paternost de Freitas	2014/2015
Lidiany T. de Oliveira Marques	2014/2015
Malia Aletea Zanatta C. Ourives	2014/2015
Marco Aurélio Saquetti	2014/2015
Marilia Augusto de Oliveira Plaza	2014/2015
Munir Arfox	2014/2015
Paula Ferreira Fernandes	2014/2015
Paulo Jose do Amaral Jarosiski	2014/2015
Rosana L A de Barros	2014/2015
Sandra Cristina Alves	2014/2015
Sávio Ricardo Cantadori Copetti	2014/2015
Simone Campos da Silva	2014/2015
Synara Vieira Gusmao	2014/2015
Zacarias Ferreira Dias	2014/2015

FEVEREIRO/2016	PERÍODO AQUISITIVO
Estevam Vaz Curvo Filho	2014/2015
Fabio Barbosa	2014/2015
Fabio Luiz Sant'Ana de Oliveira	2014/2015
Gyulliana Gabriela de L Rizzardi	2014/2015
Leonardo Frederico Lopes	2014/2015
Marcelo da Silva Cassavara	2014/2015

MARÇO/2016	PERÍODO AQUISITIVO
Paulo Roberto Marquezini	2014/2015
Thais Cristina Ferreira Borges	2014/2015

ABRIL/2016	PERÍODO AQUISITIVO
Luciana Barbosa Garcia	2014/2015
Milena Barboza Bortoloto	2014/2015

MAIO/2016	PERÍODO AQUISITIVO
Alysson Costa Ourives	2014/2015
Danile Adonai Lima e Silva	2014/2015
Odonias França de Oliveira	2014/2015

Paulo Jose Martins Grama	2014/2015
--------------------------	-----------

JULHO/2016	PERÍODO AQUISITIVO
Alessandra Maria Ezaki	2014/2015
Antonio Goes de Araujo	2014/2015
Claudiney Serrou dos Santos	2014/2015
Corina Pissato	2014/2015
Elizio Pereira Mendes Junior	2014/2015
Janaina Yumi Osaki	2014/2015
José Naaman Khouri	2014/2015
Josiane Alves Barros	2014/2015
Ricardo Bosquesi	2014/2015
Synara Vieira Gusmao	2014/2015
Ubirajara Vicente Luca	2014/2015

AGOSTO/2016	PERÍODO AQUISITIVO
Clarice dos Santos Otoni	2014/2015
Paulo Jose do Amaral Jarosiski	2014/2015

SETEMBRO/2016	PERÍODO AQUISITIVO
Elisa de Camargo Viana	2014/2015
Fabio Barbosa	2014/2015

OUTUBRO/2016	PERÍODO AQUISITIVO
Giovanna Marielly da Silva Santos	2014/2015
Milena Barboza Bortoloto	2014/2015
	2014/2015

DEZEMBRO/2016	PERÍODO AQUISITIVO
Paulo Jose Martins Grama	2014/2015

JANEIRO/2017	PERÍODO AQUISITIVO
Antonio Goes de Araujo	2014/2015
Ubirajara Vicente Luca	2014/2015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Silvio Jeferson de Santana**  
 Primeiro Subdefensor Público-Geral

## PODER LEGISLATIVO

AL

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

#### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº DO PREGÃO	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	VALOR TOTAL EM REAIS
017/2014	I	MAXI'GÁS DISTRIBUIDORA DE GLP COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-EPP CNPJ 02.061.094/0001-34	MENOR VALOR GLOBAL	335.000,00
	II			25.000,00

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2014.

Agenor Francisco Bombassaro  
 Superintendente do Gel - ALMT

#### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº DO PREGÃO	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	VALOR EM R\$
016/2014	I	ILIANA MADEGA GAMBIM CNPJ 06.147.148/0001-30	MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE	560.000,00
	II			415.000,00
	III	DESERTO		

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2014.

Agenor Francisco Bombassaro  
 Superintendente do Gel - ALMT

#### LEI Nº 10.195, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Poder Executivo

Parte vetada pelo Governador do Estado - mantida pela Assembleia Legislativa do Estado

de Mato Grosso do Projeto de Lei que se transformou na Lei nº 10.195, de 02 de dezembro de 2014, que "Altera dispositivo da Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005, que dispõe sobre a criação da Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/MT, e dá outras providências.", referente aos Arts. 2º e 3º.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo Art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga o seguinte dispositivo da Lei nº 10.195, de 02 de dezembro de 2014, que "Altera dispositivo da Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005, que dispõe sobre a criação da Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/MT, e dá outras providências:"

(...)

**Art. 2º** O § 2º do Art. 9º da Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

(...)

**§ 2º** A progressão horizontal para quaisquer das classes B, C e D previstas no §1º deste artigo, dar-se-á após o cumprimento do período de 03 (três) anos e apresentação da respectiva titulação, exigida nos incisos I, II, III e IV do referido parágrafo.

(...)"

**Art. 3º** Fica revogado o § 4º do Art. 9º da Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Sustação portaria nº 159/2014/

**DETRAN.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício da competência exclusiva a que se refere o Art. 26, VI, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam sustados os efeitos da Portaria nº 159/2014/GP/DETRAN/MT, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, que estabelece novas rotinas para o monitoramento eletrônico de exames práticos de direção veicular.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação  
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autor: Deputado Antônio Azambuja

**Acrescenta o Art. 139-A e §§ 1º, 2º, 3º e 4º à Constituição Estadual.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do que dispõe o Art. 38, da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** Acrescenta na Constituição do Estado o Art.139-A, com a seguinte redação:

**Art. 139-A** O servidor público que seja responsável legal e cuide diretamente de portador de necessidade especial que, comprovadamente, necessite de assistência permanente, independentemente de estar sob tratamento terapêutico, terá redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua integral remuneração.

**§ 1º** Para fins de concessão de benefício de que trata este artigo, considera-se portador de necessidade especial a pessoa de qualquer idade, portadora de deficiência física ou mental, comprovada e que tenha dependência socioeducacional e econômica do servidor público.

**§ 2º** A redução da carga horária de que trata este artigo perdurará enquanto permanecer a necessidade de assistência e a dependência econômica do portador de necessidade especial.

**§ 3º** Nos casos em que a deficiência for confirmadamente irreversível, a concessão de que trata este artigo será definitiva, devendo o servidor comprovar anualmente, apenas a dependência econômica.

**§ 4º** A comprovação de necessidade especial, como definida no caput deste artigo, dependerá de inspeção médica e reconhecimento em laudo conclusivo expedido ou homologado pelos órgãos competentes do Estado."

**Art. 2º** Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2014.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 4.114, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autor: Deputado Alexandre Cesar

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luciano Aparecido Demazzi.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luciano Aparecido Demazzi.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2014.

Original assinado: Dep. Romoaldo Júnior - Presidente  
Dep. Mauro Savi - 1º Secretário  
Dep. Dilmar Dal Bosco - 2º Secretário

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Nº DO PREGÃO	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA	VALOR EM R\$
021/2014	ÚNICO	RALHID AKEL-ME CNPJ: 03.314.193/0001-43	Menor Valor Global por Lote	1.200.000,00

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2014.

Agenor Francisco Bombassaro  
Superintendente do Gel - ALMT

**EXTRATO – CONTRATO 020/SCCC/ALMT-2014**

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte contrato:

Contratada: BANCO DO BRASIL S/A  
CNPJ N.º 00.000.000/0001-91  
Contrato: CONTRATO Nº. 020/SCCC-ALMT/2014  
Objeto: Prestação de Serviços  
Autorização: Parecer 271/2014/PG-ALMT  
Vigência: 15/12/2014 a 14/12/2019  
Ratificação: Mesa Diretora – 15/12/2014  
Presidente - Deputado Romoaldo Júnior  
1º Secretario -Deputado Mauro Savi

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS RENOVAÇÃO DE LICENÇA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT. A Prefeitura Municipal de Apiacás, CNPJ nº 01.321.850/0001-54, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação Licença de Instalação (LI), referente a Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Município de Apiacás/MT. Apiacás, 18 de Dezembro de 2014

Adalto Jozé Zago - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na Tomada de Preços de que trata o Edital nº. 010/2014, levado a efeito às 10h30min (dez e trinta) horas do dia 10/12/2014, teve como resultado LICITAÇÃO DESERTA.

Aripuanã-MT, 17 de Dezembro de 2014.

Andréia Pereira da Silva - Presidente da CPL

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 149/2014, levado a efeito às 08h00min do dia 17/12/2014, sagrou-se vencedora a empresa: VIVEIRO NOVE ESTRELA EIRELI-ME. Aripuanã - MT, 18 de Dezembro de 2014.

Ana Cristina da Silva Cappellesso - Pregoeira

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade PREGÃO 0154/2014, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Pintura de paredes, forros, massa corrida, grafiado, textura, madeira, ferro e forro em madeira, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então DESERTA.

Campo Novo do Parecis-MT, 18 de dezembro de 2014

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro - K3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2014

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT, COM A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES E ETAPAS INERENTES AO CONCURSO PÚBLICO.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas da Tomada de Preços nº 021/2014 para: **ATAME - ACES-SORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.839.039/0001-05** vencedora com o valor de **R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)**. Demais informações: e-mail: [compras@cam-poverde.mt.gov.br](mailto:compras@cam-poverde.mt.gov.br) ou telefone: (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 18 de Dezembro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME  
Presidente da CPL /Pregoeira

### AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ**, na modalidade pregão (presencial) nº **136/2014**, no dia **15 de JANEIRO de 2015, às 09:00**

horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.cam-poverde.mt.gov.br](http://www.cam-poverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 18 de Dezembro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Lei nº. 1.550/2014  
DE: 03.12.2014

**“Dispões Sobre autorização ao Poder Executivo a contratar financiamento através da Caixa Econômica Federal na qualidade de Agente Financeiro, ao oferecer garantias e dá outras providências.”**

**MARLISE MARQUES MORAES**, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operação de crédito, as normas do STN para a operação.

**Parágrafo Único.** Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados nas Obras de Infraestrutura - Pavimentação e Qualificação de Via Urbana nos Bairros Cristo Rei, e Jardim Mato Grosso, tratado pela Instrução Normativa nº 41 de 24.10.2012 do Ministério das Cidades.

**Art. 2º.** Para a garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvente as receitas a que se refere o art. 159, inciso I da Constituição Federal.

**§ 1º.** Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL, autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e esta, à conta do PRO-TRANSPORTE PAC 2 - 3ª Etapa com recursos do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

**§ 2º.** Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

**Art. 3º.** Os recursos provenientes da operação de credito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º.** O orçamento Municipal consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de dezembro de 2014.

Marlise Marques Moraes  
Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, cadeiras, mesas e tendas, para atender diversas Secretarias do município, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I - Termo de Referência deste edital, teve

como vencedora a empresa FABIO RIBEIRO DE ALMEIDA – ME, por apresentar menor valor total dos itens de R\$ 92.805,00 (noventa e dois mil oitocentos e cinco reais) no objeto licitado. Conquista D'Oeste, 18 de dezembro de 2014.

**Eronaldo Mendes Teixeira Junior**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de show pirotécnico por ocasião das festividades de réveillon no dia 31 de dezembro de 2014, consistente em queima de fogos de artifícios, teve como vencedora a empresa GLEIDE MARCOS PEREIRA DE CARVALHO – ME, CNPJ nº 13.292.189/0001-85, em que apresentou menor preço global de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) no objeto licitado. Conquista D'Oeste, 18 de dezembro de 2014.

**Eronaldo Mendes Teixeira Junior**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**LEI Nº 862 /2014**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO, ATRAVÉS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, A OFERECER GARANTIAS, E DA OUTRAS ROVIDENCIAS. A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei: Art. - 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento junto a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do STN para a operação. Parágrafo Único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados nas Obras de Infraestrutura – Pavimentação e Qualificação de Via Urbana, objeto/Ruas - Pavimentação Urbana no Município de Cotriguaçu, tratado pela Instrução Normativa nº 41 de 24.10.2012, do Ministério das Cidades. Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irreatável, a modo pro solvendo as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal. § 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do BRASIL, autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, e esta, à conta do Pró-Transporte PAC 2 – 3ª Etapa com recursos do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação. § 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final. Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais. Art. 4º – O Orçamento Municipal consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas a amortização do principal, juros e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei. Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu-MT, 16 de dezembro de 2014.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS - Prefeita Municipal**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2012 – DATA: 18/12/2014.**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU/MT. ALTERA A CLAUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 240 DIAS, TOTALIZANDO 1227 DIAS

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2014**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2014**, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/12/2014, edição nº2.6428, pág. 138 e Jornal Folha do Estado MT de 03/12/2014, edição nº 6670, pág. 06 - Onde Lê-se: OBJETO: “**ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO PA JURUENA –LINHA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R\$ 31.129,56, CONVÊNIO 064/2013-RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES.** Ler-se-á: “**IMPLANTAÇÃO DA ATI- ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R\$ 124.451,59, RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**”.

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2014**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna público que realizará **ÀS 09h00 DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2015**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE 04 (QUATRO) SALAS DE AULA E 02 (DOIS) BANHEIROS ADAPTADOS NA ESCOLA MUNICIPAL ANFILÓFIO DE SOUZA CAMPOS NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, o edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, mediante o recolhimento da importância de **R\$ 200,00** (duzentos reais), não restituível, pagável mediante a apresentação do respectivo DAM - Documento de Arrecadação Municipal, retirado no Setor de Tributos, no endereço acima, no horário das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, 18 de dezembro de 2014.

**ALEX ALVES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2014**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 15 JANEIRO DE 2015**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA**, conforme itens constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2015**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na

Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 18 de dezembro de 2014.

**Juliane Presotto**  
Pregoeira

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2014**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna público que realizará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2014**, tendo por finalidade o **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS**, conforme itens, quantidades e valores constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. O envelope contendo os documentos de habilitação será recebido pela Comissão de Licitação até às **14h00 DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2015**. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.0

Itiquira/MT, 18 de dezembro de 2014.

**ALEX ALVES DA SILVA**

Presidente da CPL  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL 052/2014**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **AQUISIÇÃO DE CESTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E DE EXTREMA POBREZA DESSE MUNICÍPIO POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS DE 2014**, do tipo menor preço por lote, obteve o seguinte resultado: **SOLANGE DA SILVA – ME**, CNPJ nº 11.444.693/00001-28 sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 35.450,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Itiquira/MT, 18 de dezembro de 2014.

**Juliane Presotto**  
Pregoeira

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2014**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sen-

hor Alex Alves da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que na Chamada Pública citada objetivando a **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS**, obteve o seguinte resultado: a empresa **A C S CONSULTORIO MEDICO LTDA - EPP, CNPJ nº 20.292.508/0001-18**, está credenciada para prestação de serviços referentes ao item 03 – Consulta de Ortopedia.

Itiquira/MT, 18 de dezembro de 2014.

**ALEX ALVES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Extrato de Sétimo Termo Aditivo nº. 236/2014 ao Contrato n. 128/2011.** Contratante: **Prefeitura Municipal de Juara-MT.** Contratada: **ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF 00.407.752/0001-71.** Processo: **Concorrência nº 08/2010.** Objeto: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO de vigência do Contrato original em 180 (cento e oitenta) dias, com efeito retroativo e entrando em vigor a partir do dia 02/12/2014 e término em 30/05/2015.** Assinatura: **09/12/2014.** Término em: **30/05/2015.**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2014**

**TIPO: PRESENCIAL**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designados pela Portaria nº 335/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Tomada de Preços nº. 06/2014, **JULGAMENTO: MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL**, cuja abertura ocorreu as 14h00 - Local, do dia 15/12/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO – LEITOS DE UTI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 011/2014/SECID**, sagrou-se vencedora a empresa: **MENDANHA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita com o CNPJ sob o nº 04.613.404/0001-01, localizada na Rua Marília, 798-S – Jardim Santa Maria, Cep: 78.575-000 – Juara – Estado de Mato Grosso, com valor global de **R\$ 454.564,88** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Juara-MT, 15 de Dezembro de 2014. **Murilo Salles Barbon - Presidente CPL. Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal.**

**Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON**

**DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL – DAM**

**MULTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2014**  
Contribuinte: **M & D PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS ON LINE LTDA - ME**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro e Tributação  
C.N.P.J. 15.072.663/0001-99  
Rua Niterói, Nº 81 N - Centro - CEP 78.575-000 Fone: (66) - 3556-9400

2014 - MULTA/PROCON		FAGAVEL, PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL			
Exercício	Parcela	Ordem Emissão	Dados P/ Baixa Manual	Data de Emissão	Data de Vencimento
2014	1		18190 - 2014 - 1	27/11/2014	28/12/2014
Dados do Contribuinte		Valor Imposto 14.000,00			
20126 - M & D PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS ON LINE LTDA - ME		Valor Taxa 12,00			
UZ LISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA		Correções 0,00			
C.N.P.J. 13.890.218/0001.73		Juros 0,00			
Endereço - AVENIDA AGUIA DE HAIA, Nº. 648 -		Multas 0,00			
Bairro - PARQUE PAINEIRAS		Descontos			
Cidade - SAO PAULO		Total a Pagar 14.012,00			
Instruções		Não receber após o Vencimento			
Via Do Contribuinte					

REFERENTE A AUTO DE INFRACÇÃO DO PROCON DE JUARA-MT, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 489/2014.

00190 00006 02229 051145 01000 105197 4 62880001401200

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro e Tributação  
C.N.P.J. 15.072.663/0001-99  
Rua Niterói, Nº 81 N - Centro - CEP 78.575-000 Fone: (66) - 3556-9400

2014 - MULTA/PROCON		FAGAVEL, PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL			
Exercício	Parcela	Ordem Emissão	Dados P/ Baixa Manual	Data de Emissão	Data de Vencimento
2014	1		18190 - 2014 - 1	27/11/2014	28/12/2014
Dados do Contribuinte		Valor Imposto 14.000,00			
20126 - M & D PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS ON LINE LTDA - ME		Valor Taxa 12,00			
UZ LISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA		Correções 0,00			
C.N.P.J. 13.890.218/0001.73		Juros 0,00			
Endereço - AVENIDA AGUIA DE HAIA, Nº. 648 -		Multas 0,00			
Bairro - PARQUE PAINEIRAS		Descontos			
Cidade - SAO PAULO		Total a Pagar 14.012,00			
Instruções		Não receber após o Vencimento			
Autenticação No Verso Via Do Banco					

REFERENTE A AUTO DE INFRACÇÃO DO PROCON DE JUARA-MT, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 489/2014.

00190 00006 02229 051145 01000 105197 4 62880001401200

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

#### LEI MUNICIPAL Nº 1.345/2014 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES – MT faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 1.500.000, 00 ( UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do STN para a operação. Parágrafo Único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicado nas Obras de Infraestrutura- Pavimentação e Qualificação de Via Urbana no Bairro Ponte de Ferro, tratado pela Instrução Normativa nº 41, de 24.10.2012, do Ministério das Cidades.

Art.2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados á conta e ordem da Caixa Econômica Federal, e esta, á conta do Pro- Transporte PAC 2- 3ª Etapa com recursos do FGTS, nos montantes necessários a amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§2º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários á amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efe-

tuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art.3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento Municipal consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas á amortização do principal, juros e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em 04 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA - Prefeito Municipal - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 049/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de veiculação de publicações de matérias no Diário Oficial da União e em Jornal de Circulação Diária no Estado de Mato Grosso, para divulgar os atos oficiais e matérias de interesse do município de Nova Canaã do Norte/MT. O pregão foi CANCELADO por interesse da administração.

Nova Canaã do Norte/MT, em 18 de Dezembro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS E REALIZAR FESTA ALUSIVA DO 22º ANIVERSARIO DO MUNICIPIO COM SHOW ARTÍSTICO REGIONAL E BANDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO EM NOVA MARINGÁ/MT. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, obedecendo todas as formalidades legais inscritas na Lei 8.666/93. O Pregoeiro e Comissão de Apoio, cumprindo com as determinações legais, classificou as melhores propostas apresentadas e com os critérios estabelecidos no Pregão Presencial 024/2014, decorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestação das partes interessadas. Assim sendo, de acordo com os critérios do edital e diante dos resultados apresentados pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o julgamento do presente certame, para que produza todos os efeitos legais, dando como proponentes (s) vencedor(es) a(s) Empresa(s): VENCEDOR: **EMPRESA ALEX DION DA SILVA & CIA – ME** inscrita no **CNPJ 10.247.407/0001-71**. Valor R\$ **33.000,00 (trinta e três mil reais)** para o único **Lote**. A proposta apresentadas foi a mais vantajosa para a Administração Municipal, Razão pelo qual **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a proposta vencedora do objeto da presente licitação. Nova Maringá - MT, 15 de Agosto de 2014.

JOÃO BRAGA NETO - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2014

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 121 de 20 de maio de 2014, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado

de LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 024/2014** MENOR PREÇO por lote, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS E REALIZAR FESTA ALUSIVA DO 22º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO COM SHOW ARTÍSTICO REGIONAL E BANDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO EM NOVA MARINGÁ/MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. EMPRESA ALEX DION DA SILVA & CIA – ME inscrita no CNPJ 10.247.407/0001-71. Valor R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para o único Lote. Nova Maringá - MT, 15 de Agosto de 2014. Atenciosamente

**CLAUDIO MACIEL DA SILVA - Pregoeiro Oficial**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2014**

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 424.993.729.15, portador da Cédula de Identidade nº 3026855-DETRAN/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Maringá-MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALEX DION DA SILVA & CIA LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Das Flores, 1470, centro, Tapurah – MT - CEP 78.573-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10247.407/0001-71 e no Estado sob nº 5120107881-5, representado neste ato por **ALEX DION DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 860.749.701-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições: **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS E REALIZAR FESTA ALUSIVA DO 22º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO COM SHOW ARTÍSTICO REGIONAL E BANDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO EM NOVA MARINGÁ/MT**, conforme especificações e condições do edital. **DO PREÇO:** O valor da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, importa em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). O pagamento será efetuado pela Contratante, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária de acordo com o cronograma físico-financeiro, e no valor correspondente ao contratado após a realização dos serviços. **DO PRAZO:** O prazo para execução do objeto do presente contrato será aquele constante da proposta da licitante vencedora, e terá como termo inicial o 2º dia após a data da assinatura do contrato em 22/08/2014, não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias finalizando em 30/09/2014. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: 05.002.13.392.0055. 1020.339039.000000-104 ASSINAM:

**Município de Nova Maringá - João Braga Neto - Contratante**

**Alex Dion da Silva & CIA LTDA – ME - Alex Dion da Silva - Contratado**  
Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**RETIFICAÇÃO**

No Resultado de Julgamento Concorrência Pública Nº. 03/2014 publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de Dezembro de 2014 Edição 26437 página 104. Onde se lê: R\$ 1.864.756,27 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos), Leia-se: R\$ 3.864.756,27 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA  
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º  
010/2014.**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIA-**

**ÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”.** EMPRESA VENCEDORA: **SILVA & BRISOLA LTDA-ME**, cadastrado no CNPJ 19.409.914/0001-96 No valor de R\$ 102.258,29 (cento e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) e atender os requisitos do processo licitatório.

Nova Olímpia – MT, 10 de dezembro de 2014.

**ANSELMO CRISTIANO MANICA – Presidente - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º  
011/2014.**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE AGUA NO JARDIN COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”.** EMPRESA VENCEDORA: **R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – ME”**, cadastrada no CNPJ 13.018.985/0001-24, Rua Samuel Corsino, n.889-S, Bairro Rio Preto, cidade de Tangará da Serra-MT, No valor de de R\$ 218.321,15 (duzentos e dezoito mil trezentos e vinte e um reais e quinze centavos) e atender os requisitos do processo licitatório.

Nova Olímpia – MT, 10 de dezembro de 2014.

**ANSELMO CRISTIANO MANICA – Presidente – DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º  
012/2014.**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS PARA O ASSENTAMENTO NOVA CONQUISTA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”.** EMPRESA VENCEDORA: **JAILTON DA SILVA COSTA EIRELI”**, cadastrada no CNPJ 19.880.522/0001-53, AV. Tancredo Neves, Bairro santa rosa , cidade de nova Olímpia -MT, No valor de de R\$ R\$ 446.514,82 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) e atender os requisitos do processo licitatório. Nova Olímpia – MT, 17 de dezembro de 2014.

**ANSELMO CRISTIANO MANICA – Presidente - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1032 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL Faz saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto a Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do STN para a operação. Paragrafo Único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão **OBRIGATORIAMENTE APLICADOS NAS Obras de Infraestrutura – Pavimentação e Qualificação de via urbana no município de Nova Olímpia**, tratado pela Instrução Normativa nº 41, de 24/10/2012, do Ministério das Cidades. Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de credito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal. § 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, e esta, à Conta do Pró-Transporte PAC2 3ª etapa com recursos do FGTS, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação. § 2º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final. Art. 3º Os recursos provenientes da operação de credito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais. Art. 4º O orçamento Municipal consignará, anualmente, os recursos

necessários ao atendimento das despesas relativas a amortização do principal, juros e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Olímpia – MT, em 12 de dezembro de 2014.

**CRISTÓVÃO MASSON** - Prefeito Municipal - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2014**

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT AUTORA: Comissão Permanente de Licitação – CPL e Leiloeiro OBJETO: Os bens móveis a serem leiloados constituem-se em veículos e maquinário inservíveis ao Município de Nova Santa Helena/MT, encontram-se em lotes, discriminados e classificados segundo as condições de aproveitamento, tendo como valor mínimo para lance o elencado no seu respectivo lote de acordo com a avaliação realizada dos mesmos. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT e Leiloeiro torna público aos interessados que LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2014, cujo objeto acima identificado, foi homologado para Senhor LEONALDO PEREIRA inscrito no CFF 395.190.311-20 no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) arremato o LOTE Nº 02 PALIO WK ADVEN FLEX Placa KAC5375 Ano 2005/2006 e o senhor ADAIR GOMES DE MENEZES inscrito no CPF 604.417.471-91 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) arremato LOTE 04 GOL CL ANO 88 Placa JZA8539 e LOTE 06 ÔNIBUS MAFREZA M210 ANO 92/93 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Nova Santa Helena - MT, 17 de dezembro de 2014, FRANCIANE PAULATTI– Presidente da CPL.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 070/2014**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME Data Assinatura: 17 de dezembro de 2014 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo nas Clausulas Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº. 070/2014, que tem como o objeto o seguinte: Execução da OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PELISARI NA VILA ATLÂNTICA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, ANEXO AO EDITAL da Tomada de Preços nº 004/2014. CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO Fica alterado as Clausulas Quarta e Quinta - dos prazos da execução do serviço, onde a empresa terá que concluir a obra até o dia 30 de abril de 2015. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO ITEM 3.3 do contrato original, que passa a ter a seguinte redação: Os pagamentos serão efetuados, de acordo com as planilhas orçamentárias, após a realização das medições quinzenais que serão elaboradas conforme a execução do serviço.

RC

**ATA DE LICITAÇÃO PARA VENDA PÚBLICA  
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2014**

Aos 12 (doze) dias do mês 12 (dezembro) do ano de 2014 (Dois mil e catorze) às 09h00min (nove) horas sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/n. Centro Nova Santa Helena/MT, reuniram-se os componentes da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência da Srta. FRANCIANE PAULATTI Secretária EDINALVA NUNES TENÓRIO e WESLEY JÚNIOR FERNANDES membros da comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 128/2014 de 10 de dezembro de 2014, e os participantes que adquiriu a pasta de edital de Leilão nº 001/2014 os Senhores LEONALDO PEREIRA, portador do CFF Nº 395.190.311-20 e do RG nº 107215 SSP/MS residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº 85, centro, Itauba/MT, o Senhor ADAIR COMES DE MENEZES portador do CPF Nº 604.417.471-91 e do RG Nc 68890 SSP/MT residente e domiciliado na Rua Arinos. Nº 1029, Setor Sul Colider/MT. o Senhor ROGÉRIO CORREA DIAS portador dn CPF Nº 031.084.981-00 e da RG Nº 20740000 SSP/MT residente e domiciliado Avenida 31 de março. nº221, Bairro Alto Boa Vista, Varzea Grande/MT para realização do Leilão Nº 001/2014 D Sr. CLÁUDIO LORCA, leiloeiro oficial do município, designado através da Portaria 124/2014 de 25 de novembro de 2014 nos Termos da Lei

Nº 8.666/93 de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, cujo objeto é a venda publica do LOTE Nº 01 -MOTONIVELADORA CATEFPILLAR MODELO 12E ANO/MOD, 1972 SERIE 12 F 3426 MOTOR 115 toda revisada, em bom estado de conservação foi transformada a mecânica e chassi para modelo 120B valor do lance mínimo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e do LOTE Nº 02 - PALIO WK ADVEN FLEX Placa KAC5375 Ano 2005/2006 Flex bom estado de conservação necessitando apenas de alguns reparos sendo que o lance mínimo admissível é no valor de RS 8.000.00 (oito mil reais) LOTE 03 PARATI 2000/01 Placa JZF 9415 Cor- Branca bom estado de conservação e funcionamento lance mínimo admissível é no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) LOTE 04 GOL CL ANO 88 Placa JZA8539 Cor - Branca mal estado de conservação, necessitando de reformas no estufamento E pintura no lance mínimo admissível e no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) LOTE 05 UNO MILLE FIRE ANO 2006/06 placa KAF7054 cor - prata 04 portas bom estado de conservação lance mínimo admissível é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) LOTE 06 ONIBUS MAFREZA M210 ANO 92/93 cor - branca placa JYK2524 Bom estado de Funcionamento, porém necessitando de algumas reformas de pintura. Troca de pneus e uma revisão geral na mecânica lance mínimo admissível é no valor de RS 10.000 00 (dez mil reais). Dando prosseguimento aos trabalhos a Srta Presidente da Comissão passou para o Leiloeiro prosseguir os trabalhos do leilão, o qual fez lançando o valor mínimo do avaliado para o LOTE Nº 01 mas o certame não acudiu interessados para o referido lote, em seguida o senhor leiloeiro passou então para o LOTE 02 PALIO WK ADVEN FLEX Placa KAC5375 Ano (2005/2006 Fex bom estado de conservação necessitando apenas de alguns reparos sendo que o lance mínimo admissível é no valor de RS 8.000 00 (oito mil reais) o qual fez lançando o valor mínimo do avaliado, Sr. ROGERIO CORREA DIAS lançou o valor mínimo admissível que é R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e Senhor LEONALDO PEREIRA cobriu o lance no valor de RS 8.100,00 (oito mil e cem reais) ROGERIO CORREA DIAS R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) LEONALDO PEREIRA 8,300,00 (oito mil e trezentos reais) ROGERIO CORREA DIAS R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) LEONALO PEREIRA R\$ 8.600.00 (oito mil e seiscentos reais) ROGERIO CORREA DIAS R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) LEONALDO PEREIRA R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos )ROGÉRIO CORREA DIAS R\$ 9.000,00 (nove mil ) LEONALDO PFREIRA 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) O Senhor LEONALDO PEREIRA arremato o lote 2 no LOTE Nº 03 – não teve interessados para o referido lote. LOTE 04 GOL CL ANO 98 Placa JZA8539 Cor - Branca mal estado de conservação, necessitando de reformas no estufamento e pintura lance mínimo admissível é no valor de RS 3.000,00 (três mil reais)o senhor ADAIR GOMES DE MENEZES arremato o Lote 04 no LOTE 05 não teve interessados para o referido lote e no LOTE 06 ONIBUS MAFREZA M210 ANO 92/93 cor -branca placa JYK2524 Bom estado de funcionamento, porém necessitando de algumas reformas de pintura, troca de pneus e uma revisão geral na mecânica lance mínimo admissível e no valer de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) o senhor ADAIR GOMES DE MENEZES arremato o lote 06. após o arremate o leiloeiro exigiu os seguintes documentos. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); Documento de Identidade RG; ambos foram apresentados através de copia simples para serem autenticada pelo Leiloeiro e Comissão Permanente de Licitação a partir do documento original- NO ato da arrematação o Sr. Leiloeiro determinou que o Pagamento deverá ser efetuado através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) retirada no Departamento de Tributos e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT. ou mediante depósito em nome PREFEITURA MUN. DE NOVA SANTA HELENA/MT no Banco do Brasil 001 - AG: 1779-5 - Gcnla Corrente nº9.896-5. Os arrematantes declara estar ciente das Condições prevista no referido edital. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Leiloeiro deu por encerrado o Leilão, enaltecendo que a transferência do bem leiloado se será permitida após a quitação do mesmo, solicitando a Presidente que lavrasse a presente ata para que surta os efeitos legais e direitos almejados, com assinatura de todos os presentes.

FRANCIANE PAULATTI  
Presidente da CPL

EDINALVA NUNES TENÓRIO  
Secretaria da CPL

WESLEY JÚNIOR FERNANDES  
Membro da CPL

CLÁUDIO LORCA  
Leiloeiro Oficial

LEONALDO PEREIRA  
Participante

ADAIR COMES DE MENEZES  
Participante

ROGERIO CORREA DIAS  
Participante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****RESULTADO DA LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2.014**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através da Comissão Permanente de Licitações instituída pela portaria nº 6.315/2.014, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade **Leilão nº 001/2.014**, processo administrativo nº 113/2.014, o qual tem objeto a concessão do espaço público para exercer os direitos de exploração do comércio de bebidas em geral aos proprietários das barracas devidamente autorizadas e instaladas no local do evento Reveillon; Não houve Licitantes presentes sessão DESERTA certame fracassado. Nova Xavantina – MT, 18 de dezembro de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 005/2014****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através da comissão permanente de licitação, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preços 005/2014, com o objeto de **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para Implantação, Adaptação e Modernização de Biblioteca no Município de Novo Horizonte do Norte com área construída de 122,40 m/2**, foi revogado devido o processo em epigrafe ter sido **FRUSTRADO**, não havendo licitantes habilitados ou classificados. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 18 de Dezembro de 2014.

**JULIANO GAMBA**

Presidente Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA  
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 001/2014 no período de 05 a 30/01/2015, para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes no Anexo I do edital supramencionado, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Legislação Municipal vigente, a Lei Federal 7.853/89 e o Decreto Federal 3.298/99. Mais informações e edital completo no site: [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br).

Novo Santo Antônio – MT, 18 de dezembro de 2014.

**EDUARDO PENNO - Prefeito Municipal**

**MARCOS ANTONIO ARRUDA MARQUES - Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **Tomada de Preço nº 011/2014**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução e construção para ampliação da creche meu pequeno lar. Foi vencedora do certame: A empresa

**Ricardo Andrade - ME** com o valor global de R\$ 580.57,74 (quinhentos e oitenta mil e quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Paranatinga-MT, 09 de Dezembro de 2014

**Lúcia Aparecida de França Corrêa  
Pregoeira**

**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 012/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **Tomada de Preço nº 012/2014**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução e construção de 02 salas de aula na escola indígena Otavio Kurewe na Aldeia. Foi vencedora do certame: A empresa **Ricardo Andrade - ME** com o valor global de R\$ 234.710,00 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e dez reais).

Paranatinga-MT, 09 de Dezembro de 2014

**Lúcia Aparecida de França Corrêa  
Pregoeira**

**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **Tomada de Preço nº 013/2014**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de calçadas em prédios públicos de Paranatinga, atendendo a Secretaria de Obras e infraestrutura. Foi vencedora do certame: A empresa **Ricardo Andrade - ME** com o valor global de R\$ 120.590,00 (cento e vinte mil quinhentos e noventa reais).

Paranatinga-MT, 09 de Dezembro de 2014

**Lúcia Aparecida de França Corrêa  
Pregoeira**

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM****EXTRATO DE CONTRATO 29/2014**

Contrato N.º 29/2014 contratação de empresa para prestação de serviços de acompanhamento técnico e elaboração de projetos PAC-2, DE Santa Carmem. Contratado: Serpra Serviços Projetos E Assessoria Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Santa Carmem Valor Totalizando o valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Data assinatura: 18/12/2014. Vigência: 31/12/2015.

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PALCO, TELÃO, ILUMINAÇÃO E SHOW PIROTÉCNICO PARA O EVENTO "SHOW DA VIRADA 2014" A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014, NA AV. ARAGUAIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, em 16/12/2014. Vigência 02(dois) dias. FAVORECIDA: LUCIANO BORGES DE AQUINO ME/CNPJ nº 11.609.512/0001-76. VALOR GLOBAL: R\$49.940,00 (Quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/1993. Processo nº 106/2014. Pregão Presencial nº 33/2014.**

São Félix do Araguaia - MT, 17 de Dezembro de 2014.

**JOSE ANTONIO DE ALMEIDA – Prefeito**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao Pregão Presencial **36/2014**, teve a empresa vencedora: **D. S. VIEIRA PUBLICIDADES ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.161.137/0001-07, foi vencedora deste certame com o valor global de R\$ 585.265,70 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta Centavos). Objeto: Serviços Propagandas e Publicidades. **CLAUDECIR ALVES FEITOSA**, Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**Assunto: Termo de Realinhamento de Preço nº 013/2014**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT**, doravante denominada GERENCIADORA e com a empresa abaixo relacionada, doravante denominada FORNECEDORA, **ACORDAM** procederem, nos termos do Edital de **Pregão Presencial C/ SRP nº 033/2014**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes deste Termo de Realinhamento de Preços da **Ata de Registro de Preços nº 025/2014**, conforme o Decreto nº 7.892/2013, as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir: Fornecedora: **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.420.916/0003-13.

1 - Considerando a Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 025/2014, com validade por 12 (doze) meses, com início em 28/05/2014; o Pregão Presencial nº 033/2014, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL; o artigo 17 do Decreto 7.892/2013; considerando, ainda, a solicitação de reajuste feita pela empresa, tendo em vista o aumento dos produtos asfálticos pela Petrobrás, conforme documentação apresentada (tabela de reajuste dos produtos e notas fiscais) e parecer jurídico.

Posto isto, verificamos que realmente os preços tiveram elevação no **final do mês de novembro/2014**, conforme parecer e Notas Fiscais do fornecedor em anexo. O presente termo será publicado: na imprensa Oficial do Município.

**- PLANILHA COM VALORES REGISTRADOS INICIALMENTE:**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
001	30	T	ASFALTO DILUÍDO DE CURA MÉDIA DO TIPO "CM-30", ATENDA A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS "NBR" VIGENTES, REGULAMENTADAS PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO) PARA PA VIMENTOS ASFALTICOS.Marca: PETROBRAS	2.390,00	71.700,00
002	100	UN	RR 2C ASFALTO EMULSIONADO A BASE DE ÁGUA COM RUPTURA RÁPIDA.Marca: EMAM	1.430,00	143.000,00

**1.1 - PLANILHA COM VALORES ATUALIZADOS/REAJUSTADOS:**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
001	30	T	ASFALTO DILUÍDO DE CURA MÉDIA DO TIPO "CM-30", ATENDA A TODAS AS NORMAS TÉCNICAS "NBR" VIGENTES, REGULAMENTADAS PELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO) PARA PA VIMENTOS ASFALTICOS.Marca: PETROBRAS	2.664,85	79.945,50
002	100	UN	RR 2C ASFALTO EMULSIONADO A BASE DE ÁGUA COM RUPTURA RÁPIDA.Marca: EMAM	1.558,70	155.870,00

Sapezal - MT, 10 de dezembro de 2014.

**Valdiney Gomes Paulino**  
Presidente da Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE SAPEZAL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP nº 082/2014**

O Município de Sapezal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 082/2014, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS AUTOMOTIVAS**, sagrando-se vencedora a empresa **AMAZON COMERCIO DE MANGUEIRAS E FILTROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.295.513/0001 - 19 com o Valor Total de **R\$ 87.694,00 (Oitenta e Sete Mil e Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)**.

Valdiney Gomes Paulino

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014**

Pelo presente termo de Retificação do edital do **Pregão Presencial nº 123/2014** cujo OBJETO é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de veículo de transporte de passageiros, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de atender as necessidades dos serviços de Alta Complexidade, a Administração Pública, atendendo aos princípios basilares que norteiam a gestão pública, em face as modificações

necessárias, vem por meio desta, **RETIFICAR: NO ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA – PREGÃO 123/2014. ITEM 01: ONDE SE LÊ: “Veículo zero km, ano de fabricação 2014, modelo 2014 ou superior, tipo de carroceria Minibus, motor 2.3 com tração dianteira 4x2, 130 CV de potência mínima, combustível Diesel, capacidade do tanque de combustível de 80 litros no mínimo, 05 portas, transmissão manual de seis velocidades à frente e uma à ré...”, LÊ-SE: “Veículo zero km, ano de fabricação 2014, modelo 2014 ou superior, tipo de carroceria Minibus, motor 2.3 com tração dianteira 4x2, 127 CV de potência mínima, combustível Diesel, capacidade do tanque de combustível de 80 litros no mínimo, 05 portas, transmissão manual de cinco velocidades à frente e uma à ré...”; NO ANEXO III – TERMO DE REFERENCIA: ITEM 3.1: ONDE SE LÊ: “Veículo zero km, ano de fabricação 2014, modelo 2014 ou superior, tipo de carroceria Minibus, motor 2.3 com tração dianteira 4x2, 130 CV de potência mínima, combustível Diesel, capacidade do tanque de combustível de 80 litros no mínimo, 05 portas, transmissão manual de seis velocidades à frente e uma à ré...”, LÊ-SE: “Veículo zero km, ano de fabricação 2014, modelo 2014 ou superior, tipo de carroceria Minibus, motor 2.3 com tração dianteira 4x2, 127 CV de potência mínima, combustível Diesel, capacidade do tanque de combustível de 80 litros no mínimo, 05 portas, transmissão manual de cinco velocidades à frente e uma à ré...” Os demais itens permanecem como no edital. **ALTERANDO-SE** a data de **abertura do certame para o dia 20 de janeiro de 2015, às 08:00 horas (Fuso Horário de Sorriso – MT)**.**

**LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT** - Pregoeira do Município de Sorriso/ MT - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT**  
**ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014**

**DILCEU ROSSATO**, Prefeito Municipal de Sorriso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei 8.666/1993, resolve por ANULAR, o Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2014, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS CÍVIS, IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO PARCELAR PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO JONAS PINHEIRO COM ÁREA IRRIGADA DE 1.512 HA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SORRISO, NO ESTADO DO MATO GROSSO.**” Este cancelamento é motivado pelo fato de haver vícios na planilha orçamentária, impossibilitando uma elaboração de proposta adequada e correta.

**DILCEU ROSSATO** - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 DE JANEIRO DE 2015, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO D, UTI MÓVEL ADULTO, NEONATAL E PEDIÁTRICA, DESTINADO À TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO ENTRE HOSPITAIS, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital,. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 22 de Dezembro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 18 de Dezembro de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

**AVISO DE REABERTURA - 4ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **4ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **13 DE JANEIRO DE 2015, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350-N - 2º Piso - Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 22 de Dezembro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 18 de Dezembro de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 DE JANEIRO DE 2015, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 22 de Dezembro de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 18 de Dezembro de 2014. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2014.** O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15 de Outubro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de FEVEREIRO de 2015, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Concorrência do tipo **Melhor Técnica por Item**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO SOCIAL – PTS E PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL – PDST DOS RESIDENCIAIS BARCELONA, VALÊNCIA I E VALÊNCIA II, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSOS FAR (FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL)**, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I, parte integrante do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 19 de DEZEMBRO** através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Tangará da Serra, 18 de Dezembro de 2014. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

**ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014.** O Presidente da CPL, do Município de Tangará da Serra-MT, torna público que o Prefeito Municipal de Tangará da Serra-MT, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico, RATIFICA o Procedimento Administrativo 275/2014. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO “MARCOLINO PEDRO TAVARES”**, no Município de Tangará da Serra-MT. Fundamento legal para a Dispensa é o artigo 24, inciso V da Lei n. 8.666/93. PARTES: Município de Tangará da Serra-MT. CNPJ- 03.788.239/0001-66, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, através da empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 14.308.827/0001/71, Valor Estimado: **R\$ 248.730,66** (Duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos). Tangará da Serra-MT, 18 de Dezembro de 2014. Márcio de Oliveira Lopes- Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2014**  
**Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 553536**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2014, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão

Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas para atender necessidades da secretaria Municipal de Obras, onde houve empresas participantes, portanto não atendeu as solicitações feitas no edital ficando o mesmo declarado como Fracassado.

Vila Rica / MT, 18 de Dezembro de 2014  
**Cristina Magalhães Castro**  
**Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2014**

**Publicar**

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2014**

**Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 553963**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2014, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis, aparelho eletrônico, instrumentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de planejamento Orçamento e Gestão, onde foram declaradas vencedoras as empresas: Via Lumen's Áudio Vídeo e Informática Ltda – EPP (08.335.448/0001-78) - Lotes nº: 01,02 – Valor: R\$ (6.233,00). Conca Discos e Fitas Ltda – EPP (52.586.013/0001-98) – Lotes nº 12,14,15,16,20,21,22,23 - Valor: R\$ (7.249,86). Inovamax Teleinformática Ltda – ME (07.055.987/0001-90) – Lotes nº 03,06 - Valor: R\$ (3.100,00).

Vila Rica / MT, 17 de Dezembro de 2014  
**Cristina Magalhães Castro**  
**Pregoeira Oficial**

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2014**

**Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 566062**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2014, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Obras, Agricultura, Ação Social e Esporte. Onde somente a empresa Gefany Calisto Silva (03.536.156/0001-80) participou do certame, porém a mesma não cumpriu com o solicitado no edital não encaminhando a Certidão da PGE, conforme documentos anexos no processo, ficando o procedimento declarado como Fracassado.

Vila Rica / MT, 17 de Dezembro de 2014  
**Cristina Magalhães Castro**  
**Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2014**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2014**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2014**

O Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis, aparelho eletrônico, instrumentos musicais para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de planejamento Orçamento e Gestão. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. Data: Vila Rica/MT, 17 de Dezembro de 2014. Assinantes / Valor: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante, Sidnei Destro - Via Lumen's Áudio Vídeo e Informática Ltda – EPP (08.335.448/0001-78) - Valor: R\$ (6.233,00) – Contratada. Mário Alberto Sanajoti - Conca Discos E Fitas Ltda – EPP (52.586.013/0001-98) – Valor: R\$ (7.249,86) – Contratada. Bruna Carvalho - Inovamax Teleinformática Ltda – ME (07.055.987/0001-90) – Valor: R\$ (3.100,00) – Contratada.

**Publicar**

# TERCEIROS

**ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.**

CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60 - NIRE nº 413 00 019886  
Companhia Aberta - Categoria A

**ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.**

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51.300.004.453  
Companhia Aberta - Categoria A

**ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE S.A.**

CNPJ/MF nº 39.115.514/0001-28 - NIRE nº 35.300.156.200  
Companhia Aberta - Categoria B

**ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A.**

CNPJ/MF nº 02.502.844/0001-66 - NIRE 35.300.155.181  
Companhia Aberta - Categoria B

**ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A.**

CNPJ/MF nº 01.258.944/0001-26 - NIRE nº 41300019959  
Companhia Aberta - Categoria B

**FATO RELEVANTE**

A **ALL - América Latina Logística S.A.** ("ALL" ou "Companhia"), controladora da **ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A.**, **ALL - América Latina Logística Malha Oeste S.A.**, **ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A.** e da **ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A.**, (todas, em conjunto, "**Grupo ALL**"), em atendimento à Instrução CVM 358/02, vem informar aos seus respectivos acionistas e ao mercado em geral sobre o andamento do processo de análise, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE"), da proposta de incorporação das ações de emissão da ALL pela Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. ("**Rumo**"), e, em conjunto com ALL, "**Companhias**"), objeto de Fatos Relevantes divulgados em 24.2.2014, 01.4.2014, 15.4.2014, 23.4.2014 e 08.5.2014: **1.** Encerrou-se nesta data a fase de análise de caso no âmbito da Superintendência Geral do CADE ("**SG**"), devendo o processo ser, dentro do trâmite previsto no artigo 57, II da Lei nº 12.529/2011, remetido ao Tribunal do CADE nos próximos dias. **2.** De acordo com o Parecer Técnico emitido pela SG, foram identificadas algumas preocupações concorrenciais, razão pela qual, seguindo o rito previsto em Lei, a SG submeteu sua opinião, denominada "impugnação", ao Tribunal do CADE, para que este avalie, segundo seu juízo, eventuais condições a serem atendidas pelas Companhias para afastar as referidas preocupações concorrenciais. **3.** O parecer publicado pela SG não é vinculante, podendo o Tribunal do CADE acatar ou não as recomendações feitas pela SG. **4.** As Companhias seguirão buscando uma solução negociada junto ao Tribunal do CADE, com o objetivo de afastar preocupações concorrenciais identificadas, e obter a aprovação da Incorporação dentro do prazo assinalado pela Lei nº 12.529/2011. O Grupo ALL manterá seus acionistas e o mercado informado acerca da matéria objeto deste Fato Relevante.

Curitiba, 9 de dezembro de 2014

Rodrigo Barros de Moura Campos  
Diretor de Relações com Investidores

**VANILSON ROBERTO DE OLIVEIRA LTDA-ME**, CNPJ 13.247.753/0001-48 Torna público que requereu junto à SEMA/MT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, o licenciamento para atividade de lavador de Veículos, solicitando a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – localizado AV. DA INTEGRAÇÃO Nº 90 CHACARAS SINOP CEP: 78.559-970, município de SINOP/MT. Não foi determinado EIA

**SINODIESEL POSTO DE MOLAS E MECANICA EIRELLE-ME**, CNPJ 19.981.845/0001-33, Torna público que requereu junto à SEMA/MT – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, o licenciamento para atividade de lavador de Veículos, solicitando a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – localizado RUA VALENTIN DALASTRA Nº 324 DISTRITO INDUSTRIAL SUL CEP: 78.550-000, município de SINOP/MT. Não foi determinado EIA

**TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ/MF Nº. 15.375.991/0001-64 - NIRE Nº. 51.200.078.161

**ATA DE REUNIÃO DAS SÓCIAS PARA APROVAR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA.**

**Data, Hora e Local:** Ao vigésimo terceiro (23) dia do mês de outubro de 2014, às 10:00 horas, na sede social da TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Av. Couto Magalhães, nº. 616, Centro, no município de Várzea Grande – MT, CEP 78.110-400, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.375.991/0001-64 e com Inscrição Estadual nº. 13.006.124-7, com Contrato Social primitivo registrado e arquivado na JUCEMAT, sob nº. 51.200.078.161, em 27.01.1983.

**Presença e "Quórum":** Presentes as sócias representando a totalidade do Capital Social, constatando-se dessa forma, a existência de "quórum", para as deliberações que constam da Ordem do Dia.

**Convocação:** Dispensam-se as formalidades de convocação, por todas as sócias, que através de seus representantes legais, declaram que estavam cientes do local, data e hora, e ordem do dia, em conformidade com o § 2º do art. 1.072 do Código Civil/2002 e § 4º do art. 124 da Lei das S.A.

**Mesa:** Presidente – Antônio Pascoal Bortoloto; Secretário – Ademir Beraldi.

**A Ordem do Dia:** Registrar a (i) apreciação da transformação do tipo societário da Sociedade **TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, de sociedade limitada em sociedade anônima; (ii) deliberação sobre a conversão das quotas sociais em ações; (iii) aprovação da redação do Estatuto Social; e (iv) eleição dos membros da Diretoria Executiva;

**Deliberações:** Instalada a reunião das sócias da Sociedade Empresarial Limitada, decidiram aprovar:

(i) por unanimidade dos votos, a transformação do tipo societário da **TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, de sociedade empresarial limitada para sociedade anônima, mantido o mesmo ativo e passivo, o mesmo objeto social, sem solução de continuidade, permanecendo a sua sede no respectivo endereço. Em decorrência da aprovação da transformação do tipo societário, a denominação social passa a ser **TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.** ("Companhia");

(ii) por unanimidade dos votos, a conversão da totalidade das quotas em que se divide o capital social, mantendo-se o mesmo número de sócios, doravante denominados acionistas, e o mesmo capital social, no valor total de R\$ 12.916.636,00 (doze milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e seis reais) divididos em 12.916.636 (doze milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e seis) ações ordinárias, ambas com direito a voto, sem valor nominal, e já totalmente integralizadas, distribuídas a cada um dos acionistas da sociedade transformada, igual número de ações quantas quotas de capital possuíam naquela, conforme abaixo:

ACIONISTA	AÇÕES
BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA.	5.246.738
BERALDI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.	4.053.240
P.A. BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.937.495
JMGF PARTICIPAÇÕES LTDA.	387.499
JNE PARTICIPAÇÕES LTDA.	1.291.664
<b>TOTAL</b>	<b>12.916.636</b>

(iii) por unanimidade dos votos, os termos e o texto do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar a partir desta data, na forma constante do **Anexo - I** da presente ATA;

(iv) por unanimidade dos votos, a composição da Diretoria da Companhia que passa a ser a seguinte **Diretor de Suprimentos, Diretor Comercial e Diretor Administrativo**; e

(v) por unanimidade dos votos, foram eleitos: (i) para o Cargo de **DIRETOR DE SUPRIMENTOS** o Sr. **JULIANO BORTOLOTO**, brasileiro, Administrador de Empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 621.360.701-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 668.518 SSP-MT; (ii) para o cargo de **DIRETOR COMERCIAL** o Sr. **ADEMIR BERALDI**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.162.048-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 446.836.009-78; e (iii) para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** o Sr. **ROBERTO APARECIDO BERLADI**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.416.105-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 607.911.529-87. O prazo da gestão da Diretoria será de 3 (três) anos, permitida a reeleição, e fica consignado que os membros ora eleitos assinam o termo de posse, e iniciam assim o mandato em 23 (vinte e três) de outubro de 2014 (dois mil e quatorze). Também fixam a remuneração global da diretoria, devendo ser distribuído igualmente entre os diretores da companhia, respeitando-se a legislação vigente, inclusive a CLT e o disposto no Estatuto Social.

Os Diretores acima nomeados declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Na sequência, os diretores foram empossados, lavrando-se termo de posse no competente livro de atas de reunião deste órgão.

**Esclarecimentos:** As publicações da Companhia, conforme determina o art. 289, da Lei nº. 6.404/76 serão realizadas em um jornal de grande circulação e no Diário Oficial, localizados na Sede da Companhia.

**Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

Várzea Grande – MT, 23 de Outubro de 2014.

**MESA:**

**ANTONIO PASCOAL BORTOLOTO**  
Presidente

**ADEMIR BERALDI**  
Secretário

**ACIONISTAS:**

**BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Sócia - Representada por Antônio Pascoal Bortoloto

**BERALDI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**  
Sócia - Representada por Ademir Beraldi

**P.A. BORTOLOTO PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Sócia - Representada por Pedro Paulo Bortolotto

**JMGF PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Sócia - Representada por José Manuel Gil Fernandez

**JNE PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Sócia - Representada por Elzeni Geronimo

**DEMAIS PRESENTES:**

**ADEMIR BERALDI**  
Diretor Comercial

**ROBERTO APARECIDO BERALDI**  
Diretor Administrativo

**JULIANO BORTOLOTO**  
Diretor de Suprimentos

Advogado presente José Avelino de Novaes Junior OAB/MT 11.180

**TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A****TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA**

De conformidade com o disposto no Estatuto da Companhia, determinado pela Lei nº. 6.404/76 é lavrado o presente Termo de Posse dos membros da Diretoria eleitos pela Reunião das Sócias realizada em 23 de outubro de 2.014.

**a) Juliano Bortoloto**, brasileiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob nº 621.360.701-34, portador da Cédula de Identidade RG nº 668.518 SSP-MT com a atribuição de Diretor de Suprimentos.

**b) Ademir Beraldi**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 3.162.048-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 446.836.009-78, com a atribuição de Diretor Comercial.

**c) Roberto Aparecido Beraldi**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.416.105-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 607.911.529-87, com a atribuição de Diretor Administrativo.

Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem seus cargos para os quais foram eleitos, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Várzea Grande – MT, 23 de outubro de 2.014.

**JULIANO BORTOLOTO**

**ADEMIR BERALDI**

**ROBERTO APARECIDO BERALDI**

*Alteração Contratual e Ata de Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima da empresa TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, realizada em 23 de Outubro de 2014.*

**Anexo I**

**TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A**  
CNPJ/MF sob nº. 15.375.991/0001-64

**ESTATUTO SOCIAL**

“Estatuto Social da  
Todimo Materiais para Construção S.A.

**Capítulo I**

**Denominação, Lei Aplicável, Sede, Foro e Prazo de Duração**

**Artigo 1º**

A Companhia tem a denominação de **Todimo Materiais para**

**Construção S.A.** e rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a “Lei das Sociedades por Ações”).

**Artigo 2º** A Companhia tem sede e foro jurídico em Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, na Avenida Couto Magalhães, 616, Centro, CEP 78110-400.

**Parágrafo 1º** – A Companhia possui filiais nos seguintes endereços:

- (i) Em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Carmindo de Campos, 667, Bairro Campo Velho, CEP 78.070-100, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 51.200.399.791 e no CNPJ/MF sob o nº 15.375.991/0003-26, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Filial Carmindo de Campos - MT**;
- (ii) Em Sinop, Estado do Mato Grosso, na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, 2100, Setor Industrial, CEP 78550-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 51.900.194.458 e no CNPJ/MF sob o nº 15.375.991/0004-07, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Filial Sinop - MT**;
- (iii) em Cáceres, Estado do Mato Grosso, na Rua General Osório, 1400, Centro, CEP 78200-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 51.900.198.828 e no CNPJ/MF sob o nº 15.375.991/0005-98, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Filial Cáceres - MT**;
- (iv) em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Senador Filinto Muller, s/nº, Bairro Goiabeiras, CEP 78032-090, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 51.900.212.014, no CNPJ/MF sob o nº 15.375.991/0007-50 e na Secretaria da Fazenda sob o nº 13.216.008-0, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Filial Lit - MT**;
- (v) em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, 6274, Bairro Jardim Alvorada, CEP 78048-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 51.900.212.022 e no CNPJ/MF sob o nº 15.375.991/0006-79, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Filial Miguel Sutil - MT**;
- (vi) em Rondonópolis, Estado do Mato Grosso, na Avenida Fernando Correa da Costa, 1566, Bairro Marinópolis, CEP 78.705-600, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 51.900.217.652 e no CNPJ/MF sob o nº 15.375.991/0008-30, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Filial Rondonópolis - MT**;
- (vii) em Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, 1181, Bairro Jardim Shangri-la A, CEP 86070-545, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 41.900.817.708, no CNPJ/MF sob o nº 15.375.991/0010-55 e na Secretaria da Fazenda sob o nº 90.295.359-03, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Filial Londrina - PR**;
- (viii) em Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Prefeito Wilson Rodrigues Moreira, 4500, Rodovia PR 445, Conjunto Habitacional Jamile Dequech, CEP 86044-768, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 41.900.827.860, no CNPJ/MF sob o nº 15.375.991/0009-11, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Centro de Distribuição Todimo**;
- (ix) em Sorriso, Estado do Mato Grosso, na Avenida Perimetral Sudoeste, s/nº, lote 010F, Centro, CEP 78890-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 51.900.233.615 e no CNPJ/MF sob o nº 15.375.991/0011-36, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Filial Sorriso - MT**;
- (x) em Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Saul Elkind, 2900, Bairro Jardim Atenas, CEP 86082-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 41.900.930.253 e no CNPJ/MF sob o nº 15.375.991/0012-17, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Filial Cinco Conjuntos - PR**;
- (xi) em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Fernando Correa da Costa, 6940, área B, esquina com a Rua Projetada, Bairro São José, CEP 78080-535, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 51.900.265.789, no CNPJ/MF sob o nº 15.375.991/0013-06 e na Secretaria da Fazenda sob o nº 13.330.200-8, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Filial Fernando Correa da Costa**;
- (xii) em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Palmiro de Barros, s/nº, CEP 78095-488, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 51.900.274.214 e no CNPJ/MF sob o nº 15.375.991/0015-60, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Filial Coxipó - MT**;
- (xiii) em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Pará, s/nº, lote 45 a 49, quadra C2, Bairro CPA 2, CEP 78055-488, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 51.900.274.206 e no CNPJ/MF sob o nº 15.375.991/0014-89, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Filial CPA - MT**;

- (xiv) em Pontes Lacerda, Estado do Mato Grosso, na Marechal Rondon, 577, Centro, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 51.900.280.605 e no CNPJ/MF sob o nº 15.375.991/0016-40, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Filial Pontes Lacerda - MT**;
- (xv) em Arapongas, Estado do Paraná, na Rua Canário, 52, Centro, CEP 86701-330, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 41.901.020.650 e no CNPJ/MF sob o nº 15.375.991/0017-21, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Filial Arapongas - PR**;
- (xvi) em Apucarana, Estado do Paraná, na Avenida Minas Gerais, 440, Jardim Apucarana, CEP 86804-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 41.901.064.762 e no CNPJ/MF sob o nº 15.375.991/0018-02, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Filial Apucarana - PR**;
- (xvii) em Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, na Rua Piracicaba, 427, Centro, CEP 78850-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 51.900.309.697 e no CNPJ/MF sob o nº 15.375.991/0019-93, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Filial Primavera do Leste - MT**;
- (xviii) em Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, na Avenida Deputado Antonio Joaquim, esquina com Avenida Coronel Antônio Cristino Côrtes, 885, Loteamento denominado "Recanto Casarão", CEP 78600-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 51.900.325.927, no CNPJ/MF sob o nº 15.375.991/0020-27 e na Secretaria da Fazenda sob o nº 13.400.308-0, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Filial Barra do Garças - MT**;
- (xix) em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Dr. Agrícola Paes de Barros, esquina com a rua Traçaia, Loteamento Jardim Primavera, 1844, Cidade Alta, Região Oeste, CEP 78030-210, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 51.900.343.046, no CNPJ/MF sob o nº 15.375.991/0021-08 e na Secretaria da Fazenda sob o nº 13.436.198-9, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Filial Arena Pantanal**;
- (xx) em Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, na Avenida Governador Júlio Campos, 4460, Bairro Jardim Glória, CEP 78 Avenida Governador Júlio Campos - nº 4460 - Bairro Jardim Glória - Várzea Grande - MT - CEP 78.140-78, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 51.200.078.161 e no CNPJ/MF sob o nº 15.375.991/0022-99, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Filial Avenida Júlio Campos**;
- (xxi) em Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Fernando Correa das Costa, 6940, Subsolo, área B, esquina com Rua Projetada, Bairro São José, CEP 78080-535, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 51.900.370.850 e no CNPJ/MF sob o nº 15.375.991/0023-70, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Filial Outlet**; e
- (xxii) em Lucas do Rio Verde, Estado do Mato Grosso, na Avenida Mato Grosso, esquina com a Avenida Pará, 60-S, Bairro Alvorada, CEP 78455-000, com atividade de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, denominada **Filial Lucas do Rio Verde**.

**Parágrafo 2º** – A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior.

**Artigo 3º** - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

### Capítulo II Objeto Social

**Artigo 4º** A Companhia tem por objeto:

- (a) comércio varejista e atacadista e importação de materiais para construção, inclusive através de comércio eletrônico "internet";
- (b) serviços de administração e locação de imóveis, administração predial, arrendamento de imóveis, avaliação imobiliária, cobrança de aluguel e compra e venda de imóveis de qualquer atividade correlata ao comércio de imóveis;
- (c) serviços relacionados à implementação, organização, manutenção, administração e exploração comercial de shopping centers e de empreendimentos comerciais;
- (d) comércio, representação e distribuição de produtos de terceiros e também próprios, tais como tintas, vernizes, lacas; preservativos contra oxidação e contra deterioração da madeira; matérias tintórias; mordentes; resinas naturais em estado bruto; metais em folhas e em pó; para pintores, decoradores, impressores e artistas, metais comuns e suas ligas; materiais de construção metálicos; construções metálicas transportáveis; minerais, ferramentas e instrumentos manuais (propulsão muscular); cauterias; armas brancas; aparelhos de barbear, aparelhos e instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, fotográficos, cinematográficos, ópticos, de pesagem, de medição, de sinalização, de controle (inspeção), de salvamento e de ensino; aparelhos e instrumentos para conduzir, interromper, transformar, acumular, regular ou controlar eletricidade;

aparelhos para registrar, transmitir ou reproduzir som ou imagens; suporte de registro magnético, discos acústicos; máquinas distribuidora automáticas e mecanismos para aparelhos operados com moedas; caixas registradoras, máquinas de calcular, equipamentos de processamento de dados e computadores; aparelhos extintores de incêndio, artigos para iluminação, aquecimento, produção de vapor, cozinhar, refrigeração, secagem, ventilação, fornecimento de água e para fins sanitários, papel, papelão e produtos feitos desses materiais e não incluídos em outras classes; material impresso; artigos para encadernação; fotografias; papelaria; adesivos para papelaria ou uso doméstico; materiais para artistas; pincéis; máquinas de escrever e material de escritório (exceto móveis); material de instrução e didático (exceto aparelhos); matérias plásticas para embalagem (não incluídas em outras classes); caracteres de imprensa; clichês, materiais de construção (não metálicos); tubos rígidos não metálicos para a construção; asfalto, piche e betume; construções transportáveis não metálicas; monumentos, não metálicos. Móveis, espelhos, molduras; produtos (não incluídos em outras classes), de madeira, cortiça, junco, cana, vime, chifre, marfim, osso, barbatana de baleia, concha, tartaruga, âmbar, madrepérola, espuma-do-mar e sucedâneos de todas estas matérias plásticas. Serviços relacionados à implementação, organização, manutenção, administração e exploração comercial do shopping centers e de empreendimentos comerciais, bem como locação de espaço próprio para terceiros, propaganda; gestão de negócios; administração de negócios; funções de escritório, seguros; negócios financeiros; negócios monetários, negócios imobiliários;

(e) comércio varejista de livros, representação comercial e agente do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; e

(f) participação em outras sociedades na qualidade de sócia e/ou acionista.

### Capítulo III Capital Social

**Artigo 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 12.916.636,00 (doze milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e seis reais), representado por 12.916.636 (doze milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária dá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º** - Mediante deliberação da Assembleia Geral, poderão ser criadas novas classes de ações.

**Parágrafo 3º** - Os Acionistas terão preferência para a subscrição de novas ações na forma prevista em lei.

### Capítulo IV Assembleia Geral

**Artigo 6º** A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Artigo 7º** A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de votos presentes.

**Artigo 8º** A Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer um dos Diretores, e os trabalhos serão dirigidos por Presidente e Secretário indicados pelos acionistas presentes.

**Artigo 9º** Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de 1 (um) ano, que seja acionista, representante de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

**Artigo 10º** Todas as deliberações tomadas em Assembleias Gerais deverão contar com a aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, exceto as deliberações em que a Lei das Sociedades por Ações exigir quórum qualificado.

### Capítulo V Administração

**Artigo 11º** A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por 3 membros designados Diretor Administrativo, Diretor de Suprimentos e Diretor Comercial, residentes no país, acionistas ou não, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a sua reeleição.

**Artigo 12º** Compete ao Diretor Administrativo as seguintes atribuições:

(a) assinar cheques, endossar, assinar duplicatas, aceites, movimentar contas correntes, inclusive eletronicamente, retirar e fazer senhas, acessar extratos, contratar empréstimos junto a instituições financeiras e lhes prestar as devidas garantias; e

(b) fazer distrato, acordos judiciais e extrajudiciais, admitir empregado, demitir, assinar carteira de trabalho, assinar rescisões, receber intimações e citações, constituir preposto, confessar e depor em nome da Companhia.

**Artigo 13º** Compete ao Diretor de Suprimentos as seguintes atribuições:

- a) Planejar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da área de suprimentos e logística, exercendo as funções executivas e decisórias;
- b) Definir e implantar diretrizes internas e controles junto aos gerentes e demais subordinados, com relação a aprovação das compras, assinaturas de contratos e acordos, bem como as demais rotinas;
- c) Planejar estratégias para captação de verbas junto a fornecedores;
- d) Coordenar a logística geral da empresa, avaliar e aprovar o fluxograma de atividades a distribuição de funções, pertinentes a cadeia de suprimentos;
- e) Controlar o fluxo de compras, visando ao equilíbrio entre as contas a pagar e volume de vendas projetado (Fluxo de caixa e Orçamento Previsto X Realizado);
- f) Supervisionar o cadastramento de novos produtos, fazendo a seleção de produtos e fornecedores, visando diversificar e melhorar o mix de produtos, acompanhando as tendências e necessidades do mercado, sempre em sintonia com as políticas da empresa na área de marketing/vendas;
- g) Gerenciar a compra de mercadorias importadas, bem como acompanhar todo o processo de importação, desde a saída do armazém até a entrega no estoque;
- h) Fazer visitas técnicas a fornecedores atuais e futuros, e desenvolver fontes alternativas de suprimento, visando assegurar a continuidade de fornecimento dos produtos comercializados;
- i) Planejar e supervisionar as atividades de compras dos produtos comercializados pela empresa, visando à manutenção e a ampliação do suprimento de um mix de produtos que atendam as necessidades dos clientes e os objetivos e políticas da empresa em termos de giro, margens de lucro e utilização de recursos financeiros;
- j) Administrar o cadastro de preços, participando da formulação dessa política, monitorando e utilizando o preço fixado como subsídio para definição de preços no futuro;
- k) Pesquisar novos produtos e colocá-los para comercialização, sempre considerando o perfil, preferências e necessidades do cliente de cada região, visando atender as necessidades de cada mercado específico e ampliar as vendas.

**Artigo 14º** Compete ao Diretor Comercial as seguintes atribuições:

- a) Dirigir todas as atividades da área comercial da empresa, imprimindo-lhes diretrizes no que tange a metas, preços, política de clientes, fazendo o direcionamento a todas as unidades da Companhia;
- b) Implantar normas e controles internos que possibilitem a coordenação e avaliação, junto aos gerentes, das negociações de cada unidade, dos descontos concedidos, prazos de pagamento, entre outros fatores;
- c) Planejar ações e tomar decisões quanto a contratação, promoção e investimentos nas áreas comerciais, de recursos humanos e Tecnologia de Informação;
- d) Avaliação estratégica quanto a abertura de novos pontos comerciais e investimentos em pontos já existentes, incluindo, locação, compra de terrenos, compra de imóveis, contratação de serviços, entre outros; e
- e) Efetuar análises de competitividade, oportunidades comerciais e estratégias de preços.

**Artigo 15º** A Companhia será representada da seguinte forma:

- (a) por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto;
- (b) por qualquer Diretor em conjunto com um procurador, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem; ou
- (c) pela assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores constituídos para representar a sociedade, quando assim previsto nos respectivos instrumentos de mandato e somente na extensão dos poderes que neles se contiverem.

**Paragrafo Único** - Todas as procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores e, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos administrativos e/ou judiciais, terão prazo de validade determinado, podendo ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidos em cada uma delas.

**ARTIGO 16 °** Os atos praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto Social serão nulos e não obrigarão a Companhia.

## Capítulo VI Conselho Fiscal

**Artigo 17º** O Conselho Fiscal, que não funcionará em caráter permanente, será constituído por até 3 (três) membros e igual número de suplentes, e será instalado apenas nos exercícios sociais em que seu funcionamento for solicitado, na forma e condições previstas na Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal terão atribuições, competências, responsabilidades e deveres definidos na Lei das Sociedades por Ações, bem como uma remuneração anual e global, a ser distribuída entre os seus membros.

## Capítulo VII Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação do Lucro

**Artigo 18º** O exercício social inicia-se em 1 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo 1º** - Ao final de cada exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras exigidas por lei. O lucro líquido então verificado terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal; (b) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido, ajustado conforme previsto no Artigo 202 da Lei 6.404/76, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório das acionistas; e (c) o saldo terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 2º** - A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos dos lucros verificados em tais balanços, observado o disposto no art. 204 da Lei 6.404/76.

## Capítulo VII Liquidação

**Artigo 19º** A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei e a Assembleia Geral fixará a forma de liquidação e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal que conduzirão a Companhia durante o período de liquidação."

**Instrumentos arquivados na Junta Comercial do Estado De Mato Grosso, sob o NIRE: 5130001316-9 em 05/11/2014.**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, parágrafo 2º da Lei dos Registros Públicos, vem NOTIFICAR a **ZILMAR MATTANA (CPF 453.126.640-49)**, após não lograr êxito a tentativa de notificá-lo no seu endereço situado na Avenida Mario Raiter, nº 220, Centro, CEP: 78.890-000, Sorriso-MT, para se manifestar, em **quinze dias**, sobre o requerimento feito por **CLAUDETE SERRO MATTANA**, com endereço na Rua Professor Reinaldo Sbardeloto, nº 484, Sertão-RS, solicitando alterações na medida perimetral e de área do imóvel rural denominado "Fazenda Rio Verde", situado no município e comarca de Tapurah-MT (MATRÍCULA Nº 2.344), confinante com o imóvel que lhe pertence denominado "Imóvel rural denominado Fazenda Tapurah, desmembrada de área maior, situado no município e comarca de Tapurah-MT", podendo intertir-se da documentação processada neste ofício e, caso queira, devendo comparecer no horário regulamentar (09:00 hs às 17:00 hs), na sede desta Serventia, situada na Avenida das Flores, nº 902, Centro, Tapurah-MT. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Tapurah-MT, 15 de dezembro de 2014.

ELMUCIO JACINTO MOREIRA,  
Oficial Registrador

"**MINERADORA BARBOSA LTDA-ME**, C.N.P.J. nº 06.968.740/0001-00 torna público que requereu à SEMA/MT a Licença de Operação para extração de calcário no município de Paranatinga/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental."

**ALTO GIRO ATADADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS LTDA-EPP** CNPJ Nº 19.496.182/0001-61, torna público que requereu à Secretaria Municipal de meio ambiente e assuntos fundiários- SMAFF A LICENÇA AMBIENTAL - modalidade ADEQUAÇÃO AMBIENTAL para atividade comercial, localizada na Av. 15 de novembro, 734, Porto, município de Cuiabá/MT.

**RODRIGO BORGHETTI, CPF 886.311.331-91**, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, a **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)**, para a atividade de **IRRIGAÇÃO**, área irrigada de 285,72 ha, através de 3 sistemas de aspersão móvel (Pivô Central), localizados na Fazenda Vô Rafael, Zona Rural de Primavera do Leste – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Eu **EDSON ALVES BRASILEIRO, CPF nº. 429.551.811-53**, torna público que requereu à Secretaria Adjunta de Meio Ambiente – SAMA do município de Jaciara/MT, a Reserva de Disponibilidade Hídrica para captação de água com a finalidade de uso particular para um lago artificial com um volume de captação em até 1,4 m³/h. Captação superficial em uma nascente de surgência, que se enquadra no cadastro de **Captação de uso Insignificante de Recursos Hídricos**, conforme determina a **Lei Estadual nº 6945/1997, na fazenda ou sítio, distrito, município, com a finalidade de uso particular, Nascente localizada na Rua Iraí, coordenadas geográficas 15º57'16"S e 54º58'42"O.**

**ALCIDES GIROLETTI**, CPF 132.194.649-04, torna público que requereu a SAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT, Licença Prévia e Licença de Instalação da ampliação e renovação de Licença de Operação - LO de Unidade de Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**CELSON GONÇALVES DE SOUZA EIRELI**, CNPJ 20.222.883/0001-9, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) para a atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos localizada no município de Cuiabá - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**E Santana Bastos – ME**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA a Licença Ambiental de Operação, para atividade de Coleta de Resíduos Não Perigosos, localizada na Rua Neide Luiz B. Vieira, Nº 07, Quadra 03, Jardim Petrópolis, município de Cuiabá-MT.

**ANTONIO DA SILVA DALLA NORA ME**  
CNPJ 07.266.247/0001-01

**EDITAL DE FURTO DE BENS.**

ANTONIO DA SILVA DALLA NORA ME, CNPJ 07.266.247/0001-01, Inscrição estadual 13.295.801-5, estabelecida na Rua 13 de Junho, nº 363, bairro Centro na cidade de Poconé/MT, declara para os devidos fins de direito que foi roubado monitor e impressora fiscal no estabelecimento comercial denominado Mercado Bom Jesus de sua propriedade. Foi aberto um boletim de ocorrência nº 2012.389404 na data de 14/09/2012. Poconé-MT, 18/12/2014

**AUTO POSTO CIDADE NOVA LTDA**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Alteração da Razão Social, do Posto Ciriema Cidade Nova, sito na Av. São Paulo, 51-S, Alvorada/Lucas do Rio Verde/MT.

**TRANSANSO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia/Instalação, do Posto Bela Vista, para ampliação, sito Av. Jorge Witezaki, 01/Cristo Rei/Várzea Grande/MT.

**COMERCIAL PETRÓPOLIS LTDA**, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e de Instalação, do Posto Petrópolis, para reforma da edificação, sito Av. Carmindo de Campos, 634/Jardim Petrópolis/Cuiabá//MT.

Argeu Krampe inscrito no CPF sob nº 496.044.651-04 proprietário da Fazenda Central II, registrado na matrícula sob nº 02028 na comarca de Alto Garças-MT, torna-se público que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente) pedido de dispensa do licenciamento ambiental para implantação e operação de armazéns, silos, equipamentos de secagem e beneficiamento de produtos agrícolas em propriedades rurais de acordo com o Decreto nº 1964 de 16/10/2013. (Preserva Assessoria e Projetos Ambientais, Rua da Paz, nº 651 Jardim dos Pioneiros, Rondonópolis-MT, Contato: 66-3421-5099 E-mail: preservaprojetos@gmail.com)

**Drogaria Rosário S/A**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, na Rua Estevão de Mendonça Lojas 02 e 03 Térreo, Nº 560, CEP 78045-420, Bairro Popular, Cuiabá-MT

**Drogaria Rosário S/A**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, na Av. Brasília, Shopping Três Américas, Nº 156, Sala 118 Bloco B Térreo, CEP 78060-601, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá-MT

**Drogaria Rosário S/A**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, na Rua 20, Quadra 19, Trevo Estrada do Moinho, Nº 33, CEP 78068-380, Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT

**Drogaria Rosário S/A**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, na Rua Sorocaba, Quadra 03, Lote 22, Nº 22, CEP 78055-105, Bairro Morada da Serra CPA I, Cuiabá - MT

**Drogaria Rosário S/A**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, na Av. Fernando Corrêa da Costa, Loja 53 Galeria Itália Center, Nº 1899, CEP 7806-600, Bairro Jardim das Américas, Cuiabá-MT

**Drogaria Rosário S/A**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Av. Fernando Corrêa da Costa, Quadra 01, Lote 01, nº 5022, Bairro Coxipó, CEP 78085-700, Cuiabá – MT

**Jardins Empreendimentos LTDA**, CNPJ10.996.341/0001-12, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-SMAAF a Licença Ambiental-modalidade de Licença de Operação-para a seguinte atividade, salas comerciais (ampliação comercial) para construção, na Av. GEN. Ramiro de Noronhã, Nº 278, Jardim Cuiabá, no Município de Cuiabá-MT

**Aurora Construções Incorporações e Serviços LTDA-CNPJ03.833.589/0001-05** torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença de Operação (LO) para Torre 01 do Residencial Urbano denominado Vila Univérsia, no município de Várzea Grande/MT

**Mineração Casa de Pedra LTDA** (CNPJ80.336.233/0001-07), torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da LO referente ao processo SEMA Nº 40502/2005, para extração e beneficiamento de minério de ouro, no âmbito do processo DNPM nº 866.005/1983 e 866.006/1983, na Estrada Velha da Chapada, Distrito do Coxipó do Ouro, Cuiabá/MT

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014**

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Presencial nº 13/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Processo Administrativo nº 26/2014, objetivando contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração, público ou privada, sem fins lucrativos, para intermediação de estágios para o CRC MT. Foi declarada vencedora do certame pela CPL/CRCMT a licitante INSTITUTO EUVALDO LODI, apresentando o valor de R\$ 17,00 (dezesete reais) mensais por estagiário disponibilizado. Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

**RODRIGO BÁGGIO GUIMARÃES - Pregoeiro da CPL/CRC MT**

Asplemat/DO

**Cascalho e Mineração Rio Preto Ltda-ME**

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a renovação da Licença de Operação, referente à extração de Cascalho Laterítico, no local denominado de Fazenda Mina D'Água, Zona Rural, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes - Fone/Fax: (65) 3661-1097/9983-8660**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande – SIMVAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo respectivo Estatuto, CONVOCA todos os associados e membros da categoria, ativos e inativos, para Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 13/01/2013, na sede do Sindicato, sito à Rua Carlos Castilho, nº 100, Bairro Jardim Imperador, na cidade de Várzea Grande-MT, às 8:00h em primeira convocação e às 8:30h em segunda convocação, para deliberar acerca da seguinte pauta:

- 1) Eleição para membros do Conselho Curador e Conselho
- 2) Fiscal do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, para o biênio 2015/2016;
- 1.1) Os interessados deverão apresentar requerimento à diretoria do Sindicato com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) do horário previsto para a realização da assembleia.
- 2) Assuntos Gerais.

**Maria Rosaine Toledo Rosa**  
Presidente SIMVAG

Auto Posto RH Ltda - EPP, CNPJ. 20.696.485/0001-07, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Previa (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores. Sito a Av. Ignacio Rabuske, 168, centro, Porto dos Gauchos/MT.

Asplemat/DO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO**  
**BAIRRO**  
**JARDIM 08 DE ABRIL**

Os abaixo assinados, constituindo 1/5 (um quinto) devidamente associados na associação de moradores do bairro jardim 08 de Abril, nos termos de artigo 47 do estatuto da associação, CONVOCA a todos os associados para a realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, para deliberar em primeira convocação às 7:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2014 e em segunda às 7:30 horas, objetivando a destituição da diretoria executiva e conselho fiscal da Associação de Moradores do Bairro Jardim 08 de Abril.

**BRF S.A. – FRIGORÍFICO DE AVES, CNPJ DE Nº 01.838.723/0093-45**, torna público que requereu junto à SEMA – MT, pedido de **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de Frigorífico de abate de aves e preparação de produtos de carne, localizado na **Rodovia BR 163 Km 597, s/n**, Setor Industrial, no município de Nova Mutum/MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO – SISMA/MT**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ, nº 03.094.349/0001-28, com endereço sito a Rua Antônio Dorilêo, n. 469, CoopHEMA, em Cuiabá - MT, neste ato representado por seu Presidente **OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR**, **CONVOCA** os **SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia **22 de Dezembro de 2014 (segunda-feira)**, nos seguintes locais:

**Na quadra do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso- CERMAC-MT**, às 8h00m em primeira convocação e 8h15min em segunda e última convocação.

**No pátio do Centro Integrado de Atenção Psicossocial- CIAPS Adauto Botelho**, às 10h00m em primeira convocação e 10h15min em segunda e última convocação.

**No pátio de entrada da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso**, às 14h00m em primeira convocação e 14h15min em segunda e última convocação.

**Nas Unidades Hospitalares localizadas no interior do Estado de Mato Grosso**, às 7h00m em primeira convocação e 7h15min em segunda e última convocação.

**Nos Escritórios Regionais de Saúde localizados no Interior do Estado de Mato Grosso**, às 8h00m em primeira convocação e 8h15min em segunda e última convocação.

Considerando o risco à saúde pública, tendo em vista que as unidades se encontram desprovidas de remédios e insumos gerais necessários aos pacientes, de equipe e material de limpeza.

Considerando que não há, nos quadros do Estado, servidor suficiente para atendimento adequado do contingente de usuários do SUS, vez que o Estado de Mato Grosso não realiza concurso público desde 2002.

Considerando que é de responsabilidade do SISMA primar pela saúde pública e impedir o risco sistêmico de dano à população, à saúde e segurança do trabalhador é necessária a discussão da seguinte pauta.

- 1- AS ATUAIS CONDIÇÕES PRECÁRIAS DE TRABALHO NO SUS
- 2- INSTAURAÇÃO DE ESTADO DE ASSEMBLEIA PERMANENTE
- 3- INDICATIVO DE GREVE
- 4- ASSUNTOS CORRELATOS

Cuiabá, 18 de Dezembro de 2014.

**OSCARLINO ALVES DE ARRUDA JUNIOR**  
**PRESIDENTE DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**DOMINGOS DA SILVA NETO MATADOURO –ME – MATADOURO CALIXTO**

Torna-se público que requereu à SEMA – MT, o Pedido das Licenças Prévia, Instalação e de Operação para atividade Matadouro – abate de reses sob contrato sito à Estrada da Chácara Calixto, 01 - Zona Rural no município de Terezinha/MT.

**Comgeo Mineração Empreendimentos e Participações LTDA**, CNPJ 01.133.479/0001-05, torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido de Renovação de Licença de Instalação nº 64258/2014 do processo SEMA-MT 323662/2010 e processo DNPM nº 866.758/2004 e 866.759/2004, para a extração de calcário e beneficiamento associado numa área de 86,47ha, na Zona Rural do município de Cocalinho/MT.

**Fernis-Reciclagem e Comércio de Óleo Vegetal LTDA**, no município de Cuiabá-MT, CNPJ 09.491.335/0001-24, torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de **Coleta, Transporte e Destinação Final de Óleo Vegetal**

**MARCIO ALESSANDRO ZANGARI LEITE E CIA LTDA**; CNPJ 09.594.593/0001-36; torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, as Licenças; Prévia(LP), de Instalação(LI) e de Operação(LO), para ampliação da atividade de **Comércio Atacadista de Sucatas Metálicas**, na **Ferro Norte Metais**, no município de **Várzea Grande-MT**, não determina EIA/RIMA

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO CARTA CONVITE 005/2013**

MODALIDADE: Carta Convite Menor Preço Global com base na Lei 8.666/93. CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração de Mato Grosso. CONTRATADO: Jornal A Gazeta Ltda. CNPJ: 06.167.347/0001-00. OBJETO: Renovação de Contrato de prestação de serviços para confecções de materiais gráficos, com vigência de 21/10/2014 à 20/10/2015. Valor anual: R\$ 61.870,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e setenta reais).

**Adm. Luis Cesar Simões de Arruda – Presidente do CRA-MT – DMT**

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO**  
**EDITAL CRO-MT 006/2014**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do artigo 46 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de Dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, convoca para o dia 19 de Março de 2015 a eleição para a renovação da composição do Conselho Regional de Odontologia. Os interessados deverão organizar chapas contendo a 5 (cinco) vagas de Conselheiros Efetivos, e 5 (cinco) cirurgiões-dentistas, candidatos a 5 (cinco) vagas de Conselheiros Suplentes. As chapas, acompanhadas dos respectivos requerimentos instruídos com a documentação exigida, deverão dar entrada neste CRO no período compreendido entre a data da publicação do presente Edital e o trigésimo dia anterior à data marcada para a realização da eleição, consoante a exigência do artigo 47 do Regimento Eleitoral. Os candidatos eleitos dirigirão o CRO no biênio 03/07/2015 a 02/07/2017, conforme dispõe o artigo 9º da Lei 4.324, de 14 de abril de 1964. Os esclarecimentos devidos bem como os modelos da documentação necessária encontram-se à disposição dos interessados, no horário das 08h00min às 18h00min horas. Cuiabá, 18 de Dezembro de 2014.

**Isaac Nepomuceno Filho - Presidente da Comissão Eleitoral – CRO/MT – DMT**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso Contratada: Clébia Ciupak Ferreira Onde se lê: “Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso Extrato 1º Termo Aditivo nº 92/2014 Ao Contrato de Prestação de Serviços”. Leia-se: “Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso Extrato 1º Termo Aditivo nº 94/2014 Ao Contrato de Prestação de Serviços”.**

**Asplemat/DO**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO Nº 9912290374/2012**

**Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso-CRCMT. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços e venda de produtos. Vigência: 05/01/2015 a 04/01/2016. Cuiabá-MT, 18/12/2014. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT, Dilson Antonio Leocádio da Rosa, Diretor Regional Adjunto/ECT/DR/MT e Marcelo Jose Teixeira, Gerente de Vendas/ECT/DR/MT.**

**Asplemat/DO**

**GTM – ARTEFATOS DE MADEIRA S/A**, CNPJ: 00.503.428/0001-57 localizada na Rodovia BR163, KM814, Chácara 587, Zona Rural, CEP: 78.550-000, Sinop-MT. Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA – SEMA a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA**. Não EIA/RIMA

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL**

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – FAESPE**

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 001/2014-FAESPE, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **09 h do dia 07 de Janeiro de 2015**, na Sala de Reunião da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE, localizada à Rua Comandante Balduino nº. 676, Centro, Cáceres-MT, o procedimento licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015-FAESPE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços, para elaboração, implantação e implementação de sistema de processo de gestão, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º10.520/2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para retirada dos interessados na sede da FAESPE no endereço supracitado, qualquer dúvida entrar em contato pelos fones/fax: (65) 3221 0014, 3223-5166. **Cáceres/MT; 18 de Dezembro de 2014.**

**JANAINA CAMPOS FOSNECA - Presidente da Comissão de Licitação**

**Asplemat/DO**

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

ERNESTO PEDRO DO COUTO E OUTRO, PEQUENO PRODUTOR RURAL – FAZENDA PARAISO, estabelecido no Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, inscrita no CPF – 467.225.306-63 e CCE n.º 13.288.689-8, comunica o extravio das notas fiscais 183 de 18/03/2014 e 185 de 24/03/2014 referente a AIDF 613827.

ERNESTO PEDRO DO COUTO  
Proprietário

**EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS**

O produtor Raffael Alberto Laurani (Fazenda Lagoa Encantada) inscrito no CPF: 042.817.199-03 Inscrição Estadual: 13.283.609-2, localizada na Rod. MT 130 30 km após Primavera do Leste, Zona Rural, no Município de Primavera do Leste, vem publicar o extravio das cinco vias da nota fiscal nº 1176 AIDF 640393/2013, conforme o boletim de ocorrência Nº 2014.333464.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO**

**JKS – LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS PARA AVIAÇÃO LTDA – EPP, - Filial 03**, registrada na JUCEMAT – Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 51201087865, em sessão de 23/09/2008; inscrita no CNPJ sob nº. 10.367.305/0003-51, Rodovia MT 140, - Km 5,5, lote 07, Bairro Angélica, - município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP:78559-970. Comunicação de extravio do Livro de Movimentação de Combustíveis (LMC) nº001, conforme Boletim de Ocorrência nº 2014/347863.

**FOTO CUIABA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.877.034/0003-93 e inscrição estadual sob nº 13.209.197-6, com sede a Rua 13 de Maio, nº 347-A, esquina com a Rua Amazonas, Bairro Centro, Rondonópolis/MT em Rondonópolis-MT, CEP 78.700-000, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os documentos que se seguem: Bloco de notas fiscais modelo 01, serie 1, sendo 2 (dois) talões AIDF nº 278317, de 13/01/2011, de 1 a 50. Os livros fiscais de Entrada/Saída/Apuração dos períodos de: livro 001 ano 2002, livro de nº 02 ano 2003, livro 005 ano 2006 e livro nº 07 ano 2008.

Asplemat/DO 3x1 ( 16, 17, 18/12/2014)

**EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS**

O produtor **Alfredo Miguel Sabó (Fazenda Iberê)**, inscrito no CPF: 002.442.018-20, inscrição estadual: 132597934, localizada na Rodovia MT-130, Km 45 + 17 Km à esquerda, Zona Rural, no Município de Primavera do Leste-MT, vem publicar o extravio da seguinte nota fiscal: 930, conforme o boletim de ocorrência nº 2014.331069. Era o que tinha a expor.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**CUIABA SUPERMERCADO LTDA EPP**, CNPJ: 03.512.080/0001-52, I.E. 13191008-6; **A. MANENTI & CIA LTDA**, CNPJ 03.895.974/0001-79, I.E. 13194983-7; comunicam o extravio do Livro: Termo de Ocorrência nº 01.

DJALMAS ROSA DA SILVA, Produtor Rural, CPF 436.128.909-30, Inscrição Estadual 132672910, sito à Rua Santo Amaro, 839, Centro, Primavera do Leste/MT, extraviou o bloco nº 02 de notas fiscais MOD-1 E 1A do nº 26 ao nº 50, ref. AIDF 660170/2014.

**EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS**

MERCADO BASVILATO LTDA ME, empresa estabelecida na Rua Guiratinga, nº 313, Primavera II, em Primavera do Leste/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.624.861/0001-40 e Inscrição Estadual nº 13.162.351-6, comunica o extravio um bloco de Notas Fiscais Série D-1, contendo notas fiscais de nº 0601 a 0650. Conforme Boletim de Ocorrência nº 2014.350159.

**Academia Superior de Aviação – Escola de Aviação Civil Eireli - EPP**, Cnpj 12.600.121/0001-53, CM 9180881, End: Rua Presidente Gaspar Dutra, 901, Salas 3 e 4, Várzea Grande - MT, seu representante legal, Declara, sob pena da Lei, para comprovação à Coord. de Tributos, no termos do art. 11º do Dec. nº 16/2002 de 20/03/2002, Extraviou Notas Fiscais em Branco Série 2, nº 52, que não foi emitida pelo contribuinte, declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III, Art. 296 do Cód. Trib. Munic. de Várzea Grande.

Publicar

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 194/2014**  
- CIA 0165542-05.2014.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 110/2014, CIA. 0136992-97.2014.8.11.000**.

**EMPRESA: LIVRARIA LITUDO LTDA.**  
CNPJ n. 01.864.782/0001-70

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO**, de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais bibliográficos nacionais e estrangeiros, sendo que os títulos poderão ser publicados por editoras comerciais, oficiais ou universitárias, para o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência nº. 5/2014-CES e seus anexos”.

VIGÊNCIA 11.12.2014 à 10.12.2015

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso](http://www.tjmt.jus.br/acesso) à informação.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
Diretor Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 50/2014**  
**CIA. 0124022-65.2014.8.11.0000**

**OBJETO:** .O objeto deste Termo de Cooperação Técnica é possibilitar aos membros do Núcleo Cível da Defensoria Pública da Capital, utilizar o sistema de acompanhamento processual da Primeira Instância, denominado sistema Apolo, por meio da infraestrutura da rede do Fórum da Capital.

**.COOPERANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT  
**C.N.P.J:** 03.535.606/0001-10

**COOPERADO:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**C.N.P.J:** 02.528.193/0001-83

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, até o máximo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data inicial, 10/12/2014.

Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
- Diretor Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO**

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 67/2014  
CIA. 0049132-58.2014.8.11.0000**

**OBJETO:** "O presente Termo de Re-Ratificação tem por finalidade retificar as Cláusulas Primeira (Do Objetivo); Terceiro (Do Local de Execução dos Serviços); Quinta (Da Vigência); Sexta (Do Preço)".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**C.N.P.J:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** AVANCI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

**C.N.P.J:** 32.953.515/0001-00

**POLO:** Região Sul – Cuiabá – Vara Especializada de Direito Agrário, 2º Vara Especializada da Violência Doméstica contra a Mulher e a Central de Execução Fiscal.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
- Diretor Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 102/2014  
CIA. 0162687-53.2014.8.11.0000**

**OBJETO:** "O presente contrato tem por objeto a contratação de instituição especializada com notória reputação técnico-profissional, para planejar, elaborar, organizar e realizar o concurso público para os cargos de Analista Judiciário, Técnico Judiciário e Distribuidor, Contador e Partidor de Primeira e Segunda Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**C.N.P.J:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-FUFMT

**C.N.P.J.:** 33.004.540/0001-00

**VIGÊNCIA:** 11/12/2014 a 10/09/2015.

**PREÇO:** O preço global do Contrato é de R\$ 1.591.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e um mil reais).

Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
- Diretor Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 106/2014  
CIA. 0169192-60.2014.8.11.0000**

**OBJETO:** "O presente Contrato tem por objeto, Contratação de empresa especializada para a aquisição com instalação de 02 (duas) bombas hidráulicas, do tipo submersível, modelo Piranha S30/2D, vazão mínima 10 m³/h, altura manométrica 30 mca (total), voltagem 380V (trifásico) e potência 4CV, com anel de apoio e kit flange para instalação móvel, destinadas ao bombeamento de esgoto bruto da estação elevatória de esgoto do Fórum da Capital."

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

**C.N.P.J:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** TERWAL MÁQUINAS LTDA.

**C.N.P.J:** 15.103.070/0001-42

**VIGÊNCIA:** O Contrato tem como prazo de execução de 30 (trinta) dias e de vigência de 90 (noventa) dias. A partir de 10/12/2014 a 09/03/2015.

**PREÇO:** O valor global deste contrato será de **R\$15.190,00** (quinze mil cento e noventa reais).

Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
- Diretor Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 117/2014  
CIA. 0170769-73.2014.8.11.0000**

**OBJETO:** "O presente Contrato tem por objeto, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone)."

**CEDEnte:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS

**C.N.P.J:** 01.872.837/0001-93

**CESSIONÁRIA:** EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA S/A.

**C.N.P.J:** 55.334.262/0001-84

**VIGÊNCIA:** 12/12/2014 A 11/12/2015.

**DO PREÇO:** Pelo o valor global deste Contrato é de **R\$100.000,00** (cem mil reais).

Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
- Diretor Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 118/2014 – Cia 0171017-39.2014.8.11.0000**

**OBJETO:** "O presente Contrato tem por objeto, contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de manutenção predial corretiva, na parte civil - hidráulica e rede de esgoto, elétrica, rede lógica, sistema alarme e de proteção e combate a incêndio, e sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais/insumos e mão de obra, no Polo IV - Fórum da Comarca de Nova Monte Verde".

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**C.N.P.J. Nº:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**C.N.P.J Nº:** 03.627.226/0001-05

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem como prazo de vigência de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, de **12/12/2014 a 11/12/2015**.

**PREÇO:** O preço total deste contrato será de **R\$274.612,48** (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

Cuiabá, 18 de dezembro de 2014.

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
- Diretor Administrativo -

**EDITAIS**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 46525-80.2013.811.0041. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S/A. PARTE RÉ: SEBASTIÃO DOS REIS MODERNO. CITANDO (A, S): Sebastião dos Reis Moderno, Cpf: 32077360682. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/10/2013. VALOR DA CAUSA: R\$ 23.626,30. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar a integridade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre de ônus. (artigo 3º § 2º da Lei n. 10.931/04). Deverá ainda, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Este edital tem também, por finalidade, INTIMAR A PARTE REQUERIDA da apreensão do veículo, objeto da ação, qual seja, UM VEÍCULO, MARCA: FIAT MODELO UNO, ANO 2011/2012, COR: BRANCA, PLACA: NPE 4052, CHASSIS 9BD195162C0166337. RESUMO DA INICIAL: "O Autor celebrou com Requerido Cédula de Crédito Bancário, para que o requerido adquirisse o bem acima descrito. Mesmo contratualmente obrigado, o requerido não pagou desde a parcela 03/48, vencida em 25/06/2013, totalizando um débito de R\$ 23.626,30." DESPACHO: Assim, cite-se e intime-se o requerido da apreensão por edital. Cumpra-se. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2014. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros** - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA DÉCIMA VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 15 DIAS AUTOS N.º 20842-12.2011.811.0041 código: 725136 - ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARECHAL RONDON - PARTE RÉ: VALDOMIRO VAZ RIBEIRO e SANTA HELENA COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA - CITANDO (A, S): Réu(s): Valdomiro Vaz Ribeiro, Cpf: 01052500900, Rg: 2697 OAB PR Filiação: , brasileiro(a), advogado, Endereço: Rua Trigo de Loureiro, N. 121, Apto 301, Cidade: Cuiabá-MT, Réu(s): Santa Helena Comércio e Empreendimentos Ltda, na pessoa de seu representante legal, Endereço: Av. Indianópolis, N. 2950, Cidade: São Paulo-SP, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/6/2011 - VALOR DA CAUSA: R\$ 30.111,98 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARECHAL RONDON, CNPJ N.º 33.710.815/0001-13, situado em Cuiabá - MT, á Rua General Vale, 321, ação de cobrança, pelo rito sumário, contra VALDOMIRO VAZ RIBEIRO, CPF n.º 010.525.009.00 e SANTA HELENA COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA, CNPJ 50.785.205/0001-38, com endereços desconhecidos, pelas seguintes razões. Em 13/06/2011, o autor tinha, e ainda tem um crédito de R\$ 30.111,98 (TRINTA MIL, CENTO E ONZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), dos quais são devedores o ocupante da sala 401, do edifício Marechal Rondon VALDOMIRO VAZ RIBEIRO e a proprietária SANTA HELENA COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA, cujo cálculo e certidão imobiliária estão anexados à inicial. A dívida é proveniente de taxas condominiais inadimplidas, referente a junho a dezembro de 2006, todos os meses de 2007 a 2010, e janeiro a junho de 2011. Ao final, o autor pede a condenação dos réus (devedores solidários) a pagarem no as taxas condominiais antes discriminadas, cujo valor, em 13/06/2011, era de R\$ 30.111,98, e as vencidas no curso do processo sem o devido pagamento, mais despesas, custas processuais e honorários advocatícios. Protestam provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos e dão à causa o valor de R\$ 30.111,98. DESPACHO: Processo n, 20842-12.2011.811.0041 Código 725136 Visto em correição. Citem-se os requeridos, por edital, conforme pedido (fl.79), nos termos do artigo 231, II, do CPC, com as advertências legais. Cumpra-se. Cuiabá, 15 de abril de 2013. SINII SAVANA BOSSE Juíza de Direito Eu, Salma Corrêa de Moraes Pereira, digitei. Cuiabá - MT, 4 de dezembro de 2014. Agda Ribeiro de Castilho - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE- MT  
JUIZO DA VARA ÚNICA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N? 1138-06.2010.811.0087  
ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento-Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO  
PARTE AUTORA: Elias Gregorio Pereira  
PARTE RÉ: Sebastião Neves de Almeida e Agropecuária Monjolinho II Ltda  
CITANDO(A, S): Requerido(a): Sebastião Neves de Almeida, Cpf: 031.427.361-15, Rg: 236040 SSP GO Filiação: Joaquim de Almeida e Arcília Feliciano de Almeida, brasileiro(a), casado(a), fazendeiro, Endereço: Av Alcides Moreno Capelini 1235, Cidade: Guarantã do Norte-MT. Atualmente em lugar incerto e não sabido.  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 25/05/2010

VALOR DA CAUSA: R\$ 100.000,00  
FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: ELIAS GREGÓRIO PEREIRA vem ajuizar AÇÃO DE COBRANÇA contra SEBASTIÃO NEVES DE ALMEIDA e AGROPECUÁRIA MONJOLINHO II LTDA, conforme segue: DOS FATOS. 1. O autor vendeu para o réu um imóvel rural de 100 alqueires paulistas, situados na gleba nhandu, município de Novo Mundo-MT, em 08 de julho de 2008. O preço ajustado foi de R\$ 300.000,00. 2. O réu SEBASTIÃO pagou R\$ 20.000,00, na data da assinatura do contrato; e mais R\$ 80.000,00 pela tradição do veículo supramencionado, porém não pagou o restante da dívida de R\$ 200.000,00 que venceu em 30/11/2008. 3. Em janeiro de 2009, a ré AGROPECUARIA MONJOLINHO II Ltda entabulou com o réu SEBASTIAO negociações para comprar o imóvel rural objeto deste litígio. 4. Como solução a ré AGROP. MONJOLINHO II Ltda solidariamente assumiu a dívida do réu SEBASTIAO e pagou ao autor o principal de R\$ 200.000,00 e mais R\$ 30.000,00 à título de juros, correções monetárias e outros encargos, representados por 2 cheques. 5. Os cheques foram devolvidos pelo banco pelo motivo 11 (sem fundo); e, depois, pelo motivo 21 (sustação ao pagamento solicitada pelo emitente ou pelo beneficiário). 6. Em julho de 2009, o réu SEBASTIÃO informou que possuía gado no município de São Felix do Xingu- PA e que se o autor quisesse receber teria que ir até lá buscar o gado, bem como que somente conseguiria receber bom preço nos animais se os trouxessem para o município de Alta Floresta-MT para vendê-los. 7. O autor aceitou a proposta porque o réu SEBASTIAO se comprometeu em custear as despesas com impostos e o transporte do gado desde São Felix do Xingu-PA até a cidade de Alta Floresta ou reembolsar o autor dos pagamentos eventualmente feitos com tributos e transporte dos animais. 8. O autor dirigiu-se até São Felix do Xingu-PA e trouxe para Alta Floresta-MT 100 (cem) cabeças de Gado Bovino, garrotes para engorda pelo valor de R\$ 1.000,00 por cabeça, no total de R\$ 100.000,00. 9. Somando-se os gastos do autor com locomoção até São Felix do Xingu-PA (transporte, alimentação e hospedagem), bem como os valores despendidos pelo requerente com o pagamento de tributos incidentes sobre a transação do gado e despesas com o transporte dos semoventes desde São Felix do Xingu-PA até Alta Floresta-MT demonstrado pelas notas fiscais e recibos anexos, o autor desembolsou R\$ 25.534,00. 10. O réu SEBASTIÃO descumpriu o acordado e não reembolsou o autor das despesas e custos com a operação de transporte do gado. Por sua vez, a ré não pagou os cheques devolvidos por insuficiência de fundos. 11. Assim sendo, a dívida corrigida monetariamente até 30/04/2010, alcança o valor presentemente pretendido de R\$ 213.715,37. DIREITO. 1. O autor cumpriu com sua obrigação quando transferiu a posse do imóvel. O que não ocorreu com o requerido SEBASTIÃO que pagou parcialmente o preço estipulado e alienou o bem adquirido do autor para a ré AGROP.MONJOLINHO II Ltda que, na condição de nova proprietária e codevedora, não pagou o valor devido, descumprindo, os réus, a primeira e mais comezinha obrigação do comprador no contrato de compra e venda: o de pagar o preço estipulado. 2. No intuito de adquirir a propriedade do réu SEBASTIÃO, a ré AGROP. MONJOLINHO assumiu dívida conjuntamente com aquele para pagamento do autor. Assim, os réus são, necessariamente, solidários em relação à dívida com o autor. PEDIDO. Ante o exposto, requer (1.) a citação dos réus ( ... ) julgar procedente a ação e condenar os réus solidariamente ao pagamento do remanescente da dívida no valor de R\$ 213.715,37, ( ... ) condenar os requeridos nas custas judiciais e honorários advocatícios. DESPACHO: Vistos. Em certos casos, a citação por correio ou oficial de justiça não é faticamente possível. Por isso, para que não seja impedido, por vias transversas e ilegítimas, o acesso à justiça, o legislador houve por bem permitir a citação por edital. E o caso dos dois primeiros incisos do art. 231, do CPC, que devem ser excepcionais e admitidos apenas quando não tiver sido possível outra forma de citação. Observo, no caso concreto, que houve citação por oficial de justiça, mas o mesmo deixou de citar pois o requerido Sebastião Neves de Almeida não residia mais no endereço, conforme informações de funcionários da fazenda dizendo que o requerido havia se mudado para outro município, constatando-se assim que a dificuldade não é momentânea, vejo que a citação deve ser feita por edital (CPC, art.213). Outrossim, cita-se o réu Agropecuária Monjolinho II Ltda por Citação de Justiça. Às providências necessárias. Cumpra-se. Eu, Marcos C. C. Abreu Analista Judiciário, digitei Guarantã do Norte - MT, 21 de outubro de 2014.

**Loir Fabio da Silva**  
Escrivão Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N. 1246-18.2006.811.0041, código231803. AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): BANCO ABN AMRO REAL S/A. EXECUTADOS: CELESTINO FERREIRA SOUZA JUNIOR e CELESTINO FERREIRA SOUZA. CITANDOS: Celestino Ferreira Souza, Cpf: 07391412104, Rg: 394.539 SSP MT Filiação: Martirio Ferreira de Souza e Santana Maria de Souza, data de nascimento: 18/05/1949, brasileiro, natural de O. cruz-SP, casado e Celestino Ferreira Souza Junior, Cpf: 716.666.721-49, Rg: 11475692 SSP MT Filiação: Celestino Ferreira Souza e Maria da Silva Souza, data de nascimento: 08/07/1981, brasileiro, natural de Campo grande-MS, casado, em local incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/04/2008. VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.327,96. FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da

petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: A parte autora ingressou com Ação de Execução por Quantia Certa em face do réu cobrando crédito de R\$ 11.327,96 (onze mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos, proveniente do contrato de empréstimo 45.735385.5. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá - MT, 14 de novembro de 2014. Deivison Figueiredo Pintel - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO VERDE - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES**  
**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

AUTOS N.º 2789-45.2014.811.0051 – cód. 83279

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTES REQUERENTES: Transportadora Guanabara Ltda-ME e Algodoeira Guanabara Ltda-Me

**INTIMANDO:** CREDITORES DA ALGODOEIRA GUANABARA LTDA: BANCO BRADESCO S/A; BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; ANDREIS COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEL; ANTONIO CESAR DOS SANTOS; ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS; AUTO ELÉTRICA DO KIKO; CB AGRÍCOLA. CREDITORES DA TRANSPORTADORA GUANABARA LTDA: BANCO DO BRASIL S/A; BANCO SANTANDER; AMPLA ASSESSORIA CONTÁBIL; BANCO BRADESCO S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CASA DA EMBREAGEM; CLECI LUIS CAOVILLA CHAPEACAO ME; CLEIDIMAR SOUZA SILVA ME; CMT SUL; GALEÃO PNEUS; GAVIÃO TRANSPORTES LTDA; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS STANI; IVAN DOS SANTOS MAGALHÃES; LEOMAR DE SOUZA FERREIRA; MECATRONICA PREÇO JUSTO; RODOVIP TRANS DE CARGAS LTDA; TRANSPRÁPIDO SINAL VERDE LTDA; VS COMÉRCIO DE PEÇAS; VS COMÉRCIO DE PEÇAS; WILSON GASPARETTO E CIA LTDA; FERREIRA DE SOUSA E BARCELOS LTDA; BANCO BRADESCO S.A; BANCO MERCEDES BENZ; BANCO RODOBENS S.A; BANCO SAFRA; BANCO SCANIA; CONSÓRCIO NACIONAL SCANIA; RANDON ADM DE CONSÓRCIO; CAD / ICMS - PR; IMPOSTOS;SEFAZ-MT; AGS COMERCIO DE PNEUS; AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA; ALM COMERCIO DE PEÇAS; ALT DO BRASIL; ANDREIS COMÉRCIO ATACADISTA DE COMB; ANTT; ARLEI MARTINS JARDIM; ASR PNEUS LTDA RONDONÓPOLIS; ATC ASS DOS TRANSPORTES; AUTO ELÉTRICA S/A PAULO; AUTO PEÇAS CARRETÃO; AUTO POSTO 3 CAVALOS; BANCO BRADESCO S.A; BANCO SAFRA; C.E.C.M COM CONF REGIÃO METROP (JP DIESEL); CAIADO PNEUS LTDA; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CASA DO BORRACHEIRO; CÉLIA MARIA DELGADO; CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS ME; CONTINENTAL DO BRASIL; ;D O SANTOS ME; DISTRIBUIDORA DE PEÇAS; DUNAPETROL COM COMB; E.S DA SILVA; ELMO EPITÁCIO DE SOUZA ME; ESTRELÃO GÁS; EVOLUÇÃO TURBO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; FERREIRA DE SOUSA E BARCELOS LTDA; GRACIELEI TEIXEIRA; HYDROL IND E EQUIP HIDR LTDA; INGÁ VEÍCULOS LTDA; IRMA BALDO DIAS; LAMINADOS GF LTDA; LIBRELATO IMPLEMENTOS; M.M. NOGUEIRA TOSTA ME; MACEDO & SOUZA; MARLENE MARIA CHIMITZ; MERCESCANIA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; PACHECO DE OLIVEIRA; PADUAR COMERCIO E TRANSPORTES; PEDÁGIO SEM PARAR - CGMP; POSTO ALDO CUBATÃO; POSTO ALDO PARANAGUÁ; POSTO ALDO RONDONÓPOLIS; POSTO MANÇÕES; POSTO MARACAJU; PRIMAVERA DIESEL LTDA; R L DE SOUZA AUTO ELÉTRICA; R. DA SILVA OLIVEIRA ME; REDE FAROL; RODOBENS CAMINHÕES CUIABÁ S/A; RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS; ROMAG PEÇAS E SERVIÇOS; RONALDO CEZAR VICTOR ME; ROTA OESTE VEÍCULOS LTDA; SCANIA ADM CONSORCIO; SCANIA LATIN AMÉRICA LTDA; SERGIO LUIZ MENON; SUL AMÉRICA CIA NACIONAL; TELETRON TELECOMUNICAÇÃO; VALDESON LOPES DOS SANTOS; VAN BEIKE E CIA; VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A; VERDEAÇO COM DE FERRO; VERDELUB LUBRIFICANTES E FILTROS; VIGO AUTO PEÇAS; VOLVO ADM DE CONSÓRCIO; ADEMAR TAVARES; ADEMILSON JOSE DA SILVA; ADILSON DE OLIVEIRA KRUSKIEVSKI; ADILSON TAVARES; ALESSANDRO SIQUEIRA BORGES DOS REIS; ANTONIO MARTINS; ANTONIO VALMIR ANTUNES; APARECIDO RODRIGUES; ATHAIDES ANTONIO PEREIRA; CELIO LIMA PEREIRA; CELSO BARRROS; DELIZANGELA APARECIDA; EDILSON MOTA DOS SANTOS; EDIMAR ARAUJO CARVALHO; ELIANE PEREIRA LIMA; ELSON TOMAZ DA SILVA; FABIANO BENICIO SANTANA; FERNANDO SILVA FERIOTTI; GUSTAVO ARAUJO SCHEUER; IVANIR OLIVEIRA DOS SANTOS; IZAIAS PEREIRA DA CUNHA; IZALDINO RODRIGUES DA SILVA; JOAO BATISTA DA SILVA ARAUJO; JOAO INICENICO DOS SANTOS OLIVEIRA; JOSE CARLOS IZIDRO; JOSE CARLOS RAMOS; JOSE MARCELO ZANELLA; JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS; JULIO CESAR BOZZA; JULIO CEZAR MORAES; KLEYBER GOMES MORAES; LEONARDO FERNANDO CAMPOS; MARCELO VALEIRO; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS; ODAIR BORGES DA SILVA; OSEAS BERNARDINO; OSVALDO DE JESUS GONCALVES; ROLINGS MEDICI COSTA DA SILVA; RONES ZANELLA; ROSENILDO DA SILVA FERREIRA; ROSIVALDO DA SILVA FERREIRA; SANDRO SANTOS ALVES;

**FINALIDADE: INTIMAR OS CREDITORES, acima qualificados, nos termos do art. 53, parágrafo único da Lei. 11.101/05, onde os credores tem o prazo de trinta (30) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal.**

**DECISÃO/DESPACHO:** *Vistos etc. 1. Trata-se de Recuperação Judicial interposta por Transportadora Guanabara Ltda-Me e Algodoeira Guanabara Ltda-Me. 2. Da análise do feito, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, deferiu-se o processamento da recuperação judicial das empresas Transportadora Guanabara Ltda-Me e Algodoeira Guanabara Ltda-Me, pessoas jurídicas de direito privado, inscritas respectivamente nos CNPJ's n.º 04.979.592/001-96 e n.º 09.599.786/0001-80, a primeira com sede nesta Comarca de Campo Verde - MT, determinando que as recuperandas, conforme previsão*

*do art. 53, presente no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência. 3. As fls. 529/685 a recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial. 4. Sendo assim, publique-se o edital de aviso aos credores, conforme determina o art. 53, § único da Lei. 11.101/05. 5. Os credores tem o prazo de trinta (30) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.*

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Campo Verde - MT, 18 de dezembro de 2014.

**Gilberto Alencar da Silva Pereira**

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS Nº 16470-25.2008.811.0041 CÓDIGO 346251 ESPÉCIE: DEPÓSITO – PROCEDIMENTO ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA – PROCEDIMENTOS ESPECIAIS – PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO- PROCESSO DE CONHECIMENTO – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A PARTE RÉ: ODAILSON BATISTA PIRES CITANDO(A,S): ODAILSON BATISTA PIRES CPF 78472580130 em local incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/07/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 19.313,29 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 5 (cinco) dias contados da expiração do prazo deste edital apresentar resposta querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Banco Finasa S/A ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o réu, visando a posse do veículo Ford Courier, placa HRR 7217. Ante a localização incerta do Réu, às fls. 53 o MM Juiz converteu os autos em Ação de Depósito, determinando a citação por edital para o Requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, entregue a coisa, depositando-a em juízo ou consignar o seu equivalente em dinheiro, bem como, querendo, contestar a ação. DESPACHO: Vistos, etc... Procedo o Renajud, conforme espelho que segue. Ante a informação da DRF (fls.44 - certidão de fls.50) e do Bacenjud, restarem infrutíferas, tenho que se trata de Ação de Busca e Apreensão distribuída em 07/2008 e liminar deferida às fls.23 (07/2008), não sendo o bem localizado, conforme certidões encaminhadas aos autos, estando o bem e o devedor em lugar incerto e não sabido. Assim, com fundamento no artigo 4º do decreto nº. 911/69, CONVERTO a presente Ação de Busca e Apreensão em AÇÃO DE DEPÓSITO, eis que não foi encontrado o bem. Não há de se falar em decretação da prisão civil do depositário infiel, inclusive do judicial, de acordo com entendimento recente do Supremo Tribunal Federal, no HC nº 98.983-MC/SP, de relatoria do Min. Celso de Mello, julgado em 09/06/2009, foi reconhecida a inconstitucionalidade da prisão civil do depositário infiel, por "constituir ato arbitrário, sem qualquer suporte em nosso ordenamento positivo, porque absolutamente incompatível com o sistema de direitos e garantias consagrado na Constituição da República e nos tratados internacionais de direitos humanos (HC 89.634/SP, Rel. Min. Marco Aurélio – HC 94.523/SP, Rel. Min. Carlos Brito – HC 94.695/RS, Rel. Mini, Celso de Mello – HC n. 96.234/MS, Rel. Min. Menezes Direito, v.g.)". Assim, procedam-se as anotações de praxe, inclusive na distribuição. Considerando as informações contidas nos autos, expeça-se edital de citação. Dispõe o artigo 231 do CPC: "Far-se-á a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei." Assim, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, para que o réu, no prazo de cinco dias, entregue a coisa, depositando-a em juízo ou consignar o seu equivalente em dinheiro, bem como para, querendo, contestar a esta ação, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC., tudo sob pena de extinção. Cumpra-se. Eu, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciária, digitei. Cuiabá-MT 26 de novembro de 2014 Deivison Figueiredo Pintel Gestor(a) Judicial(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT**

**JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 13287-27.2012.811.0002 ESPÉCIE: Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BV LEASING-ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A PARTE RÉ: EDNA DIAS DOURADO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/7/2012 VALOR DA CAUSA: R\$ 14.201,36 FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, de conformidade com o despacho ao final transcrito e a petição inicial a seguir resumida, para, querendo, nos**

prazos indicados, requerer o PAGAMENTO DO DÉBITO e/ou CONTESTAR A AÇÃO. ADVERTÊNCIAS: a) PAGAMENTO: Poderá a parte ré, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo deste edital, efetuar o pagamento da integralidade do débito pendente, de acordo com os valores apresentados na inicial, hipótese em que o bem lhe será restituído livre do ônus. b) Não sendo efetuado o pagamento, no prazo indicado, consolidar-se-ão a posse e a propriedade plena e exclusiva do bem no patrimônio da parte autora. c) PRAZO: O prazo para CONTESTAR a ação é de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste edital. d) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O autor, no dia 16/09/2008 celebrou com o requerido um Contrato de Arrendamento Mercantil sob o n. 00065700/08, no qual concedeu a este, o veículo Fiat Uno Mille Fire, chassi 9BD15802554676041, ano/modelo 2005, placa MVX 0052, cor branca. Ocorre que o requerido incorreu em inadimplemento contratual, vez que não pagou a partir da 38ª parcela vencida em 16/11/2011. Ante a falta de pagamento das parcelas noticiadas, operou-se de pleno direito a resolução do arrendamento mercantil, com a consequente obrigação do requerido em proceder a devolução do bem arrendado, sob pena de configuração do esbulho possessório. A mora está inequivocamente comprovada, conforme determina o § 2º do artigo 2º do Decreto-Lei n. 911/69, através do Instrumento de Protesto realizado pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru-SP. Esgotadas todas as vias suasórias para reaver seu direito, o autor propôs a presente ação de busca e apreensão. DESPACHO: "Processo nº 13287-27/2012 (Cód. 293328). Vistos... Defiro a citação editalícia, conforme requerido. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Várzea Grande-MT, 18 de novembro de 2014. Ester Belém Nunes. Juíza de Direito". Eu, digitei. Várzea Grande - MT, 24 de novembro de 2014. Eucaris Taques Pereira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCARIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS AUTOS Nº 34632-63.2011.811.0041 CÓDIGO 738092 ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIARIA – PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CODIGOS LEIS ESPARSAS E REGIMENTO – PROCEDIMENTOS EPECIAIS – PROCEDIMNTO DE CONHECIMENTO – PROCESSO DE CONHECIMENTO – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO PANAMERICANO PARTE RÉ: DORIS REGINA FERRONATO CITANDO(A,S): DORIS REGINA FERRONATO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/09/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 61.556,28 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe (s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 5 (cinco) dias contados da expiração do prazo deste edital apresentar resposta querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Banco Panamericano ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o réu, visando a posse do veículo Volkswagen Gol, cor cinza, placa HLJ 7604. Ante a localização incerta da Ré, às fls. 31 o MM Juiz converteu os autos em Ação de Depósito, determinando a citação por edital para que o Requerido, no prazo de 05 (cinco) dias, entregue a coisa, depositando-a em juízo ou consigne o seu equivalente em dinheiro, bem como, querendo, contestar a ação. DESPACHO: Vistos, etc... Indefiro o Renajud, posto que o veículo se encontra em nome de terceiro e sem alienação fiduciária. Ante a certidão de fls. 27, defiro parcialmente os pleitos inseridos às fls. 28/29, quanto a busca do atual endereço da ré, via Infojud. No que diz respeito a expedição de ofício ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, indefiro tal pedido, haja vista a inexistência de previsão legal. Por verificar que o local indicado no Sistema Infojud é o mesmo que o apontado na inicial, diligenciado infrutiferamente às fls. 27 converto esta Ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito, com fundamento no artigo 4º do decreto nº. 911/69, com as anotações de praxe, inclusive na distribuição. Expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, para que o réu, no prazo de cinco dias: entregue a coisa, depositando-a em juízo ou consigne o seu equivalente em dinheiro, bem como para, querendo, contestar a esta ação. Salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se o autor para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local - conforme disposto no artigo 232, III, CPC. Expeça-se o necessário, com as advertências legais. Intime-se. Cite-se. Cumpra-se. EU, Juliana Gonçalves de Melo Ribeiro da Silva Kido, Analista Judiciário digitei Cuiabá-MT 27 de novembro de 2014. Deivison Figueiredo Pintel Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

ANTONIO CESAR DOS SANTOS e ROSIMARY GRANDE DOS SANTOS; **INTIMANDO/CITANDO:** ANDERSON SERGIO DOS SANTOS e SHEILA GONCALVES DOS SANTOS; **FINALIDADE:** CITAÇÃO DAS PARTES DEVEDORAS, que encontram-se em lugar incerto e não sabido, para no prazo de **3 (três) dias efetuar o pagamento da dívida**, cientificando de todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução, a partir da juntada aos autos do presente edital, fluirá o prazo de 15 (quinze) dias para opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA, DEPÓSITO OU CAUÇÃO (ARTS. 736 E 738, CPC). Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte devedora casada, INTIMAR também o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Não encontrando a parte devedora, proceder ao ARRESTO de bens pertencentes a ela, cumprindo o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. Observação: No caso de integral pagamento no prazo de 3(três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. (art. 652-A, Parágrafo Único do CPC) **VALOR PRINCIPAL: R\$ 2.952.296,10; HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 30.000,00; OBSERVAÇÕES:** a) Em caso de nomeação de bens à penhora, deverá a parte devedora observar as disposições do art. 655 do CPC e apresentar documento comprobatório da propriedade e inexistência de ônus, bem como dar a estimativa do(s) valor dele(s). b) Deverá, ainda, a parte devedora, comparecer em cartório para assinar o termo de penhora e depósito, acompanhada do seu cônjuge, em se tratando de bem imóvel, no prazo de três (03) dias, a contar da sua intimação da aceitação do(s) bem(ns) pela parte credora, tudo sob pena de ser a nomeação declarada ineficaz e a penhora efetivar-se por oficial de justiça. **RESUMO DA INICIAL:** O exequente em 09/07/2007, ingressou com Ação de Execução para Entrega de Coisa Incerta.Requeriu a conversão para Execução por Quantia Certa, o que foi deferido em 25/10/13. **DESPACHO:** Vistos e examinados. Ante a notória dificuldade em se encontrar a parte requerida para a citação pessoal, e tendo em conta que, para a realização da citação por edital basta a afirmação do autor, DEFIRO o pedido formulado. ...Providencie-se, pois, a citação por edital da parte requerida.Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Simone Menezes Veiga - técnica judiciária, digitei. Rondonópolis – MT, 5 de dezembro de 2014. Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento - Juiz de Direito.

Asplemat/DO

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 42752-27.2013.811.0041 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRA JUDICIAL – PROCESSO DE EXECUÇÃO – PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A EXECUTADO(A,S): ROSANGELA SIMINO CITANDO(A,S): ROSANGELA SIMINO CPF 58470824953 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/10/2013 VALOR DO DÉBITO: R\$ 28.861,86 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias a contar da data da expiração deste edital efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC) ressaltando que não havendo pagamento devera o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessório bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que no prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de embargos também será contado a partir data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo apenas 30% da execução (valor principal + custa + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC) tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. **RESUMO DA INICIAL:** Através de Contrato de Financiamento o executado tornou-se devedor adquiriu um bem imóvel no dia 29/02/2012 a obrigação deveria ter sido liquidada em 48 parcelas sendo que o executado deixou de honrar com a obrigação deixando um saldo devedor de R\$ 28.861,86. **DESCISÃO:** 1. Cite-se para pagar em três dias. (art. 652) 2. Não havendo pagamento deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora (§ 1º art. 652). 3. Fixo desde já honorários em 10% (dez por cento) do débito e se houver o pagamento integral no prazo de três dias os honorários devidos serão reduzidos a metade. Intime-se. Cumpra-se. ADVERTENCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o (a,s) executado(a,s) de que aperfeiçoada a penhora terá (terá) o prazo de 15 (quinze) dias par opor (oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá-MT 2 de dezembro de 2014 Laura Ferreira Araújo e Medeiros Gestor (a) Judiciário (a) pelo Provimento n º 56/2007 CGJ**

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT - JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (trinta) DIAS**

AUTOS N.º 7283-44.2007.811.0003 código: 393753; ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO; PARTE REQUERENTE: AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUARIA S/A; PARTE RÉQUERIDA: AANDERSON SERGIO DOS SANTOS e SHEILA GONCALVES DOS SANTOS e



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".